

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Lei n.º 60-A/2005**

de 30 de Dezembro

**Orçamento do Estado para 2006**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Aprovação do orçamento****Artigo 1.º****Aprovação**

1 — É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2006, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b) Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;
- c) Mapas XIII e XIV, com as receitas e despesas dos subsistemas de segurança social e de acção social;
- d) Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);
- e) Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas;
- f) Mapa XVII, com as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;
- g) Mapa XVIII, com as transferências para as Regiões Autónomas;
- h) Mapa XIX, com as transferências para os municípios;
- i) Mapa XX, com as transferências para as freguesias;
- j) Mapa XXI, com as receitas tributárias cessantes dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e da segurança social.

2 — Durante o ano de 2006, o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor e de acordo com as alterações previstas na presente lei.

**CAPÍTULO II****Disciplina orçamental****Artigo 2.º****Utilização das dotações orçamentais**

1 — Ficam cativos 40 % do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.

2 — Ficam cativos 7,5 % das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional, a repartir por ministério, mediante despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Ficam cativos 7,5 % do total das verbas não referidas nos números anteriores, com excepção de:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Juros e outros encargos;
- c) Transferências para as administrações regional e local, Serviço Nacional de Saúde, segurança social e União Europeia;
- d) Contribuição do Estado para a Caixa Geral de Aposentações;
- e) Encargos com as forças nacionais destacadas;
- f) Pensões de reserva e outras pensões relativas às forças militares e de segurança.

4 — Ficam cativos 7,5 % do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços, de todos os serviços e fundos autónomos constantes do mapa VII, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

5 — Ficam cativos 7,5 % do total das verbas destinadas a abonos variáveis e eventuais de todos os serviços e fundos autónomos constantes do mapa VII.

6 — A cativação das verbas referidas nos números anteriores pode ser redistribuída entre serviços integrados ou entre fundos e serviços autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo ministro.

7 — A descativação das verbas referidas nos n.ºs 1 a 5 só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do Governo, através do Ministro de Estado e das Finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

**Artigo 3.º****Alienação e oneração de imóveis**

1 — A alienação e oneração de imóveis pertencentes ao Estado ou aos organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, forma e designação de empresa, fundação ou associação públicas, depende de autorização prévia do Ministro de Estado e das Finanças, que fixa, mediante despacho, a afectação do produto da alienação ou da oneração.

2 — Nos imóveis a que se refere o número anterior incluem-se aqueles que as entidades aí referidas tenham adquirido a particulares a qualquer título, incluindo a doação, e que se situem dentro da margem das águas do mar ou de quaisquer águas navegáveis ou flutuáveis.

3 — As alienações dos imóveis referidos nos números anteriores processam-se nos termos e condições definidos em despacho normativo, sendo adoptado, preferencialmente, o procedimento da hasta pública, sem prejuízo do recurso ao procedimento de ajuste directo nos casos ali previstos, ou nos termos que vierem a ser estabelecidos por lei.

4 — Independentemente da base legal, as alienações e onerações de imóveis, incluindo as cessões definitivas, que são sempre onerosas, têm como referência o valor apurado em avaliação promovida pela Direcção-Geral do Património.

5 — O disposto nos números anteriores não se aplica:

- a) Ao património imobiliário da segurança social mencionado no artigo 39.º;
- b) À alienação de imóveis da carteira de activos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança

Social (FEFSS), gerida pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, cuja receita seja aplicada no FEFSS;

- c) À alienação do património do Fundo de Garantia Financeira da Justiça, sem prejuízo da emissão de parecer favorável pelo Ministro de Estado e das Finanças.

6 — É atribuído aos municípios da localização dos imóveis, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações a que se refere o n.º 1, realizadas através de hasta pública, sendo esse direito exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.

7 — A alienação de bens imóveis do Estado e dos organismos públicos com personalidade jurídica que não tenham a natureza, forma e designação de empresa, fundação ou associação públicas, às empresas de capitais exclusivamente públicos, subsidiárias da SAGESTAMO — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, processa-se por ajuste directo, nos termos do despacho normativo referido no n.º 3.

8 — No âmbito de operações de deslocalização ou de reinstalação de serviços ou de organismos públicos a que se refere o n.º 1 pode ser autorizada a alienação por ajuste directo ou a permuta de imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado que se encontrem afectos aos serviços ou organismos a deslocalizar ou a reinstalar ou que integrem o respectivo património privativo, a favor das entidades a quem, nos termos legalmente consagrados para a aquisição de imóveis, venha a ser adjudicada a aquisição de novas instalações.

9 — A autorização prevista no número anterior consta de despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da tutela que especifica as condições da operação, designadamente:

- a) Identificação da entidade a quem são adquiridos os novos imóveis;
- b) Identificação matricial e registral e local da situação dos imóveis a transaccionar;
- c) Valores de transacção dos imóveis incluídos na operação tendo por referência os respectivos valores da avaliação promovida pela Direcção-Geral do Património;
- d) Condições e prazos de disponibilização das novas instalações e das instalações que, sendo libertadas pelos serviços ocupantes, são alienadas à entidade a quem são adquiridas as novas instalações;
- e) Informação de cabimento orçamental e suporte da despesa;
- f) Fixação do destino da receita, no caso de resultar da operação um saldo favorável ao Estado ou ao organismo alienante, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 4.º

10 — O Governo fica obrigado a apresentar semestralmente à Assembleia da República, nos 30 dias seguintes ao fim de cada semestre, um relatório detalhado acerca da venda e aquisição de património do Estado, incluindo a descrição dos imóveis vendidos e comprados, do seu valor de avaliação, do valor de base da licitação a que foram propostos e do valor de transacção, seja por leilão seja por ajuste directo, bem como a listagem dos compradores e vendedores.

#### Artigo 4.º

##### Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis

1 — O produto da alienação e da oneração de bens imóveis realizadas nos termos do artigo anterior reverte até 25 % para o serviço ou organismo ao qual estes imóveis estão afectos, nos termos a definir por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Até 75 %, o produto da alienação e oneração do património do Estado afecto aos negócios estrangeiros e à utilização das forças e serviços de segurança pode ser destinado, nos termos a definir por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro da respectiva tutela:

- a) A despesas com a construção e aquisição de instalações para utilização das forças e serviços de segurança;
- b) A despesas com a reabilitação ou reconstrução de instalações destinadas a representações diplomáticas ou consulares.

3 — Até 100 %, o produto da alienação e oneração do património do Estado afecto à defesa nacional e à justiça pode ser destinado, nos termos a definir por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro da respectiva tutela:

- a) Ao reforço do capital do Fundo dos Antigos Combatentes, bem como para o reforço do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, em despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para a aquisição de equipamentos destinados à modernização e operacionalidade das Forças Armadas;
- b) A despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Justiça e à aquisição de equipamentos para a modernização e operacionalidade da justiça.

4 — O remanescente da afectação do produto da alienação e oneração de imóveis a que se referem os números anteriores é considerado receita do Estado.

5 — O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação do disposto na Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com a redacção introduzida pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril.

#### Artigo 5.º

##### Transferência de património edificado

1 — O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) podem, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas no artigo 3.º, de acordo com critérios a estabelecer para a alienação do parque habitacional de arrendamento público, transferir para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal, para instituições particulares de solidariedade social ou para pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que prossigam fins assistenciais e demons-

trem capacidade para gerir os agrupamentos habitacionais ou bairros a transferir, a propriedade de prédios ou suas fracções que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, incluindo os espaços existentes de uso público, equipamentos, arruamentos e restantes infra-estruturas, bem como os direitos e obrigações a estes relativos e aos fogos em regime de propriedade resolúvel.

2 — A transferência do património referida no número anterior é antecedida de acordos de transferência e efectua-se por auto de cessão de bens, o qual constitui título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

3 — Após transferência do património, e em função das condições que vierem a ser estabelecidas nos acordos de transferência, podem as entidades beneficiárias proceder à alienação dos fogos aos respectivos moradores, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto.

4 — O arrendamento dos fogos destinados a habitação fica sujeito ao regime de renda apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

#### Artigo 6.º

##### Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes dos quadros I a V anexos à presente lei, da qual fazem parte integrante.

#### Artigo 7.º

##### Apoio à reconstrução de habitações afectadas pelo sismo de 1998

Fica o Governo autorizado a transferir para o Governo Regional dos Açores verbas até ao montante de 15 milhões de euros do programa n.º 18, «Desenvolvimento local urbano e regional», inscrito no INH — Instituto Nacional de Habitação, no capítulo 50 do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a título de comparticipação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico, na Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 8.º

##### Pagamentos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

1 — Os negócios jurídicos que tenham por objecto as dívidas das instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, incluindo qualquer modalidade de cessão de créditos, e que envolvam a eventual cobrança de juros convencionais com entidades que não sejam instituições de crédito ou sociedades financeiras dependem, sob pena de nulidade, de autorização do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — O Estado ou o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), em representação das administrações regionais de saúde (ARS), pode celebrar negócios jurídicos, mediante autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, através de concurso público, procedimento por negociação com ou sem publicação prévia de anúncio, que envolvam a sub-rogação de instituições de crédito ou sociedades financeiras nos créditos de terceiros decorrentes do fornecimento de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica e demais ser-

viços de saúde, incluindo as operações acessórias e instrumentais da gestão e pagamento de dívidas.

3 — Os negócios jurídicos que tenham o objecto referido no n.º 1 podem ser rescindidos por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, desde que as quantias em dívida vencidas estejam integralmente pagas à data da rescisão.

#### Artigo 9.º

##### Retenção de montantes nas transferências

1 — As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as Regiões Autónomas e para as autarquias locais podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da Caixa Geral de Aposentações, da ADSE, do Serviço Nacional de Saúde, da segurança social e da Direcção-Geral do Tesouro e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou utilização indevida de fundos comunitários.

2 — A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das Regiões Autónomas, não pode ultrapassar 5 % do montante de transferência anual prevista no artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.

3 — Quando não seja tempestivamente prestada ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelos órgãos competentes e por motivo que lhes seja imputável, a informação tipificada na Lei de Enquadramento Orçamental, bem como a que venha a ser anualmente definida no decreto-lei de execução ou outra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental e até que a situação seja devidamente sanada.

4 — As transferências referidas no n.º 1, no que respeita a débitos das autarquias locais, salvaguardando o regime especial previsto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, só podem ser retidas nos termos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

#### Artigo 10.º

##### Autoridades de supervisão financeira

Os institutos públicos dotados de um estatuto de independência decorrente da sua integração nas áreas da supervisão do sistema financeiro, bem como os fundos que junto deles funcionam, não estão sujeitos às normas relativas à transição e utilização dos saldos de gerência, sem prejuízo do cumprimento da regra do equilíbrio, às cativações de verbas e ao regime duodecimal, constantes da legislação orçamental e de contabilidade pública.

### CAPÍTULO III

#### Administração Pública

#### Artigo 11.º

##### Suspensão de destacamentos, requisições e transferências

1 — É suspensa, até 31 de Dezembro de 2006, a possibilidade de destacamento, de requisição e de transferência de funcionários da administração regional e local para a administração central.

2 — A suspensão prevista no número anterior não é aplicável aos destacamentos, requisições e transferências cujo destino sejam lugares técnicos, operacionais ou de comando do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

3 — O destacamento, a requisição e a transferência previstos no número anterior são determinados por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças, com a autorização prévia do serviço de origem.

#### Artigo 12.º

##### Alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro

1 — O artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 27.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — Decorrido o prazo previsto no número anterior:

- a) O funcionário ou agente regressa obrigatoriamente ao serviço de origem, não podendo ser requisitado ou destacado para o mesmo serviço durante o prazo de um ano; ou  
 b) O funcionário é transferido para o quadro de pessoal do serviço onde se encontra requisitado ou destacado, se necessário para lugar criado automaticamente, a extinguir quando vagar, aplicando-se o disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 25.º

- 5 — .....  
 6 — ..... »

2 — A nova redacção conferida pelo número anterior ao n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplica-se ao pessoal actualmente requisitado ou destacado.

#### Artigo 13.º

##### Aditamento ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro

É aditado ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o artigo 27.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 27.º-A

##### Recusa de requisição ou transferência

1 — A requisição e transferência de funcionários e agentes no âmbito da administração central só pode ser recusada pelo seu serviço de origem quando fundamentada em motivos de imprescindibilidade para o serviço de origem.

2 — A recusa a que se refere o número anterior depende de despacho de homologação do membro do Governo que tutela o respectivo serviço, devendo ser comunicada ao serviço e ao funcionário ou agente interessados no prazo de 30 dias contados a partir da data de entrada do pedido no serviço de origem do funcionário ou agente.

3 — A falta de comunicação da recusa dentro do prazo determina o deferimento do pedido.»

#### Artigo 14.º

##### Quadros de pessoal

1 — O sistema de fixação de quadros de pessoal previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, mantém-se suspenso.

2 — Até 31 de Dezembro de 2006, ficam suspensas as alterações de quadros de pessoal, com excepção das que sejam indispensáveis para o cumprimento da lei ou para a execução de sentenças judiciais, bem como aquelas de que resulte diminuição da despesa.

#### Artigo 15.º

##### Reestruturação de serviços e revisão de carreiras

1 — Ficam suspensas, até 31 de Dezembro de 2006, as reestruturações de serviços, excepto as decorrentes da execução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, e as que provoquem a diminuição da despesa.

2 — Os decretos regulamentares que procederem às reestruturações ou extinções de serviços, nos termos do número anterior, determinam a reafectação dos correspondentes recursos financeiros.

3 — Na reafectação referida no número anterior, 60 % de ganhos orçamentais obtidos revertem a favor de serviços ou programas no ministério onde se operou a reestruturação ou extinção.

4 — Ficam suspensas, até 31 de Dezembro de 2006, as revisões de carreiras, excepto as que sejam indispensáveis para cumprimento da lei ou para execução de sentenças judiciais.

#### Artigo 16.º

##### Admissões de pessoal na função pública

1 — Sem prejuízo do disposto na lei em matéria de congelamento de admissões de pessoal para os demais grupos, carreiras e categorias, incluindo corpos especiais, são adoptadas até 31 de Dezembro de 2006 as medidas constantes dos números seguintes.

2 — Carecem de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças:

- a) Os despachos previstos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e os correspondentes despachos relativos aos institutos politécnicos;  
 b) O despacho previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, e 1/98, de 2 de Janeiro;  
 c) O despacho relativo à admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas, previsto no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto;  
 d) As decisões relativas à admissão do restante pessoal militar, militarizado e com funções policiais, de segurança ou equiparadas.

3 — Os pareceres referidos no número anterior e as decisões de admissão de pessoal devem ter presente a regra de entrada de um elemento do exterior por cada duas saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação.

#### Artigo 17.º

##### Despesas com pessoal das autarquias locais

As despesas com pessoal das autarquias locais, incluindo as relativas a contratos de avença, de tarefa e de aquisição de serviços a pessoas singulares, devem manter-se ao mesmo nível do verificado em 2005, excepto nas situações relacionadas com a transferência de competências da administração central e sem prejuízo do montante relativo ao aumento de vencimentos dos funcionários públicos, ao cumprimento de disposições legais e à execução de sentenças judiciais.

#### Artigo 18.º

##### Inscrição na Caixa Geral de Aposentações de titulares de cargos dirigentes

1 — Os titulares de cargos dirigentes nomeados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ou cuja comissão de serviço seja renovada ao abrigo da mesma lei, mantêm, até à cessação dessas funções, a inscrição na Caixa Geral de Aposentações e o pagamento de quotas a essa Caixa com base nas funções exercidas e na correspondente remuneração.

2 — O disposto no número anterior aplica-se, também, aos titulares de cargos dirigentes aí referidos cujo facto determinante da aposentação tenha ocorrido entre a data da entrada em vigor da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 31 de Dezembro de 2005.

3 — A faculdade estabelecida no número anterior tem de ser exercida mediante requerimento a apresentar na Caixa Geral de Aposentações no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

#### Artigo 19.º

##### Carregamento da base de dados dos recursos humanos da Administração Pública

1 — Todos os serviços ou organismos da administração pública central devem proceder, com referência a 31 de Dezembro de 2005, ao carregamento ou actualização da base de dados dos recursos humanos da Administração Pública (BDAP), nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O carregamento ou actualização da BDAP é efectuado até 31 de Março de 2006.

3 — O incumprimento do prazo previsto no número anterior determina, até ao efectivo carregamento ou actualização da BDAP:

- a) Para os institutos públicos, em qualquer das suas modalidades, a cativação adicional de 10 % das verbas, destinadas a aquisição de bens e serviços e abonos variáveis e eventuais, disponíveis e não comprometidas no último dia do referido prazo;
- b) Para os serviços e organismos da administração directa do Estado, uma redução de 10 % do valor de cada pedido de libertação de créditos dirigido, após o último dia do referido prazo, à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

4 — Exceptuam-se do disposto na alínea b) do número anterior os pedidos destinados a suportar encargos com remunerações certas e permanentes.

#### Artigo 20.º

##### Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações

1 — O montante da contribuição mensal para a Caixa Geral de Aposentações das entidades com autonomia administrativa e financeira, que têm trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões e que legalmente estão obrigadas a efectuar essa contribuição, passa a ser de 13 % da remuneração sujeita a desconto da quota.

2 — Para as entidades com pessoal relativamente ao qual a Caixa Geral de Aposentações seja responsável unicamente pelo encargo de pensões de sobrevivência, a contribuição referida no número anterior é igual a 3,25 % da remuneração do referido pessoal sujeita a desconto de quota.

3 — O disposto nos números anteriores prevalece sobre quaisquer disposições legais, gerais ou especiais, em contrário, com excepção das que estabelecem, relativamente a entidades cujas responsabilidades com pensões foram transferidas para a Caixa Geral de Aposentações, uma contribuição de montante igual ao que lhes competiria pagar, como entidades patronais, no âmbito do regime geral de segurança social.

## CAPÍTULO IV

### Finanças locais

#### Artigo 21.º

##### Participação das autarquias locais nos impostos do Estado

Em 2006, a participação das autarquias locais nos impostos do Estado mantém o mesmo nível do ano de 2005, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 88.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, não se aplicando o n.º 1 do artigo 14.º-A e os n.ºs 4 e 5 do artigo 15.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com excepção do reforço previsto no n.º 4 do artigo 22.º da presente lei.

#### Artigo 22.º

##### Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado

1 — O montante da participação dos municípios nos impostos do Estado é fixado em € 2 298 418 595, sendo o montante a atribuir a cada município o que consta do mapa XIX em anexo.

2 — O montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 193 842 936, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.

3 — No ano de 2006, o montante referido no n.º 1 inclui um reforço de € 43 297 131 para os municípios, de forma a garantir que o montante da participação de cada município não seja inferior ao recebido em 2005.

4 — No ano de 2006, o montante referido no n.º 2 inclui um reforço de € 8 996 914 para as freguesias, de forma a garantir que o montante da participação de cada freguesia apresente uma taxa de crescimento de 2,3 % em relação ao recebido em 2005.

## Artigo 23.º

**Cálculo das variáveis das freguesias criadas em 2002 e 2003 e das de origem**

O cálculo da participação das freguesias criadas em 2002 e 2003 e das freguesias de origem, no FFF, tem por base a adopção de critérios de proporcionalidade para correcção dos indicadores das freguesias de origem e das novas freguesias, sem prejuízo da utilização de dados estatísticos específicos de cada freguesia.

## Artigo 24.º

**Cálculo das variáveis das autarquias locais com limites territoriais alterados em 2005**

O cálculo da participação nos impostos do Estado das autarquias locais com limites territoriais alterados pelas Leis n.ºs 34/2005 e 36/2005, ambas de 28 de Janeiro, tem por base a adopção de critérios de proporcionalidade para correcção dos respectivos indicadores, sem prejuízo da utilização de dados estatísticos específicos de cada autarquia local.

## Artigo 25.º

**Transferências de competências para os municípios**

1 — É prorrogado até 31 de Dezembro de 2006 o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para a transferência de competências para os municípios.

2 — Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os poderes tributários dos municípios, relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito.

3 — No ano de 2006, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as verbas necessárias ao exercício por estes das novas competências transferidas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2.

4 — Durante o ano de 2006, o Governo apresenta proposta legislativa sobre novas transferências de competências para os municípios de acordo com os princípios da alínea c) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

## Artigo 26.º

**Transportes escolares**

1 — É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de € 21 483 000, destinada a compensar os municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas.

2 — A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças.

## Artigo 27.º

**Áreas metropolitanas e entidades intermunicipais**

1 — É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de 3 milhões de euros, a dis-

tribuir de forma directamente proporcional, de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1,5 milhões de euros são afectos às grandes áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, tendo em conta o número de municípios associados em cada entidade e a participação total dos municípios associados nos impostos do Estado, destinados a preparar a sua adaptação a autarquias metropolitanas;
- b) 1,5 milhões de euros são distribuídos pelas entidades intermunicipais, criadas ao abrigo das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, bem como pelas associações de municípios em funcionamento, criadas ao abrigo da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro;
- c) A distribuição prevista na alínea anterior assenta nos seguintes critérios:
  - i) Número de entidades abrangidas;
  - ii) Número de municípios associados em cada entidade;
  - iii) Participação total dos municípios associados nos impostos do Estado.

2 — A verba prevista no número anterior é processada trimestralmente até ao dia 15 do 1.º mês do trimestre a que se refere, sendo o primeiro processamento efectuado no início do 2.º trimestre, para as entidades cuja criação, decorrente das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, tenha sido comunicada à Direcção-Geral das Autarquias Locais até 31 de Dezembro de 2005, bem como às associações de municípios criadas ao abrigo da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro, abrangidas pela alínea b) do n.º 1, que comuniquem à Direcção-Geral das Autarquias Locais até 31 de Janeiro de 2006 que pretendem beneficiar da verba.

## Artigo 28.º

**Competências a exercer pelas áreas metropolitanas e entidades intermunicipais**

1 — Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a legislar no âmbito da definição das formas de contratação a utilizar no exercício de competências a confiar às grandes áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, bem como às entidades intermunicipais criadas ao abrigo das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, ambas de 13 de Maio.

2 — No ano de 2006, fica o Governo autorizado a transferir para as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e para outras entidades intermunicipais as verbas necessárias ao exercício por estas das novas competências que lhes sejam confiadas, sob forma contratual.

3 — Em 2006, o Governo deve apresentar iniciativa legislativa no sentido de proceder à revisão das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, à criação das autarquias metropolitanas de Lisboa e do Porto, bem como à definição do quadro de competências das associações de municípios regionais e sub-regionais.

## Artigo 29.º

**Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia**

1 — É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba no montante de 4,9 milhões de euros a distribuir pelas freguesias referidas nos n.ºs 1

e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para satisfação das remunerações e dos encargos dos presidentes das juntas que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

2 — A relação das verbas transferidas para cada freguesia, ao abrigo do número anterior, é publicada por portaria do Ministro de Estado e da Administração Interna.

#### Artigo 30.º

##### Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira

1 — Em 2006, o Governo deve apresentar uma iniciativa legislativa no sentido da revisão do regime de cooperação técnica e financeira, bem como do regime geral de prestação de auxílios financeiros às autarquias locais, designadamente dos Decretos-Leis n.ºs 363/88, de 14 de Outubro, 384/87, de 24 de Dezembro, e 219/95, de 30 de Agosto.

2 — A concessão de qualquer auxílio financeiro, celebração de contrato ou protocolo com as autarquias locais tem de ser previamente autorizada pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças.

3 — São nulos os contratos-programa, acordos de colaboração, protocolos ou quaisquer outros instrumentos no domínio dos auxílios financeiros e da cooperação técnica e financeira que não sejam publicados no *Diário da República* nos termos do preceituado no n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

4 — É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de 16,7 milhões de euros, destinada à concessão de auxílios financeiros para edifícios sede de municípios e edifícios sede de freguesias, negativamente afectados na respectiva funcionalidade, à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para as situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e ao financiamento de projectos das autarquias locais no âmbito da celebração de contratos-programa, de acordos de colaboração e de protocolos de modernização administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, tendo em conta o período de aplicação dos respectivos programas de financiamento e os princípios de equidade e de equilíbrio na distribuição territorial.

5 — O Governo publica trimestralmente no *Diário da República* uma listagem da qual constam os contratos-programa, acordos de colaboração, protocolos ou quaisquer outros instrumentos no domínio dos auxílios financeiros e da cooperação técnica e financeira, celebrados por cada ministério, bem como os respectivos montantes e prazos.

6 — O disposto nos n.ºs 2 e 3 não se aplica às relações contratuais estabelecidas ou a estabelecer entre a administração central e a administração local nas quais esta actua como agente executor de políticas nacionais definidas por aquela.

7 — Durante o ano de 2006, as transferências de verbas para as autarquias locais, ao abrigo de contratos-programa, auxílios financeiros, protocolos ou formas similares que não revistam a natureza definida no número anterior, não podem ultrapassar a dotação global de 200 milhões de euros afecta aos diversos ministérios, de

acordo com critérios a estabelecer por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças.

8 — As relações contratuais referidas no n.º 6 são comunicadas pelo ministro competente em razão da matéria ao Ministro de Estado e das Finanças para efeitos da publicação indicada no n.º 5.

#### Artigo 31.º

##### Retenção aos fundos municipais

1 — É retida a percentagem de 0,2 % do fundo de base municipal, do fundo geral municipal e do fundo de coesão municipal de cada município do continente, constituindo um décimo dessa retenção receita própria da Direcção-Geral das Autarquias Locais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

2 — A parte restante destina-se a custear o funcionamento dos gabinetes de apoio técnico, previstos no Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, sendo para o efeito inscrita no orçamento das comissões de coordenação e desenvolvimento regional das áreas metropolitanas ou das associações de municípios, consoante de quem dependam os referidos gabinetes.

3 — Na grande área metropolitana de Lisboa e na grande área metropolitana do Porto são estas as entidades beneficiárias da verba mencionada no número anterior.

4 — Não há lugar à retenção referida no n.º 1 nos casos de extinção dos gabinetes de apoio técnico.

#### Artigo 32.º

##### Obrigações municipais

Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a legislar no sentido da regulamentação da emissão de obrigações municipais, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

#### Artigo 33.º

##### Endividamento municipal em 2006

1 — No ano de 2006, os encargos anuais dos municípios, incluindo os que onerem as respectivas empresas municipais e associações de municípios em que participem, com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo dos fundos de base municipal, geral municipal e de coesão municipal que cabe ao município ou a 10 % das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior.

2 — Os municípios referidos no número anterior que, devido a empréstimos contratados em anos anteriores, já excedam o maior dos limites referidos no número anterior não podem recorrer a novos empréstimos de médio e longo prazos.

3 — O montante global das amortizações efectuadas pelos municípios no ano de 2004 é rateado para efeitos de acesso a novos empréstimos, proporcionalmente à soma dos valores dos fundos geral municipal, de coesão municipal e de base municipal, entre os municípios que não estejam abrangidos pelo estipulado no n.º 2, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.

4 — Em 31 de Dezembro de 2006, o montante global do endividamento líquido do conjunto dos municípios, incluindo todas as formas de dívida, não pode exceder o que existia em 31 de Dezembro de 2005.

5 — O montante de endividamento líquido, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), resulta da diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

6 — O endividamento líquido de cada município, calculado de acordo com os n.ºs 4 e 5, não pode exceder, em 31 de Dezembro de 2006, o existente na mesma data do ano anterior acrescido do valor que caiba ao município no procedimento de rateio a que se refere o n.º 3 deste artigo e diminuído do valor das amortizações de empréstimos que tenha de efectuar durante o ano de 2006.

7 — Podem excepcionar-se do disposto nos n.ºs 2, 3 e 6 empréstimos e amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, obedecendo o recurso ao crédito para financiamento destes projectos às seguintes condições:

- a) O montante máximo do crédito não pode exceder 75 % do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos de infra-estruturas e equipamentos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, ou pelo Fundo de Coesão;
- b) Os projectos a considerar são apenas os projectos homologados entre Julho de 2005 e 31 de Dezembro de 2006 e referentes às seguintes tipologias:
  - i) Remodelação e construção de redes de saneamento básico;
  - ii) Infra-estruturas para acolhimento industrial;
  - iii) Modernização/dinamização de infra-estruturas de apoio ao comércio;
  - iv) Infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza;
  - v) Construção e remodelação de equipamento educativo;
  - vi) Construção e requalificação de vias municipais;
  - vii) Intervenções integradas de reconversão urbana;
  - viii) Construção e remodelação de equipamentos e infra-estruturas desportivas;
  - ix) Construção e remodelação de equipamentos culturais;
  - x) Projectos para promoção da sociedade da informação e do conhecimento.

8 — Excepcionam-se do limite previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os empréstimos de curto prazo contraídos pelos municípios para

financiarem projectos aprovados no âmbito da iniciativa comunitária INTERREG III que respeitem as seguintes condições:

- a) O montante máximo do crédito não pode exceder 75 % do montante da participação pública necessária para a execução dos projectos;
- b) Apenas são elegíveis para esta excepção os projectos de infra-estruturas e equipamentos aprovados entre Julho de 2005 e 31 de Dezembro de 2006 e referentes às tipologias enunciadas na alínea b) do n.º 7;
- c) Os municípios devem indicar a intenção de recurso ao crédito de curto prazo para financiamento da participação pública aquando da admissão das respectivas candidaturas;
- d) No caso das candidaturas já apresentadas, devem os municípios comunicar ao gestor da iniciativa comunitária INTERREG III a intenção de recorrerem ao crédito no prazo de 15 dias úteis contado a partir da recepção da comunicação das respectivas aprovações;
- e) O gestor referido na alínea anterior informa mensalmente a Direcção-Geral das Autarquias Locais dos montantes estimados, por município, para recurso ao crédito previsto neste número, a qual comunica ao Tribunal de Contas;
- f) Os municípios devem identificar claramente na sua contabilidade o recurso ao crédito previsto neste número.

9 — Podem ainda excepcionar-se dos n.ºs 2, 3 e 6 empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de programas de habitação social, para renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios, os quais devem ser previamente autorizados por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

10 — Os gestores das candidaturas a financiamentos comunitários, referidos nos n.ºs 7 e 8, informam mensalmente a Direcção-Geral das Autarquias Locais dos montantes estimados, por município, para recurso ao crédito previsto nesses números, devendo essa informação ser comunicada pela Direcção-Geral ao Tribunal de Contas.

11 — O montante global das amortizações efectuadas pelos municípios em 2004 será corrigido até 30 de Junho pelas amortizações efectuadas em 2005.

#### Artigo 34.º

##### Taxas das autarquias locais

1 — Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de criar um regime geral de taxas das autarquias locais.

2 — O regime geral de taxas a que se refere o número anterior terá por objecto a definição do elenco de matérias sobre as quais poderão incidir as taxas das autarquias locais, as regras para a sua criação e os critérios de fixação das mesmas.

3 — A criação de taxas das autarquias locais está subordinada aos princípios da equivalência, da justa repartição dos encargos públicos e da capacidade contributiva.



4 — As taxas das autarquias locais têm por finalidade alargar a sustentabilidade financeira dos municípios e das freguesias e garantir a sua autonomia na definição de prioridades das políticas públicas locais.

#### Artigo 35.º

##### Derrama de 2006

A comunicação a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, é excepcionalmente prorrogada, relativamente às derramas lançadas em 2005, até 15 de Janeiro de 2006.

### CAPÍTULO V

#### Segurança social

#### Artigo 36.º

##### Adequação das formas de financiamento da segurança social às modalidades de protecção

O financiamento das despesas decorrentes da protecção garantida no âmbito do sistema de segurança social efectua-se nos termos previstos no artigo 107.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.

#### Artigo 37.º

##### Complementos sociais

Os encargos resultantes do pagamento dos complementos sociais, constitutivos do subsistema de solidariedade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que visem assegurar os montantes mínimos de pensões previstos no seu artigo 59.º, sempre que os respectivos encargos excedam o montante fixado na lei para a pensão social de invalidez e de velhice, são financiados na totalidade por transferências do Orçamento do Estado, conforme o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 331/2001, de 20 de Dezembro.

#### Artigo 38.º

##### Saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional

1 — Os saldos de gerência a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, são transferidos para a segurança social e constituem receita do respectivo orçamento.

2 — Os saldos referidos no número anterior que resultem de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu podem ser mantidos no Instituto do Emprego e Formação Profissional, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social.

#### Artigo 39.º

##### Transferências para capitalização

Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são transferidos para o FEFSS.

#### Artigo 40.º

##### Mobilização de activos e recuperação de créditos da segurança social

Fica o Governo autorizado, através do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, com faculdade de delegação, a proceder à anulação de créditos detidos pelo IGFSS, quando se verifique carecerem os mesmos de justificação ou estarem insuficientemente documentados ou quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor.

#### Artigo 41.º

##### Gestão de fundos em regime de capitalização

A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social é efectuada de acordo com as seguintes regras:

- As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
- Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
- O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

#### Artigo 42.º

##### Divulgação de listas de contribuintes

Não contende com o dever de confidencialidade, consagrado na lei, a divulgação, por parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, de listas de contribuintes cuja situação contributiva perante a segurança social não se encontre regularizada, designadamente listas hierarquizadas em função do montante em dívida, desde que já tenha decorrido qualquer dos prazos legalmente previstos para a prestação de garantia ou tenha sido decidida a sua dispensa.

### CAPÍTULO VI

#### Impostos directos

#### Artigo 43.º

##### Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

1 — Os artigos 9.º, 16.º, 31.º, 53.º, 68.º, 70.º, 79.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 100.º e 140.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 9.º

[...]

- .....
- São também considerados incrementos patrimoniais os prémios de quaisquer lotarias, rifas e apostas mú-

tuas, totoloto, jogos do loto e bingo, bem como as importâncias ou prémios atribuídos em quaisquer sorteios ou concursos, efectivamente pagos ou postos à disposição, com excepção dos prémios provenientes dos jogos sociais do Estado denominados Euromilhões e Liga dos Milhões, explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

3 — .....  
 4 — Os incrementos patrimoniais referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo constituem rendimento do ano em que são pagos ou colocados à disposição.

Artigo 16.º

[...]

1 — .....  
 2 — .....  
 3 — A condição de residente resultante da aplicação do disposto no número anterior pode ser afastada pelo cônjuge que não preencha o critério previsto na alínea a) do n.º 1, desde que efectue prova da inexistência de uma ligação entre a maior parte das suas actividades económicas e o território português, caso em que é sujeito a tributação como não residente relativamente aos rendimentos de que seja titular e que se considerem obtidos em território português nos termos do artigo 18.º

4 — Sendo feita a prova referida no número anterior, o cônjuge residente em território português apresenta uma única declaração dos seus próprios rendimentos, da sua parte nos rendimentos comuns e dos rendimentos dos dependentes a seu cargo segundo o regime aplicável às pessoas na situação de separados de facto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º

5 — (Anterior n.º 3.)

Artigo 31.º

Regime simplificado

1 — .....  
 2 — Até à aprovação dos indicadores mencionados no número anterior, ou na sua ausência, o rendimento tributável é o resultante da aplicação do coeficiente de 0,20 ao valor das vendas de mercadorias e de produtos e do coeficiente de 0,65 aos restantes rendimentos provenientes desta categoria, excluindo a variação de produção, com o montante mínimo igual a metade do valor anual do salário mínimo nacional mais elevado.

3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — .....  
 7 — .....  
 8 — .....  
 9 — .....

Artigo 53.º

[...]

1 — Aos rendimentos brutos da categoria H de valor anual igual ou inferior a € 7500 deduz-se, até à sua concorrência, a totalidade do seu quantitativo por cada titular que os tenha auferido.

2 — .....

3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Os rendimentos brutos da categoria H de valor anual superior a € 40 000, por titular, têm uma dedução igual ao montante referido nos n.ºs 1 ou 3, consoante os casos, abatido, até à sua concorrência, de 20 % da parte que excede aquele valor anual.  
 6 — (Revogado.)  
 7 — .....

Artigo 68.º

[...]

1 — As taxas do imposto são as constantes da tabela seguinte:

Rendimento colectável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 4451 .....	10,5	10,5000
De mais de 4451 até 6732 .....	13	11,3471
De mais de 6732 até 16 692 .....	23,5	18,5986
De mais de 16 692 até 38 391 .....	34	27,3037
De mais de 38 391 até 55 639 .....	36,5	30,1545
De mais de 55 639 até 60 000 .....	40	30,8701
Superior a 60 000 .....	42	

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4451, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

Artigo 70.º

[...]

1 — Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 68.º não pode resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual da retribuição mínima mensal acrescida de 20 %, nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a € 1775.

2 — .....

Artigo 79.º

[...]

1 — .....  
 2 — .....  
 3 — A dedução da alínea e) do n.º 1 é de € 323 no caso de existir apenas um ascendente, nas condições nela previstas.

Artigo 82.º

[...]

1 — .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....

- d) Aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, do seu agregado familiar, dos seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificados através de receita médica, com o limite de € 59 ou de 2,5 % das importâncias referidas nas alíneas a), b) e c), se superior.

2 — .....

#### Artigo 83.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Para os efeitos previstos neste artigo, consideram-se despesas de educação, designadamente, os encargos com creches, lactários, jardins-de-infância, formação artística, educação física, educação informática e explicações respeitantes a qualquer grau de ensino, desde que devidamente comprovados.

4 — .....

5 — .....

#### Artigo 84.º

[...]

São dedutíveis à colecta 25 % dos encargos com lares e outras instituições de apoio à terceira idade relativos aos sujeitos passivos, seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal, com o limite de € 323.

#### Artigo 85.º

[...]

1 — São dedutíveis à colecta 30 % dos encargos a seguir mencionados relacionados com imóveis situados em território português:

- a) Juros e amortizações de dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente ou arrendamento devidamente comprovado para habitação permanente do arrendatário, com excepção das amortizações efectuadas por mobilização dos saldos das contas poupança-habitação, até ao limite de € 562;
- b) Prestações devidas em resultado de contratos celebrados com cooperativas de habitação ou no âmbito do regime de compras em grupo, para a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente ou arrendamento para habitação permanente do arrendatário, devidamente comprovadas, na parte que respeitem a juros e amortizações das correspondentes dívidas, até ao limite de € 562;
- c) Importâncias, líquidas de subsídios ou participações oficiais, suportadas a título de renda pelo arrendatário de prédio urbano ou da sua fracção autónoma para fins de habitação permanente, quando referentes a contratos de arrendamento celebrados a coberto do Regime do Ar-

rendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, ou pagas a título de rendas por contrato de locação financeira relativo a imóveis para habitação própria e permanente efectuadas ao abrigo deste regime, na parte que não constituem amortização de capital, até ao limite de € 562.

2 — São igualmente dedutíveis à colecta, desde que não susceptíveis de serem considerados custos na categoria B, 30 % das importâncias despendidas com a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de equipamentos para a produção de energia eléctrica e ou térmica (co-geração) por microturbinas, com potência até 100 kW, que consumam gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento, com o limite de € 745.

3 — .....

4 — .....

5 — .....

#### Artigo 86.º

[...]

1 — São dedutíveis à colecta 25 % das importâncias despendidas com prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e 5 de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 59, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 118, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

2 — *(Revogado.)*

3 — São igualmente dedutíveis à colecta 30 % dos prémios de seguros que cubram exclusivamente os riscos de saúde relativamente ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com os seguintes limites:

- a) Tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 78;
- b) Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 156;
- c) Por cada dependente a seu cargo, os limites das alíneas anteriores são elevados em € 39.

4 — .....

5 — .....

#### Artigo 100.º

[...]

1 — As entidades que paguem ou coloquem à disposição remunerações do trabalho dependente que compreendam, exclusivamente, montantes variáveis devem, no mo-

mento do seu pagamento ou colocação à disposição, reter o imposto de harmonia com a seguinte tabela de taxas:

Escalões de remunerações anuais (em euros)	Taxas (em percentagem)
Até 4786 .....	0
De 4786 até 5653 .....	2
De 5653 até 6705 .....	4
De 6705 até 8329 .....	6
De 8329 até 10 082 .....	8
De 10 082 até 11 651 .....	10
De 11 651 até 13 348 .....	12
De 13 348 até 16 731 .....	15
De 16 731 até 21 744 .....	18
De 21 744 até 27 530 .....	21
De 27 530 até 37 623 .....	24
De 37 623 até 49 697 .....	27
De 49 697 até 82 831 .....	30
De 82 831 até 124 271 .....	33
De 124 271 até 207 163 .....	36
De 207 163 até 460 000 .....	38
Superior a 460 000 .....	40

- 2 — .....
- 3 — Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € 4786, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.
- 4 — .....

Artigo 140.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Os prazos de reclamação e de impugnação contam-se nos termos seguintes:
  - a) A partir dos 30 dias seguintes ao da notificação da liquidação;
  - b) (Revogada.)
  - c) .....
  - d) .....
- 5 — .....

- 2 — A redacção dada pela presente lei ao n.º 4 do artigo 9.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, tem natureza interpretativa.
- 3 — É revogado o artigo 109.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro.

Artigo 44.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

- 1 — Os artigos 10.º, 15.º, 42.º, 53.º, 58.º, 61.º, 83.º, 86.º e 98.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

2 — A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo Ministro de Estado e das Finanças, a requerimento dos interessados, mediante despacho publicado no *Diário da República*, que define a respectiva amplitude, de harmonia com os fins prosseguidos e as actividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em causa e as informações dos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos e outras julgadas necessárias.

3 — A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção, consoante se trate, respectivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) .....
- c) .....

- 4 — .....
- 5 — .....

Artigo 15.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

- 1) Prejuízos fiscais imputáveis a esse estabelecimento estável, nos termos do artigo 47.º, com as necessárias adaptações, bem como os anteriores à cessação de actividade por virtude de deixarem de situar-se em território português a sede e a direcção efectiva, na medida em que correspondam aos elementos patrimoniais afectos e desde que seja obtida a autorização do director-geral dos Impostos mediante requerimento dos interessados entregue até ao fim do mês seguinte ao da data da cessação de actividade, em que se demonstre aquela correspondência;
- 2) .....

- d) .....
- 2 — .....
- 3 — .....

Artigo 42.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....

- b) As importâncias constantes de documentos emitidos por sujeitos passivos com número de identificação fiscal inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cuja cessação de actividade tenha sido declarada oficiosamente nos termos do n.º 6 do artigo 8.º;
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....

2 — .....

3 — A diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, bem como outras perdas ou variações patrimoniais negativas relativas a partes de capital ou outras componentes do capital próprio, designadamente prestações suplementares, concorrem para a formação do lucro tributável em apenas metade do seu valor.

4 — A Direcção-Geral dos Impostos deve disponibilizar a informação relativa à situação cadastral dos sujeitos passivos relevante para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1.

Artigo 53.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Na ausência de indicadores de base técnico-científica ou até que estes sejam aprovados, o lucro tributável, sem prejuízo do disposto no n.º 11, é o resultante da aplicação do coeficiente de 0,20 ao valor das vendas de mercadorias e de produtos e do coeficiente de 0,45 ao valor dos restantes proveitos, com exclusão da variação de produção e dos trabalhos para a própria empresa, com o montante mínimo igual ao valor anual do salário mínimo nacional mais elevado.
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — .....
- 14 — .....
- 15 — .....

Artigo 58.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Considera-se que existem relações especiais entre duas entidades nas situações em que uma tem o poder de

exercer, directa ou indirectamente, uma influência significativa nas decisões de gestão da outra, o que se considera verificado, designadamente, entre:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) Uma entidade residente ou não residente com estabelecimento estável situado em território português e uma entidade sujeita a um regime fiscal claramente mais favorável residente em país, território ou região constante da lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças.

- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — .....

Artigo 61.º

[...]

1 — Quando o endividamento de um sujeito passivo para com entidade que não seja residente em território português ou em outro Estado membro da União Europeia com a qual existam relações especiais, nos termos definidos no n.º 4 do artigo 58.º, com as devidas adaptações, for excessivo, os juros suportados relativamente à parte considerada em excesso não são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável.

2 — É equiparada à existência de relações especiais a situação de endividamento do sujeito passivo para com um terceiro que não seja residente em território português ou em outro Estado membro da União Europeia em que tenha havido prestação de aval ou garantia por parte de uma das entidades referidas no n.º 4 do artigo 58.º

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....

6 — Com excepção dos casos de endividamento perante entidade residente em país, território ou região com regime fiscal claramente mais favorável que conste de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças, não é aplicável o disposto no n.º 1 se, encontrando-se excedido o coeficiente estabelecido no n.º 3, o sujeito passivo demonstrar, tendo em conta o tipo de actividade, o sector em que se insere, a dimensão e outros critérios pertinentes e tomando em conta um perfil de risco da operação que não pressuponha o envolvimento das entidades com as quais tem relações especiais, que podia ter obtido o mesmo nível de endividamento e em condições análogas de uma entidade independente.

- 7 — .....

Artigo 83.º

[...]

1 — A liquidação do IRC processa-se nos termos seguintes:

- a) .....
- b) Na falta de apresentação da declaração a que se refere o artigo 112.º, a liquidação é efectuada até 30 de Novembro do ano seguinte àquele a que respeita ou, no caso previsto no n.º 2 do referido artigo, até ao fim do 6.º mês seguinte ao do termo do prazo para a apresentação da declaração aí mencionada e tem por base o montante mínimo previsto no n.º 4 do artigo 53.º ou, quando superior, a totalidade da matéria colectável do exercício mais próximo que se encontre determinada;
- c) .....

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

Artigo 86.º

[...]

1 — .....

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se benefícios fiscais os previstos:

- a) .....
- b) .....
- c) Em benefícios na modalidade de dedução à colecta, com excepção dos previstos na Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, e dos que têm natureza contratual;
- d) .....
- e) .....

Artigo 98.º

[...]

1 — .....

2 — O montante do pagamento especial por conta é igual a 1 % do volume de negócios relativo ao exercício anterior, com o limite mínimo de € 1250, e, quando superior, será igual a este limite acrescido de 20 % da parte excedente, com o limite máximo de € 70 000.

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — O pagamento especial por conta a efectuar pelos sujeitos passivos de IRC que, no exercício anterior àquele a que o mesmo respeita, apenas tenham auferido rendimentos isentos corresponde ao montante mínimo previsto no n.º 2, sem prejuízo do disposto no n.º 3.
- 10 — (Anterior n.º 9.)
- 11 — (Anterior n.º 10.)
- 12 — (Anterior n.º 11.)»

2 — Nos casos em que, nos termos estabelecidos pelos diplomas que especificamente regulam a matéria, a Caixa Geral de Aposentações passou a ser responsável, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, pelos encargos com pensões de aposentação e respectivas pensões de sobrevivência do pessoal aposentado ou no activo, as contribuições efectuadas, relativas às responsabilidades não provisionadas pelas empresas abrangidas, são dedutíveis, para efeitos de determinação do lucro tributável, nas condições e pelo período estabelecido em cada diploma, desde que sejam registadas na contabilidade em contas de custos ou de capital próprio apropriadas.

3 — As percentagens correspondentes aos códigos 1430 e 1435 do grupo 1 da divisão VI da tabela I anexa ao Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, alterado pelos Decreto Regulamentar n.º 24/92, de 9 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 16/94, de 12 de Julho, Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 28/98, de 26 de Novembro, Decreto Regulamentar n.º 22/99, de 6 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 221/2001, de 7 de Agosto, que estabelece o regime das reintegrações e amortizações de elementos do activo imobilizado para efeitos de IRC, passam a ser as seguintes:

- 1430 — Pesados, para passageiros — 25.
- 1435 — Pesados e reboques, para mercadorias — 25.

4 — A percentagem correspondente ao código 2240 da divisão I da tabela II anexa ao Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, alterado pelos Decreto Regulamentar n.º 24/92, de 9 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 16/94, de 12 de Julho, Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 28/98, de 26 de Novembro, Decreto Regulamentar n.º 22/99, de 6 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 221/2001, de 7 de Agosto, que estabelece o regime das reintegrações e amortizações de elementos do activo imobilizado para efeitos de IRC, passa a ser a seguinte:

- 2240 — Computadores — 33,33.

5 — O disposto no n.º 9 do artigo 98.º do Código do IRC, na redacção dada pela presente lei, é aplicável aos pagamentos especiais por conta efectuados ou devidos pelos sujeitos passivos nele referidos nos períodos de tributação iniciados em 2005.

6 — A entrega até 31 de Janeiro de 2006 do montante do pagamento especial por conta resultante do disposto no n.º 9 do artigo 98.º do Código do IRC, na redacção dada pela presente lei, pelos sujeitos passivos nele referidos extingue os procedimentos contra-ordenacionais respeitantes à falta da sua entrega.

CAPÍTULO VII

Impostos indirectos

Artigo 45.º

Imposto sobre o valor acrescentado

1 — O artigo 71.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 71.º

- 1 — .....
- 2 — .....

3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — .....  
 7 — .....  
 8 — .....  
 9 — Os sujeitos passivos podem igualmente deduzir o imposto respeitante a outros créditos desde que se verifique qualquer das seguintes condições:

- a) O valor do crédito não seja superior a € 750, IVA incluído, a mora do pagamento se prolongue para além de seis meses e o devedor seja particular ou sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não confirmam direito a dedução;
- b) Os créditos sejam superiores a € 750 e inferiores a € 8000, IVA incluído, e o devedor, sendo particular ou sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não confirmam direito a dedução, conste no registo informático de execuções como executado contra quem foi movido processo de execução anterior entretanto suspenso por não terem sido encontrados bens penhoráveis;
- c) Os créditos sejam superiores a € 750 e inferiores a € 8000, IVA incluído, tenha havido aposição de fórmula executória em processo de injunção ou reconhecimento em acção de condenação e o devedor seja particular ou sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não confirmam direito a dedução;
- d) Os créditos sejam inferiores a € 6000, IVA incluído, deles sendo devedor sujeito passivo com direito à dedução e tenham sido reconhecidos em acção de condenação ou reclamados em processo de execução e o devedor tenha sido citado editalmente.

10 — O valor global dos créditos referidos no número anterior, o valor global do imposto a deduzir, a realização de diligências de cobrança por parte do credor e o insucesso, total ou parcial, de tais diligências devem encontrar-se documentalmentemente comprovados e ser certificados por revisor oficial de contas.

11 — A certificação por revisor oficial de contas a que se refere o número anterior deve ser efectuada por cada um dos períodos em que foi feita a regularização e até ao termo do prazo estabelecido para a entrega da declaração periódica ou até à data de entrega da mesma, quando esta ocorra fora do prazo.

12 — No caso previsto no n.º 8 e na alínea d) do n.º 9 é comunicada ao adquirente do bem ou serviço, que seja um sujeito passivo do imposto, a anulação total ou parcial do imposto, para efeitos de rectificação da dedução inicialmente efectuada.

13 — .....  
 14 — .....  
 15 — .....  
 16 — .....

17 — Os documentos, certificados e comunicações a que se referem os n.ºs 9 a 12 do presente artigo devem integrar o processo de documentação fiscal previsto no artigo 121.º do Código do IRC e no artigo 129.º do Código do IRS.»

2 — O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho, que estabelece os requisitos das facturas e documentos equivalentes referidos no artigo 35.º do Código do IVA, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

1 — (*Anterior corpo do artigo.*)

2 — Os sujeitos passivos do IVA que processem facturas ou outros documentos fiscalmente relevantes através de sistemas informáticos devem assegurar a respectiva integridade operacional, a integridade da informação arquivada electronicamente e a disponibilidade da documentação técnica relevante.

3 — A integridade operacional do sistema deve, no mínimo, garantir:

- a) A fiabilidade dos processos de recolha, tratamento e emissão de informação, através de:
  - i) Controlo do acesso às funções do sistema mediante adequada gestão de autorizações;
  - ii) Existência de funções de controlo de integridade, exactidão e fiabilidade da informação criada, recebida, processada ou emitida;
  - iii) Existência de funções de controlo para detecção de alterações directas ou anónimas à informação gerida ou utilizada no sistema;
  - iv) Preservação de toda a informação necessária à reconstituição e verificação da correcção do processamento de operações fiscalmente relevantes, total ou parcialmente suportadas pelo sistema;
- b) A inexistência de funções ou programas, de qualquer proveniência, instalados no local ou remotamente com acesso ao sistema, que permitam alterar directamente a informação, fora dos procedimentos de controlo documentados para o sistema, sem gerar qualquer evidência rastreável agregada à informação original.

4 — Para efeitos do n.º 2, consideram-se condições de garantia da integridade da informação arquivada electronicamente para efeitos fiscais as seguintes:

- a) O armazenamento seguro da informação durante o período legalmente estabelecido, através de:
  - i) Preservação da informação em condições de acessibilidade e legibilidade que permitam a sua utilização sem restrições, a todo o tempo;
  - ii) Existência de controlo de integridade da informação arquivada, impedindo a respectiva alteração, destruição ou inutilização;
  - iii) Abrangência da informação arquivada que seja necessária à completa e exaustiva reconstituição e verificação da fundamentação de todas as operações fiscalmente relevantes;
- b) A acessibilidade e legibilidade pela administração tributária da informação arquivada, através da disponibilidade de:
  - i) Funções ou programas para acesso controlado à informação arquivada, independentemente

temente dos sistemas informáticos e respectivas versões em uso no momento do arquivo;

- ii) Funções ou programas permitindo a exportação de cópias exactas da informação arquivada para suportes ou equipamentos correntes no mercado;
- iii) Documentação, apresentada sob forma legível, que permita a interpretação da informação arquivada.

5 — Os sujeitos passivos do IVA devem garantir a disponibilidade, acessibilidade e legibilidade pela administração tributária de documentação técnica relevante para a aferição da integridade operacional dos sistemas informáticos que utilizam, documentando concretamente:

- a) As funcionalidades asseguradas e respectiva articulação;
- b) Os ciclos operativos de exploração do sistema;
- c) As funcionalidades de controlo disponíveis e a auditabilidade das mesmas;
- d) Os mecanismos, físicos ou lógicos, utilizados na preservação da integridade e exactidão da informação e dos processos;
- e) O modelo de dados e dicionário permitindo identificar o conteúdo das estruturas de dados e respectivo ciclo de vida.

6 — Nos casos em que, ao longo do período legalmente previsto de conservação da informação, tenham sido usados diferentes sistemas ou diferentes versões do mesmo sistema, a documentação prevista no número anterior deverá estar disponível, para cada sistema ou versão, nas mesmas condições de acessibilidade e legibilidade.»

3 — Fica o Governo autorizado a consagrar normas especiais que obstem à concretização de negócios que, no essencial, visem impedir, minorar ou retardar a tributação em IVA, no âmbito de transmissões, locações ou cedências doutra natureza de bens imóveis ou partes autónomas destes, com o seguinte sentido e alcance:

- a) Prevenir práticas de subavaliação na transmissão de imóveis ou nas prestações de serviços com estes conexas, quando o destinatário das operações seja um sujeito passivo sem direito à dedução integral ou quando entre este e o transmitente ou prestador existam relações especiais tal como estas se encontram definidas para efeitos de IRC, prevendo, para tanto, uma derrogação ao previsto no artigo 16.º do Código do IVA, mediante a aplicação, naquelas circunstâncias, do valor normal como base tributável;
- b) Definir, nas operações realizadas entre sujeitos passivos, como devedor de imposto o destinatário de prestações de serviços conexas com a construção de edifícios, bem como o adquirente, locatário ou cessionário no caso das operações sobre imóveis sujeitas a tributação, ainda que por opção;
- c) Rever os requisitos necessários ao exercício do direito a renunciar à isenção de IVA constante dos n.os 4 a 7 do artigo 12.º do Código do IVA, introduzindo restrições a tal direito quando, nas

operações realizadas ou a realizar, estejam envolvidos sujeitos passivos sem direito à dedução integral ou quando entre eles existam relações especiais tal como estas se encontram definidas para efeitos de IRC, devendo, no mesmo contexto, reformular todo o procedimento administrativo as exigências e obrigações declarativas previstas no Decreto-Lei n.º 241/86, de 20 de Agosto, de modo a reforçar os mecanismos de controlo da utilização deste regime.

4 — Em decorrência da alteração introduzida pela presente lei à alínea b) do n.º 9 do artigo 71.º do Código do IVA, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 201/2003, de 10 de Setembro, que regula o registo informático de execuções previsto no Código de Processo Civil, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — .....

2 — Para efeitos da alínea e) do número anterior, considera-se existir interesse atendível quando a consulta do registo informático de execuções se destine à obtenção de certificado para demonstração da natureza incobrável de créditos resultantes de incumprimento contratual.

3 — (Anterior n.º 2.)»

Artigo 46.º

**Regiões de turismo e juntas de turismo**

1 — A transferência a título de IVA destinada às regiões de turismo e juntas de turismo é de 18,2 milhões de euros.

2 — A receita a transferir para as regiões de turismo e juntas de turismo ao abrigo do número anterior é distribuída com base em critérios a fixar por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação, tendo em conta, nomeadamente, o montante transferido em 2005, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

Artigo 47.º

**Imposto do selo**

1 — Os artigos 5.º, 7.º, 9.º, 13.º e 63.º-A do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

A obrigação tributária considera-se constituída:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....



- l) .....  
 m) .....  
 n) .....  
 o) Nos actos referidos na verba n.º 26 da tabela anexa ao presente Código, no momento da celebração da escritura, salvo quando o acto revista a forma de documento particular ou de diploma, caso em que a obrigação tributária se considera constituída, respectivamente, no momento da assinatura do documento ou da entrada em vigor do diploma;  
 p) .....  
 q) .....  
 r) .....

## Artigo 7.º

[...]

1 — São também isentos do imposto:

- a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) .....  
 e) .....  
 f) .....  
 g) .....  
 h) .....  
 i) .....  
 j) .....  
 l) .....  
 m) O reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizado em bolsa de valores;  
 n) .....  
 o) .....  
 p) .....  
 q) A constituição e o aumento do capital resultante da entrega por uma ou mais sociedades de capitais da totalidade do respectivo património ou de um ou vários ramos da sua actividade a uma ou mais sociedades de capitais em vias de constituição ou já existentes;  
 r) .....  
 s) Os registos e averbamentos relativos a veículo que utilize exclusivamente energia eléctrica ou solar, ou outra forma não poluente de energia, efectuados em conservatórias de registo e respectivos postos de atendimento ou em serviços desconcentrados da Direcção-Geral de Viação.

- 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....

## Artigo 9.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — À tributação dos negócios jurídicos sobre bens imóveis, prevista na tabela geral, aplicam-se as regras de determinação da matéria tributável do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

## Artigo 13.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — Quando a propriedade for transmitida separadamente do usufruto, o imposto devido pelo adquirente, em consequência da consolidação da propriedade com o usufruto, incide sobre a diferença entre o valor patrimonial tributário do prédio constante da matriz e o valor da sua propriedade considerado na respectiva liquidação.

## Artigo 63.º-A

[...]

1 — Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá autorizar o levantamento de quaisquer depósitos que lhe tenham sido confiados, que hajam constituído objecto de uma transmissão gratuita, por ela de qualquer forma conhecida, sem que se mostre pago o imposto do selo relativo a esses bens, ou, verificando-se qualquer isenção, sem que se mostre cumprida a respectiva obrigação declarativa a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º

2 — ..... »

2 — A redacção dada pela presente lei ao artigo 9.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, tem carácter interpretativo.

## CAPÍTULO VIII

## Impostos especiais

## Artigo 48.º

## Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 9.º, 22.º, 24.º, 28.º, 30.º, 45.º, 52.º, 55.º, 57.º, 67.º, 73.º, 83.º, 84.º e 85.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 9.º

## Liquidação, pagamento e facto extintivo da dívida

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Para além do disposto no artigo 40.º da lei geral tributária, a prestação tributária extingue-se sempre que, em consequência de uma infracção, ocorra a apreensão de produtos e estes sejam abandonados, declarados perdidos ou não possam ser restituídos ao seu proprietário, por este não preencher as condições exigidas por lei no caso de produtos de utilização condicionada.

## Artigo 22.º

[...]

- 1 — .....  
 a) Pacto social actualizado e devidamente registado, no caso de pessoas colectivas, ou declaração de

início de actividade, no caso de pessoas singulares, atestando que a actividade económica principal consiste na produção, transformação, armazenagem ou comercialização de produtos sujeitos a IEC, excepto nos casos em que a actividade económica do operador seja exclusivamente a prestação de armazenagem;

- b) .....
- c) Cartão de identificação de pessoa colectiva ou de comerciante em nome individual, conforme o caso, que mencione uma actividade principal relacionada com a produção, armazenagem ou comercialização de produtos sujeitos a IEC, devendo, quando se trate de número provisório, ser apresentado o cartão definitivo no prazo máximo de seis meses, sob pena de se proceder à revogação da autorização;
- d) Cópia do documento de licenciamento das instalações, quando exigível, bem como do registo do prédio na respectiva conservatória ou da correspondente inscrição matricial, ou, se for o caso, do respectivo contrato de arrendamento ou qualquer outro título que legitime a utilização das instalações para o exercício da actividade;
- e) .....
- f) .....
- g) .....

2 — .....

Artigo 24.º

[...]

1 — .....

2 — .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) Comunicar à autoridade aduaneira a alteração dos gerentes ou administradores, bem como qualquer outra alteração dos pressupostos subjacentes à concessão do estatuto;
- h) .....

Artigo 28.º

[...]

1 — .....

2 — .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) Cumprir os demais procedimentos prescritos pela autoridade aduaneira.

Artigo 30.º

[...]

.....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) Cumprir os demais procedimentos prescritos pela autoridade aduaneira.

Artigo 45.º

[...]

1 — O representante fiscal e o operador registado prestarão garantia, cujo montante mínimo, sempre que se trate de autorizações de recepção de produtos sujeitos a taxas positivas, será igual a 25 % do imposto médio mensal, calculado sobre as declarações de introdução no consumo processadas no ano anterior ou, no caso de início de actividade, do valor médio mensal que se espera atingir no primeiro ano, não podendo aquele valor, no continente, ser inferior a € 50 000.

2 — .....

Artigo 52.º

[...]

1 — .....

2 — .....

- a) Superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol. de álcool adquirido — € 6,46/hl;
- b) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8º Plato — € 8,10/hl;
- c) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 8º e inferior ou igual a 11º Plato — € 12,93/hl;
- d) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 11º e inferior ou igual a 13º Plato — € 16,19/hl;
- e) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 13º e inferior ou igual a 15º Plato — € 19,40/hl;
- f) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 15º Plato — € 22,70/hl.

Artigo 55.º

[...]

1 — .....

2 — A taxa do imposto aplicável aos produtos intermédios é de € 54,57/hl.

Artigo 57.º

[...]

1 — .....

2 — A taxa do imposto aplicável às bebidas espirituosas é de € 937,15/hl.

## Artigo 67.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — As estampilhas especiais podem ainda ser vendidas ao responsável pelo pagamento da dívida aduaneira na importação, ao detentor, no caso de detenção para fins comerciais, ao arrematante, no caso de venda judicial ou em processo administrativo, e aos sujeitos passivos a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, desde que regularizada a situação fiscal.  
 7 — .....  
 8 — .....  
 9 — .....  
 10 — .....  
 11 — .....  
 12 — .....

## Artigo 73.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — A taxa aplicável ao metano e aos gases de petróleo usados como carburante é de € 104,35/1000 kg e, quando usados como combustível, de € 7,65/1000 kg, taxa igualmente aplicável ao acetileno usado como combustível.  
 4 — A taxa aplicável ao gás natural usado como carburante é de € 2,66/gigajoule.  
 5 — .....  
 6 — A taxa aplicável aos produtos petrolíferos e energéticos classificados pelas posições NC 2701, 2702 e 2704 é de € 4,07/1000 kg.  
 7 — .....  
 8 — .....  
 9 — .....  
 10 — .....  
 11 — .....

## Artigo 83.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 a) Elemento específico — € 52,31;  
 b) .....  
 5 — .....

## Artigo 84.º

[...]

O imposto sobre o tabaco relativo a charutos, cigarilhas, tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar e restantes tabacos de fumar reveste a forma de *ad valo-*

*rem*, resultando da aplicação ao respectivo preço de venda ao público nas percentagens seguintes:

- a) .....  
 b) .....  
 c) Tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar — 40,6 %;  
 d) Restantes tabacos de fumar — 40,6 %.

## Artigo 85.º

[...]

- 1 — .....  
 a) Elemento específico — € 7,50;  
 b) Elemento *ad valorem* — € 36,5 %.  
 2 — ..... »

## Artigo 49.º

## Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis no continente aos produtos indicados no n.º 2 são fixados por portaria dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação, tendo em consideração os diferentes impactes ambientais de cada um dos produtos petrolíferos e energéticos, favorecendo gradualmente os menos poluentes.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou a respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo...	2710 11 51 a 2710 11 59	620	620
Gasolina sem chumbo ...	2710 11 41 a 2710 11 49	359	620
Petróleo .....	2710 19 21 a 2710 19 25	302	339,18
Petróleo colorido e marcado .....	2710 19 25	0	149,64
Gasóleo .....	2710 19 41 a 2710 19 49	302	365,70
Gasóleo colorido e marcado .....	2710 19 41 a 2710 19 49	21	149,64
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 %	2710 19 63 a 2710 19 69	15	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 % .....	2710 19 61	15	29,93

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel aos produtos a seguir indicados são fixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo...	2710 11 51 a 2710 11 59	620	620
Gasolina sem chumbo ...	2710 11 41 a 2710 11 49	359	620
Petróleo .....	2710 19 21 a 2710 19 25	49,88	339,18
Gasóleo .....	2710 19 41 a 2710 19 49	49,88	299,28
Gasóleo agrícola .....	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 %	2710 19 63 a 2710 19 69	0	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 % .....	2710 19 61	0	29,93

4 — Para efeitos do disposto no artigo 76.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Região Autónoma da Madeira aos produtos referidos no n.º 2 são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos intervalos fixados no mesmo número.

5 — Mantém-se em vigor em 2006 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de 30 milhões de euros anuais.

6 — O adicional a que se refere o número anterior integra os valores das taxas unitárias fixados nos termos dos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

7 — Fica o Governo autorizado a alterar o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, com o seguinte sentido e alcance:

- a) Isentar total ou parcialmente de imposto os produtos petrolíferos e energéticos quando contiverem ou forem constituídos por um ou mais dos seguintes biocombustíveis:
  - i) Produtos abrangidos pelos códigos NC 1507 a 1518;
  - ii) Produtos abrangidos pelos códigos NC 3824 90 55 e 3824 90 80 a 3824 90 99 para os respectivos componentes produzidos a partir de biomassa;
  - iii) Produtos abrangidos pelos códigos NC 2207 20 00 e NC 2905 11 00 que não sejam de origem sintética;
  - iv) Produtos obtidos a partir de biomassa, incluindo os produtos abrangidos pelos códigos NC 4401 e 4402;
- b) Prever que o montante da isenção total ou parcial não possa ser superior ao montante de imposto devido correspondente à percentagem de incorporação dos biocombustíveis nos produtos elegíveis para beneficiar da referida isenção;
- c) Prever que a isenção seja modulada, relativamente a cada um dos produtos, em função dos preços das matérias-primas dos biocombustíveis e dos combustíveis fósseis que pretendem substituir, de forma a não conduzir a uma sobrecompensação dos custos adicionais associados à produção dos biocombustíveis;
- d) Prever que a isenção possa ser concedida para um período não superior a seis anos com base num programa plurianual, apresentado pelo operador económico, que garanta um fornecimento sustentado do biocombustível;

- e) Prever que os pequenos produtores de biocombustíveis, definidos nos termos do diploma que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio, beneficiem de isenção total do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos;
- f) Prever que a concessão da isenção para os biocombustíveis já incorporados em carburantes provenientes de outros Estados membros ou importados fica condicionada à existência de um mecanismo de certificação europeu que garanta a origem e as quantidades incorporadas nos carburantes.

Artigo 50.º

Imposto automóvel

1 — Os artigos 1.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) (Revogada.)
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) Veículos ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, com excepção dos abrangidos pela tabela III;
- c) .....
- 3 — .....
- 4 — O IA dos veículos automóveis, novos ou usados, abrangidos pela tabela I, é de natureza específica e variável em função dos escalões de cilindrada e das emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), em ciclo combinado de ensaios, constantes das respectivas homologações técnicas ou, no caso de não constarem, resultantes de medição efectiva, consoante o combustível consumido no respectivo sistema de propulsão, sendo o das restantes categorias determinado exclusivamente pelos escalões de cilindrada, segundo as tabelas III, IV, V e VI anexas ao presente diploma, que dele fazem parte integrante, correspondendo a tabela II às fórmulas de conversão em centímetros cúbicos a aplicar aos veículos automóveis não convencionais.
- 5 — As tabelas I, III, IV, V e VI aplicam-se aos seguintes veículos automóveis:

Tabela I:

- a) .....
- b) .....

Tabela III:

- a) Veículos ligeiros de mercadorias de caixa fechada, com lotação máxima de três lugares

- res, incluindo o do condutor, e altura interior da caixa de carga, constante da homologação técnica, inferior a 120 cm;
- b) Veículos ligeiros de mercadorias de caixa fechada, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, e tracção às quatro rodas, permanente ou inserível.

Tabela IV:

- a) .....
- b) .....

Tabela V: .....

Tabela VI: veículos automóveis ligeiros mistos, com peso bruto superior a 2300 kg, desde que não apresentem tracção às quatro rodas permanente ou inserível.

- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — .....
- 14 — Os veículos com sistema de propulsão a gasolina beneficiam de uma redução no montante do imposto total a pagar de:

- a) € 150, caso apresentem emissões de  $CO_2$  iguais ou inferiores a 110 g/km;
- b) € 50, caso apresentem emissões de  $CO_2$  superiores a 110 g/km mas inferiores a 121 g/km.

15 — Os veículos com sistema de propulsão a gasóleo beneficiam de uma redução no montante do imposto total a pagar de:

- a) € 150, caso apresentem emissões de  $CO_2$  iguais ou inferiores a 90 g/km;
- b) € 50, caso apresentem emissões de  $CO_2$  superiores a 90 g/km mas inferiores a 101 g/km.

## Artigo 17.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) Documento comprovativo da medição efectiva das emissões de  $CO_2$  por centro técnico legalmente autorizado, sempre que tal elemento não conste dos documentos referidos na alínea anterior.
- 5 — .....
- 6 — .....

- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

2 — As tabelas de taxas I, III, IV e V anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, passam a ser as seguintes:

Tabela I

## Componente cilindrada

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	3,47	2 238,90
Mais de 1250 .....	8,21	8 161,92

## Componente ambiental

## Veículos a gasolina

Escalão de $CO_2$ (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 120 g/km .....	0,40	0
De 121 g/km a 180 g/km .....	5,50	612
De 181 g/km a 210 g/km .....	21,05	3 411
Mais de 210 g/km .....	28,71	5 019,60

## Veículos a gasóleo

Escalão de $CO_2$ (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 100 g/km .....	1	0
De 101 g/km a 150 g/km .....	10,10	900
De 151 g/km a 180 g/km .....	28,71	3 706,50
Mais de 180 g/km .....	33,50	4 568,70

Tabela III

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	1,53	989,26
Mais de 1250 .....	3,62	3 601,76

Tabela IV

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	0,39	247,32
Mais de 1250 .....	0,91	897,32

Tabela V

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	1,15	741,94
Mais de 1250 .....	2,71	2 691,94

3 — Às tabelas de taxas anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, é aditada a tabela VI, com a seguinte redacção:

**Tabela VI**

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	2,29	1 483,90
Mais de 1250 .....	5,44	5 421,40

4 — O artigo 1.º da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Sem prejuízo de outros benefícios previstos na restante legislação aplicável, podem ser concedidas às pessoas colectivas de utilidade pública as seguintes isenções:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) Imposto sobre veículos, imposto de circulação e imposto automóvel nos casos em que os veículos a adquirir a título oneroso sejam tributados pelas tabelas III, IV, V e VI anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro;
- g) ..... »

5 — A redacção dada pelos números anteriores da presente lei aos artigos 1.º e 17.º e às tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, bem como ao artigo 1.º da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, entra apenas em vigor no dia 1 de Julho de 2006.

6 — É revogado o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro.

7 — Os artigos 2.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, que cria um incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida através da atribuição de um crédito de imposto automóvel, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 — .....

2 — O incentivo previsto no número anterior deve ser requerido à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), mediante exibição do certificado de destruição a que alude o n.º 1 do artigo 4.º, e nos termos seguintes:

- a) Automóveis ligeiros a destruir com 10 anos ou mais e menos de 15 anos: redução de € 1000 no imposto automóvel;
- b) Automóveis ligeiros a destruir com 15 anos ou mais: redução de € 1250 no imposto automóvel.

3 — .....

Artigo 10.º

1 — O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2000, vigorando até 31 de Dezembro de 2006.

- 2 — .....
- 3 — ..... »

8 — Fica o Governo autorizado a introduzir alterações ao regime e aos requisitos exigíveis para beneficiar do incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida previstos no Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, com o seguinte sentido e alcance:

- a) Reajustar os requisitos relativos às condições de circulação, ao período mínimo de propriedade do veículo a abater e à antiguidade mínima da viatura, de modo a minorar os actuais constrangimentos à eficácia desta medida;
- b) Criar novas condições que estimulem a adesão a este incentivo, por via da redução dos procedimentos burocráticos exigíveis e do alargamento das entidades e locais legalmente autorizados para a recolha dos veículos em fim de vida;
- c) Rever as normas de incidência da tributação dos veículos de modo a consagrar mecanismos penalizadores para a detenção de viaturas em final de vida, ainda que estas não circulem, estimulando a respectiva entrega para abate, bem como para as importações e aquisições noutros Estados membros de veículos em fim de vida.

Artigo 51.º

**Regime transitório do imposto automóvel**

1 — Desde o início da vigência da presente lei e até 30 de Junho de 2006, o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) (Revogada.)
- d) .....
- e) .....
- f) .....

- 2 — .....
- a) .....
- b) Veículos ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, com excepção dos abrangidos pela tabela III;
- c) .....

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....

Tabela I:

- a) .....
- b) .....

Tabela III:

- a) Veículos ligeiros de mercadorias de caixa fechada, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, e altura interior da caixa de carga, constante da homologação técnica, inferior a 120 cm;
- b) Veículos ligeiros de mercadorias de caixa fechada, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, e tracção às quatro rodas, permanente ou inserível;

Tabela IV:

- a) .....
- b) .....

Tabela V: .....

- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — .....
- 14 — .....
- 15 — (Revogado.)»

2 — Desde o início da vigência da presente lei e até 30 de Junho de 2006, as tabelas de taxas I, III, IV e V anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, passam a ser as seguintes:

Tabela I

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	3,83	2 473,16
Mais de 1250 .....	9,06	9 010,66

Tabela III

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	1,53	989,26
Mais de 1250 .....	3,62	3 601,76

Tabela IV

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	0,39	247,32
Mais de 1250 .....	0,91	897,32

Tabela V

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250 .....	1,15	741,94
Mais de 1250 .....	2,71	2 691,94

## Artigo 52.º

## Impostos de circulação e camionagem

Os artigos 3.º e 6.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/94, de 3 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 89/98, de 6 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 322/99, de 12 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 3.º

1 — O montante do imposto será determinado em função do peso bruto dos veículos, do número de eixos, do tipo de suspensão dos eixos motores e do ano da primeira matrícula do veículo motor.

- 2 — .....
- 3 — .....

## Artigo 6.º

1 — As taxas anuais do ICI e do ICa são as seguintes:

## ICI

## Veículos de peso bruto ≤ 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2500 .....	25,54
De 2501 a 3500 .....	42,74
De 3501 a 7500 .....	101,16
De 7501 a 11 999 .....	166

Veículos a motor de peso bruto ≥ 12 t										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1ª matrícula									
	Até 1990 (inclusivê)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)	
<b>2 EIXOS</b>										
12000	175,61	178,74	167,50	170,48	161,80	164,67	156,42	159,20	154,17	156,91
12001 a 12999	248,45	290,91	236,97	277,47	228,90	268,02	221,29	259,11	218,11	255,38
13000 a 14999	249,66	292,61	238,13	279,10	230,02	269,59	222,37	260,63	219,17	256,88
15000 a 17999	277,93	306,66	265,10	292,49	256,07	282,53	247,56	273,14	243,99	269,21
≥ 18000	351,21	386,14	334,99	368,31	323,58	355,76	312,82	343,94	308,31	338,98

Veículos a motor de peso bruto >= 12 t										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1ª matrícula									
	Até 1990 (inclusivê)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		
<b>3 EIXOS</b>										
< 15000	174,96	247,00	166,88	235,59	161,20	227,57	155,84	220,00	153,59	216,83
15000 a 16999	246,52	276,06	235,13	263,30	227,12	254,34	219,57	245,88	216,41	242,34
17000 a 17999	246,52	278,74	235,13	265,86	227,12	256,81	219,57	248,27	216,41	244,70
18000 a 18999	316,84	349,18	302,20	333,05	291,91	321,71	282,21	311,01	278,14	306,53
19000 a 20999	317,76	349,18	303,08	333,05	292,76	321,71	283,03	311,01	278,95	306,53
21000 a 22999	318,37	351,21	303,66	334,99	293,32	323,58	283,57	312,82	279,49	308,31
>= 23000	353,58	388,93	337,24	370,96	325,76	358,33	314,93	346,42	310,39	341,43
<b>&gt;= 4 EIXOS</b>										
< 23000	247,00	275,25	235,59	262,54	227,57	253,59	220,00	245,17	216,83	241,63
23000 a 24999	312,86	349,18	298,41	333,05	288,24	321,71	278,66	311,01	274,65	306,53
25000 a 25999	316,23	349,52	301,62	333,37	291,35	322,02	281,66	311,32	277,60	306,83
26000 a 26999	589,83	660,60	562,58	630,08	543,42	608,62	525,36	588,40	517,79	579,92
27000 a 28999	594,53	668,33	567,07	637,46	547,76	615,75	529,55	595,29	521,92	586,71
>= 29000	602,07	673,49	574,26	642,38	554,70	620,50	536,27	599,88	528,54	591,23

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva n.º 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JOUE, n.º L 235, de 17 de Setembro de 1996, a p. 59).

Veículos articulados e conjuntos de veículos										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1ª matrícula									
	Até 1990 (inclusivê)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		
<b>2+1 EIXOS</b>										
12000	174,45	175,30	166,39	167,21	160,72	161,51	155,38	156,14	153,14	153,89
12001 a 17999	245,31	295,24	233,98	281,60	226,01	272,01	218,50	262,97	215,35	259,18
18000 a 24999	323,84	374,33	308,88	357,04	298,36	344,88	288,45	333,42	284,29	328,62
25000 a 25999	349,52	379,84	326,88	362,30	318,80	349,96	314,56	338,33	313,32	333,45
>= 26000	650,36	700,39	620,32	668,04	599,19	645,29	579,28	623,84	570,93	614,85
<b>2+2 EIXOS</b>										
< 23000	245,31	273,91	233,98	261,25	226,01	252,36	218,50	243,97	215,35	240,45
23000 a 25999	312,86	347,15	298,41	331,11	288,24	319,83	278,66	309,21	274,65	304,75
26000 a 30999	594,53	663,82	567,07	633,16	547,76	611,59	529,55	591,27	521,92	582,75
31000 a 32999	631,16	676,84	602,01	645,58	581,50	623,59	562,18	602,87	554,08	594,18
>= 33000	671,55	794,38	640,53	757,68	618,72	731,88	598,16	707,55	589,54	697,36
<b>2+3 EIXOS</b>										
< 36000	591,63	660,60	564,31	630,08	545,09	608,62	526,97	588,40	519,38	579,92
36000 a 37999	647,22	698,37	617,32	666,11	596,30	643,42	576,48	622,04	568,17	613,07
>= 38000	670,27	785,37	639,30	749,09	617,53	723,57	597,01	699,53	588,40	689,45
<b>3+2 EIXOS</b>										
< 36000	591,63	657,38	564,31	627,01	545,09	605,65	526,97	585,53	519,38	577,09
36000 a 37999	611,46	681,43	583,21	649,95	563,35	627,82	544,63	606,95	536,78	598,20
38000 a 39999	614,41	724,72	586,03	691,25	566,07	667,70	547,26	645,51	539,37	636,21
>= 40000	707,16	894,76	674,50	853,43	651,53	824,36	629,87	796,96	620,80	785,48
<b>&gt;= 3+3 EIXOS</b>										
< 36000	547,81	657,38	522,51	627,01	504,71	605,65	487,94	585,53	480,91	577,09
36000 a 37999	660,60	717,74	630,08	684,59	608,62	661,27	588,40	639,30	579,92	630,08
38000 a 39999	663,82	722,63	633,16	689,25	611,59	665,77	591,27	643,65	582,75	634,37
>= 40000	670,27	727,52	639,30	693,91	617,53	670,28	597,01	648,00	588,40	638,66

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva n.º 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JOUE, n.º L 235, de 17 de Setembro de 1996, a p. 59).

## ICa

## Veículos de peso bruto ≤ 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2500 .....	16,46
De 2501 a 3500 .....	27,43
De 3501 a 7500 .....	62,35
De 7501 a 11 999 .....	104,75



Veículos a motor de peso bruto >= 12 t										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1ª matrícula									
	Até 1990 (inclusivê)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)	
<b>2 EIXOS</b>										
12000	111,29	112,93	107,17	108,75	105,47	107,03	104,31	105,85	103,37	104,90
12001 a 12999	130,53	168,92	125,70	162,67	123,70	160,09	122,34	158,32	121,24	156,89
13000 a 13999	132,09	173,76	127,20	165,73	125,19	160,09	123,80	154,77	122,69	152,54
14000 a 14999	132,88	169,58	127,96	163,31	125,93	160,72	124,54	158,94	123,42	157,51
15000 a 17999	160,23	233,68	154,31	225,03	151,86	221,46	150,18	219,01	148,83	217,04
>= 18000	187,85	295,41	180,90	284,48	178,03	279,97	176,07	276,87	174,48	274,38
<b>3 EIXOS</b>										
< 15000	110,74	132,88	106,64	127,96	104,95	125,93	103,79	124,54	102,86	123,42
15000 a 17999	132,48	170,42	127,58	164,11	125,56	161,51	124,17	159,73	123,05	158,29
18000 a 20999	158,98	224,11	153,10	215,82	150,67	212,40	149,01	210,05	147,67	208,16
21000 a 22999	159,77	239,65	153,85	230,78	151,41	227,12	149,74	224,61	148,39	222,59
>= 23000	239,65	298,88	230,78	287,82	227,12	283,26	224,61	280,12	222,59	277,60
<b>&gt;= 4 EIXOS</b>										
< 23000	132,48	168,75	127,58	162,50	125,56	159,93	124,17	158,16	123,05	156,74
23000 a 24999	185,48	223,24	178,61	214,98	175,78	211,57	173,84	209,23	172,28	207,35
25000 a 25999	211,98	244,49	204,13	235,45	200,90	231,71	198,67	229,15	196,89	227,09
26000 a 26999	343,78	426,88	331,06	411,08	325,81	404,56	322,21	400,09	319,31	396,49
27000 a 28999	345,48	428,13	332,69	412,28	327,42	405,75	323,80	401,26	320,89	397,65
>= 29000	389,52	576,71	375,10	555,37	369,16	546,56	365,08	540,52	361,79	535,66

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva n.º 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JOUE, n.º L 235, de 17 de Setembro de 1996, a p. 59).

Veículos articulados e conjuntos de veículos										
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1ª matrícula									
	Até 1990 (inclusivê)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente (1)	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)		Taxas anuais (em Euros)	
<b>2+1 EIXOS</b>										
12000	113,92	113,92	108,65	108,65	104,95	104,95	101,46	101,46	100,00	100,00
12001 a 17999	135,61	173,59	129,35	165,57	124,94	159,93	120,79	154,61	119,05	152,39
18000 a 24999	174,45	227,83	166,39	217,31	160,72	209,90	155,38	202,93	153,14	200,00
25000 a 25999	219,56	320,50	209,41	305,69	202,28	295,28	195,56	285,47	192,74	281,36
>= 26000	330,30	440,40	315,04	420,06	304,31	405,75	294,20	392,26	289,96	386,61
<b>2+2 EIXOS</b>										
< 23000	135,61	173,93	129,35	165,90	124,94	160,25	120,79	154,92	119,05	152,69
23000 a 24999	163,54	218,70	155,98	208,59	150,67	201,49	145,66	194,79	143,56	191,99
25000 a 25999	190,79	229,63	181,98	219,03	175,78	211,57	169,94	204,54	167,49	201,59
26000 a 28999	273,37	383,47	260,74	365,76	251,86	353,30	243,49	341,56	239,98	336,63
29000 a 30999	328,04	438,25	312,89	418,01	302,23	403,77	292,19	390,35	287,98	390,35
31000 a 32999	386,48	512,19	368,62	488,53	356,07	471,90	344,24	456,21	339,28	449,64
>= 33000	514,70	592,09	490,92	564,74	474,20	545,50	458,44	527,37	451,84	519,77
<b>2+3 EIXOS</b>										
< 36000	381,59	437,39	363,96	417,19	351,57	402,98	339,88	389,59	334,98	383,97
36000 a 37999	410,86	568,38	391,88	542,12	378,53	523,66	365,95	506,26	360,68	498,96
>= 38000	565,61	611,15	539,48	582,92	521,10	563,07	503,79	544,35	496,53	536,51
<b>3+2 EIXOS</b>										
< 36000	325,47	379,71	310,43	362,17	299,86	349,83	289,89	338,21	285,72	333,33
36000 a 37999	385,35	503,50	367,55	480,24	355,03	463,88	343,23	448,47	338,29	442,01
38000 a 39999	503,50	589,23	480,24	562,01	463,88	542,87	448,47	524,83	442,01	517,26
>= 40000	696,47	810,04	664,30	772,62	641,67	746,30	620,35	721,50	611,41	711,10
<b>&gt;= 3+3 EIXOS</b>										
< 36000	271,22	352,59	258,69	336,30	249,88	324,85	241,58	314,05	238,10	309,52
36000 a 37999	354,33	438,25	337,97	418,01	326,45	403,77	315,61	390,35	311,06	384,73
38000 a 39999	410,86	440,40	391,88	420,06	378,53	405,75	365,95	392,26	360,68	386,61
>= 40000	416,10	593,33	396,88	565,92	383,36	546,65	370,62	528,48	365,28	520,87

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva n.º 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JOUE, n.º L 235, de 17 de Setembro de 1996, a p. 59).

- 2 — .....
- 3 — ..... »

**CAPÍTULO IX**

**Impostos locais**

**Artigo 53.º**

**Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis**

Os artigos 9.º e 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda € 83 500.

**Artigo 17.º**

[...]

1 — As taxas do IMT são as seguintes:

- a) Aquisição de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação:

Valor sobre que incide o IMT (em euros)	Taxas percentuais	
	Marginal	Média (*)
Até 83 500 .....	0	0
De mais de 83 500 até 114 800 .....	2	0,545 3
De mais de 114 800 até 156 500 .....	5	1,732 3
De mais de 156 500 até 260 900 .....	7	3,840 2
De mais de 260 900 até 521 700 .....	8	
Superior a 521 700 .....	6 (taxa única)	

(\*) No limite superior do escalão.

- b) .....
- c) .....

2 — .....

3 — Quando, relativamente às aquisições a que se refere a alínea a) do n.º 1, o valor sobre que incide o imposto for superior a € 83 500, será dividido em duas partes, sendo uma igual ao limite do maior dos escalões que nela couber, à qual se aplica a taxa média correspondente a este escalão, e outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa marginal respeitante ao escalão imediatamente superior.

- 4 — .....
- 5 — ..... »

**Artigo 54.º**

**Imposto municipal sobre veículos**

1 — São actualizados em 2,3 % os valores do imposto constante das tabelas I a IV do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, com as alterações que lhe

foram introduzidas posteriormente, competindo à Direcção-Geral dos Impostos, em conformidade com esta actualização, publicar no *Diário da República* as respectivas tabelas.

2 — Fica o Governo autorizado a alterar o Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, no sentido de estabelecer a obrigatoriedade de afectação da receita relativa a este imposto ao município de domicílio do utilizador nos casos de locação financeira e de aluguer de longa duração.

**CAPÍTULO X**

**Benefícios fiscais**

**Artigo 55.º**

**Estatuto dos Benefícios Fiscais**

1 — Os artigos 21.º, 33.º, 33.º-A, 39.º, 40.º e 64.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

[...]

1 — .....

2 — São dedutíveis à colecta do IRS, nos termos e condições previstos no artigo 78.º do respectivo Código, 20 % dos valores aplicados no respectivo ano por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, em planos de poupança reforma, tendo como limite máximo:

- a) € 400 por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos;
- b) € 350 por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos;
- c) € 300 por sujeito passivo com idade superior a 50 anos.

3 — As importâncias pagas pelos fundos de poupança-reforma, mesmo nos casos de reembolso por morte do participante, ficam sujeitas a tributação nos seguintes termos:

- a) .....
- b) .....
  - 1) A matéria colectável é constituída por dois quintos do rendimento;
  - 2) .....
- c) .....

4 — A fruição do benefício previsto no n.º 2 fica sem efeito, devendo as importâncias deduzidas, majoradas em 10 % por cada ano, ou fracção, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescidas à colecta do IRS do ano da verificação dos factos, se aos participantes for atribuído qualquer rendimento ou for concedido o reembolso dos certificados, salvo em caso de morte do subscritor ou quando tenham decorrido, pelo menos, cinco anos da respectiva entrega e ocorra qualquer uma das situações definidas na lei.

5 — .....

6 — Em caso de inobservância do estabelecido no n.º 1, a fruição do benefício fica, no respectivo exercício, sem efeito, devendo a sociedade gestora pagar o imposto em dívida no prazo previsto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do IRC.

7 — As sociedades gestoras dos fundos de poupança-reforma são solidariamente responsáveis pelas dívidas de imposto dos fundos cuja gestão lhes caiba.

8 — Os benefícios previstos nos n.os 2 e 3 são aplicáveis às entregas efectuadas pelas entidades empregadoras em nome e em favor dos seus trabalhadores.

9 — Para efeitos do n.º 2 considera-se a idade do sujeito passivo à data de 1 de Janeiro do ano em que efectua a aplicação.

#### Artigo 33.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — .....
- 14 — .....
- 15 — .....
- 16 — .....
- 17 — .....

18 — As entidades responsáveis pela administração e exploração das Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria devem comunicar, anualmente, até ao último dia do mês de Fevereiro, com referência ao exercício anterior, a identificação das entidades que, naquele exercício ou em parte dele, estiveram autorizadas a exercer actividades no âmbito institucional da respectiva zona franca.

- 19 — .....
- 20 — .....
- 21 — .....

#### Artigo 33.º-A

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — Para as entidades a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, que exercem predominantemente a sua actividade nas Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria, considera-se que 40 % do lucro tributável resultante da sua actividade global corresponde às actividades exercidas fora do âmbito institucional daquelas Zonas Francas.

5 — A actividade exercida no âmbito institucional daquelas Zonas Francas é considerada predominante quando a proporção entre o valor dos activos líquidos afectos à sucursal financeira exterior e o valor total dos activos líquidos da instituição seja superior a 50 %.

6 — Não obstante o disposto no n.º 4, caso a proporção a que se refere o número anterior seja superior a 80 %, pode o Ministro das Finanças, após requerimento dos interessados devidamente fundamentado, fixar por despacho a percentagem do lucro tributável da actividade global que resulte de actividades exercidas fora do âmbito institucional das referidas Zonas Francas.

#### Artigo 39.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

8 — Os contratos relativos a projectos de investimento realizados em território português devem prever normas que salvaguardem as contrapartidas dos incentivos fiscais em caso de cessação de actividade da entidade beneficiária, designadamente por transferência da sede e direcção efectiva para fora do território português.

#### Artigo 40.º

[...]

1 — Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) Os prédios ou parte de prédios cedidos gratuitamente pelos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários a entidades públicas isentas de imposto municipal sobre imóveis enumeradas no artigo 11.º do respectivo Código, ou a entidades referidas nas alíneas anteriores, para o prosseguimento directo dos respectivos fins;
- l) .....
- m) [Anterior alínea j)];
- n) .....

2 — As isenções a que se refere o número anterior iniciam-se:

- a) Relativamente às situações previstas nas alíneas a) a d), g) a i) e m), no ano, inclusive, em que o prédio ou parte de prédio for destinado aos fins nelas referidos;
- b) .....
- c) .....
- d) .....

- 3 — .....
- 4 — .....

5 — A isenção a que se refere a alínea n) é reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do pré-

dio, a requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no prazo de 90 dias contados da verificação do facto determinante da isenção.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — Nas situações abrangidas pelos n.ºs 5 e 6, se o pedido for apresentado para além do prazo referido no número anterior, a isenção inicia-se a partir do ano imediato, inclusive, ao da sua apresentação.

8 — Os benefícios constantes das alíneas b) a n) do n.º 1 cessam logo que deixem de verificar-se os pressupostos que os determinaram, devendo os proprietários, usufrutuários ou superficiários dar cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

9 — As isenções resultantes de acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito público ou privado, são mantidas na forma da respectiva lei.

Artigo 64.º

Aquisição de computadores

1 — São dedutíveis à colecta do IRS, até à sua concorrência, após as deduções referidas no n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 88.º do respectivo Código, 50 % dos montantes despendidos com a aquisição de computadores de uso pessoal, incluindo *software* e aparelhos de terminal, até ao limite de €250.

2 — A dedução referida no número anterior é aplicável uma vez durante os anos de 2006 a 2008 e fica dependente da verificação das seguintes condições:

- a) Que a taxa normal aplicável ao sujeito passivo seja inferior a 42 %;
- b) Que o equipamento tenha sido adquirido no estado de novo;
- c) Que o sujeito passivo ou qualquer membro do seu agregado familiar frequente qualquer nível de ensino;
- d) Que a factura de aquisição contenha o número de identificação fiscal do adquirente e a menção ‘uso pessoal’.

3 — A utilização da dedução prevista no n.º 1 impede, para efeitos fiscais, a afectação dos equipamentos aí referidos, para uso profissional.»

2 — Para efeitos do cálculo da dedução prevista no artigo 64.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a efectuar no ano de 2006, são também consideradas as aquisições dos bens aí referidos realizadas durante o mês de Dezembro de 2005.

3 — Aos planos celebrados até à data da entrada em vigor da presente lei continua a aplicar-se o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redacção anterior, relativamente à parcela dos rendimentos que corresponder às contribuições efectuadas até essa mesma data.

Artigo 56.º

Benefícios fiscais aos fundos de investimento e regime de tributação da dívida transaccionável

1 — Fica o Governo autorizado a rever o regime especial de tributação dos fundos de investimento, no sentido da harmonização dos respectivos regimes fiscais e de assegurar a sua competitividade internacional, mediante o

estabelecimento de uma taxa reduzida de IRC para os rendimentos dos fundos e da tributação em IRS e IRC dos rendimentos atribuídos aos participantes.

2 — Fica ainda o Governo autorizado a alterar o regime de isenção de IRS e IRC dos rendimentos de capitais e mais-valias provenientes de valores mobiliários representativos de dívida pública e não pública, no sentido de excluir do respectivo âmbito as pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20 % por entidades residentes em território português e incluir no respectivo âmbito os bancos centrais e as agências de natureza governamental, dos países, territórios ou regiões com regimes de tributação privilegiada claramente mais favoráveis, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

CAPÍTULO XI

Procedimento, processo tributário e outras disposições

Artigo 57.º

Alteração à lei geral tributária

1 — Os artigos 24.º, 45.º, 64.º e 78.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 24.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — A responsabilidade prevista neste artigo aplica-se aos técnicos oficiais de contas desde que se demonstre a violação dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos.

Artigo 45.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Sempre que o direito à liquidação respeite a factos relativamente aos quais foi instaurado inquérito criminal, o prazo a que se refere o n.º 1 é alargado até ao arquivamento ou trânsito em julgado da sentença, acrescido de um ano.

Artigo 64.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Não contende com o dever de confidencialidade:
  - a) A divulgação de listas de contribuintes cuja situação tributária não se encontre regularizada, designadamente listas hierarquizadas em função do montante em dívida, desde que já tenha decorrido qualquer dos prazos legalmente previstos para

a prestação de garantia ou tenha sido decidida a sua dispensa;

- b) A publicação de rendimentos declarados ou apurados por categorias de rendimentos, contribuintes, sectores de actividades ou outras, de acordo com listas que a administração tributária deve organizar anualmente a fim de assegurar a transparência e publicidade.

6 — Considera-se como situação tributária regularizada, para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, o pagamento integral de quaisquer tributos, a inexistência de situações de mora ou a sua regularização em conformidade com as disposições e planos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário e demais legislação em vigor.

#### Artigo 78.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — O dirigente máximo do serviço pode autorizar, excepcionalmente, nos três anos posteriores ao do acto tributário a revisão da matéria tributável apurada com fundamento em injustiça grave ou notória, desde que o erro não seja imputável a comportamento negligente do contribuinte.  
 5 — .....  
 6 — .....  
 7 — ..... »

2 — O disposto no n.º 5 do artigo 45.º da lei geral tributária é aplicável aos prazos de caducidade em curso à data da entrada em vigor da presente lei.

#### Artigo 58.º

##### Código de Procedimento e de Processo Tributário

1 — O artigo 70.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 70.º

[...]

1 — A reclamação graciosa pode ser deduzida com os mesmos fundamentos previstos para a impugnação judicial e será apresentada no prazo de 120 dias contados a partir dos factos previstos no n.º 1 do artigo 102.º

- 2 — *(Revogado.)*  
 3 — *(Revogado.)*  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — ..... »

2 — O novo prazo de reclamação estabelecido no artigo 70.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário só é aplicável a prazos que se iniciem após a entrada em vigor da presente lei.

#### Artigo 59.º

##### Reforma do contencioso tributário

Fica o Governo autorizado a proceder à harmonização entre as normas dos códigos tributários e as normas da

lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, ou entre esta e aquela lei, bem como destes diplomas com as alterações no âmbito do Código de Processo Civil e da reforma do contencioso administrativo, relativamente a matérias de caducidade e prescrição, de recursos e procedimento de revisão da matéria tributária, de juros de mora, compensatórios e indemnizatórios, de responsabilidade subsidiária, de penhoras, de vendas, de citações, de notificações, de prazos, de certidões, de competências e de acções sujeitas a regras específicas do contencioso tributário.

#### Artigo 60.º

##### Regime Geral das Infracções Tributárias

1 — Os artigos 8.º, 52.º, 73.º, 103.º, 105.º, 109.º, 113.º e 118.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, passam a ter seguinte redacção:

#### «Artigo 8.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — As pessoas referidas no n.º 1, bem como os técnicos oficiais de contas, são ainda subsidiariamente responsáveis, e solidariamente entre si, pelas coimas devidas pela falta ou atraso de quaisquer declarações que devam ser apresentadas no período de exercício de funções, quando não comuniquem, até 30 dias após o termo do prazo de entrega da declaração, à Direcção-Geral dos Impostos as razões que impediram o cumprimento atempado da obrigação e o atraso ou a falta de entrega não lhes seja imputável a qualquer título.  
 4 — *(Anterior n.º 3.)*  
 5 — *(Anterior n.º 4.)*  
 6 — O disposto no n.º 4 aplica-se às pessoas singulares, às pessoas colectivas, às sociedades, ainda que irregularmente constituídas, e a outras entidades fiscalmente equiparadas.  
 7 — *(Anterior n.º 6.)*  
 8 — *(Anterior n.º 7.)*

#### Artigo 52.º

[...]

A aplicação das coimas e sanções acessórias, ressalvadas as especialidades previstas na lei, compete às seguintes autoridades tributárias:

- a) .....  
 b) Tratando-se de contra-ordenação fiscal, a aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º e 116.º a 126.º, bem como das contra-ordenações autónomas, ao dirigente do serviço tributário local da área onde a infracção teve lugar e a aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º, quando o imposto em falta for superior a € 25 000, e nos artigos 113.º, 115.º, 127.º e 128.º ao director de finanças da área onde a infracção teve lugar.

## Artigo 73.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Quando a apreensão tiver por objecto bens móveis sujeitos a registo, serão igualmente apreendidos os respectivos documentos identificativos.  
 6 — (Anterior n.º 5.)

## Artigo 103.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — Os factos previstos nos números anteriores não são puníveis se a vantagem patrimonial ilegítima for inferior a € 15 000.  
 3 — .....

## Artigo 105.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — Se o valor da prestação a que se referem os números anteriores não exceder € 2000, a responsabilidade criminal extingue-se pelo pagamento da prestação, juros respectivos e valor mínimo da coima aplicável pela falta de entrega da prestação no prazo legal, até 30 dias após a notificação para o efeito pela administração tributária.  
 7 — .....

## Artigo 109.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — O montante máximo da coima é agravado para o dobro nos casos previstos na alínea p) do n.º 2.

## Artigo 113.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — Para efeitos dos números anteriores, consideram-se documentos fiscalmente relevantes os livros, demais documentos e respectivas versões electrónicas, indispensáveis ao apuramento e fiscalização da situação tributária do contribuinte.

## Artigo 118.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — Quem utilizar, alterar ou viciar programas, dados ou suportes informáticos, necessários ao apuramento e

fiscalização da situação tributária do contribuinte, com o objectivo de obter vantagens patrimoniais susceptíveis de causarem diminuição das receitas tributárias, é punido com coima variável entre € 500 e o triplo do imposto que deixou de ser liquidado, até € 25 000.

3 — No caso de não haver imposto a liquidar, os limites das coimas previstas nos números anteriores são reduzidos a metade.»

2 — É aditado ao Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, o artigo 128.º, com a seguinte redacção:

## «Artigo 128.º

**Falsidade informática**

Quem criar, ceder ou transaccionar programas informáticos, concebidos com o objectivo de impedir ou alterar o apuramento da situação tributária do contribuinte, quando não deva ser punido como crime, é punido com coima variável entre € 500 e € 25 000.»

## Artigo 61.º

**Republicação de códigos fiscais e legislação complementar**

1 — Fica ainda o Governo autorizado a rever e a republicar, integrando todas as alterações que lhe tenham sido introduzidas até à data de publicação da presente lei, com as correcções que, por isso, forem exigidas, os seguintes diplomas:

- O Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro;
- O Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro;
- O Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro;
- O Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro;
- O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho;
- O Decreto-Lei n.º 127/90, de 17 Abril.

2 — Para efeitos da autorização legislativa conferida pelo número anterior, deve o Governo:

- Introduzir os ajustamentos necessários no sentido de arredondar os valores monetários previstos nos diplomas para a unidade, a dezena, a centena ou o milhar de euros mais próximo, sempre que tal se revele adequado;
- Dotar os diplomas em causa de melhor sistematização e coerência interna, através da alteração, fusão, eliminação e organização de capítulos, secções e subsecções, da transferência de números ou da fusão entre artigos, sem alteração do sentido substancial dos preceitos vigentes;
- Corrigir incongruências remissivas;
- Proceder a renumerações no quadro legal em causa.

## Artigo 62.º

**Incentivos à aquisição de empresas em situação económica difícil**

O regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aplica-

-se igualmente aos processos aprovados pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME).

### Artigo 63.º

#### Constituição de garantias

Fica isenta de imposto do selo a constituição em 2006 de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

## CAPÍTULO XII

### Harmonização fiscal comunitária

### Artigo 64.º

#### Transposição da Directiva n.º 2005/19/CE, do Conselho, de 17 de Fevereiro

1 — O presente artigo transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2005/19/CE, do Conselho, de 17 de Fevereiro, que altera a Directiva n.º 90/434/CE relativa ao regime fiscal comum aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de acções entre sociedades de Estados membros diferentes.

2 — É aditada à secção VI do capítulo III do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, a subsecção V-A e os artigos 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C, com a seguinte redacção:

#### «SUBSECÇÃO V-A

Transferência de residência de uma sociedade para o estrangeiro e cessação de actividade de entidades não residentes

### Artigo 76.º-A

#### Transferência de residência

1 — Para a determinação do lucro tributável do exercício da cessação de actividade de entidade com sede ou direcção efectiva em território português, incluindo a Sociedade Europeia e a Sociedade Cooperativa Europeia, por virtude de a sede e a direcção efectiva deixarem de se situar nesse território, constituem componentes positivas ou negativas as diferenças entre os valores de mercado e os valores contabilísticos fiscalmente relevantes dos elementos patrimoniais à data da cessação.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos elementos patrimoniais que permaneçam efectivamente afectos a um estabelecimento estável da mesma entidade e contribuam para o respectivo lucro tributável, desde que sejam observadas relativamente a esses elementos as condições estabelecidas pelo n.º 3 do artigo 68.º, com as necessárias adaptações.

3 — É aplicável à determinação do lucro tributável do estabelecimento estável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 68.º

4 — Na situação referida no n.º 2, os prejuízos fiscais anteriores à cessação de actividade podem ser deduzidos ao lucro tributável imputável ao estabelecimento estável da entidade não residente, nos termos e condições do artigo 15.º

### Artigo 76.º-B

#### Cessação da actividade de estabelecimento estável

O disposto no n.º 1 do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, na determinação do lucro tributável imputável a um estabelecimento estável de entidade não residente situado em território português, quando ocorra:

- a) A cessação da actividade em território português;
- b) A transferência, por qualquer título material ou jurídico, para fora do território português de elementos patrimoniais que se encontrem afectos ao estabelecimento estável.

### Artigo 76.º-C

#### Regime aplicável aos sócios

1 — No exercício em que a sede e direcção efectiva deixem de se situar em território português, considera-se para efeitos de tributação dos sócios a diferença entre o valor do património líquido a essa data e o preço de aquisição que corresponderem às respectivas partes sociais, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 75.º

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a avaliação dos elementos que integram o património é efectuada ao valor de mercado.

3 — A transferência de sede de uma sociedade europeia ou de sociedade cooperativa europeia não implica, por si mesma, a aplicação do disposto no n.º 1.»

### Artigo 65.º

#### Transposição da Directiva n.º 2004/106/CE, do Conselho, de 16 de Novembro

1 — O presente artigo transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/106/CE, do Conselho, de 16 de Novembro, que altera a Directiva n.º 77/799/CEE, do Conselho, de 19 de Dezembro, relativa à assistência mútua das autoridades competentes dos Estados membros no domínio dos impostos directos e dos impostos sobre os prémios de seguro.

2 — Os artigos 1.º, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 127/90, de 17 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/93, de 26 de Fevereiro, pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 235/96, de 7 de Dezembro, pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, e pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

O presente diploma transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 77/799/CEE, do Conselho, de 19 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Directivas n.º 79/1070/CEE, do Conselho, de 6 de Dezembro, 2003/93/CE, do Conselho, de 7 de Outubro, 2004/56/CE, do Conselho, de 21 de Abril, e 2004/106/CE, do Conselho, de 16 de Novembro, relativa à assistência mútua das autoridades competentes dos Estados membros no domínio dos impostos directos e dos impostos sobre os prémios de seguro.

## Artigo 2.º

1 — A autoridade competente em Portugal prestará à autoridade competente do outro Estado membro, relativamente a uma situação concreta, as informações importantes e necessárias à correcta determinação dos impostos sobre o rendimento e o património e dos impostos sobre os prémios de seguro referidos no 6.º travessão do artigo 3.º da Directiva n.º 76/308/CEE, do Conselho, de 15 de Março, relativa à assistência mútua em matéria de cobrança de créditos resultantes de operações que fazem parte do sistema de financiamento do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, bem como de direitos niveladores agrícolas e de direitos aduaneiros.

2 — .....

3 — .....

## Artigo 6.º

1 — .....

2 — Não há lugar à notificação prévia prevista no número anterior sempre que:

a) .....

b) (*Revogada.*)

c) .....

3 — .....

4 — .....

5 — ..... »

## CAPÍTULO XIII

**Incentivos excepcionais para o descongestionamento das pendências judiciais**

## Artigo 66.º

**Incentivos à extinção da instância**

1 — Nas acções cíveis declarativas e executivas que tenham sido propostas até 30 de Setembro de 2005, ou que resultem da apresentação à distribuição de providências de injunção requeridas até à mesma data, e venham a terminar por extinção da instância em razão de desistência do pedido, de confissão, de transacção ou de compromisso arbitral apresentados até 31 de Dezembro de 2006, há dispensa do pagamento das custas judiciais que normalmente seriam devidas por autores, réus ou terceiros intervenientes, não havendo lugar à restituição do que já tiver sido pago nem, salvo motivo justificado, à elaboração da respectiva conta.

2 — Quando a extinção da instância prevista no número anterior se funde em desistência do pedido, o valor deste é dedutível para efeitos de determinação do lucro tributável dos sujeitos passivos de IRC e dos sujeitos passivos de IRS que auferiram rendimentos da categoria B e possuam contabilidade organizada.

3 — Para efeitos do número anterior, não é atendida a dedução, alteração ou ampliação de pedido ocorrida depois de 30 de Setembro de 2005.

4 — Ficam excluídas do disposto no n.º 2 as acções sobre créditos que envolvam entidades entre as quais existam relações especiais, nos termos definidos no n.º 4 do artigo 58.º do Código do IRC.

5 — Em sede de IVA, há lugar à dedução do imposto incluído nos créditos reclamados:

a) Nas acções referidas no n.º 1 de valor inferior a € 10 000, quando o demandado seja particular ou sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não confirmam direito a dedução;

b) Nas acções referidas no n.º 1 de valor inferior a € 7500, quando o demandado seja sujeito passivo com direito à dedução.

6 — Nas situações previstas na alínea b) do número anterior, deve ser comunicada aos demandados a anulação do imposto para efeitos da rectificação da dedução inicialmente efectuada.

## Artigo 67.º

**Extinção e não instauração de acções executivas por dívida de custas, multas processuais e outros valores contados**

1 — É extinta a instância nas acções executivas por dívida de custas, multas processuais e outros valores contados instauradas até 30 de Setembro de 2005 quando, cumulativamente:

a) Não tenham sido instauradas ao abrigo do n.º 3 do artigo 116.º do Código das Custas Judiciais;

b) Não respeitem a multa decorrente de condenação por litigância de má fé;

c) Não tenham de prosseguir para a execução de outra dívida;

d) O seu valor seja inferior a € 400,

e) Não tenha sido realizada a penhora de bens.

2 — Não são instauradas as acções executivas de dívidas por custas, multas processuais e outros valores contados cujo prazo para pagamento voluntário tenha decorrido até 30 de Setembro de 2005 e relativamente às quais se verifique, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior.

3 — Salvo motivo justificado, não há lugar à elaboração da conta de custas dos processos extintos nos termos do n.º 1.

## CAPÍTULO XIV

**Disposições diversas**

## Artigo 68.º

**Contribuição para o áudio-visual**

Fixa-se em € 1,67 o valor mensal da contribuição para o áudio-visual a cobrar em 2006, nos termos da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.

## CAPÍTULO XV

**Operações activas, regularizações e garantias do Estado**

## Artigo 69.º

**Concessão de empréstimos e outras operações activas**

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de



crédito activas, até ao montante contratual equivalente a 100 milhões de euros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado, incluindo a eventual capitalização de juros.

2 — Fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, incluindo a troca da moeda do crédito, ou a remitir os créditos daqueles resultantes.

3 — O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

#### Artigo 70.º

##### Mobilização de activos e recuperação de créditos

1 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros do Estado, detidos pela Direcção-Geral do Tesouro, a proceder às seguintes operações:

- a) Redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se propõem pagar a pronto ou em prestações, podendo também, em casos devidamente fundamentados, ser reduzido o valor dos créditos, sem prejuízo de, em caso de incumprimento, se exigir o pagamento nas condições originariamente vigentes, podendo estas condições ser aplicadas na regularização dos créditos adquiridos pela Direcção-Geral do Tesouro respeitantes a dívidas às instituições de segurança social apenas quando os devedores se encontrem enquadrados num processo especial de recuperação de empresas ou de insolvência ou num procedimento extrajudicial de conciliação;
- b) Redefinição das condições de pagamento e, em casos devidamente fundamentados, redução ou remissão do valor dos créditos dos empréstimos concedidos a particulares ao abrigo do Programa Especial para a Reparação de Fogos ou Imóveis em Degradação (PRID) e do Programa Especial de Autoconstrução, nos casos de mutuários cujos agregados familiares tenham um rendimento médio mensal *per capita* não superior ao valor do rendimento social de inserção ou de mutuários com manifesta incapacidade financeira;
- c) Realização de aumentos de capital com quaisquer activos financeiros, bem como mediante conversão de crédito em capital das empresas devedoras;
- d) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros activos financeiros;
- e) Alienação de créditos e outros activos financeiros;
- f) Permuta de activos com outros entes públicos.

2 — Fica o Governo igualmente autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:

- a) À cessão da gestão de créditos e outros activos financeiros, a título remunerado ou não, quando

tal operação se revele a mais adequada à defesa dos interesses do Estado;

- b) À contratação da prestação de serviços relativa à operação indicada na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo esta ser precedida de procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio, ou realizada por ajuste directo.

3 — Fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:

- a) À redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, ou simplesmente participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro;
- b) À cessão de activos financeiros que o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro, detenha sobre cooperativas e associações de moradores aos municípios onde aquelas tenham a sua sede;
- c) À anulação de créditos detidos pela Direcção-Geral do Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação;
- d) À contratação de prestação de serviços no âmbito da recuperação dos créditos do Estado, em casos devidamente fundamentados.

4 — O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

#### Artigo 71.º

##### Aquisição de activos e assunção de passivos

Fica o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação e sujeito ao limite estabelecido no artigo 83.º:

- a) A adquirir créditos de empresas públicas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro, no âmbito dos respectivos processos de liquidação ou extinção;
- b) A assumir passivos e responsabilidades de empresas públicas e de estabelecimentos fabris das Forças Armadas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro ou no âmbito dos respectivos processos de liquidação ou extinção.

#### Artigo 72.º

##### Regularização de responsabilidades

Fica o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a regularizar responsabilidades decorrentes de situações do passado, designadamente as seguintes:

- a) Execução de contratos de garantia ou de outras obrigações assumidas por serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira extintos ou a extinguir em 2006;
- b) Cumprimento de obrigações assumidas por empresas públicas e participadas extintas e cujos patrimónios tenham sido transferidos para o Estado,

- total ou parcialmente, através da Direcção-Geral do Tesouro;
- c) Satisfação de responsabilidades decorrentes do processo de descolonização em 1975 e anos subsequentes;
- d) Satisfação de responsabilidades decorrentes do recálculo dos valores definitivos das empresas nacionalizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 332/91, de 6 de Setembro, bem como da determinação de indemnizações definitivas devidas por nacionalizações na zona da reforma agrária, respeitante a juros de anos anteriores, e da celebração de convenções de arbitragem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 324/88, de 23 de Setembro;
- e) Aplicação do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 19/93, de 25 de Junho, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1991, e, em consequência, proceder ao pagamento das quantias decorrentes da aplicação do referido regime, deduzidas dos montantes recebidos entre 1 de Janeiro de 1991 e 1 de Janeiro de 1993, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 63/90, de 26 de Dezembro;
- f) Satisfação de responsabilidades decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 20-C/86, de 13 de Fevereiro;
- g) Cumprimento de obrigações decorrentes de bonificações de juros no âmbito dos regimes de crédito à habitação, dos empréstimos de poupança-emigrante e do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, processadas pela Direcção-Geral do Tesouro, correspondentes a anuidades e prestações vencidas em anos anteriores;
- h) Cumprimento de obrigações assumidas pelo Estado no âmbito da assessoria técnica prestada pela PARPÚBLICA na área das parcerias público-privadas até ao montante de 1,2 milhões de euros;
- i) Cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do contrato de concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgado à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a título de comparticipação financeira;
- j) Regularização de responsabilidades da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) decorrentes do encerramento do QCA II;
- l) Regularização de responsabilidades apuradas à data de 30 de Setembro de 2005, decorrentes da aplicação do despacho conjunto n.º 71-A/94-XII, dos Ministros das Finanças, da Agricultura e Indústria e Energia, de 6 de Outubro de 1994, até ao limite máximo de 20 milhões de euros;
- m) Regularização de responsabilidades passadas decorrentes da renegociação do contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário norte-sul;
- n) Regularização de responsabilidades no âmbito do regime de crédito à habitação bonificado relativas a empréstimos concedidos nos territórios das

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assumidas pelo Estado nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro;

- o) Regularização das responsabilidades contraídas pelo IGIF, no âmbito do processo de satisfação de encargos a fornecedores do Serviço Nacional de Saúde, a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro;
- p) Regularização de responsabilidades no âmbito das transferências para a União Europeia, na sequência da revisão do PNB de anos anteriores.

#### Artigo 73.º

##### Antecipação de fundos comunitários

1 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir a continuidade do QCA III, incluindo iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2007.

2 — As antecipações de fundos referidas no número anterior não podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, exceder em cada momento:

- a) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEDER, por iniciativas comunitárias e pelo Fundo de Coesão — 800 milhões de euros;
- b) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEOGA — Orientação e pelo IFOP — 250 milhões de euros.

3 — Os montantes referidos no número anterior podem ser objecto de compensação entre si, mediante autorização do membro do Governo responsável pela gestão nacional do fundo compensador.

4 — Os limites referidos no n.º 2 incluem as antecipações já efectuadas até 2005.

5 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o pagamento dos apoios financeiros concedidos no âmbito do FEOGA — Garantia devem ser regularizadas aquando do respectivo reembolso pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1258/99, do Conselho, de 17 de Maio.

6 — As antecipações de fundos comunitários relativas a programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu (FSE) efectuadas no âmbito do QCA II e QCA III, incluindo iniciativas comunitárias, são suportadas por meio de verbas inscritas no orçamento da segurança social, até ao montante de € 160 milhões.

7 — É encerrada a conta de operações específicas do Tesouro denominada QCA I, sendo o respectivo saldo utilizado para regularizar antecipações de fundos a que se refere o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

#### Artigo 74.º

##### Princípio da unidade de tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Direcção-Geral do Tesouro.

2 — Os serviços integrados do Estado e os serviços e fundos autónomos devem promover a sua integração na rede de cobranças do Estado, prevista no Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, mediante a abertura de contas bancárias junto da Direcção-Geral do Tesouro para recebimento, contabilização e controlo das receitas próprias.

3 — As entidades públicas empresariais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Direcção-Geral do Tesouro, sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

4 — Com vista a otimizar a gestão integrada da tesouraria do Estado e da dívida pública e a rentabilização dos fundos públicos a seu cargo, deve a Direcção-Geral do Tesouro promover a disponibilização, aos seus clientes, de novos produtos financeiros baseados em investimentos em meios monetários e obrigações.

#### Artigo 75.º

##### Alteração ao Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho

Fica o Governo autorizado a alterar o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, no sentido do aprofundamento do princípio da unidade de tesouraria, enquanto instrumento da otimização da gestão global dos fundos públicos, mediante:

- a) Especificação das regras associadas ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria e das entidades do sector público administrativo ao mesmo sujeitas;
- b) Sujeição das entidades públicas empresariais ao princípio da unidade de tesouraria;
- c) Alargamento dos serviços de natureza bancária prestados aos clientes do Tesouro em matéria de aplicação de disponibilidades, de operações activas de curto prazo e de abertura de contas caucionadas ou outro tipo de garantia de consignação de receitas;
- d) Reforço dos instrumentos de gestão da tesouraria do Estado em matéria de aplicação de fundos e de articulação com a gestão da dívida pública.

#### Artigo 76.º

##### Alteração ao Decreto-Lei n.º 279/2003, de 8 de Novembro

Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a alterar o Decreto-Lei n.º 279/2003, de 8 de Novembro, no sentido de que o enquadramento dos empréstimos na classe de bonificação a suportar pelo Estado, em cada período anual, passe a ser efectuado pela Direcção-Geral dos Impostos tendo por base a informação relativa aos rendimentos do agregado familiar, constante dos seus próprios sistemas informáticos, e a informação relativa aos elementos do agregado familiar declarada pelos mutuários.

#### Artigo 77.º

##### Operações de reprivatização e de alienação de participações sociais do Estado

Para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, fica o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças,

com a faculdade de delegação, a contratar, por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da citada lei, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

#### Artigo 78.º

##### Limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado e por outras pessoas colectivas de direito público

1 — O limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado em 2006 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 2200 milhões de euros.

2 — Não se encontram abrangidas pelo limite fixado no número anterior as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.

3 — As responsabilidades do Estado decorrentes da concessão, em 2006, de garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento não podem ultrapassar o montante equivalente a 610 milhões de euros.

4 — O limite máximo para a concessão de garantias por pessoas colectivas de direito público, em 2006, é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 10 milhões de euros.

#### Artigo 79.º

##### Saldos do capítulo 60 do Orçamento do Estado

1 — Os saldos das dotações afectas às rubricas da classificação económica «Transferências correntes», «Subsídios», «Activos financeiros» e «Outras despesas correntes» inscritas no Orçamento do Estado para 2006, no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podem ser utilizados em despesas cujo pagamento seja realizável até 15 de Fevereiro de 2007, desde que a obrigação para o Estado tenha sido constituída até 31 de Dezembro de 2006 e seja nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária para o seu cumprimento.

2 — As quantias utilizadas nos termos do número anterior são depositadas em conta especial destinada ao pagamento das respectivas despesas, devendo tal conta ser encerrada até 15 de Fevereiro de 2007.

#### Artigo 80.º

##### Encargos de liquidação

O Orçamento do Estado assegura, sempre que necessário, a satisfação dos encargos relativos às entidades extintas cujos saldos de liquidação foram transferidos para receita do Estado e até à concorrência das verbas que, de cada uma, transitaram para receita do Estado.

#### Artigo 81.º

##### Processos de extinção

1 — As despesas correntes estritamente necessárias que resultem de processos de dissolução, liquidação e extinção de empresas públicas e participadas, serviços e outros organismos, designadamente de coordenação económica, são efectuadas através do capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — No âmbito dos processos referidos no número anterior que envolvam transferências de patrimónios para o Estado pode proceder-se à extinção de obrigações, por compensação e por confusão.

## CAPÍTULO XVI

**Necessidades de financiamento**

## Artigo 82.º

**Financiamento do Orçamento do Estado**

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 84.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante máximo de 10 875,8 milhões de euros.

## Artigo 83.º

**Financiamento de assunções de passivos e de regularizações de responsabilidades**

Para financiamento das operações referidas no artigo 71.º e da regularização de responsabilidades ao abrigo do estabelecido no artigo 72.º, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 84.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, para além do que é indicado no artigo 82.º, até ao limite de 1600 milhões de euros.

## Artigo 84.º

**Condições gerais do financiamento**

1 — Nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição, fica o Governo autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, nomeadamente operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, independentemente da taxa e da moeda de denominação, cujo produto da emissão, líquido de mais e de menos-valias, não exceda, na globalidade, o montante resultante da adição dos seguintes valores:

- a) Montante dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global directo estabelecidos nos termos dos artigos 82.º e 83.º;
- b) Montante das amortizações da dívida pública realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por conveniência de gestão da dívida, calculado, no primeiro caso, segundo o valor contratual da amortização e, no segundo caso, segundo o respectivo custo de aquisição em mercado;
- c) Montante de outras operações que envolvam redução de dívida pública, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objecto de redução.

2 — As amortizações de dívida pública que forem efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública, como aplicação de receitas das privatizações, não são consideradas para efeitos da alínea *b*) do número anterior.

3 — O prazo dos empréstimos a emitir e das operações de endividamento a realizar ao abrigo do disposto no n.º 1 deste artigo não pode ser superior a 50 anos.

## Artigo 85.º

**Dívida denominada em moeda estrangeira**

1 — A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10 % do total da dívida pública directa do Estado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exposição cambial o montante das responsabilidades financeiras, incluindo as relativas a operações de derivados financeiros associadas a contratos de empréstimos, cujo risco cambial não se encontre coberto.

## Artigo 86.º

**Dívida flutuante**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da presente lei, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de 10 000 milhões de euros.

## Artigo 87.º

**Compra em mercado e troca de títulos de dívida**

1 — A fim de melhorar as condições de negociação e transacção dos títulos de dívida pública directa do Estado, aumentando a respectiva liquidez, e tendo em vista a melhoria dos custos de financiamento do Estado, fica o Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P., autorizado a proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efectuar operações de compra em mercado ou operações de troca de instrumentos de dívida, amortizando antecipadamente os títulos de dívida que, por esta forma, forem retirados de mercado, e emitindo, em sua substituição, obrigações do Tesouro.

2 — As condições essenciais das operações referidas no número anterior, designadamente modalidades de realização e instrumentos de dívida abrangidos, são aprovadas pelo Governo, através do Ministro de Estado e das Finanças, e devem:

- a) Salvar os princípios e objectivos gerais da gestão da dívida pública directa do Estado, nomeadamente os consignados no artigo 2.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro;
- b) Respeitar o valor e equivalência de mercado dos títulos de dívida.

## Artigo 88.º

**Gestão da dívida pública directa do Estado**

1 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública directa do Estado:

- a) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
- b) Reforço das dotações para amortização de capital;
- c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato, ou por

acordo com os respectivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.

2 — A fim de dinamizar a negociação e transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro de Estado e das Finanças, com a faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado.

3 — A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira da dívida directa do Estado é efectuada de acordo com as seguintes regras:

- a) As despesas decorrentes de operações de derivados financeiros são deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica da despesa;
- b) As receitas de juros resultantes de operações associadas à emissão e gestão da dívida pública directa do Estado são abatidas às despesas da mesma natureza;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

## CAPÍTULO XVII

### Financiamento e transferências para as Regiões Autónomas

#### Artigo 89.º

##### Necessidades de financiamento das Regiões Autónomas

1 — As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.

2 — Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários.

3 — O montante de endividamento líquido, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do SEC95, resulta da diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

#### Artigo 90.º

##### Transferências para as Regiões Autónomas

Em 2006, as transferências do Estado para cada uma das Regiões Autónomas mantêm o mesmo nível do ano de 2005, nos termos e para os efeitos do artigo 88.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

## CAPÍTULO XVIII

### Disposições finais

#### Artigo 91.º

##### Relatório sobre o combate à fraude e à evasão fiscais

1 — O Governo apresentará à Assembleia da República, até ao dia 31 de Janeiro de 2006, um relatório detalhado sobre a evolução do combate à fraude e à evasão fiscais em todas as áreas da tributação, explicitando os resultados alcançados, designadamente quanto ao valor das liquidações adicionais realizadas, bem como quanto ao valor das colectas recuperadas nos diversos impostos.

2 — O relatório deve conter, designadamente, toda a informação estatística relevante sobre as inspecções tributárias efectuadas, bem como sobre os resultados obtidos com a utilização dos diversos instrumentos jurídicos para o combate à fraude e à evasão fiscais, em especial a avaliação indirecta da matéria colectável e a derrogação administrativa do dever de segredo bancário, devendo igualmente proceder a uma avaliação da adequação desses mesmos instrumentos, tendo em conta critérios de eficiência da acção de inspecção.

3 — O relatório deve ainda conter, no estrito respeito dos diferentes deveres de segredo a que a administração tributária está vinculada, informação estatística relativa às infracções tributárias resultantes de acções de inspecção, designadamente evidenciando, de forma agregada, o resultado final dos processos.

#### Artigo 92.º

##### Cessação da autonomia financeira

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua actual redacção, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

#### Artigo 93.º

##### Fiscalização prévia do Tribunal de Contas

1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e para o ano de 2006, ficam isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas os actos e contratos cujo montante não exceda 1000 vezes o valor correspondente ao índice 100 da escala indiciária do regime geral da função pública.

2 — A alteração no Ministério da Justiça das fontes de financiamento operada no orçamento de investimento não prejudica a eficácia dos actos ou contratos que já tenham sido objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

#### Artigo 94.º

##### Alteração ao Código das Custas Judiciais

Os artigos 40.º e 131.º do Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/97, de 22 de Abril, pela Lei n.º 59/98, de 25 de Agosto, e pelos Decretos-leis n.ºs 304/99, de 6 de Agosto, 320-B/2000, de 15 de Dezembro, 323/2001, de 17 de

Dezembro, 38/2003, de 8 de Março, e 324/2003, de 27 de Dezembro, e pela Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 40.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — Nas execuções por custas, nos processos em que a parte vencedora seja isenta ou dispensada do pagamento de custas ou não seja representada por advogado ou solicitador e nas acções que terminem antes de oferecida a contestação ou sem esta, a procuradoria reverte, a partir de 1 de Julho de 2006, para o Cofre Geral dos Tribunais, entrando na conta final.
- 7 — .....

Artigo 131.º

[...]

- 1 — Revertem para o Cofre Geral dos Tribunais:
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) O produto da coima cobrado por via judicial, independentemente da origem do respectivo processo de contra-ordenação, salvo se constituir receitas das Regiões Autónomas, do orçamento da segurança social das autarquias locais, ou percentagem a que por lei tenha direito o autuante, o participante ou outra entidade.
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — As receitas previstas na alínea d) do n.º 3 e no n.º 4 deixam de reverter a favor dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça a partir de 1 de Julho de 2006.»

Artigo 95.º

**Dissolução e liquidação de entidades comerciais**

1 — O Governo fica autorizado, durante o ano de 2006, a alterar o regime da dissolução e liquidação de entidades comerciais, designadamente das sociedades comerciais, das sociedades civis sob forma comercial, das cooperativas e dos estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, através da aprovação de um regime de dissolução e liquidação por via administrativa aplicável às referidas entidades.

2 — O sentido e a extensão da autorização legislativa concedida no número anterior são os seguintes:

- a) Atribuição às conservatórias do registo das competências necessárias para que possam proceder à dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo, em substituição do regime de dissolução e liquidação judicial de entidades comerciais, sem prejuízo das excepções previstas na alínea seguinte;
- b) Estabelecimento das situações em que a dissolução e a liquidação judicial de entidades comerciais pode ter lugar;
- c) Aplicação imediata do regime de dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo aos processos judiciais de dissolução e liquidação que, à data da sua entrada em vigor, se encontrem instaurados e pendentes em tribunal;
- d) Regulação das condições e requisitos da remessa às conservatórias de registo dos processos judiciais referidos na alínea anterior;
- e) Determinação do tribunal competente para a impugnação judicial dos actos praticados no âmbito do procedimento administrativo de dissolução e liquidação de entidades comerciais.

Artigo 96.º

**Comissões para a dissuasão da toxicodependência**

1 — São gradualmente transferidas para o Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT) as competências dos governos civis previstas no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, bem como a disponibilização das instalações a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, em termos a definir por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna e da Saúde.

2 — Em todos os contratos celebrados pelos governos civis ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, para disponibilização de instalações destinadas às comissões para a dissuasão da toxicodependência, a posição contratual dos governos civis é transmitida para o IDT no momento definido no despacho referido no número anterior, com a transmissão da totalidade dos direitos e obrigações a ela inerentes.

3 — A partir das datas definidas no despacho referido no n.º 1, passa a constituir receita do IDT a participação dos governos civis no produto das coimas cobradas em processos com origem nas comissões para a dissuasão da toxicodependência.

Artigo 97.º

**Hospitais com a natureza de entidade pública empresarial**

Fica o Governo autorizado a prever no decreto-lei que estabeleça o regime jurídico dos hospitais com a natureza de entidade pública empresarial o seguinte:

- a) A isenção do pagamento do imposto do selo devido pela sua transformação em entidades públicas empresariais;
- b) A aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, aos hospitais

transformados em entidades públicas empresariais, adaptando os procedimentos naquele previstos, de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Atribuição aos conselhos de administração da competência para propor ao Ministro da Saúde a lista dos funcionários e agentes a afectar ao quadro de supranumerários;
- ii) Simplificação dos critérios a aplicar na identificação do pessoal a afectar ao quadro de supranumerários.

#### Artigo 98.º

##### Verbas dos governos civis para apoio a associações

Durante o ano de 2006, as verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, têm como destino exclusivo o apoio a actividades de protecção civil e socorro, em termos a definir por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna.

#### Artigo 99.º

##### Regime de crédito bonificado à habitação

1 — O pagamento das bonificações de juros decorrentes do crédito à habitação, regulado pelo Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, relativas a imóveis localizados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e devidas a partir de 1 de Janeiro de 2006, passa a ser efectuado pela Direcção-Geral do Tesouro, através do capítulo 60 do Orçamento do Estado.

2 — São revogados o n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, os n.ºs 2 e 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na sua actual redacção, o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/2003, de 8 de Novembro, e a subalínea iv) da alínea a) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 25/2004, de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

#### Artigo 100.º

##### Descontos efectuados a favor de organismos de previdência da ex-Administração Ultramarina

1 — Cessam os descontos nos vencimentos e pensões dos funcionários públicos da ex-Administração Ultramarina, destinados a instituições de previdência, cofres e ltuosas, de inscrição obrigatória ou facultativa, da ex-Administração Ultramarina.

2 — Os interessados a que se refere o número anterior têm direito à restituição dos montantes dos descontos efectuados no período posterior à independência das províncias da ex-Administração Ultramarina e que se encontram registados na Direcção-Geral do Tesouro.

3 — A Direcção-Geral do Tesouro procede à restituição referida no número anterior.

4 — O direito a requerer a restituição dos montantes dos descontos prescreve no prazo de três anos, findo o qual os mesmos revertem para receita do Estado.

#### Artigo 101.º

##### Sistema de garantias de empréstimos para estudantes do ensino superior

Fica o Governo autorizado a instituir um sistema de garantias de empréstimos para estudantes do ensino superior.

#### Artigo 102.º

##### Objectos apreendidos por órgãos de polícia criminal

O Governo é autorizado a aprovar, mediante decreto-lei, um novo regime de avaliação, utilização e indemnização de bens apreendidos pelos órgãos de polícia criminal, no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, que sejam susceptíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado, por forma a assegurar a célere determinação do valor do bem para todos os efeitos.

#### Artigo 103.º

##### Alteração ao Decreto-Lei n.º 210/95, de 17 de Agosto

É aditado ao Decreto-Lei n.º 210/95, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 246/96, de 21 de Dezembro, o artigo 4.º, com a seguinte redacção:

##### «Artigo 4.º

A recuperação dos créditos decorrentes dos incentivos financeiros concedidos ao abrigo do SIII é efectuada através do processo de execução fiscal nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida pela Direcção-Geral do Tesouro título executivo para esse efeito.»

#### Artigo 104.º

##### Alteração ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

O artigo 8.º do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 8.º

[...]

1 — Com o fim de permitir uma informação consolidada do conjunto do sector das administrações públicas, os municípios devem remeter à Direcção-Geral do Orçamento os seus orçamentos e contas trimestrais nos 30 dias subsequentes respectivamente à sua aprovação e ao período a que respeitam, bem como a sua conta anual depois de aprovada.

2 — A informação a prestar nos termos do número anterior deve ser remetida por ficheiro constante da aplicação informática definida e fornecida pela Direcção-Geral do Orçamento.»

#### Artigo 105.º

##### Cumprimento do artigo 15.º da Lei do Enquadramento Orçamental

1 — O Governo apresentará à Assembleia da República até 30 de Junho de 2006 um plano de trabalhos devidamente fundamentado, estruturado e calendarizado ten-

do em vista o integral cumprimento do artigo 15.º da Lei do Enquadramento Orçamental, pelo menos, na proposta de lei referente ao Orçamento para 2010.

2 — O plano de trabalhos a que se refere o n.º 1 deverá incluir a obrigatoriedade de apresentação à Assembleia da República de relatórios de progresso a 30 de Junho de cada ano intercalar até ao integral cumprimento do artigo 15.º

#### Artigo 106.º

##### Cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Enquadramento Orçamental

O Governo enviará à Assembleia da República até 30 de Junho de 2006 um relatório dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Enquadramento Orçamental relativamente ao Orçamento do Estado para 2006.

#### Artigo 107.º

##### Reforço dos meios de combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao branqueamento de capitais e à evasão e fraude fiscais

Fica o Governo autorizado a reforçar os orçamentos de organismos dedicados ao combate ao crime económico-financeiro, à corrupção, ao branqueamento de capitais e

à evasão e fraude fiscais, por sua iniciativa directa ou em articulação com eventuais decisões da Assembleia da República, até ao montante de 5 milhões de euros, por transferência do orçamento do PIDDAC.

#### Artigo 108.º

##### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006.

Aprovada em 30 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 21 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 22 de Dezembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Quadro I (diversas alterações e transferências)

(a que se refere o artigo 6.º)

- 1 — Transferência para o Orçamento do Estado de 2006 dos saldos das dotações dos projectos com co-financiamento comunitário, constantes do orçamento do ano económico anterior, para projectos de idêntico conteúdo, tendo em vista as características desses projectos e com o objectivo de que não sofram qualquer interrupção por falta de verbas.
- 2 — Inscrição das verbas necessárias ao financiamento dos projectos a desenvolver no âmbito das parcerias público-privadas em curso e a lançar em 2006.
- 3 — Transferência de uma verba, até ao limite de 10% da verba disponível no ano de 2006 e por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, destinada à cobertura de encargos, designadamente, com a preparação, operações e treino de forças, de acordo com a finalidade prevista no artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio.
- 4 — Transferências de verbas, até ao limite de € 6 000 000, que venham a revelar-se necessárias para a constituição de um Fundo Português de Carbono.
- 5 — Transferência da Alta Autoridade para a Comunicação Social para a entidade que legalmente lhe vier a suceder dos saldos das respectivas dotações orçamentais e necessárias alterações.
- 6 — Transferência do Instituto da Comunicação Social para a entidade que legalmente vier a suceder à Alta Autoridade para a Comunicação Social do montante correspondente aos encargos com as Divisões de Fiscalização e de Registo do Instituto de Comunicação Social, e que passam a integrar a nova entidade reguladora.
- 7 — Transferência de verbas entre o orçamento do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e o PIDDAC, no âmbito do projecto relativo à aquisição de meios aéreos de protecção civil, por forma a adequar a execução orçamental à substituição de meios contratados em prestação de serviços por meios permanentes do Estado.
- 8 — Alterações orçamentais necessárias para a introdução de sistemas de partilha de actividades comuns preconizados pelo artigo 8.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, designadamente lojas do cidadão e balcões únicos.
- 9 — Alterações orçamentais decorrentes da revisão da Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 5/2001, de 14 de Novembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio.
- 10 — Alterações entre capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional decorrentes da Lei do Serviço Militar, do processo de reorganização em curso no Ministério da Defesa Nacional, das alienações e reafectações dos imóveis afectos às Forças Armadas, no âmbito das missões humanitárias e de paz e dos observadores militares não enquadráveis nestas missões.
- 11 — Transferência de verbas do Ministério da Defesa Nacional para a Caixa Geral de Aposentações e segurança social, destinadas ao reembolso do pagamento das prestações previstas nas Leis n.os 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e nos Decretos-Leis n.os 160/2004, de 2 de Julho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.
- 12 — Integração nos mapas I e IV do Orçamento do Estado das receitas e despesas dos cofres do Ministério da Justiça, com vista à plena realização das regras orçamentais da unidade e universalidade e do orçamento bruto.
- 13 — Financiamento, através do Instituto Nacional da Habitação, da componente nacional da candidatura «Old Ghettos, New Centralities» ao Instrumento Financeiro do Espaço Económico Europeu, de acordo com as verbas inscritas no programa «Realojamento», projecto «Apoio social» (EFTA), no capítulo 50 do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
- 14 — Financiamento, através do Instituto Nacional de Habitação, da componente nacional da candidatura para a promoção da qualificação e reinserção urbana de áreas críticas ao Instrumento Financeiro do Espaço Económico Europeu, de acordo com as verbas inscritas no capítulo 50 do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.



- 15 — Transferência de verbas do orçamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, no quadro da reestruturação dos seus serviços e organismos, para entidades a constituir no domínio das suas competências.
- 16 — Transferência de verbas para o organismo a criar na dependência do Ministério da Economia e Inovação que assumirá as acções desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas na área da fiscalização e controlo da qualidade dos produtos alimentares.
- 17 — Transferência de verba do orçamento do Ministério da Economia e da Inovação para entidade a designar, com vista a apoiar a organização da partida da prova de automobilismo Lisboa-Dakar.
- 18 — Transferência do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para a segurança social, destinados à compensação do sistema de segurança social, pelo regime de dispensa do pagamento de taxa contributiva instituído pelo Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho.
- 19 — Transferências dos orçamentos das instituições beneficiárias das receitas próprias definidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 24.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, destinadas à política de emprego e formação profissional, à política de higiene, segurança e saúde no trabalho e à política de qualidade para a formação, para o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (FSE), no montante máximo de € 2 400 000.
- 20 — Transferência de verbas inscritas no orçamento do Ministério da Saúde, Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para hospitais do Serviço Nacional de Saúde integrados no sector empresarial do Estado, no âmbito do PIDDAC.
- 21 — Transferência de verbas inscritas no orçamento do Ministério da Saúde, Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para serviços do Ministério da Saúde necessárias para a prossecução dos objectivos do Serviço Nacional de Saúde.
- 22 — Alterações orçamentais que se venham a mostrar necessárias em resultado da revisão dos diplomas que determinam a afectação das receitas líquidas dos jogos sociais arrecadadas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- 23 — Transferência de verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), para serviços e fundos autónomos e para organismos da administração local e regional.
- 24 — Transferência de verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC), para os serviços e fundos autónomos e para organismos da administração local e regional.
- 25 — Transferência de verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), para outras entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior destinadas a programas com classificações funcionais diferentes, incluindo serviços integrados.
- 26 — Transferência de verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC), para outras entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 27 — Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de laboratórios e outros organismos do Estado para outros laboratórios, independentemente da classificação orgânica e funcional, desde que as transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento de projectos e actividades de investigação científica a cargo dessas entidades.

**Quadro II (alterações e transferências no âmbito da administração central)**

(a que se refere o artigo 6.º)

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
1	Presidência do Conselho de Ministros.	Direcção-Geral das Autarquias Locais.	Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).	900 000	Da dotação inscrita como «Cooperação técnica e financeira — Municípios», com vista à formação, em 2006, de polícias municipais e à realização de outros cursos de formação inicial dirigidos a formandos ainda não vinculados à administração local.
2	Ministério da Administração Interna.	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.	Organismo onde venha a ser constituído o corpo profissional de protecção civil, se se tratar de organismo diferente.	10 000 000	
3	Ministério da Defesa Nacional.		Ministério da Defesa Nacional.	58 373 634	Alterações orçamentais entre capítulos, mediante despacho do Ministro da Defesa Nacional, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro.
4	Ministério da Defesa Nacional.		Ministério da Defesa Nacional.	6 000 000	Alterações orçamentais entre capítulos, mediante despacho do Ministro da Defesa Nacional, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro.

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
5	Ministério da Justiça	Cofres .....	Supremo Tribunal de Justiça.	1 209 662	Verbas consignadas ao financiamento das despesas de funcionamento daquele Tribunal.
6	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Secretaria-Geral .....	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	2 324 727	Encargos com subsídio de renda de habitação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 21/86, de 31 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22 de Dezembro, respeitando € 1 096 896 aos encargos do ano de 2006 e € 1 227 831 a encargos dos anos de 2004 e 2005.
7	Ministério da Economia e da Inovação.	Secretaria-Geral .....	Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (orçamento de receitas próprias).	Saldo do orçamento de receitas próprias, apurado no final de 2005.	Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
8	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional.	Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.	3 950 000	
9	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional.	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.	190 000	Financiamento das despesas de funcionamento.
10	Ministério da Cultura		Ministério da Defesa Nacional.	274 962	Reafecção de parte do PM 4/Tomar (ex-Hospital Militar Regional).
11	Ministério da Cultura	Secretaria-Geral (orçamento de funcionamento).	Fundação Centro Cultural de Belém.	8 000 000	Financiamento de actividades e outros objectivos.
12	Ministério da Cultura	Secretaria-Geral (orçamento de funcionamento).	Observatório das Actividades Culturais.	223 000	Financiamento de actividades e outros objectivos.

**Quadro III (transferências relativas ao capítulo 50)**

(a que se refere o artigo 6.º)

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
1	Presidência do Conselho de Ministros.	Instituto Português da Juventude.	MOVIOJovem — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	500 000	Projecto «Pousadas da juventude».
2	Presidência do Conselho de Ministros.	Instituto Português da Juventude.	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação.	475 000	Integração dos jovens na sociedade de informação.
3	Presidência do Conselho de Ministros.	ICS — Instituto da Comunicação Social (capítulo 50).	Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S. A.	500 000	Modernização das televisões dos PLOPS.
4	Presidência do Conselho de Ministros.	ICS — Instituto da Comunicação Social (capítulo 50).	Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S. A.	141 100	Modernização da rádio dos PLOPS.
5	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (capítulo 50).		Ministério da Defesa Nacional (capítulo 50).	6 800 000	Projecto de construção de navios de combate à poluição (NCP).

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
6	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (capítulo 50).	Instituto do Ambiente	Entidades do Ministério da Economia e da Inovação.	250 000	Programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental», projecto «Majoração do apoio às actividades económicas pela mais-valia ambiental», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar, através dessas entidades, acções abrangidas por aquele projecto.
7	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (capítulo 50).	Instituto do Ambiente e Instituto dos Resíduos.	EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	538 773	Projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas.
8	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (capítulo 50).	Instituto da Água .....	RECILIS — Tratamento e Valorização de Efluentes, S.A., e Trevo Oeste — Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S. A.	750 000	Participação em projectos de tratamento dos efluentes de suinicultura das bacias hidrográficas do rio Liz e dos rios Real, Arnóia e Tornada.
9	Ministério da Economia e da Inovação (capítulo 50).	IAPMEI .....	Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E.	6 191 854	Nos termos definidos na alínea a) do artigo 23.º dos respectivos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 225/2002, de 30 de Outubro.
10	Ministério da Economia e da Inovação (capítulo 50).	IAPMEI .....	EDA — Electricidade dos Açores, S. A., e FRAE — Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.	812 141	Contrato relativo à convergência tarifária da energia eléctrica, assinado entre o Governo da República Portuguesa e aquelas entidades.
11	Ministério da Economia e da Inovação (capítulo 50).	IAPMEI .....	EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.	1 052 553	Contrato relativo à convergência tarifária da energia eléctrica, assinado entre o Governo da República Portuguesa e aquela entidade.
12	Ministério da Economia e da Inovação (capítulo 50).	IAPMEI .....	CLCM — Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S. A.	2 298 892	Protocolo assinado entre o Ministério da Economia e o Governo Regional da Madeira relativo à transferência dos depósitos de combustível situados na Praia Formosa.
13	Ministério da Economia e Inovação (capítulo 50).		Portugal Vela 2007 — Sociedade Promotora da Realização em Portugal do Campeonato Mundial de Classes Olímpicas de Vela 2007, S. A.	2 000 000	Verbas do Programa 21, «Desporto, recreio e apoio ao associativismo juvenil», destinadas ao financiamento de infra-estruturas no âmbito do acordo estabelecido entre Portugal e a International Sailing Federation (ISAF) para organização do Campeonato do Mundo de Vela de Classes Olímpicas 2007.
14	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.		Portugal Vela 2007 — Sociedade Promotora da Realização em Portugal do Campeonato Mundial de Classes Olímpicas de Vela 2007, S. A.	2 000 000	Verbas do Programa 21, «Desporto, recreio e apoio ao associativismo juvenil», destinadas ao financiamento de infra-estruturas no âmbito do acordo estabelecido entre Portugal e a International Sailing Federation (ISAF) para organização do Campeonato do Mundo de Vela de Classes Olímpicas 2007.
15	Ministério da Saúde	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.	Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral das Infra-Estruturas.	2 737 805	Reafecção do PM 25/Cascais, «Bateria de Alcabideche», e satisfação dos compromissos assumidos com a aquisição do terreno para a construção do novo Hospital de Cascais, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2004, de 27 de Agosto.

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
16	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Fundação para a Ciência e Tecnologia.	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	6 900 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas.
17	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC).	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	4 000 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas na área da sociedade da informação.
18	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Fundação para a Ciência e Tecnologia.	Hospitais, S. A. ....	500 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento, de reuniões e publicações científicas.
19	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Fundação para a Ciência e Tecnologia.	Oceanário de Lisboa, S. A.	200 000	Financiamento de um projecto de divulgação científica e tecnológica.
20	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC).	CTT — Correios de Portugal, S. A.	205 268	Comparticipação no financiamento de projectos de acessibilidades e infra-estruturas de banda larga no âmbito da sociedade da informação.
21	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC).	FASTACCESS, Operações e Serviços de Informação e Correio Electrónico, S. A.	211 701	Comparticipação no financiamento de projectos de acessibilidades e infra-estruturas de banda larga no âmbito da sociedade da informação.
22	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC).	Parque Expo 98, S. A.	61 047	Comparticipação no financiamento de projectos de acessibilidades e infra-estruturas de banda larga no âmbito da sociedade da informação.
23	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC).	Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.	148 816	Comparticipação no financiamento de projectos de acessibilidades e infra-estruturas de banda larga no âmbito da sociedade da informação.
24	Ministério da Cultura (capítulo 50 e orçamento de funcionamento).	Secretaria-Geral .....	Casa da Música/Porto 2001, S. A., ou entidade que lhe suceder.	10 000 000	Financiamento de actividades e outros objectivos.
25	Ministério da Cultura	Secretaria-Geral (capítulo 50).	Fundação Museu da Região do Douro.	500 000	Financiamento de actividades e outros objectivos.

**Quadro IV (transferências entre a administração central e as autarquias locais, Regiões Autónomas e segurança social)**

(a que se refere o artigo 6.º)

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
1	Ministério da Defesa Nacional.		Segurança social .....	110 000	Cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação do artigo 39.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos regimes de contrato e de voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
2	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (capítulo 50).	Instituto do Ambiente	Autarquias locais .....	310 000	Programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Ambiente e recursos naturais», projecto «Implementação do regime legal sobre a poluição sonora», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar acções aprovadas na sequência de candidaturas no âmbito do Regulamento Geral do Ruído.
3	Sistema de acção social do orçamento da segurança social.		Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.	5 750 000	Financiamento das despesas de funcionamento do Programa Escolhas e transferências respeitantes ao mesmo Programa.
4	Sistema de acção social do orçamento da segurança social (receita arrecadada do Euromilhões, nos anos de 2004 e 2005).		Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.		Montante a definir por despacho conjunto dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde.

**Quadro V (transferências para entidades externas, além das que constam do quadro III — capítulo 50)**

(a que se refere o artigo 6.º)

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
1	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).	SetúbalPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A.	315 012	Financiamento no âmbito da requalificação urbana.
2	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).	CacémPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.	2 093 070	Financiamento no âmbito da requalificação urbana.
3	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).	TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	438 550	Financiamento no âmbito da requalificação urbana.
4	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).	VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A.	1 856 451	Financiamento no âmbito da requalificação urbana.
5	Ministério da Economia e da Inovação.	Secretaria-Geral .....	Agência de Inovação	400 000	Gestão operacional dos apoios às estratégias empresariais no domínio da inovação tecnológica e à dinamização da envolvente tecnológica empresarial.
6	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Secretaria-Geral .....	EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	66 774 953	
7	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Secretaria-Geral .....	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.	783 272	
8	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Secretaria-Geral .....	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.	783 272	
9	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	606 071 029	Construção de infra-estruturas rodoviárias.

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
10	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Administração do Porto de Setúbal e S. A.	1 300 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
11	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Administração do Porto de Lisboa, S. A.	3 685 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
12	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Administração do Porto de Douro e Leixões, S. A.	2 518 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
13	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Administração do Porto de Aveiro, S. A.	1 518 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
14	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Administração do Porto de Sines, S. A.	900 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
15	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	EDAB — Empresa para o Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.	5 931 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
16	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Metro do Porto, S. A.	10 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
17	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Metropolitano de Lisboa, E. P.	5 737 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
18	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Metro do Mondego, S. A.	1 000 000	Financiamento do sistema de metropolitano ligeiro do Mondego.
19	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	5 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
20	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	2 000 000	Financiamento de estudos e projectos do sistema de metro do Sul do Tejo.
21	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	CP — Caminhos-de-Ferro Portugueses, E. P.	6 014 000	Financiamento de material circulante.
22	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.	10 000 000	Financiamento de estudos e projectos.
23	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais.	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., CP — Caminhos-de-Ferro Portugueses, E. P., TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A., e Metropolitano de Lisboa, E. P.	250 000	Financiamento de acções que visem contribuir para a modernização tecnológica e para a melhoria da eficiência energética dos transportes públicos, incluindo as acções de implementação de sistemas de apoio à exploração e informação ao público, de segurança e de bihética.
24	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais.	TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	1 500 000	Financiamento de frota nova.
25	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.	4 215 000	Financiamento dos investimentos no sistema integrado de mobilidade da área metropolitana de Lisboa.
26	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.	6 442 648	Financiamento dos investimentos no sistema integrado de mobilidade da área metropolitana do Porto.
27	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Estudos e Planeamento.	ANAM, S. A. — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira.	503 023	Financiamento de melhorias na segurança, qualidade e eficiência do sistema de transportes.

**MAPA I****RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
01	01		<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>				
			<i>Sobre o Rendimento</i>				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	8.287.000.000	12.117.000.000	12.142.000.000	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	3.830.000.000			
		02		<i>Outros</i>			
			01	Imposto sobre as sucessões e doações	23.200.000		
			06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	17.500		
			07	Impostos abolidos	0		
			99	Impostos directos diversos	1.782.500		25.000.000
		02		<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
			<i>Sobre o Consumo</i>				
			01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3.285.000.000		18.599.600.000
			02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	12.585.000.000		
			03	Imposto automóvel (IA)	1.200.000.000		
			04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.325.000.000		
			05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	204.600.000		
			99	Impostos diversos sobre o consumo	0		
			<i>Outros</i>				
		01	Lotarias	19.234.141	1.680.400.000		
		02	Imposto do selo	1.525.000.000			
		03	Imposto do jogo	32.790.801			
		04	Impostos rodoviários	76.500.000			
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	10.202.071			
		99	Impostos indirectos diversos	16.672.987	20.280.000.000		
03	03		<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE</b>				
			<i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>				
		02	Comparticipações para a ADSE	100.400.000	100.400.000	100.400.000	
04	01		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>				
			<i>Taxas</i>				
			01	Taxas de justiça	7.201.994	245.668.268	
			02	Taxas de registo de notariado	0		
			03	Taxas de registo predial	0		
			04	Taxas de registo civil	10.113.000		
			05	Taxas de registo comercial	0		
			06	Taxas florestais	8.145.196		
			07	Taxas vinícolas	18.350		
			08	Taxas moderadoras	11.000		
			09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	755.500		
			10	Taxas sobre energia	34.134.251		
			11	Taxas sobre geologia e minas	230.100		
			12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	195.862		
			13	Taxas de portos	176.000		
			14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
			15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.156.710		
			16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	28.833		
			17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	5.319.818		
			18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
			19	Adicionais	99.000		
			20	Emolumentos consulares	0		
			21	Portagens	0		
		22	Propinas	5.068.000			
		99	Taxas diversas	171.014.654			
		02		<i>Multas e Outras Penalidades</i>			
			01	Juros de mora	42.517.336		
	02		Juros compensatórios	12.585.000			
	03		Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	80.938.645			
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	56.170.123			

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		99	Multas e penalidades diversas	3.176.795	195.387.899	441.056.167
<b>05</b>			<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>			
	01		<i>Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	300.000	300.000	
	02		<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	15.611.402		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	15.611.402	
	03		<i>Juros - Administrações Públicas</i>			
		01	Administração central - Estado	206.070		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	2.200.000		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	0		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança social	0	2.406.070	
	04		<i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	05		<i>Juros - Famílias</i>			
		01	Juros - Famílias	1.175.000	1.175.000	
	06		<i>Juros - Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	15.000		
		02	União Europeia - Países membros	0		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	6.166.500	6.181.500	
	07		<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			EP's - Remunerações dos capitais estatutários	3.945.000		
			Estabelecimentos fabris militares	0		
			Outras empresas públicas	143.899.782		
			Empresas privadas	0	147.844.782	
	08		<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	200.091.000		
			Companhias de seguros	0	200.091.000	
	09		<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	709.846	709.846	
	10		<i>Rendas</i>			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.000		
			Administrações públicas	853.373		
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	141.947		
			Exterior	0		
			Outros sectores	60.094		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitacões	2.006		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	200.000		
		99	Outros	2.310.243	3.587.663	
	11		<i>Activos Incorpóreos</i>			
		01	Activos incorpóreos	0	0	377.907.263
<b>06</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
	01		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	6.508.068	6.508.068	
	02		<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	354.740		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	3.295	358.035	
	03		<i>Administração Central</i>			
		01	Estado	1.393.679		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	357.206		
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	776.967		
		07	Serviços e fundos autónomos	426.102.399		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	81.340		



CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	4.915.457		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	7.282.211	440.909.259	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	20.726.450		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	20.726.450	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	3.126.465		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	168.449		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	32.635.727		
		04	Outras transferências	21.972.428	57.903.069	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	5.135.760	5.135.760	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	5.848.500	5.848.500	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	100.690.568		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	157.000		
		04	União Europeia - Países-Membros	819.079		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	21.219.452		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	122.886.099	660.275.240
07			<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
	01		<i>Venda de Bens</i>			
		01	Material de escritório	88.184		
		02	Livros e documentação técnica	801.542		
		03	Publicações e impressos	20.237.273		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	2.083.900		
		05	Bens inutilizados	2.398.428		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	11.444.073		
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.303.428		
		08	Mercadorias	879.826		
		09	Matérias de consumo	4.990.685		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	80.363		
		11	Produtos acabados e intermédios	1.051.580		
		99	Outros	26.137.032	72.496.314	
	02		<i>Serviços</i>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.577.246		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.784.413		
		03	Vistorias e ensaios	2.678.683		
		04	Serviços de laboratórios	5.033.558		
		05	Actividades de saúde	73.709.298		
		06	Reparações	687.798		
		07	Alimentação e alojamento	21.032.294		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.517.741		
		99	Outros	193.681.317	307.702.348	
	03		<i>Rendas</i>			
		01	Habitacões	882.657		
		02	Edifícios	1.402.826		
		99	Outras	3.419.883	5.705.366	385.904.028
08			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
	01		<i>Outras</i>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	11.380.464		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	0		
		99	Outras	17.153.215	28.533.679	28.533.679
			<i>Total das receitas correntes</i>			34.416.076.377
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	01		<i>Terrenos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	37.324.854		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10	02	02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	230.520		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	1.300.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	788.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	39.643.374	
				<i>Habitções</i>		
	03	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	8.182.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	8.182.000	
			<i>Edifícios</i>			
	04	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	121.679.854		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	19.940.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	680.000		
		10	Famílias	10.640.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	152.939.854	
			<i>Outros Bens de Investimento</i>			
	01	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.150.200		
		02	Sociedades financeiras	20.000.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	48.175.095		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
05		Administração Pública - Administração regional	0			
06		Administração Pública - Administração local - Continente	0			
07		Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
08		Administração Pública - Segurança social	0			
09		Instituições sem fins lucrativos	0			
10		Famílias	10.051.000			
11		Resto do mundo - União Europeia	0			
12		Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	47.000	98.423.295	299.188.523	
		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>				
01		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>				
	01	Públicas	0			
02	02	Privadas	0	0		
		<i>Sociedades Financeiras</i>				
03	01	Bancos e outras instituições financeiras	0			
	02	Companhias de seguros e fundos de pensões	2.000	2.000		
		<i>Administração Central</i>				
02	01	Estado	0			
	02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0			
	03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0			
	04	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0			
	05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0			
	06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0			
	07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	152.262			
	08	Serviços e fundos autónomos	9.129.710			
	09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.239.820			

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	3.054.383	13.576.175	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	825.000		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	825.000	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	0	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	0	0	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	166.459.836		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Países membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	166.459.836	180.863.011
11			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
	01		<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		<i>Títulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	04		<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	27.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	27.000	
	06		<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.005.000		
		02	Sociedades financeiras	1.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	15.355		
		10	Famílias	4.053.500		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	431.299	7.506.154	
	07		<i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>			
		01	Recuperação de créditos garantidos	1.875.500	1.875.500	
	08		<i>Ações e Outras Participações</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	109.031		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	109.031	
	09		<i>Unidades de Participação</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	10		<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1.600.000.000	1.600.000.000	
	11		<i>Outros Activos Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
12		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	1.000.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.000.000	1.610.517.685
				<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		
			01	<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>		
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
		02	<i>Títulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
		03	<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	47.604.042.532		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	5.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	500.000.000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	53.104.042.532	
		04	<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
		05	<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		



## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		<b>3 313 653 111</b>
01	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 124 500	
02	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	88 314 606	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9 865 449	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	5 891 952	
05	TRIBUNAL DE CONTAS	17 618 000	
06	GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA-REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	205 855 536	
07	GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA-REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	211 159 776	
08	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 346 000	
09	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	10 862 668	
10	SERVIÇOS DE APOIO ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	2 694 980 679	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	53 633 945	
	<b>02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>		<b>1 474 440 875</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 310 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E	20 194 000	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	92 450 995	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS	1 267 535 000	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	28 980 130	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	60 970 750	
	<b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>		<b>335 666 338</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 155 000	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	197 816 228	
03	COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	119 019 377	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	14 675 733	
	<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>58 612 315 920</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 696 081	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	14 863 757	
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	36 962 096	
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA	19 014 006	
05	PROTECÇÃO SOCIAL	4 561 776 226	
06	ADMINISTRAÇÃO DA TESOURARIA DO ESTADO	14 438 136	
07	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	49 605 700 000	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGÁRIOS	515 544 464	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	63 148 388	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	2 289 172 073	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 488 000 693	

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>		<b>1 909 043 390</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	188 213 438	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	39 153 080	
03	MARINHA	483 190 940	
04	EXERCITO	695 144 398	
05	FORÇA AEREA	480 695 859	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	22 645 675	
	<b>06 - JUSTIÇA</b>		<b>886 667 973</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 357 383	
02	SERVICOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORD., CONTROLO E COOPERACAO	20 428 699	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	470 309 655	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	317 881 556	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	72 690 680	
	<b>07 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		<b>310 032 535</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 172 814	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	9 394 193	
03	SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	32 825 624	
04	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE	28 028 482	
05	SERVIÇOS NA ÁREA DA HABITAÇÃO	7 993 158	
06	SERVIÇOS NA ÁREA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	10 443 031	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	217 175 233	
	<b>08 - ECONOMIA E INOVAÇÃO</b>		<b>240 269 438</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 375 110	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	10 860 635	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA	47 619 912	
04	SERV. REGION. DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO NA ÁREA DA ECONOMIA	31 503 025	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE	36 698 403	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	109 212 353	
	<b>09 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS</b>		<b>515 632 394</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 312 283	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	38 580 142	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	116 007 885	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DA AGRICULTURA	97 978 997	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E ENSINO	30 525 687	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	228 227 400	



## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>		<b>925 835 924</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 532 960	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	77 981 108	
03	SERV REGUL, SUPERV, INSPEC, INVEST, OB PUB, TRANSP, COMUNC E ENSINO	36 642 071	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	807 679 785	
	<b>11 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>		<b>5 650 675 166</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 549 198 164	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	56 559 383	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10 881 875	
04	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 788 022	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	23 247 722	
	<b>12 - SAÚDE</b>		<b>7 780 392 479</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 970 300	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	18 610 411	
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	7 701 194 711	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	57 617 057	
	<b>13 - EDUCAÇÃO</b>		<b>6 106 885 390</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 545 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	848 485 670	
03	SERVIÇOS TUTELADOS	6 398 110	
04	ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	5 128 291 880	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	120 164 730	
	<b>14 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>		<b>1 531 793 381</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 503 790	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	11 742 345	
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 894 500	
04	ESTABELECEMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO	1 222 425 539	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	264 227 207	
	<b>15 - CULTURA</b>		<b>189 705 371</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 437 150	
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E I	28 353 715	
03	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇÃO, ACTOS CULT., CONSERV., VALORIZ. DIF. PA	82 098 237	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	76 816 269	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>89 783 009 685</b>

**MAPA III**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>6 049 035 502</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 071 961 397	
1.02	DEFESA NACIONAL	1 731 664 480	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	2 245 409 625	
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>27 117 583 806</b>
2.01	EDUCAÇÃO	7 384 802 213	
2.02	SAÚDE	9 210 976 356	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	9 375 412 400	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	597 524 724	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	548 868 113	
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>2 144 889 141</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	609 723 218	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	2 900 000	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1 247 488 226	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	30 375 332	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	254 402 365	
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>54 471 501 236</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	49 605 700 000	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 441 301 236	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	424 500 000	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>89 783 009 685</b>

## MAPA IV

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		13 184 034 937
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 114 573 658
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		4 400 890 500
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	10 289 080 693	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	70 000	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	1 696 880 411	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	5 558 162 363	
04.01 E			
04.02 E	OUTROS SECTORES	2 368 382 800	19 912 576 267
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSIDIOS		799 975 895
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		689 112 278
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>40 101 163 535</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		763 200 347
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	2 140 758 788	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	414 955 312	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	987 181 863	
08.06	SEGURANCA SOCIAL	20 315 733	
08.01 E			
08.02 E	OUTROS SECTORES	849 322 865	4 412 534 561
08.07 A			
08.09			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		823 857 467
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		43 605 700 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		76 553 775
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>49 681 846 150</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>89 783 009 685</b>

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	88 314 606
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15 101 613
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 071 247
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	61 674 894
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	15 258 445
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	17 465 350
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	13 569 522
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	10 431 717
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 481 045
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 100 000
<b>02 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	61 306 859
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	36 402 000
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 000
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
<b>03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
<b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 996 494 270
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	61 344 524
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	131 440 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	135 581 455
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	111 701 000
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	10 200 000
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	3 466 607 929
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	143 928 810
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	
ARSENAL DO ALFEITE	33 870 000
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	9 850 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 355 163
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 570 000
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	29 040 230
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251
<b>06 JUSTIÇA</b>	
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	176 957 525
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	21 434 723
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	50 762 123
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	253 160 527

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>06 JUSTIÇA</b>	
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	271 814 662
<b>07 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	280 453 633
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	36 509 570
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESÍDUOS	4 910 095
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15 685 167
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	11 000 000
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	24 225 157
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	19 850 220
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	17 950 651
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	15 616 459
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	25 746 430
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	27 013 402
<b>08 ECONOMIA E INOVAÇÃO</b>	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	8 538 284
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	8 187 140
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 600 000
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	556 392 000
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 318 190
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	14 895 792
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	81 078 792
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	37 688 439
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	695 173 123
<b>09 AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS</b>	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	12 850 512
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS	6 764 566
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	11 172 628
LABORATÓRIO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	8 758 581
INST. NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E DAS PESCAS	34 027 986
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	1 418 193 244
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	740 302 972
<b>10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	35 995 206
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	36 747 743
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	60 586 500
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	4 975 971
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	4 746 300
INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	128 330 192
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	10 500 000

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 479 849
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 601 560
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 536 050
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 691 550
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 258 231
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 003 143
CINEL - C.F.P. DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	2 945 131
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	9 964 659
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 413 980
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 056 982
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 432 576
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 794 233
FORPESCAS - C.F.P. PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 361 565
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	4 977 466
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	9 517 400
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 427 397
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 031 999 762
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 733 431
CRIFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 710 572
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 643 882
CINDOR - C.F.P. DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 607 123
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 203 785
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 828 069
CIVEC - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 646 476
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA	11 664 026
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 773 210
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 112 800
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 631 237
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 830
CENJOR - CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 934 269
CICOPN - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 076 800
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS, NOVAS TECNOLOGIAS	2 373 844
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 543 708
<b>12 SAUDE</b>	
HOSPITAL DE POMBAL	6 710 238
HOSPITAL MARIA PIA	17 905 050
HOSPITAL DE S. JOÃO	269 363 039
HOSPITAL DO MONTIJO	9 736 610
HOSPITAL SOBRAL CID	11 709 069
HOSPITAL CURRY CABRAL	103 597 881
HOSPITAL D. ESTEFANIA	54 478 656
HOSPITAL DE SANTA MARIA	276 969 296
HOSPITAL JULIO DE MATOS	20 986 856

Fonte: MF/DGO

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>12 SAUDE</b>	
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 773 996
MATERNIDADE JULIO DINIS	16 673 242
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 947 444
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	15 850 500
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	80 365 943
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	225 109 166
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	36 510 346
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	124 122 274
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	6 548 952
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	26 593 361
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	13 821 396
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	11 877 771
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 546 451
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	82 824 683
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 557 463
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	61 800 450
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	15 688 710
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	17 584 143
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 895 628
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	5 061 324
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	3 073 011
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	10 754 547
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	7 901 692
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 470 000
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	29 784 579
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	57 424 153
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	36 750 151
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	251 615 439
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 613 299
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	7 018 786
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 899 207
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	31 660 633
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	108 014 101
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 343 755
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 258 891
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 890 300
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	1 077 651
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	15 704 600
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 681 722
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 610 762
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	31 982 931
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	1 025 199 299
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 088 028

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>12 SAUDE</b>	
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 319 928
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	36 259 398
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 418 412
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 295 385
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	904 566 904
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	5 950 695
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	13 288 413
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	146 210 305
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	217 156 865
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	32 396 902
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 471 296
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	27 119 885
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 595 880
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	84 240 432
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	32 645 326
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	20 548 836
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 512 775
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	7 662 149 943
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 263 378 400
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	4 671 538
<b>13 EDUCAÇÃO</b>	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	124 925 000
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 341 800
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 900 000
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UL - REITORIA	14 175 051
UP - REITORIA	32 446 890
UNL - REITORIA	6 134 280
UTL - REITORIA	6 538 926
UNIVERSIDADE ABERTA	16 657 184
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	43 939 199
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 267 692
UP - ESCOLA DE GESTÃO	196 251
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	60 865 926
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 323 712
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	70 156 116
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	52 808 769
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	22 117 013
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 755 739
UP - FACULDADE DE LETRAS	14 593 023
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	14 860 938



**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 964 725
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 658 042
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 671 300
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	32 084 254
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 994 756
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 867 317
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 068 743
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 457 220
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	9 112 596
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 656 066
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 362 873
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 174 005
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 695 109
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	13 130 957
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 719 138
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	10 028 094
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 257 723
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	36 963 102
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 326 271
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	3 201 643
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	20 908 692
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 277 217
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	4 382 275
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 613 253
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 443 172
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 075 464
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 229 232
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 874 059
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	17 964 233
INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR	12 421 339
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	32 293 297
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 936 321
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 570 600
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 705 000
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 522 880
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	10 565 857
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	8 263 510
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	8 591 439
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 488 639
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 162 569
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	1 827 651
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 107 952
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	10 119 827
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	99 372 761

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÁNICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 7

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	2 462 149
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	939 354
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 082 849
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 507 147
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 837 618
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 214 296
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 553 230
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA	1 812 704
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 430 316
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 162 800
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 817 542
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 010 589
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 423 492
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 869 749
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 736 707
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 992 300
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	2 939 652
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 285 129
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 167 870
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 564 347
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	325 458 526
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 474 925
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 048 571
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 894 489
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 054 884
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 540 852
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 277 891
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 574 441
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 042 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 191 321
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	4 580 053
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 698 037
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 810 588
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	5 786 275
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	3 815 289
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE PORTALEGRE	1 108 120
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 955 803
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 810 368
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 131 610
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 699 425
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 335 000
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 284 933
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	11 564 880

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 8

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 921 886
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 450 520
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 180 741
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	7 144 275
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 806 957
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	9 790 437
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 072 086
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	35 893 720
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 247 347
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 815 431
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 385 269
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	3 728 326
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 556 568
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 951 130
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	292 924
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 193 103
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 209 564
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 318 880
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 085 013
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	36 282 164
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 806 770
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 638 921
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 801 022
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 258 119
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 935 972
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	14 804 800
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	16 496 741
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - IPS	2 390 000
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	4 494 773
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	2 109 391
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 051 043
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 288 572
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 675 148
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 707 190
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 805 885
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 525 721
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL	8 245 236
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 543 908
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	795 724
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	144 028 534
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 446 458
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 302 056
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 618 280

**MAPA V**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO**  
**DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 9

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 686 831
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	14 769 807
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 819 478
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 188 128
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 901 781
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 449 160
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	5 759 283
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	12 329 873
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	497 402
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 643 369
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 704 479
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	5 785 959
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	7 020 432
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 955 108
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 453 354
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 367 712
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	4 058 765
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	23 958 161
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	3 741 309
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	3 760 871
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 391 593
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 785 267
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 017 264
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 101 416
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 803 755
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	4 997 500
<b>15 CULTURA</b>	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	13 391 502
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	26 714 277
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	4 117 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	18 150 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	42 664 009
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34 179 122 331</b>

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			10 558 000
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		10 558 000	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	4 801 000		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	5 757 000		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			262 589 946
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		43 824 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	27 600 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	16 224 000		
02.02.00	OUTROS:		218 765 946	
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	10 000 000		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	137 682 000		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	39 283 065		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	31 800 881		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			5 707 146 360
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		5 707 146 360	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	5 703 941 360		
03.03.02	COMPARTICIPACOES PARA A ADSE	3 205 000		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 222 966 248
04.01.00	TAXAS:		1 101 605 990	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	123 212 176		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	30 324 600		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	195 245 662		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	10 000 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	7 500 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	8 500 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	43 267 357		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	50 000		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	30 500		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	9 050 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	4 796 419		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	3 244 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	11 992 030		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	14 000 000		
04.01.19	ADICIONAIS	786 165		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	12 400 000		
04.01.21	PORTAGENS	154 600		
04.01.22	PROPINAS	209 973 400		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	417 079 081		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		121 360 258	
04.02.01	JUROS DE MORA	6 865 090		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	633 012		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO	16 508 500		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	64 798 862		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	32 554 794		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			202 786 080
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		13 216 418	
05.01.01	PUBLICAS	15 500		
05.01.02	PRIVADAS	13 200 918		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		35 590 925	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	35 590 925		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		142 785 530	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	140 192 094		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	713 566		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	1 804 875		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	74 995		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		16 793	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		2 724 696	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 400 000	
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	2 000 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	100 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	300 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		170 000	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		500 850	
05.10.00	RENDAS :		5 230 388	
05.10.01	TERRENOS	4 119 590		
05.10.03	HABITACOES	32 035		
05.10.04	EDIFICIOS	1 067 400		
05.10.99	OUTROS	11 363		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		150 480	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			18 358 495 809
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		144 355 153	
06.01.01	PUBLICAS	2 990 331		
06.01.02	PRIVADAS	141 364 822		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		8 299 556	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	936 976		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	7 362 580		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		15 578 555 256	
06.03.01	ESTADO	10 230 566 744		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF	888 504		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	37 744 618		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	5 219 072 982		
06.03.10	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	15 593 127		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	74 689 281		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		8 771 928	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	7 574 030		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1 197 898		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		6 368 813	
06.05.01	CONTINENTE	6 348 813		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	20 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 097 516 200	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	11 847 730		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	155 243 390		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	409 254 842		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	521 170 238		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		6 724 129	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	6 724 129		
06.08.00	FAMILIAS:		29 750 791	
06.08.01	FAMILIAS	29 750 791		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 478 153 983	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 466 267 851		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF.	4 625 037		
06.09.04	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	6 803 595		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	457 500		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			1 237 566 482
07.01.00	VENDA DE BENS:		104 982 866	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	94 600		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	5 636 167		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	8 386 915		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	30 500		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	147 735		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1 225 677		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 156 446		
07.01.08	MERCADORIAS	43 089 708		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	2 113 015		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	290 570		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	26 054 124		
07.01.99	OUTROS	5 757 409		
07.02.00	SERVICOS:		1 116 149 123	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	20 938 915		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	46 488 135		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	3 737 346		
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	17 438 414		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	594 966 927		
07.02.06	REPARACOES	33 866 913		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	69 555 779		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	16 193 897		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	194 000		
07.02.99	OUTROS	312 768 797		
07.03.00	RENDAS:		16 434 493	
07.03.01	HABITACOES	10 645 366		
07.03.02	EDIFICIOS	2 513 365		
07.03.99	OUTRAS	3 275 762		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			101 181 316
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		101 181 316	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	217 550		
08.01.99	OUTRAS	100 963 766		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>27 103 290 241</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			82 772 133
09.01.00	TERRENOS:		29 312 000	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	2 701 860		
09.01.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	146 000		
09.01.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	25 000 000		
09.01.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	664 140		
09.01.10	FAMILIAS	800 000		
09.02.00	HABITACOES:		26 956 697	
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	3 426 386		
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	7 500 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	10 930 860		
09.02.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	1 468 451		
09.02.10	FAMILIAS	3 631 000		
09.03.00	EDIFICIOS:		26 144 230	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	6 069 230		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	20 000 000		
09.03.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	25 000		
09.03.10	FAMILIAS	50 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		359 206	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	102 255		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1 000		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	107 165		
09.04.10	FAMILIAS	148 786		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			3 506 199 588
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		41 972 686	
10.01.01	PUBLICAS	240 000		
10.01.02	PRIVADAS	41 732 686		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		2 275 607 434	
10.03.01	ESTADO	2 026 875 892		

Fonte: MF/DGO



**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 5

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	89 659 013		
10.03.07	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	97 500		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	58 201 405		
10.03.09	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	16 474 827		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	84 298 797		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		14 998 180	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	7 853 480		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	7 144 700		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		644 082	
10.05.01	CONTINENTE	644 082		
10.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		7 111 350	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	7 111 350		
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		2 771 170	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	2 771 170		
10.08.00	FAMILIAS:		12 000	
10.08.01	FAMILIAS	12 000		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 163 082 686	
10.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 156 663 473		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	376 506		
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	6 042 707		
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			2 711 629 542
11.01.00	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUPANCA:		15 000 000	
11.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	15 000 000		
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		2 358 349 090	
11.02.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	2 358 349 090		
11.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		25 700 000	
11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1 500 000		
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	7 500 000		
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	8 500 000		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	2 000 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	6 200 000		
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		70 000	
11.05.10	FAMILIAS	70 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		276 365 452	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	230 641 642		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3 480 363		
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	15 560 955		
11.06.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	123 471		
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	6 405 592		

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 6

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
11.06.10	FAMILIAS	20 153 429		
11.08.00	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:		15 000 000	
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	5 500 000		
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	9 000 000		
11.08.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	500 000		
11.09.00	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO:		15 000 000	
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	14 000 000		
11.09.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	1 000 000		
11.10.00	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		85 000	
11.11.00	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS:		6 060 000	
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	6 060 000		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			145 299 502
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		125 299 502	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	5 335 566		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	119 963 936		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:		20 000 000	
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20 000 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			2 805 605
13.01.00	OUTRAS:		2 805 605	
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	109 010		
13.01.99	OUTRAS	2 696 595		
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			18 118 600
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		18 118 600	
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	18 118 600		
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			609 007 120
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL		609 007 120	
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	239 184 431		
16.01.03	NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO	369 822 689		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>7 075 832 090</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34 179 122 331</b>

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	88 314 606
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15 101 613
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 071 247
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	61 674 894
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	15 258 445
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	4 573 240
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	13 569 522
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	10 431 717
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	531 045
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	700 000
<b>02 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	61 306 859
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	16 032 000
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 000
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
<b>03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
<b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 996 494 270
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	59 246 360
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	12 445 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	115 659 177
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	111 701 000
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	4 923 684
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	3 466 607 929
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	143 928 810
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	
ARSENAL DO ALFEITE	33 560 000
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	9 850 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 355 163
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 570 000
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	29 040 230
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>06 JUSTIÇA</b>	
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	175 817 525
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	19 334 723
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	50 762 122
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	244 160 513
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	251 814 088
<b>07 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	253 382 413
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	36 509 570
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESÍDUOS	4 910 095
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15 685 167
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	3 450 000
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	24 225 157
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	19 850 220
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	17 950 651
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	15 616 459
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	21 056 430
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	27 013 402
<b>08 ECONOMIA E INOVAÇÃO</b>	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	8 538 284
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	6 844 611
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 564 707
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL - ITP	287 677 350
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 318 190
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	11 322 076
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	81 078 792
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	37 688 439
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	659 286 237
<b>09 AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS</b>	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	12 850 512
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS	6 764 566
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	11 172 628
LABORATÓRIO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	8 758 581
INST. NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E DAS PESCAS	34 027 986
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	1 418 193 244
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	739 804 174

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	35 995 206
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	36 747 743
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	59 511 910
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	4 975 971
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	4 656 291
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	128 330 192
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	10 000 000
<b>11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 479 849
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 601 560
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 536 050
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 691 550
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 258 231
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 003 143
CINEL - C.F.P. DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	2 945 131
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	9 964 659
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 413 980
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 056 982
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 432 576
NOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 794 233
FORPESCAS - C.F.P. PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 361 565
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	4 977 466
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	9 517 400
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 427 397
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 029 484 550
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 733 431
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 710 572
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 643 882
CINDOR - C.F.P. DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 607 123
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 203 785
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 828 069
CIVEC - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 646 476
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 664 026
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 773 210
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 112 800
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 631 237
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 830

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>11 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	
CENJOR - CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 934 269
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 076 800
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS	2 373 844
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 543 708
<b>12 SAUDE</b>	
HOSPITAL DE POMBAL	6 710 238
HOSPITAL MARIA PIA	17 905 050
HOSPITAL DE S. JOÃO	269 363 039
HOSPITAL DO MONTIJO	9 736 610
HOSPITAL SOBRAL CID	11 709 069
HOSPITAL CURRY CABRAL	103 597 881
HOSPITAL D. ESTEFANIA	54 478 656
HOSPITAL DE SANTA MARIA	276 969 296
HOSPITAL JULIO DE MATOS	20 986 856
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 773 996
MATERNIDADE JULIO DINIS	16 673 242
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 947 444
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	15 850 500
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	80 365 943
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	225 109 166
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	36 510 346
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	124 122 274
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	6 548 952
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	26 593 361
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	13 821 396
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	11 877 771
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 546 451
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	82 824 683
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 557 463
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	61 800 450
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	15 688 710
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	17 584 143
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 895 628
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	5 061 324
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	3 073 011
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	10 754 547

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>12 SAUDE</b>	
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	7 901 692
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 470 000
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	29 784 579
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	57 424 153
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	36 750 151
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	251 615 439
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 613 299
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	7 018 786
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 899 207
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	31 660 633
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	108 014 101
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 343 755
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 258 891
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 890 300
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	1 077 651
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	15 704 600
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 681 722
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 610 762
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	31 982 931
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	1 025 199 299
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 088 028
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 319 928
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	36 259 398
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 418 412
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 295 385
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	904 566 904
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCobaça	5 950 695
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	13 288 413
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	146 210 305
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	217 156 865
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	32 396 902
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 471 296
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	27 119 885
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 595 880
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	28 803 940
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	32 645 326

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>12 SAÚDE</b>	
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	20 548 836
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 512 775
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	7 662 149 943
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 263 378 400
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	4 671 538
<b>13 EDUCAÇÃO</b>	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	124 925 000
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 341 800
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 900 000
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UL - REITORIA	14 175 051
UP - REITORIA	32 446 890
UNL - REITORIA	6 134 280
UTL - REITORIA	6 538 926
UNIVERSIDADE ABERTA	16 657 184
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	43 939 199
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 267 692
UP - ESCOLA DE GESTÃO	196 251
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	60 865 926
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 323 712
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	70 156 116
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	52 808 769
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	22 117 013
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 755 739
UP - FACULDADE DE LETRAS	14 593 023
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	14 860 938
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 964 725
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 658 042
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 671 300
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	32 084 254
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 994 756
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 867 317
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 068 743
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 457 220
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	9 112 596
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 656 066



**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 7

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 362 873
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 174 005
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 695 109
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	13 130 957
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 719 138
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	10 028 094
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 257 723
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	36 963 102
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 326 271
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	3 201 643
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	20 908 692
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 277 217
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	4 382 275
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 613 253
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 443 172
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 075 464
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 229 232
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 874 059
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	17 964 233
INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR	12 421 339
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	32 293 297
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 936 321
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 570 600
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 705 000
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 522 880
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	10 565 857
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	8 263 510
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	8 591 439
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 488 639
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 162 569
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	1 827 651
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 107 952
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	10 119 827
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	99 372 761
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	2 462 149
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	939 354
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 082 849

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 8

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 507 147
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 837 618
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 214 296
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 553 230
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA	1 812 704
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 430 316
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 162 800
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 817 542
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 010 589
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 423 492
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 869 749
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 736 707
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 992 300
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	2 939 652
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 285 129
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 167 870
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 564 347
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	325 458 526
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 474 925
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 048 571
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 894 489
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 054 884
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 540 852
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 277 891
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 574 441
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 042 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 191 321
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	4 580 053
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 698 037
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 810 588
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	5 786 275
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	3 815 289
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE PORTALEGRE	1 108 120
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 955 803
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 810 368
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 131 610

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 9

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 699 425
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 335 000
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 284 933
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	11 564 880
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 921 886
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 450 520
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 180 741
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	7 144 275
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 806 957
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	9 790 437
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 072 086
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	35 893 720
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 247 347
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 815 431
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 385 269
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	3 728 326
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 556 568
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 951 130
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	292 924
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 193 103
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 209 564
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 318 880
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 085 013
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	36 282 164
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 806 770
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 638 921
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 801 022
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 258 119
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 935 972
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	14 804 800
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	16 496 741
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - IPS	2 390 000
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	4 494 773
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	2 109 391
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 051 043
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 288 572

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 10

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>14 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>	
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 675 148
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 707 190
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 805 885
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 525 721
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL	8 245 236
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 543 908
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	795 724
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	144 028 534
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 446 458
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 302 056
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 618 280
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 686 831
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	14 769 807
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 819 478
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 188 128
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 901 781
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 449 160
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	5 759 283
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	12 329 873
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	497 402
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 643 369
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 704 479
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	5 785 959
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	7 020 432
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 955 108
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 453 354
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA	4 367 712
ESCOLA SUPERIOR MÚSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	4 058 765
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	23 958 161
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	3 741 309
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	3 760 871
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 391 593
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 785 267
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 017 264
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 101 416
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 803 755
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	4 997 500

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM**  
**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 11

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>15 CULTURA</b>	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	13 391 502
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	26 714 277
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	4 117 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	18 150 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	42 664 009
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33 555 688 479</b>

## MAPA VIII

## DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>1 881 782 618</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 052 117 612	
1.02	DEFESA NACIONAL	124 271 112	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	705 393 894	
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>23 264 916 212</b>
2.01	EDUCAÇÃO	1 814 106 227	
2.02	SAÚDE	13 704 848 700	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	7 168 812 178	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	409 698 504	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	167 450 603	
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>4 942 381 720</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	2 178 450 208	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	42 878 190	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	303 922 066	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	287 677 350	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 129 453 906	
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>3 466 607 929</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	3 466 607 929	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>33 555 688 479</b>

## MAPA IX

## DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		4 440 678 605
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		6 336 051 800
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		49 764 391
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	6 474 875 592	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	1 515 543	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	14 898 644	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	129 705 000	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	7 335 679 249	13 956 674 028
05.00	SUBSIDIOS		1 931 850 839
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144 548 103
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>26 859 567 766</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		668 578 369
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	294 877 373	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	33 297 067	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	148 343 792	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	906 535 725	1 383 053 957
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		3 198 319 902
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		1 438 896 139
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		7 272 346
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>6 696 120 713</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>33 555 688 479</b>

Orçamento da Segurança Social - 2006  
Receitas da Segurança Social por classificação económica

## Mapa X

Classificação Económica		Designação	Grupo	Euros	
Capítulo	Grupo			Grupo	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
03		<b>CONTRIBUIÇÕES P<sup>o</sup>SEGURANÇA SOCIAL, CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE</b>		<b>11.438.158.500</b>	
	01	Subsistema Previdencial	11.437.328.450		
	02	Regimes Complementares e Especiais	830.050		
04		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		<b>26.935.151</b>	
05		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>		<b>236.999.228</b>	
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	715.926		
	02	Juros - Sociedades financeiras	20.088.499		
	03	Juros - Administrações públicas	152.180.729		
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	23.400		
	05	Juros - Famílias	100		
	06	Juros - Resto do mundo	43.809.847		
	07	Dividendos e participações nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	12.775.000		
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	1.725.000		
	10	Rendas	5.680.727		
06		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>7.303.100.947</b>	
	03	Administração Central	6.321.081.779		
	07	Instituições sem fins lucrativos	189.036.847		
	09	Resto do Mundo	792.982.321		
07		<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>		<b>7.056.726</b>	
	01	Venda de bens	281.871		
	02	Serviços	6.774.855		
08		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>34.004.969</b>	
	01	Outras	34.004.969		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
09		<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>		<b>9.880.050</b>	
10		<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>42.093.885</b>	
	03	Administração Central	20.767.316		
	09	Resto do mundo	21.326.569		
11		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>4.995.644.473</b>	
12		<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>140.000.000</b>	
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000		
13		<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>122.766</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15		<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>		<b>84.602.905</b>	
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	84.602.905		
16		<b>SALDO DA GERENCIA ANTERIOR</b>		<b>262.016.786</b>	
	01	Saldo Orçamental	262.016.786		
<b>TOTAL</b>				<b>24.580.616.386</b>	



**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Mapa XI**

**Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional**

Designação	OSS 2006
<b>Segurança Social</b>	<b>22.229.958.954</b>
Prestações Sociais	17.021.362.753
Capitalização	5.208.596.201
<b>Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego</b>	<b>1.906.365.011</b>
Políticas Activas de Emprego	554.623.572
Formação Profissional	1.351.741.439
<b>Administração</b>	<b>444.292.421</b>
Administração	419.161.457
PIDDAC OSS	25.130.964
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>24.580.616.386</b>

Euros

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Despesas da Segurança Social por classificação económica**

**Mapa XII**

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>396.323.098</b>
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>101.553.008</b>
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>9.890.209</b>
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>17.380.014.383</b>
	03	Administração Central	605.507.780	
	04	Administração Regional	15.938.936	
	05	Administração Local	10.029.000	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.265.321.776	
	08	Famílias	15.470.891.891	
	09	Resto do mundo	12.325.000	
05		<b>SUBSÍDIOS</b>		<b>1.236.644.823</b>
06		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.734.311</b>
	02	Diversas	12.734.311	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
07		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>57.244.052</b>
	01	Investimentos	57.244.052	
08		<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>51.767.801</b>
	03	Administração Central	8.791.266	
	07	Instituições sem fins lucrativos	42.134.955	
	09	Resto do mundo	841.580	
09		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>5.194.444.701</b>
10		<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>140.000.000</b>
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>24.580.616.386</b>

Euros

Orçamento da Segurança Social - 2006  
 Receitas da Segurança Social por classificação económica  
 Receitas do Subsistema de Solidariedade  
 Mapa XIII

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo	Euros
Capítulo	Grupo				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
03	02	<b>CONTRIBUIÇÕES Pª SEGURANÇA SOCIAL, CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE</b> Regimes Complementares e Especiais	19.950		19.950
04		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			165.406
06	03	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b> Administração Central	3.069.449.886		3.069.449.886
07	01	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b> Venda de bens	70		38.120
	02	Serviços	38.050		
08	01	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> Outras	22.783.621		22.783.621
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15	01	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b> Reposições não abatidas nos pagamentos	1.599.923		1.599.923
<b>TOTAL</b>					<b>3.094.056.906</b>

Orçamento da Segurança Social - 2006  
 Receitas da Segurança Social por classificação económica  
 Receitas do Subsistema Previdencial - Repartição  
 Mapa XIII

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo	Euros
Capítulo	Grupo				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
03	01	<b>CONTRIBUIÇÕES Pª SEGURANÇA SOCIAL, CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE</b> Subsistema Previdencial	10.231.177.105		10.231.987.205
	02	Regimes Complementares e Especiais	810.100		
04		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			25.051.055
05		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>			20.692.537
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	100		
	02	Juros - Sociedades financeiras	17.216.556		
	03	Juros - Administrações públicas	130.000		
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	23.400		
	05	Juros - Famílias	100		
	10	Rendas	3.322.381		
06	03	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b> Administração Central	17.147.508		17.147.508
07	01	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b> Venda de bens	266.825		295.807
	02	Serviços	28.982		
08	01	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> Outras	2.744.718		2.744.718
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
09		<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			9.880.050
10	03	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b> Administração Central	447.000		447.000
11		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			1.744.263
13		<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			122.656
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15	01	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b> Reposições não abatidas nos pagamentos	66.905.714		66.905.714
16	01	<b>SALDO DA GERENCIA ANTERIOR</b> Saldo Orçamental	97.016.786		97.016.786
<b>TOTAL</b>					<b>10.474.035.299</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Receitas da Segurança Social por classificação económica**  
**Receitas do Sistema de Acção Social**  
**Mapa XIII**

Euros

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo
Capítulo	Grupo			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
04		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		<b>1.665.095</b>
	01	Taxas	1.664.060	
	02	Multas e outras penalidades	1.035	
05		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>		<b>300.000</b>
	02	Juros - Sociedades financeiras	300.000	
06		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>1.583.167.077</b>
	03	Administração Central	1.394.055.210	
	07	Instituições sem fins lucrativos	189.036.847	
	09	Resto do Mundo	75.020	
07		<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>		<b>6.547.213</b>
	01	Venda de bens	14.575	
	02	Serviços	6.532.638	
08		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>5.621.256</b>
	01	Outras	5.621.256	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
10		<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>41.646.885</b>
	03	Administração Central	20.320.316	
	09	Resto do mundo	21.326.569	
11		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1.000</b>
13		<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>110</b>
	01	Outras	110	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
15		<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>		<b>3.425.384</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.425.384	
<b>TOTAL</b>				<b>1.642.374.020</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Receitas da Segurança Social por classificação económica**  
**Receitas do Subsistema Previdencial - Capitalização**  
**Mapa XIII**

Euros

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo
Capítulo	Grupo			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
05		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>		<b>216.001.691</b>
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	715.826	
	02	Juros - Sociedades financeiras	2.566.943	
	03	Juros - Administrações públicas	152.050.729	
	06	Juros - Resto do mundo	43.809.847	
	07	Dividendos e participações nos lucros de sociéd. e quase sociéd. não financeiras	12.775.000	
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	1.725.000	
	10	Rendas	2.358.346	
07		<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>		<b>175.000</b>
	02	Serviços	175.000	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
11		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>4.993.899.210</b>
<b>TOTAL</b>				<b>5.210.075.901</b>

Orçamento da Segurança Social - 2006  
 Receitas da Segurança Social por classificação económica  
 Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de emprego e Formação Profissional  
 Mapa XIII

Euros

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo
Capítulo	Grupo			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
03	01	<b>CONTRIBUIÇÕES P<sup>a</sup>SEGURANÇA SOCIAL, CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE</b> Subsistema Previdencial	1.206.151.345	1.206.151.345
04		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		53.595
05	02	<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b> Juros - Sociedades financeiras	5.000	5.000
06	03	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b> Administração Central	1.840.429.175	2.633.336.476
	09	Resto do Mundo	792.907.301	
07	01	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b> Venda de bens	401	586
	02	Serviços	185	
08	01	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> Outras	2.855.374	2.855.374
<b>RECEITAS CAPITAL</b>				
12	05	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b> Empréstimos a curto prazo	140.000.000	140.000.000
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
15	01	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b> Reposições não abatidas nos pagamentos	12.671.884	12.671.884
16	01	<b>SALDO DA GERENCIA ANTERIOR</b> Saldo Orçamental	165.000.000	165.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>4.160.074.260</b>

Orçamento da Segurança Social - 2006  
 Despesas da Segurança Social por classificação económica  
 Despesas do Subsistema de Solidariedade  
 Mapa XIV

Euros

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		56.025.137
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		13.439.745
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		47.967
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		3.014.750.818
	03	Administração Central	7.028.464	
	07	Instituições sem fins lucrativos	9.798.139	
	08	Famílias	2.997.924.215	
06	02	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> Diversas	1.577.471	1.577.471
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
07	01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b> Investimentos	1.126.918	1.126.918
08	03	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b> Administração Central	7.088.850	7.088.850
<b>TOTAL</b>				<b>3.094.056.906</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Despesas da Segurança Social por classificação económica**  
**Despesas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de emprego e Formação Profissional**  
**Mapa XIV**

Euros

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>57.487.525</b>
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>14.310.641</b>
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>3.200.952</b>
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>2.087.866.185</b>
	03	Administração Central	539.963.986	
	04	Administração Regional	15.938.936	
	08	Famílias	1.527.963.263	
	09	Resto do mundo	4.000.000	
05		<b>SUBSÍDIOS</b>		<b>1.207.741.439</b>
06		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.491.053</b>
	02	Diversas	1.491.053	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
07		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>1.173.554</b>
	01	Investimentos	1.173.554	
10		<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>140.000.000</b>
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>3.513.271.349</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Despesas da Segurança Social por classificação económica**  
**Despesas do Subsistema Previdencial - Repartição**  
**Mapa XIV**

Euros

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>163.823.262</b>
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>41.595.188</b>
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>151.182</b>
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>10.860.695.006</b>
	03	Administração Central	4.012.963	
	08	Famílias	10.848.432.043	
	09	Resto do mundo	8.250.000	
06		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.736.604</b>
	02	Diversas	7.736.604	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
07		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>33.009.747</b>
	01	Investimentos	33.009.747	
08		<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>4.692.221</b>
	03	Administração Central	1.702.416	
	07	Instituições sem fins lucrativos	2.489.805	
	09	Resto do mundo	500.000	
09		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1.235.000</b>
<b>TOTAL</b>				<b>11.112.938.210</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Despesas da Segurança Social por classificação económica**  
**Despesas do Sistema de Acção Social**  
**Mapa XIV**

Euros

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
		<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
01		<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>		<b>117.467.852</b>
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>30.837.193</b>
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>26.295</b>
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>1.416.701.050</b>
	03	Administração Central	54.501.043	
	05	Administração Local	10.029.000	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.255.523.637	
	08	Famílias	96.572.370	
	09	Resto do mundo	75.000	
05		<b>SUBSÍDIOS</b>		<b>28.903.384</b>
	07	Instituições sem fins lucrativos	28.395.126	
	08	Famílias	508.258	
06		<b>OUTRAS DESPEAS CORRENTES</b>		<b>1.904.183</b>
	02	Diversas	1.904.183	
		<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		
07		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>6.547.333</b>
	01	Investimentos	6.547.333	
08		<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>		<b>39.986.730</b>
	07	Instituições sem fins lucrativos	39.645.150	
	09	Resto do mundo	341.580	
		<b>TOTAL</b>		<b>1.642.374.020</b>

**Orçamento da Segurança Social - 2006**  
**Despesas da Segurança Social por classificação económica**  
**Despesas do Subsistema Previdencial - Capitalização**  
**Mapa XIV**

Euros

Classificação Económica		Designação	SubAgrup.	Agrupamento
Agrup.	Sub.Ag.			
		<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
01		<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>		<b>1.519.322</b>
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>1.370.241</b>
03		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>6.463.813</b>
04		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>1.324</b>
	03	Administração Central	1.324	
06		<b>OUTRAS DESPEAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>
	02	Diversas	25.000	
		<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		
07		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>15.386.500</b>
	01	Investimentos	15.386.500	
09		<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>5.193.209.701</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>5.217.975.901</b>

## MAPA XV

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
<b>TOTAL PIDDAC</b>	<b>Total Geral</b>	4 856 706 021	5 011 802 631	4 044 523 918	5 474 233 276	41 647 964 448
	Fin Nacional	2 746 611 253	3 598 658 157	2 852 202 827	4 563 150 397	27 945 113 898
	Fin Comunitário	2 110 094 768	1 413 144 474	1 192 321 091	911 082 879	13 702 850 550
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 192 132 927	3 535 245 569	2 772 986 169	4 358 228 070	23 130 288 894
	Receitas Gerais	1 969 263 727	3 392 208 979	2 685 662 356	4 306 991 591	22 166 006 895
	Receitas Próprias	20 000	230 147	361 658	1 068 533	80 153 711
	Fundos Comunitários	222 849 200	142 806 443	86 962 155	50 167 946	884 128 288
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 664 573 094	1 476 557 062	1 271 537 749	1 116 005 206	18 517 675 554
	Out Fon - Fin Nacional	777 327 526	206 219 031	166 178 813	255 090 273	5 698 953 292
	Out Fon - Fin Comunitário	1 887 245 568	1 270 338 031	1 105 358 936	860 914 933	12 818 722 262
<b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	<b>Total Geral</b>	53 820 266	63 536 651	46 546 355	880 733	410 922 634
	Fin Nacional	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	395 521 941
	Fin Comunitário	5 597 265	659 581	117 500	118 922	15 400 693
	<b>Total Capítulo 50</b>	53 633 945	63 536 651	46 546 355	880 733	409 905 100
	Receitas Gerais	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	394 824 349
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	5 410 944	659 581	117 500	118 922	15 080 751
	<b>Total Outras Fontes</b>	186 321				1 017 534
	Out Fon - Fin Nacional					697 592
	Out Fon - Fin Comunitário	186 321				319 942
<b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	<b>Total Geral</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Fin Nacional	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Fin Comunitário	2 400 750				3 366 561
	<b>Total Capítulo 50</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Receitas Gerais	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 400 750				3 366 561
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
<b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	<b>Total Geral</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Fin Nacional	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Fin Comunitário	675 733	39 106			714 839
	<b>Total Capítulo 50</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Receitas Gerais	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	675 733	39 106			714 839
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>Total Geral</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Fin Nacional	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Fin Comunitário	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>Total Capítulo 50</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Receitas Gerais	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	<b>Total Geral</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Fin Nacional	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Fin Comunitário	11 395 675				11 395 675
	<b>Total Capítulo 50</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Receitas Gerais	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 395 675				11 395 675
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	<b>Total Geral</b>	85 186 401	191 256 755	157 348 056	188 988 248	1 201 175 894
	Fin Nacional	59 647 251	172 099 159	143 744 962	177 594 248	1 127 929 271
	Fin Comunitário	25 539 150	19 157 596	13 603 094	11 394 000	73 246 623
	<b>Total Capítulo 50</b>	72 690 680	153 441 799	126 608 056	179 878 248	992 200 780
	Receitas Gerais	48 000 000	134 284 203	113 004 962	168 484 248	843 866 963
	Receitas Próprias					76 141 379
	Fundos Comunitários	24 690 680	19 157 596	13 603 094	11 394 000	72 192 438
	<b>Total Outras Fontes</b>	12 495 721	37 814 956	30 740 000	9 110 000	208 975 114
	Out Fon - Fin Nacional	11 647 251	37 814 956	30 740 000	9 110 000	207 920 929
Out Fon - Fin Comunitário	848 470				1 054 185	
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<b>Total Geral</b>	276 189 007	527 258 873	458 317 229	781 075 346	4 341 943 293
	Fin Nacional	176 522 353	439 199 020	367 469 079	688 393 697	3 662 207 675
	Fin Comunitário	99 666 654	88 059 853	90 848 150	92 681 649	679 735 618
	<b>Total Capítulo 50</b>	217 175 233	482 842 026	407 196 461	724 615 346	3 984 692 096
	Receitas Gerais	170 140 000	438 163 873	366 227 421	686 365 164	3 639 781 596
	Receitas Próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos Comunitários	47 035 233	44 448 006	40 607 382	37 181 649	343 250 162
	<b>Total Outras Fontes</b>	59 013 774	44 416 847	51 120 768	56 460 000	357 251 197
	Out Fon - Fin Nacional	6 382 353	805 000	880 000	960 000	20 765 741
Out Fon - Fin Comunitário	52 631 421	43 611 847	50 240 768	55 500 000	336 485 456	



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO	<b>Total Geral</b>	643 452 845	391 368 773	362 271 057	69 808 513	4 499 715 146
	Fin Nacional	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 309 128 114
	Fin Comunitário	541 452 845	226 413 935	221 377 989		3 190 587 032
	<b>Total Capítulo 50</b>	109 212 353	171 080 771	143 858 055	69 808 513	1 265 723 610
	Receitas Gerais	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 242 633 719
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	7 212 353	6 125 933	2 964 987		23 065 674
	<b>Total Outras Fontes</b>	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 233 991 536
	Out Fon - Fin Nacional					66 470 178
Out Fon - Fin Comunitário	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 167 521 358	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	<b>Total Geral</b>	546 443 307	890 587 313	827 026 092	240 621 534	7 291 844 716
	Fin Nacional	220 574 798	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 242 631 359
	Fin Comunitário	325 868 509	489 313 579	440 748 036	79 241 919	4 049 213 357
	<b>Total Capítulo 50</b>	228 227 400	407 946 057	391 730 281	161 379 615	3 178 913 828
	Receitas Gerais	220 076 000	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 138 739 970
	Receitas Próprias					2 023 229
	Fundos Comunitários	8 151 400	6 672 323	5 452 225		38 150 629
	<b>Total Outras Fontes</b>	318 215 907	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 112 930 888
	Out Fon - Fin Nacional	498 798				101 868 160
Out Fon - Fin Comunitário	317 717 109	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 011 062 728	
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	<b>Total Geral</b>	2 045 037 359	1 951 167 026	1 615 412 956	3 721 701 957	16 878 049 240
	Fin Nacional	1 466 420 257	1 595 776 082	1 277 507 870	3 045 067 013	13 262 973 473
	Fin Comunitário	578 617 102	355 390 944	337 905 086	676 634 944	3 615 075 767
	<b>Total Capítulo 50</b>	807 679 785	1 499 505 799	1 175 365 997	2 818 837 117	8 733 507 120
	Receitas Gerais	790 335 000	1 490 295 097	1 171 050 772	2 817 926 242	8 638 865 087
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	17 344 785	9 210 702	4 315 225	910 875	94 642 033
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 237 357 574	451 661 227	440 046 959	902 864 840	8 144 542 120
	Out Fon - Fin Nacional	676 085 257	105 480 985	106 457 098	227 140 771	4 624 108 386
Out Fon - Fin Comunitário	561 272 317	346 180 242	333 589 861	675 724 069	3 520 433 734	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total Geral</b>	142 409 353	72 920 933	15 157 600	4 975 000	847 524 839
	Fin Nacional	96 182 514	60 464 442	14 699 000	4 975 000	711 951 298
	Fin Comunitário	46 226 839	12 456 491	458 600		135 573 541
	<b>Total Capítulo 50</b>	23 247 722	26 393 042	3 957 600	2 725 000	159 460 571
	Receitas Gerais	22 500 000	25 934 442	3 499 000	2 725 000	157 021 324
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	747 722	458 600	458 600		2 439 247
	<b>Total Outras Fontes</b>	119 161 631	46 527 891	11 200 000	2 250 000	688 064 268
	Out Fon - Fin Nacional	73 682 514	34 530 000	11 200 000	2 250 000	554 929 974
Out Fon - Fin Comunitário	45 479 117	11 997 891			133 134 294	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR MINISTÉRIOS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE	<b>Total Geral</b>	116 947 411	214 947 397	88 808 225	59 851 201	729 583 493
	Fin Nacional	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	446 505 860
	Fin Comunitário	64 947 411	79 961 548	14 703 878	252 750	283 077 633
	<b>Total Capítulo 50</b>	57 617 057	141 875 425	75 335 196	59 598 451	458 365 694
	Receitas Gerais	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	442 303 877
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	5 617 057	6 889 576	1 230 849		16 061 817
	<b>Total Outras Fontes</b>	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	271 217 799
	Out Fon - Fin Nacional					4 201 983
Out Fon - Fin Comunitário	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	267 015 816	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	<b>Total Geral</b>	120 524 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 006 575 505
	Fin Nacional	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Fin Comunitário	40 524 730	26 896 089	6 412 500	562 500	168 063 415
	<b>Total Capítulo 50</b>	120 164 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 001 179 199
	Receitas Gerais	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	40 164 730	26 896 089	6 412 500	562 500	162 667 109
	<b>Total Outras Fontes</b>	360 000				5 396 306
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	360 000				5 396 306	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	<b>Total Geral</b>	564 427 545	226 230 624	135 443 650	158 529 489	2 814 759 603
	Fin Nacional	257 689 654	161 164 164	95 920 067	108 727 304	1 529 541 651
	Fin Comunitário	306 737 891	65 066 460	39 523 583	49 802 185	1 285 217 952
	<b>Total Capítulo 50</b>	264 227 207	133 814 262	79 019 352	93 097 802	1 428 382 283
	Receitas Gerais	249 000 000	133 694 262	79 019 352	93 097 802	1 412 378 799
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	15 227 207	120 000			16 003 484
	<b>Total Outras Fontes</b>	300 200 338	92 416 362	56 424 298	65 431 687	1 386 377 320
	Out Fon - Fin Nacional	8 689 654	27 469 902	16 900 715	15 629 502	117 162 852
Out Fon - Fin Comunitário	291 510 684	64 946 460	39 523 583	49 802 185	1 269 214 468	
MINISTÉRIO DA CULTURA	<b>Total Geral</b>	100 827 251	139 673 423	102 180 071	38 389 973	655 379 241
	Fin Nacional	70 361 699	98 841 822	80 040 576	37 995 963	511 381 139
	Fin Comunitário	30 465 552	40 831 601	22 139 495	394 010	143 998 102
	<b>Total Capítulo 50</b>	76 816 269	111 954 874	87 356 189	37 995 963	547 467 769
	Receitas Gerais	70 000 000	98 723 634	80 039 576	37 995 963	510 249 094
	Receitas Próprias	20 000				304 548
	Fundos Comunitários	6 796 269	13 231 240	7 316 613		36 914 127
	<b>Total Outras Fontes</b>	24 010 982	27 718 549	14 823 882	394 010	107 911 472
	Out Fon - Fin Nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
Out Fon - Fin Comunitário	23 669 283	27 600 361	14 822 882	394 010	107 083 975	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
<b>TOTAL PIDDAC</b>	<b>Total Geral</b>	4 856 706 021	5 011 802 631	4 044 523 918	5 474 233 276	41 647 964 448
	Fin Nacional	2 746 611 253	3 598 658 157	2 852 202 827	4 563 150 397	27 945 113 898
	Fin Comunitário	2 110 094 768	1 413 144 474	1 192 321 091	911 082 879	13 702 850 550
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 192 132 927	3 535 245 569	2 772 986 169	4 358 228 070	23 130 288 894
	Receitas Gerais	1 969 263 727	3 392 208 979	2 685 662 356	4 306 991 591	22 166 006 895
	Receitas Próprias	20 000	230 147	361 658	1 068 533	80 153 711
	Fundos Comunitários	222 849 200	142 806 443	86 962 155	50 167 946	884 128 288
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 664 573 094	1 476 557 062	1 271 537 749	1 116 005 206	18 517 675 554
	Out Fon - Fin Nacional	777 327 526	206 219 031	166 178 813	255 090 273	5 698 953 292
	Out Fon - Fin Comunitário	1 887 245 568	1 270 338 031	1 105 358 936	860 914 933	12 818 722 262
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>Total Geral</b>	269 076 233	169 216 133	117 095 521	141 366 630	1 115 928 305
	Fin Nacional	136 127 962	142 880 439	95 276 677	107 274 655	868 711 576
	Fin Comunitário	132 948 271	26 335 694	21 818 844	34 091 975	247 216 729
	<b>Total Capítulo 50</b>	146 699 026	146 539 815	103 942 199	113 795 530	724 370 375
	Receitas Gerais	120 111 134	133 430 439	95 276 677	107 274 655	626 267 878
	Receitas Próprias					23 779 387
	Fundos Comunitários	26 587 892	13 109 376	8 665 522	6 520 875	74 323 110
	<b>Total Outras Fontes</b>	122 377 207	22 676 318	13 153 322	27 571 100	391 557 930
	Out Fon - Fin Nacional	16 016 828	9 450 000			218 664 311
	Out Fon - Fin Comunitário	106 360 379	13 226 318	13 153 322	27 571 100	172 893 619
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>Total Geral</b>	322 245 662	90 591 350	42 486 397	23 589 391	2 021 672 189
	Fin Nacional	160 897 116	71 703 311	33 694 930	23 468 310	1 031 818 625
	Fin Comunitário	161 348 546	18 888 039	8 791 467	121 081	989 853 564
	<b>Total Capítulo 50</b>	157 768 616	69 339 811	31 455 430	23 468 310	999 152 827
	Receitas Gerais	157 768 616	69 339 811	31 455 430	23 468 310	999 152 827
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	164 477 046	21 251 539	11 030 967	121 081	1 022 519 362
	Out Fon - Fin Nacional	3 128 500	2 363 500	2 239 500		32 665 798
	Out Fon - Fin Comunitário	161 348 546	18 888 039	8 791 467	121 081	989 853 564
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>Total Geral</b>	95 858 651	45 839 708	23 017 977	194 555	436 928 168
	Fin Nacional	51 266 023	27 003 825	8 498 826	75 633	241 147 042
	Fin Comunitário	44 592 628	18 835 883	14 519 151	118 922	195 781 126
	<b>Total Capítulo 50</b>	12 733 633	11 744 774	5 173 123	194 555	52 715 215
	Receitas Gerais	4 206 402	5 913 825	2 798 826	75 633	26 895 691
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	8 527 231	5 830 949	2 374 297	118 922	25 795 307
	<b>Total Outras Fontes</b>	83 125 018	34 094 934	17 844 854		384 212 953
	Out Fon - Fin Nacional	47 059 621	21 090 000	5 700 000		214 227 134
	Out Fon - Fin Comunitário	36 065 397	13 004 934	12 144 854		169 985 819

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P004 - ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	<b>Total Geral</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin Nacional	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas Gerais	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P005 - COOPERAÇÃO	<b>Total Geral</b>	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Fin Nacional	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Receitas Gerais	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>Total Geral</b>	43 626 748	62 432 395	45 407 545	8 974 580	459 210 203
	Fin Nacional	42 581 748	62 022 395	45 097 545	8 974 580	456 751 336
	Fin Comunitário	1 045 000	410 000	310 000		2 458 867
	<b>Total Capítulo 50</b>	27 401 962	52 983 573	39 597 545	6 724 580	309 841 217
	Receitas Gerais	27 401 962	52 983 573	39 597 545	6 724 580	309 786 338
	Receitas Próprias					54 879
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	16 224 786	9 448 822	5 810 000	2 250 000	149 368 986
	Out Fon - Fin Nacional	15 179 786	9 038 822	5 500 000	2 250 000	146 910 119
Out Fon - Fin Comunitário	1 045 000	410 000	310 000		2 458 867	
P007 - DEFESA	<b>Total Geral</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Fin Nacional	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Fin Comunitário	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Receitas Gerais	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P008 - JUSTIÇA	<b>Total Geral</b>	59 184 762	144 291 837	121 860 976	140 695 332	995 955 711
	Fin Nacional	48 204 266	133 104 241	114 304 882	135 046 332	957 799 915
	Fin Comunitário	10 980 496	11 187 596	7 556 094	5 649 000	38 155 796
	<b>Total Capítulo 50</b>	47 163 029	106 476 881	91 120 976	131 585 332	798 709 798
	Receitas Gerais	36 648 843	95 289 285	83 564 882	125 936 332	708 898 740
	Receitas Próprias					52 307 113
	Fundos Comunitários	10 514 186	11 187 596	7 556 094	5 649 000	37 503 945
	<b>Total Outras Fontes</b>	12 021 733	37 814 956	30 740 000	9 110 000	197 245 913
	Out Fon - Fin Nacional	11 555 423	37 814 956	30 740 000	9 110 000	196 594 062
	Out Fon - Fin Comunitário	466 310				651 851
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	<b>Total Geral</b>	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Fin Nacional	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Receitas Gerais	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
Out Fon - Fin Nacional						
Out Fon - Fin Comunitário						
P010 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	<b>Total Geral</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Nacional	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Gerais	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
Out Fon - Fin Nacional						
Out Fon - Fin Comunitário						
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	<b>Total Geral</b>	112 153 120	152 983 939	106 517 186	55 260 100	965 343 696
	Fin Nacional	73 749 120	126 087 850	100 104 686	54 697 600	802 086 390
	Fin Comunitário	38 404 000	26 896 089	6 412 500	562 500	163 257 306
	<b>Total Capítulo 50</b>	111 793 120	152 983 939	106 517 186	55 260 100	959 947 390
	Receitas Gerais	73 749 120	126 087 850	100 104 686	54 697 600	802 086 390
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	38 044 000	26 896 089	6 412 500	562 500	157 861 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	360 000				5 396 306
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	360 000				5 396 306

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P012 - ENSINO SUPERIOR	<b>Total Geral</b>	83 131 713	103 482 088	53 173 665	40 678 432	456 993 785
	Fin Nacional	37 381 553	70 522 248	29 836 182	18 447 347	297 300 830
	Fin Comunitário	45 750 160	32 959 840	23 337 483	22 231 085	159 692 955
	<b>Total Capítulo 50</b>	41 600 474	43 733 858	13 394 967	2 817 845	219 373 584
	Receitas Gerais	30 115 399	43 733 858	13 394 967	2 817 845	207 888 509
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 485 075				11 485 075
	<b>Total Outras Fontes</b>	41 531 239	59 748 230	39 778 698	37 860 587	237 620 201
	Out Fon - Fin Nacional	7 266 154	26 788 390	16 441 215	15 629 502	89 412 321
Out Fon - Fin Comunitário	34 265 085	32 959 840	23 337 483	22 231 085	148 207 880	
P013 - SAÚDE	<b>Total Geral</b>	115 864 299	217 897 033	91 758 225	62 806 201	741 534 600
	Fin Nacional	53 303 174	139 289 677	77 054 347	62 553 451	463 602 155
	Fin Comunitário	62 561 125	78 607 356	14 703 878	252 750	277 932 445
	<b>Total Capítulo 50</b>	58 271 714	145 237 456	78 285 196	62 553 451	473 794 766
	Receitas Gerais	53 303 174	139 289 677	77 054 347	62 553 451	459 506 422
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	4 968 540	5 947 779	1 230 849		14 288 344
	<b>Total Outras Fontes</b>	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	267 739 834
	Out Fon - Fin Nacional					4 095 733
Out Fon - Fin Comunitário	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	263 644 101	
P014 - PROTECÇÃO NA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO, MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	<b>Total Geral</b>	11 674 458	8 866 221			63 218 528
	Fin Nacional	3 943 590	2 600 673			35 512 075
	Fin Comunitário	7 730 868	6 265 548			27 706 453
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 958 515	2 502 661			34 192 820
	Receitas Gerais	3 943 590	2 502 661			32 177 895
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 014 925				2 014 925
	<b>Total Outras Fontes</b>	5 715 943	6 363 560			29 025 708
	Out Fon - Fin Nacional		98 012			3 334 180
Out Fon - Fin Comunitário	5 715 943	6 265 548			25 691 528	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	<b>Total Geral</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Nacional	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Gerais	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	<b>Total Geral</b>	40 629 545	34 654 995	2 500 000	2 500 000	206 497 197
	Fin Nacional	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Fin Comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	<b>Total Capítulo 50</b>	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas Gerais	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372	
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	<b>Total Geral</b>	112 066 979	306 639 416	216 656 897	570 614 399	2 575 313 881
	Fin Nacional	99 567 251	281 417 917	180 119 285	522 114 399	2 424 225 372
	Fin Comunitário	12 499 728	25 221 499	36 537 612	48 500 000	151 088 509
	<b>Total Capítulo 50</b>	95 493 898	282 336 917	181 644 285	523 664 399	2 417 107 567
	Receitas Gerais	94 174 898	280 617 917	179 244 285	521 164 399	2 409 055 567
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 319 000	1 719 000	2 400 000	2 500 000	8 052 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	16 573 081	24 302 499	35 012 612	46 950 000	158 206 314
	Out Fon - Fin Nacional	5 392 353	800 000	875 000	950 000	15 169 805
Out Fon - Fin Comunitário	11 180 728	23 502 499	34 137 612	46 000 000	143 036 509	
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>Total Geral</b>	132 473 858	195 112 625	210 205 594	193 845 201	1 555 916 276
	Fin Nacional	67 194 915	144 716 271	166 527 819	149 715 076	1 108 237 275
	Fin Comunitário	65 278 943	50 396 354	43 677 775	44 130 125	447 679 001
	<b>Total Capítulo 50</b>	110 168 157	186 884 111	204 678 677	184 335 201	1 436 928 580
	Receitas Gerais	66 204 915	144 711 271	166 522 819	149 705 076	1 107 189 324
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	43 963 242	42 172 840	38 155 858	34 630 125	329 739 256
	<b>Total Outras Fontes</b>	22 305 701	8 228 514	5 526 917	9 510 000	118 987 696
	Out Fon - Fin Nacional	990 000	5 000	5 000	10 000	1 047 951
Out Fon - Fin Comunitário	21 315 701	8 223 514	5 521 917	9 500 000	117 939 745	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P020 - CULTURA	<b>Total Geral</b>	95 495 182	139 076 483	102 448 844	39 309 911	655 646 636
	Fin Nacional	68 637 992	98 795 098	80 548 698	38 915 901	518 914 768
	Fin Comunitário	26 857 190	40 281 385	21 900 146	394 010	136 731 868
	<b>Total Capítulo 50</b>	72 687 413	111 919 484	87 864 311	38 915 901	552 889 976
	Receitas Gerais	68 276 293	98 446 763	80 186 040	37 847 368	516 122 385
	Receitas Próprias	20 000	230 147	361 658	1 068 533	1 964 886
	Fundos Comunitários	4 391 120	13 242 574	7 316 613		34 802 705
	<b>Total Outras Fontes</b>	22 807 769	27 156 999	14 584 533	394 010	102 756 660
	Out Fon - Fin Nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
Out Fon - Fin Comunitário	22 466 070	27 038 811	14 583 533	394 010	101 929 163	
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	<b>Total Geral</b>	23 304 279	28 966 070	21 580 627	200 000	189 033 088
	Fin Nacional	21 964 279	27 676 070	21 580 627	200 000	182 907 506
	Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582
	<b>Total Capítulo 50</b>	21 599 279	27 556 070	21 580 627	200 000	180 179 221
	Receitas Gerais	21 599 279	27 556 070	21 580 627	200 000	180 179 221
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 705 000	1 410 000			8 853 867
	Out Fon - Fin Nacional	365 000	120 000			2 728 285
Out Fon - Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582	
P022 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	<b>Total Geral</b>	472 861 543	816 819 748	765 300 436	232 430 643	6 478 358 829
	Fin Nacional	200 915 173	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 882 341 876
	Fin Comunitário	271 946 370	453 638 308	406 454 535	79 120 838	3 596 016 953
	<b>Total Capítulo 50</b>	204 706 115	368 302 393	363 090 918	153 309 805	2 825 692 455
	Receitas Gerais	200 416 375	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 799 135 110
	Receitas Próprias					1 934 669
	Fundos Comunitários	4 289 740	5 120 953	4 245 017		24 622 676
	<b>Total Outras Fontes</b>	268 155 428	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 652 666 374
	Out Fon - Fin Nacional	498 798				81 272 097
Out Fon - Fin Comunitário	267 656 630	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 571 394 277	
P023 - PESCAS	<b>Total Geral</b>	60 163 630	75 997 063	45 349 382	1 581 500	654 970 511
	Fin Nacional	22 629 760	44 624 456	22 296 799	1 581 500	288 074 465
	Fin Comunitário	37 533 870	31 372 607	23 052 583		366 896 046
	<b>Total Capítulo 50</b>	23 801 630	45 087 629	22 505 810	1 581 500	274 373 158
	Receitas Gerais	22 349 760	44 374 456	22 046 799	1 581 500	267 021 574
	Receitas Próprias					88 560
	Fundos Comunitários	1 451 870	713 173	459 011		7 263 024
	<b>Total Outras Fontes</b>	36 362 000	30 909 434	22 843 572		380 597 353
	Out Fon - Fin Nacional	280 000	250 000	250 000		20 964 331
Out Fon - Fin Comunitário	36 082 000	30 659 434	22 593 572		359 633 022	



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P024 - TRANSPORTES	<b>Total Geral</b>	1 994 543 607	1 882 076 695	1 590 355 947	3 718 677 948	16 622 213 513
	Fin Nacional	1 429 660 177	1 544 016 376	1 260 361 736	3 042 953 879	13 090 331 588
	Fin Comunitário	564 883 430	338 060 319	329 994 211	675 724 069	3 531 881 925
	<b>Total Capítulo 50</b>	776 699 855	1 453 769 290	1 159 338 988	2 815 813 108	8 577 646 075
	Receitas Gerais	761 898 742	1 445 734 213	1 155 934 638	2 815 813 108	8 489 736 804
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	14 801 113	8 035 077	3 404 350		87 909 271
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 217 843 752	428 307 405	431 016 959	902 864 840	8 044 567 438
	Out Fon - Fin Nacional	667 761 435	98 282 163	104 427 098	227 140 771	4 600 594 784
	Out Fon - Fin Comunitário	550 082 317	330 025 242	326 589 861	675 724 069	3 443 972 654
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	<b>Total Geral</b>	625 307 786	380 661 573	359 608 057	69 768 513	4 436 043 963
	Fin Nacional	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 269 897 701
	Fin Comunitário	532 515 681	221 452 989	219 577 989		3 166 146 262
	<b>Total Capítulo 50</b>	93 957 092	160 373 571	141 195 055	69 768 513	1 210 189 989
	Receitas Gerais	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 203 504 978
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 164 987	1 164 987	1 164 987		6 685 011
	<b>Total Outras Fontes</b>	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 225 853 974
	Out Fon - Fin Nacional					66 392 723
	Out Fon - Fin Comunitário	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 159 461 251
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	<b>Total Geral</b>	21 860 057	15 948 129	14 620 893	89 024	101 256 260
	Fin Nacional	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	31 878 326
	Fin Comunitário	15 957 926	11 673 790	10 676 290	51 524	69 377 934
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 265 679	4 775 863	4 521 127	89 024	31 837 943
	Receitas Gerais	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	29 318 094
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	363 548	501 524	576 524	51 524	2 519 849
	<b>Total Outras Fontes</b>	15 594 378	11 172 266	10 099 766		69 418 317
	Out Fon - Fin Nacional					2 560 232
	Out Fon - Fin Comunitário	15 594 378	11 172 266	10 099 766		66 858 085
P028 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>Total Geral</b>	59 841 552	27 689 768	19 550 066	15 791 666	123 971 175
	Fin Nacional	15 252 515	20 316 481	16 549 533	15 656 666	68 173 318
	Fin Comunitário	44 589 037	7 373 287	3 000 533	135 000	55 797 857
	<b>Total Capítulo 50</b>	51 698 317	27 481 007	19 550 066	15 791 666	114 919 179
	Receitas Gerais	13 760 586	20 316 481	16 549 533	15 656 666	66 681 389
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	37 937 731	7 164 526	3 000 533	135 000	48 237 790
	<b>Total Outras Fontes</b>	8 143 235	208 761			9 051 996
	Out Fon - Fin Nacional	1 491 929				1 491 929
	Out Fon - Fin Comunitário	6 651 306	208 761			7 560 067

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
<b>TOTAL PIDDAC</b>	<b>Total Geral</b>	4 856 706 021	5 011 802 631	4 044 523 918	5 474 233 276	41 647 964 448
	Fin Nacional	2 746 611 253	3 598 658 157	2 852 202 827	4 563 150 397	27 945 113 898
	Fin Comunitário	2 110 094 768	1 413 144 474	1 192 321 091	911 082 879	13 702 850 550
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 192 132 927	3 535 245 569	2 772 986 169	4 358 228 070	23 130 288 894
	Receitas Gerais	1 969 263 727	3 392 208 979	2 685 662 356	4 306 991 591	22 166 006 895
	Receitas Próprias	20 000	230 147	361 658	1 068 533	80 153 711
	Fundos Comunitários	222 849 200	142 806 443	86 962 155	50 167 946	884 128 288
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 664 573 094	1 476 557 062	1 271 537 749	1 116 005 206	18 517 675 554
	Out Fon - Fin Nacional	777 327 526	206 219 031	166 178 813	255 090 273	5 698 953 292
Out Fon - Fin Comunitário	1 887 245 568	1 270 338 031	1 105 358 936	860 914 933	12 818 722 262	
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>Total Geral</b>	269 076 233	169 216 133	117 095 521	141 366 630	1 115 928 305
	Fin Nacional	136 127 962	142 880 439	95 276 677	107 274 655	868 711 576
	Fin Comunitário	132 948 271	26 335 694	21 818 844	34 091 975	247 216 729
	<b>Total Capítulo 50</b>	146 699 026	146 539 815	103 942 199	113 795 530	724 370 375
	Receitas Gerais	120 111 134	133 430 439	95 276 677	107 274 655	626 267 878
	Receitas Próprias					23 779 387
	Fundos Comunitários	26 587 892	13 109 376	8 665 522	6 520 875	74 323 110
	<b>Total Outras Fontes</b>	122 377 207	22 676 318	13 153 322	27 571 100	391 557 930
	Out Fon - Fin Nacional	16 016 828	9 450 000			218 664 311
Out Fon - Fin Comunitário	106 360 379	13 226 318	13 153 322	27 571 100	172 893 619	
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS	<b>Total Geral</b>	24 366 896	10 486 821	7 758 400	17 527 100	67 250 446
	Fin Nacional	11 749 621	9 009 621	5 875 400	12 018 500	44 433 859
	Fin Comunitário	12 617 275	1 477 200	1 883 000	5 508 600	22 816 587
	<b>Total Capítulo 50</b>	12 600 975	9 009 621	5 875 400	12 018 500	46 615 725
	Receitas Gerais	11 749 621	9 009 621	5 875 400	12 018 500	44 433 859
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	851 354				2 181 866
	<b>Total Outras Fontes</b>	11 765 921	1 477 200	1 883 000	5 508 600	20 634 721
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	11 765 921	1 477 200	1 883 000	5 508 600	20 634 721	
M002 - NOVAS CAPACIDADES	<b>Total Geral</b>	22 164 267	7 222 225	8 053 300	18 743 300	59 927 996
	Fin Nacional	10 903 511	6 145 825	6 847 700	15 880 700	41 402 830
	Fin Comunitário	11 260 756	1 076 400	1 205 600	2 862 600	18 525 166
	<b>Total Capítulo 50</b>	11 828 267	6 145 825	6 847 700	15 880 700	43 348 970
	Receitas Gerais	10 628 511	6 145 825	6 847 700	15 880 700	40 523 039
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 199 756				2 825 931
	<b>Total Outras Fontes</b>	10 336 000	1 076 400	1 205 600	2 862 600	16 579 026
	Out Fon - Fin Nacional	275 000				879 791
Out Fon - Fin Comunitário	10 061 000	1 076 400	1 205 600	2 862 600	15 699 235	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE	<b>Total Geral</b>	73 787 162	69 722 943	57 376 641	22 067 300	306 188 214
	Fin Nacional	42 890 430	58 806 302	47 622 475	9 438 300	228 140 926
	Fin Comunitário	30 896 732	10 916 641	9 754 166	12 629 000	78 047 288
	<b>Total Capítulo 50</b>	56 344 972	64 543 577	52 407 475	13 473 300	263 965 618
	Receitas Gerais	42 434 655	58 806 302	47 622 475	9 438 300	225 345 164
	Receitas Próprias					1 058 551
	Fundos Comunitários	13 910 317	5 737 275	4 785 000	4 035 000	37 561 903
	<b>Total Outras Fontes</b>	17 442 190	5 179 366	4 969 166	8 594 000	42 222 596
	Out Fon - Fin Nacional	455 775				1 737 211
Out Fon - Fin Comunitário	16 986 415	5 179 366	4 969 166	8 594 000	40 485 385	
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	<b>Total Geral</b>	58 832 536	70 458 896	34 519 149	65 919 030	523 860 354
	Fin Nacional	46 322 943	63 514 858	30 337 479	62 576 730	491 698 438
	Fin Comunitário	12 509 593	6 944 038	4 181 670	3 342 300	32 161 916
	<b>Total Capítulo 50</b>	37 839 849	60 191 873	33 637 126	64 481 730	297 995 965
	Receitas Gerais	31 036 890	54 064 858	30 337 479	62 576 730	252 930 293
	Receitas Próprias					22 720 836
	Fundos Comunitários	6 802 959	6 127 015	3 299 647	1 905 000	22 344 836
	<b>Total Outras Fontes</b>	20 992 687	10 267 023	882 023	1 437 300	225 864 389
	Out Fon - Fin Nacional	15 286 053	9 450 000			216 047 309
Out Fon - Fin Comunitário	5 706 634	817 023	882 023	1 437 300	9 817 080	
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS	<b>Total Geral</b>	8 557 897	5 023 000	4 800 800	9 316 300	30 494 539
	Fin Nacional	2 694 850	1 974 225	1 746 925	3 488 825	11 749 117
	Fin Comunitário	5 863 047	3 048 775	3 053 875	5 827 475	18 745 422
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 793 197	2 645 100	2 327 800	4 069 700	16 632 339
	Receitas Gerais	2 694 850	1 974 225	1 746 925	3 488 825	11 749 117
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 098 347	670 875	580 875	580 875	4 883 222
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 764 700	2 377 900	2 473 000	5 246 600	13 862 200
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	3 764 700	2 377 900	2 473 000	5 246 600	13 862 200	
M006 - SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS	<b>Total Geral</b>	41 290 000	260 000			41 795 000
	Fin Nacional	10 140 000	260 000			10 645 000
	Fin Comunitário	31 150 000				31 150 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	10 290 000	260 000			10 795 000
	Receitas Gerais	10 140 000	260 000			10 645 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	150 000				150 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	31 000 000				31 000 000
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	31 000 000				31 000 000	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M007 - MELHOR CIDADANIA	<b>Total Geral</b>	4 730 703	1 294 100	1 437 200	3 174 900	11 697 637
	Fin Nacional	1 324 329	658 300	725 200	1 484 400	4 841 789
	Fin Comunitário	3 406 374	635 800	712 000	1 690 500	6 855 848
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 324 329	658 300	725 200	1 484 400	5 252 963
	Receitas Gerais	1 324 329	658 300	725 200	1 484 400	4 841 789
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					411 174
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 406 374	635 800	712 000	1 690 500	6 444 674
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	3 406 374	635 800	712 000	1 690 500	6 444 674
M008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	<b>Total Geral</b>	4 387 311	549 860	50 000	45 000	7 238 740
	Fin Nacional	631 542	137 465	50 000	45 000	1 665 866
	Fin Comunitário	3 755 769	412 395			5 572 874
	<b>Total Capítulo 50</b>	649 542	137 465	50 000	45 000	1 867 025
	Receitas Gerais	631 542	137 465	50 000	45 000	1 665 866
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	18 000				201 159
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 737 769	412 395			5 371 715
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	3 737 769	412 395			5 371 715
M009 - NOVAS FORMAS DE CRIAR VALOR ECONÓMICO	<b>Total Geral</b>	11 214 160	981 900	1 090 000	2 398 000	15 747 784
	Fin Nacional	3 619 760	643 300	710 800	1 497 600	6 535 184
	Fin Comunitário	7 594 400	338 600	379 200	900 400	9 212 600
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 619 760	643 300	710 800	1 497 600	6 535 184
	Receitas Gerais	3 619 760	643 300	710 800	1 497 600	6 535 184
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	7 594 400	338 600	379 200	900 400	9 212 600
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	7 594 400	338 600	379 200	900 400	9 212 600
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS	<b>Total Geral</b>	17 055 894	2 397 988	1 093 631		40 146 364
	Fin Nacional	4 443 495	1 412 843	1 004 898		22 190 840
	Fin Comunitário	12 612 399	985 145	88 733		17 955 524
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 000 654	1 987 054	1 004 898		25 953 859
	Receitas Gerais	4 443 495	1 412 843	1 004 898		22 190 840
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 557 159	574 211			3 763 019
	<b>Total Outras Fontes</b>	11 055 240	410 934	88 733		14 192 505
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	11 055 240	410 934	88 733		14 192 505

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M011 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	2 689 407	818 400	916 400	2 175 700	11 581 231
	Fin Nacional	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
	Fin Comunitário	1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
	Receitas Gerais	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504	
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>Total Geral</b>	322 245 662	90 591 350	42 486 397	23 589 391	2 021 672 189
	Fin Nacional	160 897 116	71 703 311	33 694 930	23 468 310	1 031 818 625
	Fin Comunitário	161 348 546	18 888 039	8 791 467	121 081	989 853 564
	<b>Total Capítulo 50</b>	157 768 616	69 339 811	31 455 430	23 468 310	999 152 827
	Receitas Gerais	157 768 616	69 339 811	31 455 430	23 468 310	999 152 827
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	164 477 046	21 251 539	11 030 967	121 081	1 022 519 362
	Out Fon - Fin Nacional	3 128 500	2 363 500	2 239 500		32 665 798
Out Fon - Fin Comunitário	161 348 546	18 888 039	8 791 467	121 081	989 853 564	
M001 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	<b>Total Geral</b>	98 153 310	6 561 500	8 045 000	16 380 000	484 577 585
	Fin Nacional	39 892 780	6 561 500	8 045 000	16 380 000	247 227 489
	Fin Comunitário	58 260 530				237 350 096
	<b>Total Capítulo 50</b>	39 292 780	6 461 500	8 045 000	16 380 000	242 587 311
	Receitas Gerais	39 292 780	6 461 500	8 045 000	16 380 000	242 587 311
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	58 860 530	100 000			241 990 274
	Out Fon - Fin Nacional	600 000	100 000			4 640 178
Out Fon - Fin Comunitário	58 260 530				237 350 096	
M002 - DINAMIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	<b>Total Geral</b>	417 500				766 035
	Fin Nacional	200 000				443 535
	Fin Comunitário	217 500				322 500
	<b>Total Capítulo 50</b>	200 000				443 535
	Receitas Gerais	200 000				443 535
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	217 500				322 500
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	217 500				322 500	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I e D	<b>Total Geral</b>	45 177 476	13 743 315	11 743 315		322 700 853
	Fin Nacional	22 760 000	8 129 029	6 129 029		181 806 639
	Fin Comunitário	22 417 476	5 614 286	5 614 286		140 894 214
	<b>Total Capítulo 50</b>	20 980 000	6 349 029	4 349 029		173 344 043
	Receitas Gerais	20 980 000	6 349 029	4 349 029		173 344 043
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	24 197 476	7 394 286	7 394 286		149 356 810
	Out Fon - Fin Nacional	1 780 000	1 780 000	1 780 000		8 462 596
Out Fon - Fin Comunitário	22 417 476	5 614 286	5 614 286		140 894 214	
M004 - ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS	<b>Total Geral</b>	56 463 030	34 572 971	12 544 081	6 309 391	215 960 732
	Fin Nacional	42 050 906	32 216 390	10 343 500	6 188 310	163 325 721
	Fin Comunitário	14 412 124	2 356 581	2 200 581	121 081	52 635 011
	<b>Total Capítulo 50</b>	42 050 906	31 802 890	9 954 000	6 188 310	162 372 134
	Receitas Gerais	42 050 906	31 802 890	9 954 000	6 188 310	162 372 134
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	14 412 124	2 770 081	2 590 081	121 081	53 588 598
	Out Fon - Fin Nacional		413 500	389 500		953 587
Out Fon - Fin Comunitário	14 412 124	2 356 581	2 200 581	121 081	52 635 011	
M005 - PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	<b>Total Geral</b>	86 713 709	12 581 371	7 527 801	900 000	838 252 244
	Fin Nacional	39 961 696	11 650 099	7 525 101	900 000	350 374 964
	Fin Comunitário	46 752 013	931 272	2 700		487 877 280
	<b>Total Capítulo 50</b>	39 253 196	11 620 099	7 495 101	900 000	332 498 868
	Receitas Gerais	39 253 196	11 620 099	7 495 101	900 000	332 498 868
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	47 460 513	961 272	32 700		505 753 376
	Out Fon - Fin Nacional	708 500	30 000	30 000		17 876 096
Out Fon - Fin Comunitário	46 752 013	931 272	2 700		487 877 280	
M006 - PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>Total Geral</b>	14 408 431	4 581 243	765 000		86 451 038
	Fin Nacional	9 044 029	4 581 243	765 000		59 744 103
	Fin Comunitário	5 364 402				26 706 935
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 004 029	4 541 243	725 000		59 242 974
	Receitas Gerais	9 004 029	4 541 243	725 000		59 242 974
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	5 404 402	40 000	40 000		27 208 064
	Out Fon - Fin Nacional	40 000	40 000	40 000		501 129
Out Fon - Fin Comunitário	5 364 402				26 706 935	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M007 - CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS	<b>Total Geral</b>	16 948 361	18 550 950	1 861 200		56 618 110
	Fin Nacional	5 923 860	8 565 050	887 300		23 547 459
	Fin Comunitário	11 024 501	9 985 900	973 900		33 070 651
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 923 860	8 565 050	887 300		23 498 240
	Receitas Gerais	5 923 860	8 565 050	887 300		23 498 240
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	11 024 501	9 985 900	973 900		33 119 870
	Out Fon - Fin Nacional					49 219
Out Fon - Fin Comunitário	11 024 501	9 985 900	973 900		33 070 651	
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	3 963 845				16 345 592
	Fin Nacional	1 063 845				5 348 715
	Fin Comunitário	2 900 000				10 996 877
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 063 845				5 165 722
	Receitas Gerais	1 063 845				5 165 722
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 900 000				11 179 870
	Out Fon - Fin Nacional					182 993
Out Fon - Fin Comunitário	2 900 000				10 996 877	
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>Total Geral</b>	95 858 651	45 839 708	23 017 977	194 555	436 928 168
	Fin Nacional	51 266 023	27 003 825	8 498 826	75 633	241 147 042
	Fin Comunitário	44 592 628	18 835 883	14 519 151	118 922	195 781 126
	<b>Total Capítulo 50</b>	12 733 633	11 744 774	5 173 123	194 555	52 715 215
	Receitas Gerais	4 206 402	5 913 825	2 798 826	75 633	26 895 691
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	8 527 231	5 830 949	2 374 297	118 922	25 795 307
	<b>Total Outras Fontes</b>	83 125 018	34 094 934	17 844 854		384 212 953
	Out Fon - Fin Nacional	47 059 621	21 090 000	5 700 000		214 227 134
Out Fon - Fin Comunitário	36 065 397	13 004 934	12 144 854		169 985 819	
M001 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	<b>Total Geral</b>	42 551 093	28 812 053	7 747 244		205 494 881
	Fin Nacional	36 489 948	24 378 482	6 228 227		189 927 600
	Fin Comunitário	6 061 145	4 433 571	1 519 017		15 567 281
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 653 695	7 253 053	1 578 227		18 099 382
	Receitas Gerais	2 142 348	3 288 482	528 227		8 351 165
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	3 511 347	3 964 571	1 050 000		9 724 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	36 897 398	21 559 000	6 169 017		187 395 499
	Out Fon - Fin Nacional	34 347 600	21 090 000	5 700 000		181 552 218
Out Fon - Fin Comunitário	2 549 798	469 000	469 017		5 843 281	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M002 - ESTÍMULOS À OFERTA DE EMPREGO	<b>Total Geral</b>	31 780 053				97 090 995
	Fin Nacional	12 712 021				32 089 659
	Fin Comunitário	19 068 032				65 001 336
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	31 780 053				97 090 995
	Out Fon - Fin Nacional	12 712 021				32 089 659
Out Fon - Fin Comunitário	19 068 032				65 001 336	
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	<b>Total Geral</b>	16 886 818	16 092 497	15 270 733	194 555	121 250 518
	Fin Nacional	1 425 054	2 253 099	2 270 599	75 633	17 276 974
	Fin Comunitário	15 461 764	13 839 398	13 000 134	118 922	103 973 544
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 439 251	3 556 563	3 594 896	194 555	21 524 059
	Receitas Gerais	1 425 054	2 253 099	2 270 599	75 633	16 691 717
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 014 197	1 303 464	1 324 297	118 922	4 832 342
	<b>Total Outras Fontes</b>	14 447 567	12 535 934	11 675 837		99 726 459
	Out Fon - Fin Nacional					585 257
Out Fon - Fin Comunitário	14 447 567	12 535 934	11 675 837		99 141 202	
M004 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE	<b>Total Geral</b>	4 635 687	935 158			13 028 432
	Fin Nacional	634 000	372 244			1 789 467
	Fin Comunitário	4 001 687	562 914			11 238 965
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 635 687	935 158			13 028 432
	Receitas Gerais	634 000	372 244			1 789 467
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	4 001 687	562 914			11 238 965
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M005 - INSERÇÃO OU REINSERÇÃO NA VIDA ACTIVA	<b>Total Geral</b>	5 000				63 342
	Fin Nacional	5 000				63 342
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 000				63 342
	Receitas Gerais	5 000				63 342
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P004 - ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	<b>Total Geral</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin Nacional	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas Gerais	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M001 - EMBAIXADAS E CONSULADOS PORTUGUESES	<b>Total Geral</b>	3 106 000	3 115 080	3 124 531	14 681 678	45 556 709
	Fin Nacional	3 106 000	3 115 080	3 124 531	14 681 678	45 556 709
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 106 000	3 115 080	3 124 531	14 681 678	45 556 709
	Receitas Gerais	3 106 000	3 115 080	3 124 531	14 681 678	45 556 709
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA NO MUNDO E INTERCÂMBIO CULTURAL	<b>Total Geral</b>	155 000	388 200	300 000	370 000	1 314 750
	Fin Nacional	155 000	388 200	300 000	370 000	1 314 750
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	155 000	388 200	300 000	370 000	1 314 750
	Receitas Gerais	155 000	388 200	300 000	370 000	1 314 750
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M003 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS RELAÇÕES EXTERNAS DO ESTADO	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P005 - COOPERAÇÃO	<b>Total Geral</b>	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Fin Nacional	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Receitas Gerais	39 488 190	41 502 908	38 878 903	40 699 068	268 980 604
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	<b>Total Geral</b>	9 612 682	11 304 808	7 932 050	8 620 475	45 687 924
	Fin Nacional	9 612 682	11 304 808	7 932 050	8 620 475	45 687 924
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 612 682	11 304 808	7 932 050	8 620 475	45 687 924
	Receitas Gerais	9 612 682	11 304 808	7 932 050	8 620 475	45 687 924
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	<b>Total Geral</b>	29 875 508	30 198 100	30 946 853	32 078 593	223 292 680
	Fin Nacional	29 875 508	30 198 100	30 946 853	32 078 593	223 292 680
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	29 875 508	30 198 100	30 946 853	32 078 593	223 292 680
	Receitas Gerais	29 875 508	30 198 100	30 946 853	32 078 593	223 292 680
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M003 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>Total Geral</b>	43 626 748	62 432 395	45 407 545	8 974 580	459 210 203
	Fin Nacional	42 581 748	62 022 395	45 097 545	8 974 580	456 751 336
	Fin Comunitário	1 045 000	410 000	310 000		2 458 867
	<b>Total Capítulo 50</b>	27 401 962	52 983 573	39 597 545	6 724 580	309 841 217
	Receitas Gerais	27 401 962	52 983 573	39 597 545	6 724 580	309 786 338
	Receitas Próprias					54 879
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	16 224 786	9 448 822	5 810 000	2 250 000	149 368 986
	Out Fon - Fin Nacional	15 179 786	9 038 822	5 500 000	2 250 000	146 910 119
Out Fon - Fin Comunitário	1 045 000	410 000	310 000		2 458 867	
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO	<b>Total Geral</b>	11 857 552	15 553 822	9 630 000	2 250 000	66 906 356
	Fin Nacional	11 857 552	15 553 822	9 630 000	2 250 000	66 906 356
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 977 606	10 005 000	6 130 000		37 873 633
	Receitas Gerais	4 977 606	10 005 000	6 130 000		37 873 633
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	6 879 946	5 548 822	3 500 000	2 250 000	29 032 723
	Out Fon - Fin Nacional	6 879 946	5 548 822	3 500 000	2 250 000	29 032 723
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	<b>Total Geral</b>	8 001 793	21 764 227	22 451 178	1 595 080	104 568 577
	Fin Nacional	7 071 793	21 764 227	22 451 178	1 595 080	103 553 488
	Fin Comunitário	930 000				1 015 089
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 994 454	20 814 227	22 451 178	1 595 080	92 495 237
	Receitas Gerais	6 994 454	20 814 227	22 451 178	1 595 080	92 495 237
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 007 339	950 000			12 073 340
	Out Fon - Fin Nacional	77 339	950 000			11 058 251
Out Fon - Fin Comunitário	930 000				1 015 089	
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	<b>Total Geral</b>	21 703 334	24 524 346	13 326 367	5 129 500	263 427 057
	Fin Nacional	21 603 334	24 114 346	13 016 367	5 129 500	261 998 279
	Fin Comunitário	100 000	410 000	310 000		1 428 778
	<b>Total Capítulo 50</b>	14 324 451	22 114 346	11 016 367	5 129 500	176 204 704
	Receitas Gerais	14 324 451	22 114 346	11 016 367	5 129 500	176 149 825
	Receitas Próprias					54 879
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	7 378 883	2 410 000	2 310 000		87 222 353
	Out Fon - Fin Nacional	7 278 883	2 000 000	2 000 000		85 793 575
Out Fon - Fin Comunitário	100 000	410 000	310 000		1 428 778	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M004 - ACESSO AO CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS	<b>Total Geral</b>	1 493 369	240 000			12 643 737
	Fin Nacional	1 478 369	240 000			12 628 737
	Fin Comunitário	15 000				15 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	630 451				1 134 529
	Receitas Gerais	630 451				1 134 529
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	862 918	240 000			11 509 208
	Out Fon - Fin Nacional	847 918	240 000			11 494 208
Out Fon - Fin Comunitário	15 000				15 000	
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS	<b>Total Geral</b>	470 700	350 000			10 496 697
	Fin Nacional	470 700	350 000			10 496 697
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	375 000	50 000			965 335
	Receitas Gerais	375 000	50 000			965 335
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	95 700	300 000			9 531 362
	Out Fon - Fin Nacional	95 700	300 000			9 531 362
Out Fon - Fin Comunitário						
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ANTENDIMENTO AO PÚBLICO	<b>Total Geral</b>	100 000				1 167 779
	Fin Nacional	100 000				1 167 779
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	100 000				1 167 779
	Receitas Gerais	100 000				1 167 779
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P007 - DEFESA	<b>Total Geral</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Fin Nacional	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Fin Comunitário	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Receitas Gerais	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M001 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA MARÍTIMA E FLUVIAL	<b>Total Geral</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Fin Nacional	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Fin Comunitário	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Receitas Gerais	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 025 000				11 025 000
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P008 - JUSTIÇA	<b>Total Geral</b>	59 184 762	144 291 837	121 860 976	140 695 332	995 955 711
	Fin Nacional	48 204 266	133 104 241	114 304 882	135 046 332	957 799 915
	Fin Comunitário	10 980 496	11 187 596	7 556 094	5 649 000	38 155 796
	<b>Total Capítulo 50</b>	47 163 029	106 476 881	91 120 976	131 585 332	798 709 798
	Receitas Gerais	36 648 843	95 289 285	83 564 882	125 936 332	708 898 740
	Receitas Próprias					52 307 113
	Fundos Comunitários	10 514 186	11 187 596	7 556 094	5 649 000	37 503 945
	<b>Total Outras Fontes</b>	12 021 733	37 814 956	30 740 000	9 110 000	197 245 913
	Out Fon - Fin Nacional	11 555 423	37 814 956	30 740 000	9 110 000	196 594 062
Out Fon - Fin Comunitário	466 310				651 851	
M001 - SISTEMA MÉDICO-LEGAL	<b>Total Geral</b>	2 071 733	5 645 000	4 395 000	1 780 000	21 755 312
	Fin Nacional	1 605 423	5 645 000	4 395 000	1 780 000	21 103 461
	Fin Comunitário	466 310				651 851
	<b>Total Capítulo 50</b>	50 000	3 985 000	2 495 000		13 953 038
	Receitas Gerais	50 000	3 985 000	2 495 000		13 953 038
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 021 733	1 660 000	1 900 000	1 780 000	7 802 274
	Out Fon - Fin Nacional	1 555 423	1 660 000	1 900 000	1 780 000	7 150 423
Out Fon - Fin Comunitário	466 310				651 851	
M002 - SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	<b>Total Geral</b>	9 652 323	36 243 633	34 177 465	26 010 000	195 723 139
	Fin Nacional	7 213 377	36 243 633	34 177 465	26 010 000	192 511 570
	Fin Comunitário	2 438 946				3 211 569
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 652 323	26 243 633	24 177 465	21 010 000	161 661 141
	Receitas Gerais	7 213 377	26 243 633	24 177 465	21 010 000	149 716 709
	Receitas Próprias					8 732 863
	Fundos Comunitários	2 438 946				3 211 569
	<b>Total Outras Fontes</b>		10 000 000	10 000 000	5 000 000	34 061 998
	Out Fon - Fin Nacional		10 000 000	10 000 000	5 000 000	34 061 998
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - SISTEMA JUDICIAL	<b>Total Geral</b>	18 933 388	48 367 405	42 904 856	60 309 022	401 438 121
	Fin Nacional	18 783 388	48 217 405	42 874 856	60 309 022	401 108 121
	Fin Comunitário	150 000	150 000	30 000		330 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	10 933 388	27 372 449	24 064 856	57 979 022	255 873 006
	Receitas Gerais	10 783 388	27 222 449	24 034 856	57 979 022	248 737 467
	Receitas Próprias					6 805 539
	Fundos Comunitários	150 000	150 000	30 000		330 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	8 000 000	20 994 956	18 840 000	2 330 000	145 565 115
	Out Fon - Fin Nacional	8 000 000	20 994 956	18 840 000	2 330 000	145 565 115
Out Fon - Fin Comunitário						
M004 - SISTEMA PRISIONAL	<b>Total Geral</b>	21 794 240	42 270 794	32 529 793	23 477 000	228 421 641
	Fin Nacional	15 750 000	32 952 198	25 003 699	17 828 000	199 799 637
	Fin Comunitário	6 044 240	9 318 596	7 526 094	5 649 000	28 622 004
	<b>Total Capítulo 50</b>	19 794 240	37 110 794	32 529 793	23 477 000	221 254 946
	Receitas Gerais	13 750 000	27 792 198	25 003 699	17 828 000	192 632 942
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	6 044 240	9 318 596	7 526 094	5 649 000	28 622 004
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 000 000	5 160 000			7 166 695
	Out Fon - Fin Nacional	2 000 000	5 160 000			7 166 695
Out Fon - Fin Comunitário						
M005 - SISTEMA DE REGISTOS E NOTARIADO	<b>Total Geral</b>	5 148 577	6 674 506	4 303 862	21 519 310	117 925 425
	Fin Nacional	3 267 577	4 955 506	4 303 862	21 519 310	112 585 053
	Fin Comunitário	1 881 000	1 719 000			5 340 372
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 148 577	6 674 506	4 303 862	21 519 310	117 925 425
	Receitas Gerais	3 267 577	4 955 506	4 303 862	21 519 310	77 714 360
	Receitas Próprias					34 870 693
	Fundos Comunitários	1 881 000	1 719 000			5 340 372
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M006 - ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL	<b>Total Geral</b>	1 584 501	5 090 499	3 550 000	7 600 000	30 692 073
	Fin Nacional	1 584 501	5 090 499	3 550 000	7 600 000	30 692 073
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 584 501	5 090 499	3 550 000	7 600 000	28 042 242
	Receitas Gerais	1 584 501	5 090 499	3 550 000	7 600 000	26 144 224
	Receitas Próprias					1 898 018
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					2 649 831
	Out Fon - Fin Nacional					2 649 831
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	<b>Total Geral</b>	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Fin Nacional	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Receitas Gerais	45 046 007	59 949 979	48 724 046	95 500 000	341 183 936
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M001 - FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	<b>Total Geral</b>	27 232 980	37 699 979	22 724 046	16 500 000	173 002 454
	Fin Nacional	27 232 980	37 699 979	22 724 046	16 500 000	173 002 454
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	27 232 980	37 699 979	22 724 046	16 500 000	173 002 454
	Receitas Gerais	27 232 980	37 699 979	22 724 046	16 500 000	173 002 454
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M002 - PROTECÇÃO CIVIL	<b>Total Geral</b>	17 813 027	22 250 000	26 000 000	79 000 000	168 181 482
	Fin Nacional	17 813 027	22 250 000	26 000 000	79 000 000	168 181 482
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	17 813 027	22 250 000	26 000 000	79 000 000	168 181 482
	Receitas Gerais	17 813 027	22 250 000	26 000 000	79 000 000	168 181 482
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
P010 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	<b>Total Geral</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Nacional	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Gerais	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M001 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	<b>Total Geral</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Nacional	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Gerais	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	<b>Total Geral</b>	112 153 120	152 983 939	106 517 186	55 260 100	965 343 696
	Fin Nacional	73 749 120	126 087 850	100 104 686	54 697 600	802 086 390
	Fin Comunitário	38 404 000	26 896 089	6 412 500	562 500	163 257 306
	<b>Total Capítulo 50</b>	111 793 120	152 983 939	106 517 186	55 260 100	959 947 390
	Receitas Gerais	73 749 120	126 087 850	100 104 686	54 697 600	802 086 390
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	38 044 000	26 896 089	6 412 500	562 500	157 861 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	360 000				5 396 306
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	360 000				5 396 306	
M001 - ENSINO BÁSICO-SECUNDÁRIO	<b>Total Geral</b>	111 533 120	152 483 939	106 017 186	54 260 100	955 274 102
	Fin Nacional	73 489 120	125 587 850	99 604 686	53 697 600	797 413 102
	Fin Comunitário	38 044 000	26 896 089	6 412 500	562 500	157 861 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	111 533 120	152 483 939	106 017 186	54 260 100	955 274 102
	Receitas Gerais	73 489 120	125 587 850	99 604 686	53 697 600	797 413 102
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	38 044 000	26 896 089	6 412 500	562 500	157 861 000
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - ENSINO MILITAR E POLICIAL	<b>Total Geral</b>	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Fin Nacional	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Receitas Gerais	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	440 000				7 500 761
	Fin Nacional	80 000				2 104 455
	Fin Comunitário	360 000				5 396 306
	<b>Total Capítulo 50</b>	80 000				2 104 455
	Receitas Gerais	80 000				2 104 455
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	360 000				5 396 306
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	360 000				5 396 306	
P012 - ENSINO SUPERIOR	<b>Total Geral</b>	83 131 713	103 482 088	53 173 665	40 678 432	456 993 785
	Fin Nacional	37 381 553	70 522 248	29 836 182	18 447 347	297 300 830
	Fin Comunitário	45 750 160	32 959 840	23 337 483	22 231 085	159 692 955
	<b>Total Capítulo 50</b>	41 600 474	43 733 858	13 394 967	2 817 845	219 373 584
	Receitas Gerais	30 115 399	43 733 858	13 394 967	2 817 845	207 888 509
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 485 075				11 485 075
	<b>Total Outras Fontes</b>	41 531 239	59 748 230	39 778 698	37 860 587	237 620 201
	Out Fon - Fin Nacional	7 266 154	26 788 390	16 441 215	15 629 502	89 412 321
Out Fon - Fin Comunitário	34 265 085	32 959 840	23 337 483	22 231 085	148 207 880	
M001 - ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADES	<b>Total Geral</b>	56 446 492	69 412 333	37 823 195	31 775 854	327 303 658
	Fin Nacional	19 954 389	39 574 777	15 416 602	9 976 959	182 184 285
	Fin Comunitário	36 492 103	29 837 556	22 406 593	21 798 895	145 119 373
	<b>Total Capítulo 50</b>	27 871 735	22 878 827	7 266 070	1 591 783	142 601 653
	Receitas Gerais	17 797 108	22 878 827	7 266 070	1 591 783	132 527 026
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	10 074 627				10 074 627
	<b>Total Outras Fontes</b>	28 574 757	46 533 506	30 557 125	30 184 071	184 702 005
	Out Fon - Fin Nacional	2 157 281	16 695 950	8 150 532	8 385 176	49 657 259
Out Fon - Fin Comunitário	26 417 476	29 837 556	22 406 593	21 798 895	135 044 746	
M002 - ENSINO SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS	<b>Total Geral</b>	26 255 221	34 069 755	15 350 470	8 902 578	116 588 554
	Fin Nacional	16 997 164	30 947 471	14 419 580	8 470 388	102 014 972
	Fin Comunitário	9 258 057	3 122 284	930 890	432 190	14 573 582
	<b>Total Capítulo 50</b>	13 298 739	20 855 031	6 128 897	1 226 062	63 670 358
	Receitas Gerais	11 888 291	20 855 031	6 128 897	1 226 062	62 259 910
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 410 448				1 410 448
	<b>Total Outras Fontes</b>	12 956 482	13 214 724	9 221 573	7 676 516	52 918 196
	Out Fon - Fin Nacional	5 108 873	10 092 440	8 290 683	7 244 326	39 755 062
Out Fon - Fin Comunitário	7 847 609	3 122 284	930 890	432 190	13 163 134	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - ENSINO MILITAR E POLICIAL	<b>Total Geral</b>	430 000				13 101 573
	Fin Nacional	430 000				13 101 573
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	430 000				13 101 573
	Receitas Gerais	430 000				13 101 573
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P013 - SAÚDE	<b>Total Geral</b>	115 864 299	217 897 033	91 758 225	62 806 201	741 534 600
	Fin Nacional	53 303 174	139 289 677	77 054 347	62 553 451	463 602 155
	Fin Comunitário	62 561 125	78 607 356	14 703 878	252 750	277 932 445
	<b>Total Capítulo 50</b>	58 271 714	145 237 456	78 285 196	62 553 451	473 794 766
	Receitas Gerais	53 303 174	139 289 677	77 054 347	62 553 451	459 506 422
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	4 968 540	5 947 779	1 230 849		14 288 344
	<b>Total Outras Fontes</b>	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	267 739 834
	Out Fon - Fin Nacional					4 095 733
Out Fon - Fin Comunitário	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	263 644 101	
M001 - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS E CONTINUADOS	<b>Total Geral</b>	53 733 306	80 612 248	32 342 553	9 340 948	226 521 295
	Fin Nacional	23 106 273	53 395 343	28 423 268	9 340 948	137 840 046
	Fin Comunitário	30 627 033	27 216 905	3 919 285		88 681 249
	<b>Total Capítulo 50</b>	23 373 776	53 744 126	28 423 268	9 340 948	135 037 808
	Receitas Gerais	23 106 273	53 395 343	28 423 268	9 340 948	134 353 767
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	267 503	348 783			684 041
	<b>Total Outras Fontes</b>	30 359 530	26 868 122	3 919 285		91 483 487
	Out Fon - Fin Nacional					3 486 279
Out Fon - Fin Comunitário	30 359 530	26 868 122	3 919 285		87 997 208	
M002 - CUIDADOS DE SAÚDE DIFERENCIADOS / ESPECIALIZADOS	<b>Total Geral</b>	37 103 359	104 657 550	41 868 147	42 203 253	378 815 895
	Fin Nacional	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	245 057 368
	Fin Comunitário	17 712 469	37 671 256	6 421 209		133 758 527
	<b>Total Capítulo 50</b>	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	244 546 210
	Receitas Gerais	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	244 546 210
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	17 712 469	37 671 256	6 421 209		134 269 685
	Out Fon - Fin Nacional					511 158
Out Fon - Fin Comunitário	17 712 469	37 671 256	6 421 209		133 758 527	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - DEPENDÊNCIAS	<b>Total Geral</b>	4 549 906	7 406 085	1 641 131		16 989 196
	Fin Nacional	1 075 000	1 807 089	410 282		4 611 024
	Fin Comunitário	3 474 906	5 598 996	1 230 849		12 378 172
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 549 906	7 406 085	1 641 131		16 989 196
	Receitas Gerais	1 075 000	1 807 089	410 282		4 611 024
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	3 474 906	5 598 996	1 230 849		12 378 172
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M004 - SAÚDE PÚBLICA	<b>Total Geral</b>	8 847 167	15 169 467	10 271 235	7 322 000	65 122 784
	Fin Nacional	4 733 495	11 397 899	9 145 069	7 249 250	47 599 551
	Fin Comunitário	4 113 672	3 771 568	1 126 166	72 750	17 523 233
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 733 495	11 397 899	9 145 069	7 249 250	47 599 551
	Receitas Gerais	4 733 495	11 397 899	9 145 069	7 249 250	47 599 551
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	4 113 672	3 771 568	1 126 166	72 750	17 523 233
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	4 113 672	3 771 568	1 126 166	72 750	17 523 233	
M005 - SANGUE E HISTOCOMPATIBILIDADE	<b>Total Geral</b>	5 923 958	5 611 784	1 355 000	500 000	25 281 008
	Fin Nacional	2 677 398	3 385 577	1 355 000	500 000	15 003 188
	Fin Comunitário	3 246 560	2 226 207			10 277 820
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 677 398	3 385 577	1 355 000	500 000	15 003 188
	Receitas Gerais	2 677 398	3 385 577	1 355 000	500 000	15 003 188
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 246 560	2 226 207			10 277 820
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	3 246 560	2 226 207			10 277 820	
M006 - PLANO NACIONAL DE SAÚDE	<b>Total Geral</b>	2 826 131	1 600 000	1 600 000	3 200 000	9 834 996
	Fin Nacional	1 600 000	1 600 000	1 600 000	3 200 000	8 608 865
	Fin Comunitário	1 226 131				1 226 131
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 826 131	1 600 000	1 600 000	3 200 000	9 834 996
	Receitas Gerais	1 600 000	1 600 000	1 600 000	3 200 000	8 608 865
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 226 131				1 226 131
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	2 880 472	2 839 899	2 680 159	240 000	18 969 426
	Fin Nacional	720 118	717 475	673 790	60 000	4 882 113
	Fin Comunitário	2 160 354	2 122 424	2 006 369	180 000	14 087 313
	<b>Total Capítulo 50</b>	720 118	717 475	673 790	60 000	4 783 817
	Receitas Gerais	720 118	717 475	673 790	60 000	4 783 817
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 160 354	2 122 424	2 006 369	180 000	14 185 609
	Out Fon - Fin Nacional					98 296
	Out Fon - Fin Comunitário	2 160 354	2 122 424	2 006 369	180 000	14 087 313
P014 - PROTECÇÃO NA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO, MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
Out Fon - Fin Nacional						
Out Fon - Fin Comunitário						
M001 - PROTECÇÃO NA SAÚDE AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
Out Fon - Fin Nacional						
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - PROTECÇÃO NA SAÚDE AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
Out Fon - Fin Nacional						
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - PROTECÇÃO NA SAÚDE ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	<b>Total Geral</b>	11 674 458	8 866 221			63 218 528
	Fin Nacional	3 943 590	2 600 673			35 512 075
	Fin Comunitário	7 730 868	6 265 548			27 706 453
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 958 515	2 502 661			34 192 820
	Receitas Gerais	3 943 590	2 502 661			32 177 895
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 014 925				2 014 925
	<b>Total Outras Fontes</b>	5 715 943	6 363 560			29 025 708
	Out Fon - Fin Nacional		98 012			3 334 180
	Out Fon - Fin Comunitário	5 715 943	6 265 548			25 691 528
M001 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO NO ENSINO NÃO SUPERIOR	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M002 - ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR	<b>Total Geral</b>	11 674 458	8 866 221			63 218 528
	Fin Nacional	3 943 590	2 600 673			35 512 075
	Fin Comunitário	7 730 868	6 265 548			27 706 453
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 958 515	2 502 661			34 192 820
	Receitas Gerais	3 943 590	2 502 661			32 177 895
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 014 925				2 014 925
	<b>Total Outras Fontes</b>	5 715 943	6 363 560			29 025 708
	Out Fon - Fin Nacional		98 012			3 334 180
	Out Fon - Fin Comunitário	5 715 943	6 265 548			25 691 528

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	<b>Total Geral</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Nacional	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Gerais	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M001 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO	<b>Total Geral</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Nacional	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Gerais	440 000	419 669	356 728	180 004	3 011 349
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M002 - ACÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M003 - OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES, CULTURA E LAZER DOS TRABALHADORES	<b>Total Geral</b>					
	Fin Nacional					
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	<b>Total Geral</b>	40 629 545	34 654 995	2 500 000	2 500 000	206 497 197
	Fin Nacional	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Fin Comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	<b>Total Capítulo 50</b>	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas Gerais	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372	
M001 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	<b>Total Geral</b>	6 047 021	3 248 531	2 250 000	2 250 000	50 437 260
	Fin Nacional	3 014 733	2 822 690	2 250 000	2 250 000	45 822 281
	Fin Comunitário	3 032 288	425 841			4 614 979
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 014 733	2 822 690	2 250 000	2 250 000	45 822 281
	Receitas Gerais	3 014 733	2 822 690	2 250 000	2 250 000	45 822 281
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 032 288	425 841			4 614 979
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	3 032 288	425 841			4 614 979	
M002 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	<b>Total Geral</b>	5 182 334	3 715 578	250 000	250 000	26 576 895
	Fin Nacional	2 320 629	1 866 272	250 000	250 000	15 383 985
	Fin Comunitário	2 861 705	1 849 306			11 192 910
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 320 629	1 866 272	250 000	250 000	15 383 985
	Receitas Gerais	2 320 629	1 866 272	250 000	250 000	15 383 985
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 861 705	1 849 306			11 192 910
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	2 861 705	1 849 306			11 192 910	
M003 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	<b>Total Geral</b>	19 212 701	12 301 280			62 478 962
	Fin Nacional	8 898 531	6 379 799			34 560 614
	Fin Comunitário	10 314 170	5 921 481			27 918 348
	<b>Total Capítulo 50</b>	8 898 531	6 379 799			34 560 614
	Receitas Gerais	8 898 531	6 379 799			34 560 614
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	10 314 170	5 921 481			27 918 348
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	10 314 170	5 921 481			27 918 348	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M004 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS	<b>Total Geral</b>	5 401 105	11 372 917			42 048 300
	Fin Nacional	2 710 911	9 349 091			32 557 437
	Fin Comunitário	2 690 194	2 023 826			9 490 863
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 710 911	9 349 091			32 557 437
	Receitas Gerais	2 710 911	9 349 091			32 557 437
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 690 194	2 023 826			9 490 863
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	2 690 194	2 023 826			9 490 863	
M005 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL	<b>Total Geral</b>	4 786 384	4 016 689			24 955 780
	Fin Nacional	3 378 242	2 239 252			16 144 508
	Fin Comunitário	1 408 142	1 777 437			8 811 272
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 378 242	2 239 252			16 144 508
	Receitas Gerais	3 378 242	2 239 252			16 144 508
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 408 142	1 777 437			8 811 272
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	1 408 142	1 777 437			8 811 272	
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	<b>Total Geral</b>	112 066 979	306 639 416	216 656 897	570 614 399	2 575 313 881
	Fin Nacional	99 567 251	281 417 917	180 119 285	522 114 399	2 424 225 372
	Fin Comunitário	12 499 728	25 221 499	36 537 612	48 500 000	151 088 509
	<b>Total Capítulo 50</b>	95 493 898	282 336 917	181 644 285	523 664 399	2 417 107 567
	Receitas Gerais	94 174 898	280 617 917	179 244 285	521 164 399	2 409 055 567
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 319 000	1 719 000	2 400 000	2 500 000	8 052 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	16 573 081	24 302 499	35 012 612	46 950 000	158 206 314
	Out Fon - Fin Nacional	5 392 353	800 000	875 000	950 000	15 169 805
Out Fon - Fin Comunitário	11 180 728	23 502 499	34 137 612	46 000 000	143 036 509	
M001 - REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	<b>Total Geral</b>	31 847 403	42 363 953	8 765 462	4 064 399	134 744 521
	Fin Nacional	30 417 899	40 863 953	6 365 462	1 564 399	126 898 683
	Fin Comunitário	1 429 504	1 500 000	2 400 000	2 500 000	7 845 838
	<b>Total Capítulo 50</b>	31 517 899	42 363 953	8 765 462	4 064 399	134 398 683
	Receitas Gerais	30 417 899	40 863 953	6 365 462	1 564 399	126 898 683
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 100 000	1 500 000	2 400 000	2 500 000	7 500 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	329 504				345 838
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	329 504				345 838	



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M002 - HABITAÇÃO E REALOJAMENTO	<b>Total Geral</b>	47 217 622	234 477 041	199 875 000	565 950 000	2 180 986 652
	Fin Nacional	42 214 739	214 729 973	167 875 000	519 950 000	2 057 448 754
	Fin Comunitário	5 002 883	19 747 068	32 000 000	46 000 000	123 537 898
	<b>Total Capítulo 50</b>	36 822 386	213 929 973	167 000 000	519 000 000	2 048 507 725
	Receitas Gerais	36 822 386	213 929 973	167 000 000	519 000 000	2 048 507 725
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	10 395 236	20 547 068	32 875 000	46 950 000	132 478 927
	Out Fon - Fin Nacional	5 392 353	800 000	875 000	950 000	8 941 029
	Out Fon - Fin Comunitário	5 002 883	19 747 068	32 000 000	46 000 000	123 537 898
M003 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	<b>Total Geral</b>	28 003 676	25 320 666	6 095 410	600 000	241 555 449
	Fin Nacional	25 056 932	23 367 660	4 432 597	600 000	230 337 630
	Fin Comunitário	2 946 744	1 953 006	1 662 813		11 217 819
	<b>Total Capítulo 50</b>	25 275 932	23 586 660	4 432 597	600 000	224 660 854
	Receitas Gerais	25 056 932	23 367 660	4 432 597	600 000	224 108 854
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	219 000	219 000			552 000
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 727 744	1 734 006	1 662 813		16 894 595
	Out Fon - Fin Nacional					6 228 776
	Out Fon - Fin Comunitário	2 727 744	1 734 006	1 662 813		10 665 819
M004 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<b>Total Geral</b>	889 657	1 407 822	708 643		5 597 513
	Fin Nacional	615 530	1 258 296	667 368		4 803 303
	Fin Comunitário	274 127	149 526	41 275		794 210
	<b>Total Capítulo 50</b>	615 530	1 258 296	667 368		4 803 303
	Receitas Gerais	615 530	1 258 296	667 368		4 803 303
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	274 127	149 526	41 275		794 210
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	274 127	149 526	41 275		794 210
M005 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	4 108 621	3 069 934	1 212 382		12 429 746
	Fin Nacional	1 262 151	1 198 035	778 858		4 737 002
	Fin Comunitário	2 846 470	1 871 899	433 524		7 692 744
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 262 151	1 198 035	778 858		4 737 002
	Receitas Gerais	1 262 151	1 198 035	778 858		4 737 002
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 846 470	1 871 899	433 524		7 692 744
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	2 846 470	1 871 899	433 524		7 692 744

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>Total Geral</b>	132 473 858	195 112 625	210 205 594	193 845 201	1 555 916 276
	Fin Nacional	67 194 915	144 716 271	166 527 819	149 715 076	1 108 237 275
	Fin Comunitário	65 278 943	50 396 354	43 677 775	44 130 125	447 679 001
	<b>Total Capítulo 50</b>	110 168 157	186 884 111	204 678 677	184 335 201	1 436 928 580
	Receitas Gerais	66 204 915	144 711 271	166 522 819	149 705 076	1 107 189 324
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	43 963 242	42 172 840	38 155 858	34 630 125	329 739 256
	<b>Total Outras Fontes</b>	22 305 701	8 228 514	5 526 917	9 510 000	118 987 696
	Out Fon - Fin Nacional	990 000	5 000	5 000	10 000	1 047 951
	Out Fon - Fin Comunitário	21 315 701	8 223 514	5 521 917	9 500 000	117 939 745
M001 - CICLO URBANO DA ÁGUA	<b>Total Geral</b>	2 887 649	20 624 524	13 098 299	3 990 371	62 080 539
	Fin Nacional	2 887 649	20 624 524	13 098 299	3 990 371	62 080 539
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 887 649	20 624 524	13 098 299	3 990 371	62 080 539
	Receitas Gerais	2 887 649	20 624 524	13 098 299	3 990 371	62 080 539
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário					
M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS	<b>Total Geral</b>	2 621 570	2 206 706	2 365 500		12 295 323
	Fin Nacional	1 533 176	2 007 032	2 365 500		9 874 812
	Fin Comunitário	1 088 394	199 674			2 420 511
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 463 693	2 048 829	2 365 500		11 827 016
	Receitas Gerais	1 533 176	2 007 032	2 365 500		9 874 812
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	930 517	41 797			1 952 204
	<b>Total Outras Fontes</b>	157 877	157 877			468 307
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	157 877	157 877			468 307
M003 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	<b>Total Geral</b>	12 463 878	11 502 093	10 895 430	6 150 500	109 266 370
	Fin Nacional	9 096 390	10 631 077	10 388 513	6 000 500	95 613 859
	Fin Comunitário	3 367 488	871 016	506 917	150 000	13 652 511
	<b>Total Capítulo 50</b>	10 284 390	10 731 077	10 488 513	6 000 500	102 688 547
	Receitas Gerais	9 096 390	10 631 077	10 388 513	6 000 500	95 575 908
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 188 000	100 000	100 000		7 112 639
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 179 488	771 016	406 917	150 000	6 577 823
	Out Fon - Fin Nacional					37 951
	Out Fon - Fin Comunitário	2 179 488	771 016	406 917	150 000	6 539 872

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M004 - MINIMIZAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS	<b>Total Geral</b>	1 236 183	2 187 150	2 272 210	898 330	10 511 455
	Fin Nacional	1 198 773	2 161 600	2 247 460	893 580	10 343 674
	Fin Comunitário	37 410	25 550	24 750	4 750	167 781
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 236 183	2 187 150	2 272 210	898 330	10 511 455
	Receitas Gerais	1 198 773	2 161 600	2 247 460	893 580	10 343 674
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	37 410	25 550	24 750	4 750	167 781
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M005 - SISTEMAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	<b>Total Geral</b>	1 117 290	1 909 470	1 687 970	2 204 500	10 618 129
	Fin Nacional	784 540	1 714 255	1 612 595	2 129 125	9 740 761
	Fin Comunitário	332 750	195 215	75 375	75 375	877 368
	<b>Total Capítulo 50</b>	951 540	1 792 470	1 687 970	2 204 500	10 282 134
	Receitas Gerais	784 540	1 714 255	1 612 595	2 129 125	9 740 761
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	167 000	78 215	75 375	75 375	541 373
	<b>Total Outras Fontes</b>	165 750	117 000			335 995
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	165 750	117 000			335 995	
M006 - GESTÃO E ORDENAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ZONAS COSTEIRAS	<b>Total Geral</b>	45 885 867	42 600 446	45 688 500	44 992 000	326 237 097
	Fin Nacional	20 003 968	24 766 825	32 938 500	27 542 000	188 858 278
	Fin Comunitário	25 881 899	17 833 621	12 750 000	17 450 000	137 378 819
	<b>Total Capítulo 50</b>	34 910 101	38 216 825	44 088 500	42 092 000	273 722 897
	Receitas Gerais	20 003 968	24 766 825	32 938 500	27 542 000	188 858 278
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	14 906 133	13 450 000	11 150 000	14 550 000	84 864 619
	<b>Total Outras Fontes</b>	10 975 766	4 383 621	1 600 000	2 900 000	52 514 200
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	10 975 766	4 383 621	1 600 000	2 900 000	52 514 200	
M007 - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	<b>Total Geral</b>	36 432 500	51 551 000	57 525 500	55 128 000	663 131 478
	Fin Nacional	12 732 500	25 451 000	32 125 500	35 128 000	440 696 535
	Fin Comunitário	23 700 000	26 100 000	25 400 000	20 000 000	222 434 943
	<b>Total Capítulo 50</b>	36 432 500	51 551 000	57 525 500	55 128 000	663 131 478
	Receitas Gerais	12 732 500	25 451 000	32 125 500	35 128 000	440 696 535
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	23 700 000	26 100 000	25 400 000	20 000 000	222 434 943
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M008 - ÁREAS PROTEGIDAS	<b>Total Geral</b>	15 637 826	8 482 500	10 804 000	21 744 500	130 908 210
	Fin Nacional	8 747 748	6 472 500	7 464 000	15 294 500	76 397 006
	Fin Comunitário	6 890 078	2 010 000	3 340 000	6 450 000	54 511 204
	<b>Total Capítulo 50</b>	7 757 748	6 467 500	7 459 000	15 284 500	75 387 006
	Receitas Gerais	7 757 748	6 467 500	7 459 000	15 284 500	75 387 006
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	7 880 078	2 015 000	3 345 000	6 460 000	55 521 204
	Out Fon - Fin Nacional	990 000	5 000	5 000	10 000	1 010 000
Out Fon - Fin Comunitário	6 890 078	2 010 000	3 340 000	6 450 000	54 511 204	
M009 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS	<b>Total Geral</b>	3 564 720	2 741 527	1 220 000	1 697 000	28 607 472
	Fin Nacional	2 022 580	1 660 067	1 220 000	1 697 000	22 584 892
	Fin Comunitário	1 542 140	1 081 460			6 022 580
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 446 580	2 569 027	1 220 000	1 697 000	27 818 534
	Receitas Gerais	2 022 580	1 660 067	1 220 000	1 697 000	22 584 892
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 424 000	908 960			5 233 642
	<b>Total Outras Fontes</b>	118 140	172 500			788 938
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	118 140	172 500			788 938	
M010 - AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	<b>Total Geral</b>	4 294 763	5 132 715	4 936 000		21 355 410
	Fin Nacional	3 194 861	4 982 715	4 896 000		19 145 820
	Fin Comunitário	1 099 902	150 000	40 000		2 209 590
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 118 861	5 132 715	4 936 000		20 785 529
	Receitas Gerais	3 194 861	4 982 715	4 896 000		19 145 820
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	924 000	150 000	40 000		1 639 709
	<b>Total Outras Fontes</b>	175 902				569 881
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	175 902				569 881	
M011 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>Total Geral</b>	5 441 000	44 433 000	57 917 000	57 040 000	173 102 062
	Fin Nacional	4 788 300	43 821 500	57 742 000	57 040 000	170 890 714
	Fin Comunitário	652 700	611 500	175 000		2 211 348
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 788 300	43 821 500	57 742 000	57 040 000	170 890 714
	Receitas Gerais	4 788 300	43 821 500	57 742 000	57 040 000	170 890 714
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	652 700	611 500	175 000		2 211 348
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	652 700	611 500	175 000		2 211 348	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M012 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	890 612	1 741 494	1 795 185		7 802 731
	Fin Nacional	204 430	423 176	429 452		2 010 385
	Fin Comunitário	686 182	1 318 318	1 365 733		5 792 346
	<b>Total Capítulo 50</b>	890 612	1 741 494	1 795 185		7 802 731
	Receitas Gerais	204 430	423 176	429 452		2 010 385
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	686 182	1 318 318	1 365 733		5 792 346
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P020 - CULTURA	<b>Total Geral</b>	95 495 182	139 076 483	102 448 844	39 309 911	655 646 636
	Fin Nacional	68 637 992	98 795 098	80 548 698	38 915 901	518 914 768
	Fin Comunitário	26 857 190	40 281 385	21 900 146	394 010	136 731 868
	<b>Total Capítulo 50</b>	72 687 413	111 919 484	87 864 311	38 915 901	552 889 976
	Receitas Gerais	68 276 293	98 446 763	80 186 040	37 847 368	516 122 385
	Receitas Próprias	20 000	230 147	361 658	1 068 533	1 964 886
	Fundos Comunitários	4 391 120	13 242 574	7 316 613		34 802 705
	<b>Total Outras Fontes</b>	22 807 769	27 156 999	14 584 533	394 010	102 756 660
	Out Fon - Fin Nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
Out Fon - Fin Comunitário	22 466 070	27 038 811	14 583 533	394 010	101 929 163	
M001 - PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA	<b>Total Geral</b>	2 394 826	2 386 289	2 297 396	768 750	12 135 332
	Fin Nacional	2 347 201	2 338 664	2 297 396	768 750	11 947 458
	Fin Comunitário	47 625	47 625			187 874
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 394 826	2 386 289	2 297 396	768 750	12 135 332
	Receitas Gerais	2 347 201	2 338 664	2 297 396	768 750	11 947 458
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	47 625	47 625			187 874
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL	<b>Total Geral</b>	47 564 318	81 708 437	49 913 570	11 508 431	290 169 453
	Fin Nacional	25 244 232	44 644 088	30 995 901	11 204 121	181 632 945
	Fin Comunitário	22 320 086	37 064 349	18 917 669	304 310	108 536 508
	<b>Total Capítulo 50</b>	26 121 998	55 905 471	36 395 901	11 204 121	200 411 145
	Receitas Gerais	24 904 658	44 296 753	30 634 243	10 135 588	179 149 235
	Receitas Próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos Comunitários	1 217 340	11 378 571	5 400 000		19 601 572
	<b>Total Outras Fontes</b>	21 442 320	25 802 966	13 517 669	304 310	89 758 308
	Out Fon - Fin Nacional	339 574	117 188			823 372
Out Fon - Fin Comunitário	21 102 746	25 685 778	13 517 669	304 310	88 934 936	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL	<b>Total Geral</b>	6 741 857	8 947 539	8 152 964	9 377 486	85 003 053
	Fin Nacional	5 331 758	7 670 808	7 208 579	9 287 786	72 381 256
	Fin Comunitário	1 410 099	1 276 731	944 385	89 700	12 621 797
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 490 559	7 711 414	7 207 579	9 287 786	72 641 463
	Receitas Gerais	5 329 633	7 669 808	7 207 579	9 287 786	72 377 131
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	160 926	41 606			264 332
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 251 298	1 236 125	945 385	89 700	12 361 590
	Out Fon - Fin Nacional	2 125	1 000	1 000		4 125
Out Fon - Fin Comunitário	1 249 173	1 235 125	944 385	89 700	12 357 465	
M004 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ARTES	<b>Total Geral</b>	28 272 826	18 581 602	19 421 206	2 958 816	133 756 649
	Fin Nacional	26 795 275	17 520 830	18 205 093	2 958 816	125 058 026
	Fin Comunitário	1 477 551	1 060 772	1 216 113		8 698 623
	<b>Total Capítulo 50</b>	28 272 826	18 581 602	19 421 206	2 958 816	133 756 649
	Receitas Gerais	26 775 275	17 520 830	18 205 093	2 958 816	124 753 478
	Receitas Próprias	20 000				304 548
	Fundos Comunitários	1 477 551	1 060 772	1 216 113		8 698 623
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M005 - REDES CULTURAIS	<b>Total Geral</b>	9 136 021	26 293 216	21 516 008	14 696 428	125 776 778
	Fin Nacional	8 513 749	26 293 216	21 516 008	14 696 428	125 030 711
	Fin Comunitário	622 272				746 067
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 136 021	26 293 216	21 516 008	14 696 428	125 776 778
	Receitas Gerais	8 513 749	26 293 216	21 516 008	14 696 428	125 030 711
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	622 272				746 067
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M006 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	1 385 334	1 159 400	1 147 700		8 805 371
	Fin Nacional	405 777	327 492	325 721		2 864 372
	Fin Comunitário	979 557	831 908	821 979		5 940 999
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 271 183	1 041 492	1 026 221		8 168 609
	Receitas Gerais	405 777	327 492	325 721		2 864 372
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	865 406	714 000	700 500		5 304 237
	<b>Total Outras Fontes</b>	114 151	117 908	121 479		636 762
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	114 151	117 908	121 479		636 762	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	<b>Total Geral</b>	23 304 279	28 966 070	21 580 627	200 000	189 033 088
	Fin Nacional	21 964 279	27 676 070	21 580 627	200 000	182 907 506
	Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582
	<b>Total Capítulo 50</b>	21 599 279	27 556 070	21 580 627	200 000	180 179 221
	Receitas Gerais	21 599 279	27 556 070	21 580 627	200 000	180 179 221
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 705 000	1 410 000			8 853 867
	Out Fon - Fin Nacional	365 000	120 000			2 728 285
Out Fon - Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582	
M001 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS	<b>Total Geral</b>	1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
	Fin Nacional	1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
	Receitas Gerais	1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M002 - DESPORTO DE ALTA COMPETIÇÃO	<b>Total Geral</b>	5 250 000	14 200 000	16 450 000		61 877 762
	Fin Nacional	5 250 000	14 200 000	16 450 000		61 877 762
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 250 000	14 200 000	16 450 000		61 877 762
	Receitas Gerais	5 250 000	14 200 000	16 450 000		61 877 762
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M003 - INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO	<b>Total Geral</b>	11 569 279	8 598 070	3 870 627	200 000	65 576 847
	Fin Nacional	10 229 279	7 308 070	3 870 627	200 000	59 451 265
	Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 864 279	7 188 070	3 870 627	200 000	56 722 980
	Receitas Gerais	9 864 279	7 188 070	3 870 627	200 000	56 722 980
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 705 000	1 410 000			8 853 867
	Out Fon - Fin Nacional	365 000	120 000			2 728 285
Out Fon - Fin Comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M004 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE	<b>Total Geral</b>	5 485 000	4 928 000			58 078 479
	Fin Nacional	5 485 000	4 928 000			58 078 479
	Fin Comunitário					
	<b>Total Capítulo 50</b>	5 485 000	4 928 000			58 078 479
	Receitas Gerais	5 485 000	4 928 000			58 078 479
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P022 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	<b>Total Geral</b>	472 861 543	816 819 748	765 300 436	232 430 643	6 478 358 829
	Fin Nacional	200 915 173	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 882 341 876
	Fin Comunitário	271 946 370	453 638 308	406 454 535	79 120 838	3 596 016 953
	<b>Total Capítulo 50</b>	204 706 115	368 302 393	363 090 918	153 309 805	2 825 692 455
	Receitas Gerais	200 416 375	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 799 135 110
	Receitas Próprias					1 934 669
	Fundos Comunitários	4 289 740	5 120 953	4 245 017		24 622 676
	<b>Total Outras Fontes</b>	268 155 428	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 652 666 374
	Out Fon - Fin Nacional	498 798				81 272 097
Out Fon - Fin Comunitário	267 656 630	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 571 394 277	
M001 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, RURAL E AMBIENTAL	<b>Total Geral</b>	221 404 071	393 568 216	345 724 314	107 476 400	3 288 808 671
	Fin Nacional	82 436 975	158 331 489	155 482 877	83 725 284	1 193 449 433
	Fin Comunitário	138 967 096	235 236 727	190 241 437	23 751 116	2 095 359 238
	<b>Total Capítulo 50</b>	83 872 400	160 820 760	157 954 562	83 725 284	1 170 749 777
	Receitas Gerais	82 436 975	158 331 489	155 482 877	83 725 284	1 160 397 729
	Receitas Próprias					876 586
	Fundos Comunitários	1 435 425	2 489 271	2 471 685		9 475 462
	<b>Total Outras Fontes</b>	137 531 671	232 747 456	187 769 752	23 751 116	2 118 058 894
	Out Fon - Fin Nacional					32 175 118
Out Fon - Fin Comunitário	137 531 671	232 747 456	187 769 752	23 751 116	2 085 883 776	
M002 - INFRA-ESTRUTURAS HIDROAGRÍCOLAS	<b>Total Geral</b>	42 513 160	66 484 166	66 382 357		364 171 512
	Fin Nacional	16 940 160	25 182 494	25 154 427		135 929 163
	Fin Comunitário	25 573 000	41 301 672	41 227 930		228 242 349
	<b>Total Capítulo 50</b>	16 940 160	25 182 494	25 154 427		132 857 363
	Receitas Gerais	16 940 160	25 182 494	25 154 427		132 857 363
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	25 573 000	41 301 672	41 227 930		231 314 149
	Out Fon - Fin Nacional					3 071 800
Out Fon - Fin Comunitário	25 573 000	41 301 672	41 227 930		228 242 349	



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M003 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	<b>Total Geral</b>	48 300 000	64 850 000	64 862 453		378 101 240
	Fin Nacional	13 300 000	17 857 246	17 860 674		101 415 237
	Fin Comunitário	35 000 000	46 992 754	47 001 779		276 686 003
	<b>Total Capítulo 50</b>	13 300 000	17 857 246	17 860 674		99 570 547
	Receitas Gerais	13 300 000	17 857 246	17 860 674		99 570 547
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	35 000 000	46 992 754	47 001 779		278 530 693
	Out Fon - Fin Nacional					1 844 690
Out Fon - Fin Comunitário	35 000 000	46 992 754	47 001 779		276 686 003	
M004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS	<b>Total Geral</b>	70 732 624	181 068 564	180 726 364	84 204 640	1 145 063 767
	Fin Nacional	27 410 000	76 118 399	77 388 300	28 834 918	409 809 834
	Fin Comunitário	43 322 624	104 950 165	103 338 064	55 369 722	735 253 933
	<b>Total Capítulo 50</b>	27 873 650	76 451 749	77 388 300	28 834 918	407 898 755
	Receitas Gerais	27 410 000	76 118 399	77 388 300	28 834 918	406 953 005
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	463 650	333 350			945 750
	<b>Total Outras Fontes</b>	42 858 974	104 616 815	103 338 064	55 369 722	737 165 012
	Out Fon - Fin Nacional					2 856 829
Out Fon - Fin Comunitário	42 858 974	104 616 815	103 338 064	55 369 722	734 308 183	
M005 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS	<b>Total Geral</b>	32 705 198	43 012 736	42 326 137	40 749 603	625 956 825
	Fin Nacional	29 020 998	41 194 784	40 508 185	40 749 603	563 251 904
	Fin Comunitário	3 684 200	1 817 952	1 817 952		62 704 921
	<b>Total Capítulo 50</b>	28 522 200	41 194 784	40 508 185	40 749 603	532 428 626
	Receitas Gerais	28 522 200	41 194 784	40 508 185	40 749 603	532 428 626
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	4 182 998	1 817 952	1 817 952		93 528 199
	Out Fon - Fin Nacional	498 798				30 823 278
Out Fon - Fin Comunitário	3 684 200	1 817 952	1 817 952		62 704 921	
M006 - DESENVOLVIMENTO ZOOTÉCNICO	<b>Total Geral</b>	37 914 790	55 752 451	53 177 412		578 948 621
	Fin Nacional	26 565 040	41 350 607	39 300 568		454 618 338
	Fin Comunitário	11 349 750	14 401 844	13 876 844		124 330 283
	<b>Total Capítulo 50</b>	28 955 705	43 648 939	41 073 900		462 478 437
	Receitas Gerais	26 565 040	41 350 607	39 300 568		447 218 890
	Receitas Próprias					1 058 083
	Fundos Comunitários	2 390 665	2 298 332	1 773 332		14 201 464
	<b>Total Outras Fontes</b>	8 959 085	12 103 512	12 103 512		116 470 184
	Out Fon - Fin Nacional					6 341 365
Out Fon - Fin Comunitário	8 959 085	12 103 512	12 103 512		110 128 819	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M007 - APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL	<b>Total Geral</b>	16 523 700	4 948 850	4 948 850		46 288 613
	Fin Nacional	4 550 000	1 362 727	1 362 727		11 107 634
	Fin Comunitário	11 973 700	3 586 123	3 586 123		35 180 979
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 550 000	1 362 727	1 362 727		11 107 634
	Receitas Gerais	4 550 000	1 362 727	1 362 727		11 107 634
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	11 973 700	3 586 123	3 586 123		35 180 979
	Out Fon - Fin Nacional					
	Out Fon - Fin Comunitário	11 973 700	3 586 123	3 586 123		35 180 979
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	2 768 000	7 134 765	7 152 549		51 019 580
	Fin Nacional	692 000	1 783 694	1 788 143		12 760 333
	Fin Comunitário	2 076 000	5 351 071	5 364 406		38 259 247
	<b>Total Capítulo 50</b>	692 000	1 783 694	1 788 143		8 601 316
	Receitas Gerais	692 000	1 783 694	1 788 143		8 601 316
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	2 076 000	5 351 071	5 364 406		42 418 264
	Out Fon - Fin Nacional					4 159 017
	Out Fon - Fin Comunitário	2 076 000	5 351 071	5 364 406		38 259 247
P023 - PESCAS	<b>Total Geral</b>	60 163 630	75 997 063	45 349 382	1 581 500	654 970 511
	Fin Nacional	22 629 760	44 624 456	22 296 799	1 581 500	288 074 465
	Fin Comunitário	37 533 870	31 372 607	23 052 583		366 896 046
	<b>Total Capítulo 50</b>	23 801 630	45 087 629	22 505 810	1 581 500	274 373 158
	Receitas Gerais	22 349 760	44 374 456	22 046 799	1 581 500	267 021 574
	Receitas Próprias					88 560
	Fundos Comunitários	1 451 870	713 173	459 011		7 263 024
	<b>Total Outras Fontes</b>	36 362 000	30 909 434	22 843 572		380 597 353
	Out Fon - Fin Nacional	280 000	250 000	250 000		20 964 331
	Out Fon - Fin Comunitário	36 082 000	30 659 434	22 593 572		359 633 022
M001 - AJUSTAMENTO DO ESFORÇO DE PESCA	<b>Total Geral</b>	492 000	2 242 154	2 242 153		31 267 343
	Fin Nacional	135 000	467 500	467 500		8 485 435
	Fin Comunitário	357 000	1 774 654	1 774 653		22 781 908
	<b>Total Capítulo 50</b>	135 000	467 500	467 500		7 124 752
	Receitas Gerais	135 000	467 500	467 500		7 124 752
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	357 000	1 774 654	1 774 653		24 142 591
	Out Fon - Fin Nacional					1 360 683
	Out Fon - Fin Comunitário	357 000	1 774 654	1 774 653		22 781 908

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M002 - RENOVACÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE PÊSCA	<b>Total Geral</b>	9 566 000	5 883 053	5 483 053		88 830 403
	Fin Nacional	2 200 000	1 856 023	1 456 023		28 022 631
	Fin Comunitário	7 366 000	4 027 030	4 027 030		60 807 772
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 200 000	1 856 023	1 456 023		27 233 975
	Receitas Gerais	2 200 000	1 856 023	1 456 023		27 233 975
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	7 366 000	4 027 030	4 027 030		61 596 428
	Out Fon - Fin Nacional					788 656
Out Fon - Fin Comunitário	7 366 000	4 027 030	4 027 030		60 807 772	
M003 - CONTROLO, PROTECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS AQUÁTICOS, AQUICULTURA E SALICULTURA	<b>Total Geral</b>	7 298 160	7 760 871	7 746 359		74 985 979
	Fin Nacional	3 746 160	4 730 588	4 785 937		47 322 107
	Fin Comunitário	3 552 000	3 030 283	2 960 422		27 663 872
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 081 160	4 896 588	4 950 937		46 226 292
	Receitas Gerais	3 746 160	4 730 588	4 785 937		45 238 110
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	335 000	166 000	165 000		988 182
	<b>Total Outras Fontes</b>	3 217 000	2 864 283	2 795 422		28 759 687
	Out Fon - Fin Nacional					2 083 997
Out Fon - Fin Comunitário	3 217 000	2 864 283	2 795 422		26 675 690	
M004 - PORTOS DE PÊSCA	<b>Total Geral</b>	19 385 000	45 276 851	15 126 851	1 200 000	158 019 105
	Fin Nacional	10 045 000	32 814 582	10 529 582	1 200 000	81 840 887
	Fin Comunitário	9 340 000	12 462 269	4 597 269		76 178 218
	<b>Total Capítulo 50</b>	9 765 000	32 564 582	10 279 582	1 200 000	78 691 167
	Receitas Gerais	9 765 000	32 564 582	10 279 582	1 200 000	78 691 167
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	9 620 000	12 712 269	4 847 269		79 327 938
	Out Fon - Fin Nacional	280 000	250 000	250 000		3 149 720
Out Fon - Fin Comunitário	9 340 000	12 462 269	4 597 269		76 178 218	
M005 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA PÊSCA	<b>Total Geral</b>	8 420 940	5 957 392	5 957 391		78 616 390
	Fin Nacional	2 370 940	2 571 883	2 571 883		43 520 865
	Fin Comunitário	6 050 000	3 385 509	3 385 508		35 095 525
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 370 940	2 571 883	2 571 883		42 853 547
	Receitas Gerais	2 370 940	2 571 883	2 571 883		42 853 547
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	6 050 000	3 385 509	3 385 508		35 762 843
	Out Fon - Fin Nacional					667 318
Out Fon - Fin Comunitário	6 050 000	3 385 509	3 385 508		35 095 525	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M006 - APOIO AOS PROFISSIONAIS DO SECTOR	<b>Total Geral</b>	606 000	5 332 234	5 307 235	381 500	59 963 409
	Fin Nacional	205 000	1 212 062	1 187 062	381 500	23 492 767
	Fin Comunitário	401 000	4 120 172	4 120 173		36 470 642
	<b>Total Capítulo 50</b>	205 000	1 212 062	1 187 062	381 500	21 867 666
	Receitas Gerais	205 000	1 212 062	1 187 062	381 500	21 867 666
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	401 000	4 120 172	4 120 173		38 095 743
	Out Fon - Fin Nacional					1 625 101
Out Fon - Fin Comunitário	401 000	4 120 172	4 120 173		36 470 642	
M007 - PROJECTOS CO-FINANCIADOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NO ÂMBITO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS NACIONAIS	<b>Total Geral</b>	12 906 370	2 794 944	2 612 944		154 368 659
	Fin Nacional	3 555 370	769 427	719 427		52 745 392
	Fin Comunitário	9 351 000	2 025 517	1 893 517		101 623 267
	<b>Total Capítulo 50</b>	3 555 370	769 427	719 427		41 456 536
	Receitas Gerais	3 555 370	769 427	719 427		41 456 536
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	9 351 000	2 025 517	1 893 517		112 912 123
	Out Fon - Fin Nacional					11 288 856
Out Fon - Fin Comunitário	9 351 000	2 025 517	1 893 517		101 623 267	
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	1 489 160	749 564	873 396		8 919 223
	Fin Nacional	372 290	202 391	579 385		2 644 381
	Fin Comunitário	1 116 870	547 173	294 011		6 274 842
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 489 160	749 564	873 396		8 919 223
	Receitas Gerais	372 290	202 391	579 385		2 555 821
	Receitas Próprias					88 560
	Fundos Comunitários	1 116 870	547 173	294 011		6 274 842
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P024 - TRANSPORTES	<b>Total Geral</b>	1 994 543 607	1 882 076 695	1 590 355 947	3 718 677 948	16 622 213 513
	Fin Nacional	1 429 660 177	1 544 016 376	1 260 361 736	3 042 953 879	13 090 331 588
	Fin Comunitário	564 883 430	338 060 319	329 994 211	675 724 069	3 531 881 925
	<b>Total Capítulo 50</b>	776 699 855	1 453 769 290	1 159 338 988	2 815 813 108	8 577 646 075
	Receitas Gerais	761 898 742	1 445 734 213	1 155 934 638	2 815 813 108	8 489 736 804
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	14 801 113	8 035 077	3 404 350		87 909 271
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 217 843 752	428 307 405	431 016 959	902 864 840	8 044 567 438
	Out Fon - Fin Nacional	667 761 435	98 282 163	104 427 098	227 140 771	4 600 594 784
Out Fon - Fin Comunitário	550 082 317	330 025 242	326 589 861	675 724 069	3 443 972 654	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M001 - INTEGRAÇÃO DOS CORREDORES ESTRUTURANTES DO TERRITÓRIO NA REDE TRANSEUROPEIA DE TRANSPORTES	<b>Total Geral</b>	738 714 355	897 686 652	878 750 257	2 874 277 868	7 647 395 966
	Fin Nacional	501 360 388	773 175 692	766 634 297	2 581 081 834	6 230 391 920
	Fin Comunitário	237 353 967	124 510 960	112 115 960	293 196 034	1 417 004 046
	<b>Total Capítulo 50</b>	366 230 022	735 143 799	728 602 404	2 366 474 653	4 887 233 001
	Receitas Gerais	366 230 022	735 143 799	728 602 404	2 366 474 653	4 887 233 001
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	372 484 333	162 542 853	150 147 853	507 803 215	2 760 162 965
	Out Fon - Fin Nacional	135 130 366	38 031 893	38 031 893	214 607 181	1 343 158 919
Out Fon - Fin Comunitário	237 353 967	124 510 960	112 115 960	293 196 034	1 417 004 046	
M002 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES URBANAS	<b>Total Geral</b>	549 387 968	284 133 024	213 346 533	302 329 733	4 738 857 150
	Fin Nacional	431 856 772	229 993 846	157 447 030	208 820 986	3 668 205 489
	Fin Comunitário	117 531 196	54 139 178	55 899 503	93 508 747	1 070 651 661
	<b>Total Capítulo 50</b>	80 242 805	226 428 427	150 680 000	208 820 986	1 294 083 946
	Receitas Gerais	67 938 805	221 658 843	150 680 000	208 820 986	1 219 281 690
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	12 304 000	4 769 584			74 802 256
	<b>Total Outras Fontes</b>	469 145 163	57 704 597	62 666 533	93 508 747	3 444 773 204
	Out Fon - Fin Nacional	363 917 967	8 335 003	6 767 030		2 448 923 799
Out Fon - Fin Comunitário	105 227 196	49 369 594	55 899 503	93 508 747	995 849 405	
M003 - COORDENAÇÃO INTERMODAL	<b>Total Geral</b>	30 683 370	72 934 715	40 098 613	7 020 587	223 607 367
	Fin Nacional	17 795 529	58 243 064	32 974 929	7 020 587	169 073 314
	Fin Comunitário	12 887 841	14 691 651	7 123 684		54 534 053
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 923 750	49 171 403	29 355 404	7 020 587	105 888 561
	Receitas Gerais	5 354 875	49 171 403	29 355 404	7 020 587	104 319 686
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 568 875				1 568 875
	<b>Total Outras Fontes</b>	23 759 620	23 763 312	10 743 209		117 718 806
	Out Fon - Fin Nacional	12 440 654	9 071 661	3 619 525		64 753 628
Out Fon - Fin Comunitário	11 318 966	14 691 651	7 123 684		52 965 178	
M004 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES REGIONAIS E INTERREGIONAIS	<b>Total Geral</b>	406 353 971	358 338 156	280 046 780	455 653 729	2 853 940 821
	Fin Nacional	275 122 327	290 924 913	163 866 287	188 797 281	2 144 338 053
	Fin Comunitário	131 231 644	67 413 243	116 180 493	266 856 448	709 602 768
	<b>Total Capítulo 50</b>	201 536 202	290 924 913	163 866 287	188 797 281	1 668 320 729
	Receitas Gerais	201 536 202	290 924 913	163 866 287	188 797 281	1 668 320 729
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	204 817 769	67 413 243	116 180 493	266 856 448	1 185 620 092
	Out Fon - Fin Nacional	73 586 125				476 017 324
Out Fon - Fin Comunitário	131 231 644	67 413 243	116 180 493	266 856 448	709 602 768	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES	<b>Total Geral</b>	220 860 080	187 527 207	144 679 731	45 191 181	906 231 084
	Fin Nacional	168 618 518	134 381 553	120 578 460	34 665 766	707 648 516
	Fin Comunitário	52 241 562	53 145 654	24 101 271	10 525 415	198 582 568
	<b>Total Capítulo 50</b>	106 536 372	118 024 441	68 134 051	31 409 531	502 900 729
	Receitas Gerais	106 461 838	118 024 441	68 134 051	31 409 531	502 776 195
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	74 534				124 534
	<b>Total Outras Fontes</b>	114 323 708	69 502 766	76 545 680	13 781 650	403 330 355
	Out Fon - Fin Nacional	62 156 680	16 357 112	52 444 409	3 256 235	204 872 321
Out Fon - Fin Comunitário	52 167 028	53 145 654	24 101 271	10 525 415	198 458 034	
M006 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FROTA DA MARINHA MERCANTE	<b>Total Geral</b>	47 440 159	77 174 867	28 894 900	34 204 850	237 118 898
	Fin Nacional	34 656 643	56 280 727	17 725 950	22 567 425	167 025 675
	Fin Comunitário	12 783 516	20 894 140	11 168 950	11 637 425	70 093 223
	<b>Total Capítulo 50</b>	14 127 000	29 794 233	14 161 709	13 290 070	104 156 882
	Receitas Gerais	14 127 000	29 794 233	14 161 709	13 290 070	104 156 882
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	33 313 159	47 380 634	14 733 191	20 914 780	132 962 016
	Out Fon - Fin Nacional	20 529 643	26 486 494	3 564 241	9 277 355	62 868 793
Out Fon - Fin Comunitário	12 783 516	20 894 140	11 168 950	11 637 425	70 093 223	
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	1 103 704	4 282 074	4 539 133		15 062 227
	Fin Nacional	250 000	1 016 581	1 134 783		3 648 621
	Fin Comunitário	853 704	3 265 493	3 404 350		11 413 606
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 103 704	4 282 074	4 539 133		15 062 227
	Receitas Gerais	250 000	1 016 581	1 134 783		3 648 621
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	853 704	3 265 493	3 404 350		11 413 606
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	<b>Total Geral</b>	625 307 786	380 661 573	359 608 057	69 768 513	4 436 043 963
	Fin Nacional	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 269 897 701
	Fin Comunitário	532 515 681	221 452 989	219 577 989		3 166 146 262
	<b>Total Capítulo 50</b>	93 957 092	160 373 571	141 195 055	69 768 513	1 210 189 989
	Receitas Gerais	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 203 504 978
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 164 987	1 164 987	1 164 987		6 685 011
	<b>Total Outras Fontes</b>	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 225 853 974
	Out Fon - Fin Nacional					66 392 723
Out Fon - Fin Comunitário	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 159 461 251	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M001 - ESTIMULAR E APOIAR A MODERNIZAÇÃO E O INVESTIMENTO EMPRESARIAL	<b>Total Geral</b>	294 400 423	118 256 521	106 326 856	12 984 712	2 680 882 060
	Fin Nacional	26 428 423	58 796 521	46 866 856	12 984 712	596 925 995
	Fin Comunitário	267 972 000	59 460 000	59 460 000		2 083 956 065
	<b>Total Capítulo 50</b>	26 428 423	58 796 521	46 866 856	12 984 712	540 432 693
	Receitas Gerais	26 428 423	58 796 521	46 866 856	12 984 712	540 432 693
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	267 972 000	59 460 000	59 460 000		2 140 449 367
	Out Fon - Fin Nacional					56 493 302
Out Fon - Fin Comunitário	267 972 000	59 460 000	59 460 000		2 083 956 065	
M002 - MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	<b>Total Geral</b>	59 023 400	77 394 000	77 394 000		281 955 525
	Fin Nacional	4 143 400	19 624 000	19 624 000		49 165 525
	Fin Comunitário	54 880 000	57 770 000	57 770 000		232 790 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	4 143 400	19 624 000	19 624 000		49 165 525
	Receitas Gerais	4 143 400	19 624 000	19 624 000		49 165 525
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	54 880 000	57 770 000	57 770 000		232 790 000
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	54 880 000	57 770 000	57 770 000		232 790 000	
M003 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	<b>Total Geral</b>	66 532 472	47 869 353	45 685 502	17 207 503	234 136 292
	Fin Nacional	17 992 472	26 540 353	24 356 502	17 207 503	100 855 043
	Fin Comunitário	48 540 000	21 329 000	21 329 000		133 281 249
	<b>Total Capítulo 50</b>	17 992 472	26 540 353	24 356 502	17 207 503	100 838 279
	Receitas Gerais	17 992 472	26 540 353	24 356 502	17 207 503	100 838 279
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	48 540 000	21 329 000	21 329 000		133 298 013
	Out Fon - Fin Nacional					16 764
Out Fon - Fin Comunitário	48 540 000	21 329 000	21 329 000		133 281 249	
M004 - APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS	<b>Total Geral</b>	6 292 000	29 742 000	27 242 000		76 871 309
	Fin Nacional	1 573 000	7 426 000	6 801 000		16 515 908
	Fin Comunitário	4 719 000	22 316 000	20 441 000		60 355 401
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 573 000	7 426 000	6 801 000		16 515 908
	Receitas Gerais	1 573 000	7 426 000	6 801 000		16 515 908
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	4 719 000	22 316 000	20 441 000		60 355 401
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	4 719 000	22 316 000	20 441 000		60 355 401	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M005 - DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	<b>Total Geral</b>	51 479 000	19 436 000	19 436 000		132 032 910
	Fin Nacional	12 870 000	4 859 000	4 859 000		27 397 660
	Fin Comunitário	38 609 000	14 577 000	14 577 000		104 635 250
	<b>Total Capítulo 50</b>	12 870 000	4 859 000	4 859 000		27 397 660
	Receitas Gerais	12 870 000	4 859 000	4 859 000		27 397 660
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	38 609 000	14 577 000	14 577 000		104 635 250
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	38 609 000	14 577 000	14 577 000		104 635 250	
M006 - INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA	<b>Total Geral</b>	41 417 930	20 222 047	20 222 047	39 576 298	429 310 224
	Fin Nacional	19 753 930	20 222 047	20 222 047	39 576 298	382 165 224
	Fin Comunitário	21 664 000				47 145 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	19 753 930	20 222 047	20 222 047	39 576 298	382 165 224
	Receitas Gerais	19 753 930	20 222 047	20 222 047	39 576 298	382 165 224
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	21 664 000				47 145 000
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	21 664 000				47 145 000	
M007 - INTERVENÇÕES DESCONCENTRADAS DA ECONOMIA	<b>Total Geral</b>	96 040 968	58 581 336	54 081 336		551 828 207
	Fin Nacional	6 131 163	18 020 334	13 520 334		73 667 810
	Fin Comunitário	89 909 805	40 561 002	40 561 002		478 160 397
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 131 163	18 020 334	13 520 334		63 785 153
	Receitas Gerais	6 131 163	18 020 334	13 520 334		63 785 153
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	89 909 805	40 561 002	40 561 002		488 043 054
	Out Fon - Fin Nacional					9 882 657
Out Fon - Fin Comunitário	89 909 805	40 561 002	40 561 002		478 160 397	
M008 - PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	<b>Total Geral</b>	2 515 766	2 683 316	2 743 316		22 060 285
	Fin Nacional	1 350 779	1 518 329	1 578 329		15 375 274
	Fin Comunitário	1 164 987	1 164 987	1 164 987		6 685 011
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 515 766	2 683 316	2 743 316		22 060 285
	Receitas Gerais	1 350 779	1 518 329	1 578 329		15 375 274
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 164 987	1 164 987	1 164 987		6 685 011
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						



## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M009 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	7 605 827	6 477 000	6 477 000		26 967 151
	Fin Nacional	2 548 938	2 202 000	2 202 000		7 829 262
	Fin Comunitário	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889
	<b>Total Capítulo 50</b>	2 548 938	2 202 000	2 202 000		7 829 262
	Receitas Gerais	2 548 938	2 202 000	2 202 000		7 829 262
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	<b>Total Outras Fontes</b>	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889	
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	<b>Total Geral</b>	21 860 057	15 948 129	14 620 893	89 024	101 256 260
	Fin Nacional	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	31 878 326
	Fin Comunitário	15 957 926	11 673 790	10 676 290	51 524	69 377 934
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 265 679	4 775 863	4 521 127	89 024	31 837 943
	Receitas Gerais	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	29 318 094
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	363 548	501 524	576 524	51 524	2 519 849
	<b>Total Outras Fontes</b>	15 594 378	11 172 266	10 099 766		69 418 317
	Out Fon - Fin Nacional					2 560 232
Out Fon - Fin Comunitário	15 594 378	11 172 266	10 099 766		66 858 085	
M001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	21 860 057	15 948 129	14 620 893	89 024	101 256 260
	Fin Nacional	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	31 878 326
	Fin Comunitário	15 957 926	11 673 790	10 676 290	51 524	69 377 934
	<b>Total Capítulo 50</b>	6 265 679	4 775 863	4 521 127	89 024	31 837 943
	Receitas Gerais	5 902 131	4 274 339	3 944 603	37 500	29 318 094
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	363 548	501 524	576 524	51 524	2 519 849
	<b>Total Outras Fontes</b>	15 594 378	11 172 266	10 099 766		69 418 317
	Out Fon - Fin Nacional					2 560 232
Out Fon - Fin Comunitário	15 594 378	11 172 266	10 099 766		66 858 085	
P028 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>Total Geral</b>	59 841 552	27 689 768	19 550 066	15 791 666	123 971 175
	Fin Nacional	15 252 515	20 316 481	16 549 533	15 656 666	68 173 318
	Fin Comunitário	44 589 037	7 373 287	3 000 533	135 000	55 797 857
	<b>Total Capítulo 50</b>	51 698 317	27 481 007	19 550 066	15 791 666	114 919 179
	Receitas Gerais	13 760 586	20 316 481	16 549 533	15 656 666	66 681 389
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	37 937 731	7 164 526	3 000 533	135 000	48 237 790
	<b>Total Outras Fontes</b>	8 143 235	208 761			9 051 996
	Out Fon - Fin Nacional	1 491 929				1 491 929
Out Fon - Fin Comunitário	6 651 306	208 761			7 560 067	

## Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de Financiamento	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	TOTAL
M001 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS	<b>Total Geral</b>	13 475 245	20 202 650	17 090 782	15 791 666	67 658 466
	Fin Nacional	3 625 699	17 166 476	15 433 195	15 656 666	52 280 159
	Fin Comunitário	9 849 546	3 036 174	1 657 587	135 000	15 378 307
	<b>Total Capítulo 50</b>	12 344 445	20 202 650	17 090 782	15 791 666	65 827 666
	Receitas Gerais	3 625 699	17 166 476	15 433 195	15 656 666	52 280 159
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	8 718 746	3 036 174	1 657 587	135 000	13 547 507
	<b>Total Outras Fontes</b>	1 130 800				1 830 800
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário	1 130 800				1 830 800	
M002 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHORIA DO ATENDIMENTO A CIDADÃOS E EMPRESAS	<b>Total Geral</b>	18 597 668	4 300 048	1 772 284		24 670 000
	Fin Nacional	4 649 417	2 368 177	944 338		7 961 932
	Fin Comunitário	13 948 251	1 931 871	827 946		16 708 068
	<b>Total Capítulo 50</b>	18 597 668	4 300 048	1 772 284		24 670 000
	Receitas Gerais	4 649 417	2 368 177	944 338		7 961 932
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	13 948 251	1 931 871	827 946		16 708 068
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						
M003 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	<b>Total Geral</b>	26 358 639	2 587 070	87 000		29 032 709
	Fin Nacional	6 587 399	631 828	22 000		7 241 227
	Fin Comunitário	19 771 240	1 955 242	65 000		21 791 482
	<b>Total Capítulo 50</b>	19 346 204	2 378 309	87 000		21 811 513
	Receitas Gerais	5 095 470	631 828	22 000		5 749 298
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	14 250 734	1 746 481	65 000		16 062 215
	<b>Total Outras Fontes</b>	7 012 435	208 761			7 221 196
	Out Fon - Fin Nacional	1 491 929				1 491 929
Out Fon - Fin Comunitário	5 520 506	208 761			5 729 267	
M004 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<b>Total Geral</b>	1 410 000	600 000	600 000		2 610 000
	Fin Nacional	390 000	150 000	150 000		690 000
	Fin Comunitário	1 020 000	450 000	450 000		1 920 000
	<b>Total Capítulo 50</b>	1 410 000	600 000	600 000		2 610 000
	Receitas Gerais	390 000	150 000	150 000		690 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 020 000	450 000	450 000		1 920 000
	<b>Total Outras Fontes</b>					
	Out Fon - Fin Nacional					
Out Fon - Fin Comunitário						

## DESENVOLVIMENTO POR MINISTÉRIOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	53 820 266	63 536 651	46 546 355	880 733	410 922 634
	Fin. nacional	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	395 521 941
	Fin. comunitário	5 597 265	659 581	117 500	118 922	15 400 693
	<b>TOTAL CAP 50</b>	53 633 945	63 536 651	46 546 355	880 733	409 905 100
	Receitas gerais	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	394 824 349
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 410 944	659 581	117 500	118 922	15 080 751
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	186 321				1 017 534
	Fin. nacional					697 592
	Fin. comunitário	186 321				319 942
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	6 783 056	5 260 021	1 985 000		14 028 077
	Fin. nacional	6 596 556	5 260 021	1 985 000		13 841 577
	Fin. comunitário	186 500				186 500
	<b>TOTAL CAP 50</b>	6 755 556	5 260 021	1 985 000		14 000 577
	Receitas gerais	6 596 556	5 260 021	1 985 000		13 841 577
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	159 000				159 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	27 500				27 500
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	27 500				27 500
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	47 037 210	58 276 630	44 561 355	880 733	396 894 557
	Fin. nacional	41 626 445	57 617 049	44 443 855	761 811	381 680 364
	Fin. comunitário	5 410 765	659 581	117 500	118 922	15 214 193
	<b>TOTAL CAP 50</b>	46 878 389	58 276 630	44 561 355	880 733	395 904 523
	Receitas gerais	41 626 445	57 617 049	44 443 855	761 811	380 982 772
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 251 944	659 581	117 500	118 922	14 921 751
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	158 821				990 034
	Fin. nacional					697 592
	Fin. comunitário	158 821				292 442

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	53 820 266	63 536 651	46 546 355	880 733	410 922 634
	Fin. nacional	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	395 521 941
	Fin. comunitário	5 597 265	659 581	117 500	118 922	15 400 693
	<b>TOTAL CAP 50</b>	53 633 945	63 536 651	46 546 355	880 733	409 905 100
	Receitas gerais	48 223 001	62 877 070	46 428 855	761 811	394 824 349
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 410 944	659 581	117 500	118 922	15 080 751
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	186 321				1 017 534
	Fin. nacional					697 592
	Fin. comunitário	186 321				319 942
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	10 920 070	11 580 827	6 109 200	335 000	47 988 437
	Fin. nacional	9 564 492	11 580 827	6 109 200	335 000	44 471 190
	Fin. comunitário	1 355 578				3 517 247
	<b>TOTAL CAP 50</b>	10 748 749	11 580 827	6 109 200	335 000	47 683 495
	Receitas gerais	9 564 492	11 580 827	6 109 200	335 000	44 471 190
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 184 257				3 212 305
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	171 321				304 942
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	171 321				304 942
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>TOTAL GERAL</b>	50 000	200 000	250 000		882 730
	Fin. nacional	50 000	200 000	250 000		882 730
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	50 000	200 000	250 000		882 730
	Receitas gerais	50 000	200 000	250 000		882 730
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>TOTAL GERAL</b>	5 108 687	1 689 825	838 000	194 555	18 587 100
	Fin. nacional	1 041 000	1 030 244	720 500	75 633	6 877 654
	Fin. comunitário	4 067 687	659 581	117 500	118 922	11 709 446
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 108 687	1 689 825	838 000	194 555	18 587 100
	Receitas gerais	1 041 000	1 030 244	720 500	75 633	6 877 654
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	4 067 687	659 581	117 500	118 922	11 709 446
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	753 600	310 000	396 060		2 659 300
	Fin. nacional	753 600	310 000	396 060		2 659 300
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	753 600	310 000	396 060		2 659 300
	Receitas gerais	753 600	310 000	396 060		2 659 300
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	3 899 366	8 979 698	16 721 095	351 178	39 793 335
	Fin. nacional	3 884 366	8 979 698	16 721 095	351 178	39 778 335
	Fin. comunitário	15 000				15 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	3 884 366	8 979 698	16 721 095	351 178	39 778 335
	Receitas gerais	3 884 366	8 979 698	16 721 095	351 178	39 778 335
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	15 000				15 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	15 000				15 000
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	<b>TOTAL GERAL</b>	240 000				240 000
	Fin. nacional	240 000				240 000
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	240 000				240 000
	Receitas gerais	240 000				240 000
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>						
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	<b>TOTAL GERAL</b>	13 727 264	14 190 231	651 373		135 003 851
	Fin. nacional	13 727 264	14 190 231	651 373		135 003 851
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	13 727 264	14 190 231	651 373		135 003 851
	Receitas gerais	13 727 264	14 190 231	651 373		135 003 851
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	100 000	100 000	100 000		6 865 320
	Fin. nacional	100 000	100 000	100 000		6 865 320
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	100 000	100 000	100 000		6 865 320
	Receitas gerais	100 000	100 000	100 000		6 865 320
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

<b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006</b>						
	<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>Programação Financeira</b>				
		<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>Anos Seguintes</b>	<b>Total</b>
DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	<b>TOTAL GERAL</b>	18 809 279	26 486 070	21 480 627		158 690 561
	Fin. nacional	18 809 279	26 486 070	21 480 627		158 690 561
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	18 809 279	26 486 070	21 480 627		157 992 969
	Receitas gerais	18 809 279	26 486 070	21 480 627		157 992 969
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					697 592
	Fin. nacional					697 592
	Fin. comunitário					
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	212 000				212 000
	Fin. nacional	53 000				53 000
	Fin. comunitário	159 000				159 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	212 000				212 000
	Receitas gerais	53 000				53 000
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	159 000				159 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M001-UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS</b>							
QCA III:	Acessibilidades ; Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; VALORIZAR A CULTURA ; APOSTAR NOS JOVE						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	2 799 515	891 309	4 538 513	4 865 021	1 500 000		14 594 358
Fin. comunitário	2 799 515	891 309	4 379 692	4 865 021	1 500 000		14 435 537
			158 821				158 821
<b>TOTAL CAP 50</b>	2 799 515	891 309	4 379 692	4 865 021	1 500 000		14 435 537
Receitas gerais	2 799 515	891 309	4 379 692	4 865 021	1 500 000		14 435 537
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			158 821				158 821
Fin. nacional			158 821				158 821
Fin. comunitário							
<b>M002-NOVAS CAPACIDADES</b>							
QCA III:	Infra-estruturas do ensino superior ; Acções Integradas de Formação ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Promover a Internet de banda larga ; Apoiar o desenv. De competências tecnológicas em inovação em TIC formação empr						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS						
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	36 281	3 927	13 081				53 289
Fin. comunitário	36 281	3 927	13 081				53 289
<b>TOTAL CAP 50</b>	36 281	3 927	13 081				53 289
Receitas gerais	36 281	3 927	13 081				53 289
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	752 000	1 300 307	1 247 429	165 900	15 500		3 481 136
Fin. comunitário	752 000	684 276	938 500	165 900	15 500		2 556 176
		616 031	308 929				924 960
<b>TOTAL CAP 50</b>	752 000	1 166 686	1 234 929	165 900	15 500		3 335 015
Receitas gerais	752 000	684 276	938 500	165 900	15 500		2 556 176
Receitas próprias Fundos comunitários		482 410	296 429				778 839
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		133 621	12 500				146 121
Fin. nacional		133 621	12 500				146 121
Fin. comunitário							











ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M004-CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>							
QCA III: Acções Específicas de Valorização Territorial							
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE							
<b>TOTAL GERAL</b>		485 493	187 382	123 467	191 467	151 373	1 139 182
Fin. nacional		485 493	187 382	123 467	191 467	151 373	1 139 182
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		485 493	187 382	123 467	191 467	151 373	1 139 182
Receitas gerais		485 493	187 382	123 467	191 467	151 373	1 139 182
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M005-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>							
QCA III: FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICANTE DE JOVENS ; Assistência Técnica (FEDER)							
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		135 368	257 980	170 379	165 346		729 073
Fin. nacional		135 368	257 980	170 379	165 346		729 073
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		135 368	257 980	170 379	165 346		729 073
Receitas gerais		135 368	257 980	170 379	165 346		729 073
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P020-CULTURA</b>							
<b>M003-PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL</b>							
QCA III: Recuperação e animação de sítios históricos e culturais ; Modernização e dinamização dos museus nacionais ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura							
GOP 2006: VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		6 565 320		100 000	100 000	100 000	6 865 320
Fin. nacional		6 565 320		100 000	100 000	100 000	6 865 320
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		6 565 320		100 000	100 000	100 000	6 865 320
Receitas gerais		6 565 320		100 000	100 000	100 000	6 865 320
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P021-DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL</b>							
<b>M001-ACTIVIDADES DESPORTIVAS</b>							
QCA III:							
GOP 2006: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional			1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
Fin. comunitário			1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
<b>TOTAL CAP 50</b>			1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
Receitas gerais			1 000 000	1 240 000	1 260 000		3 500 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M002-DESPORTO DE ALTA COMPETIÇÃO</b>							
QCA III:							
GOP 2006: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>		14 127 762	11 850 000	5 250 000	14 200 000	16 450 000	61 877 762
Fin. nacional		14 127 762	11 850 000	5 250 000	14 200 000	16 450 000	61 877 762
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		14 127 762	11 850 000	5 250 000	14 200 000	16 450 000	61 877 762
Receitas gerais		14 127 762	11 850 000	5 250 000	14 200 000	16 450 000	61 877 762
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO</b>							
QCA III: Desporto: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos ; Acessibilidades e Transportes							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		7 083 344	11 188 000	7 074 279	6 118 070	3 770 627	35 234 320
Fin. nacional		7 083 344	11 188 000	7 074 279	6 118 070	3 770 627	35 234 320
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		6 385 752	11 188 000	7 074 279	6 118 070	3 770 627	34 536 728
Receitas gerais		6 385 752	11 188 000	7 074 279	6 118 070	3 770 627	34 536 728
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		697 592					697 592
Fin. nacional		697 592					697 592
Fin. comunitário							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE</b>							
QCA III:							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		40 745 032	6 920 447	5 485 000	4 928 000		58 078 479
Fin. nacional		40 745 032	6 920 447	5 485 000	4 928 000		58 078 479
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		40 745 032	6 920 447	5 485 000	4 928 000		58 078 479
Receitas gerais		40 745 032	6 920 447	5 485 000	4 928 000		58 078 479
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>				212 000			212 000
Fin. nacional				53 000			53 000
Fin. comunitário				159 000			159 000
<b>TOTAL CAP 50</b>				212 000			212 000
Receitas gerais				53 000			53 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários				159 000			159 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Fin. nacional	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Fin. comunitário	2 400 750				3 366 561
	<b>TOTAL CAP 50</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Receitas gerais	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	2 400 750				3 366 561
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	10 196 057	29 838 479	12 524 046		52 558 582
	Fin. nacional	8 495 000	29 838 479	12 524 046		50 857 525
	Fin. comunitário	1 701 057				1 701 057
	<b>TOTAL CAP 50</b>	10 196 057	29 838 479	12 524 046		52 558 582
	Receitas gerais	8 495 000	29 838 479	12 524 046		50 857 525
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 701 057				1 701 057
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	50 774 693	61 145 418	44 000 000	125 500 000	368 313 335
	Fin. nacional	50 075 000	61 145 418	44 000 000	125 500 000	366 647 831
	Fin. comunitário	699 693				1 665 504
	<b>TOTAL CAP 50</b>	50 774 693	61 145 418	44 000 000	125 500 000	368 313 335
	Receitas gerais	50 075 000	61 145 418	44 000 000	125 500 000	366 647 831
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	699 693				1 665 504
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira			
		2006	2007	2008	Anos Seguintes

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Fin. nacional	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Fin. comunitário	2 400 750				3 366 561
	<b>TOTAL CAP 50</b>	60 970 750	90 983 897	56 524 046	125 500 000	420 871 917
	Receitas gerais	58 570 000	90 983 897	56 524 046	125 500 000	417 505 356
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	2 400 750				3 366 561
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	15 199 693	32 970 418	10 000 000	34 000 000	100 769 272
	Fin. nacional	14 500 000	32 970 418	10 000 000	34 000 000	99 103 768
	Fin. comunitário	699 693				1 665 504
	<b>TOTAL CAP 50</b>	15 199 693	32 970 418	10 000 000	34 000 000	100 769 272
	Receitas gerais	14 500 000	32 970 418	10 000 000	34 000 000	99 103 768
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	699 693				1 665 504
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	190 000	300 000			1 319 978
	Fin. nacional	190 000	300 000			1 319 978
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	190 000	300 000			1 319 978
	Receitas gerais	190 000	300 000			1 319 978
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	<b>TOTAL GERAL</b>	43 312 980	57 713 479	46 524 046	91 500 000	316 514 590
	Fin. nacional	43 312 980	57 713 479	46 524 046	91 500 000	316 514 590
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	43 312 980	57 713 479	46 524 046	91 500 000	316 514 590
	Receitas gerais	43 312 980	57 713 479	46 524 046	91 500 000	316 514 590
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	2 268 077				2 268 077
	Fin. nacional	567 020				567 020
	Fin. comunitário	1 701 057				1 701 057
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 268 077				2 268 077
	Receitas gerais	567 020				567 020
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 701 057				1 701 057
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					







**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Fin. nacional	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Fin. comunitário	675 733	39 106			714 839
	<b>TOTAL CAP 50</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Receitas gerais	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	675 733	39 106			714 839
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	4 743 582	3 357 158	2 055 000		10 155 740
	Fin. nacional	4 515 896	3 357 158	2 055 000		9 928 054
	Fin. comunitário	227 686				227 686
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 743 582	3 357 158	2 055 000		10 155 740
	Receitas gerais	4 515 896	3 357 158	2 055 000		9 928 054
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	227 686				227 686
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	9 932 151	18 110 905	10 762 131	15 226 678	131 898 042
	Fin. nacional	9 484 104	18 071 799	10 762 131	15 226 678	131 410 889
	Fin. comunitário	448 047	39 106			487 153
	<b>TOTAL CAP 50</b>	9 932 151	18 110 905	10 762 131	15 226 678	131 898 042
	Receitas gerais	9 484 104	18 071 799	10 762 131	15 226 678	131 410 889
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	448 047	39 106			487 153
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Fin. nacional	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Fin. comunitário	675 733	39 106			714 839
	<b>TOTAL CAP 50</b>	14 675 733	21 468 063	12 817 131	15 226 678	142 053 782
	Receitas gerais	14 000 000	21 428 957	12 817 131	15 226 678	141 338 943
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	675 733	39 106			714 839
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	2 765 225	2 307 225	1 582 600		12 202 662
	Fin. nacional	2 292 604	2 307 225	1 582 600		11 730 041
	Fin. comunitário	472 621				472 621
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 765 225	2 307 225	1 582 600		12 202 662
	Receitas gerais	2 292 604	2 307 225	1 582 600		11 730 041
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	472 621				472 621
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	<b>TOTAL GERAL</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin. nacional	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas gerais	3 261 000	3 503 280	3 424 531	15 051 678	46 871 459
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	4 805 000	3 486 158	2 240 000	175 000	10 965 285
	Fin. nacional	4 805 000	3 486 158	2 240 000	175 000	10 965 285
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 805 000	3 486 158	2 240 000	175 000	10 965 285
	Receitas gerais	4 805 000	3 486 158	2 240 000	175 000	10 965 285
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	3 534 000	12 100 000	5 570 000		71 583 718
	Fin. nacional	3 534 000	12 100 000	5 570 000		71 583 718
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	3 534 000	12 100 000	5 570 000		71 583 718
	Receitas gerais	3 534 000	12 100 000	5 570 000		71 583 718
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	156 926	71 400			277 076
	Fin. nacional	69 000	32 294			150 044
	Fin. comunitário	87 926	39 106			127 032
	<b>TOTAL CAP 50</b>	156 926	71 400			277 076
	Receitas gerais	69 000	32 294			150 044
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	87 926	39 106			127 032
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	153 582				153 582
	Fin. nacional	38 396				38 396
	Fin. comunitário	115 186				115 186
	<b>TOTAL CAP 50</b>	153 582				153 582
	Receitas gerais	38 396				38 396
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	115 186				115 186
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M002-NOVAS CAPACIDADES</b>							
QCA III:	Infra-estruturas do ensino superior ; Acções Integradas de Formação ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Promover a Internet de banda larga ; Apoiar o desenv. De competências tecnológicas em inovação em TIC formação empr						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS						
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		69 850	128 742	123 956	174 125	159 500	656 173
Fin. nacional		69 850	128 742	48 000	174 125	159 500	580 217
Fin. comunitário				75 956			75 956
<b>TOTAL CAP 50</b>		69 850	128 742	123 956	174 125	159 500	656 173
Receitas gerais		69 850	128 742	48 000	174 125	159 500	580 217
Receitas próprias							
Fundos comunitários				75 956			75 956
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		61 907	162 946	414 604	338 100	318 100	1 295 657
Fin. nacional		61 907	162 946	240 604	338 100	318 100	1 121 657
Fin. comunitário				174 000			174 000
<b>TOTAL CAP 50</b>		61 907	162 946	414 604	338 100	318 100	1 295 657
Receitas gerais		61 907	162 946	240 604	338 100	318 100	1 121 657
Receitas próprias							
Fundos comunitários				174 000			174 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO</b>							
QCA III:	Investigação e desenvolvimento ; Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos ; Desenvolver uma rede nacional de logística ; Assistência Técnica (FEDER) ; Apoio às Ac						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CUL						
NUT II:	CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		2 056 666	3 067 501	2 076 665	1 795 000	1 105 000	10 100 832
Fin. nacional		2 056 666	3 067 501	1 966 500	1 795 000	1 105 000	9 990 667
Fin. comunitário				110 165			110 165
<b>TOTAL CAP 50</b>		2 056 666	3 067 501	2 076 665	1 795 000	1 105 000	10 100 832
Receitas gerais		2 056 666	3 067 501	1 966 500	1 795 000	1 105 000	9 990 667
Receitas próprias							
Fundos comunitários				110 165			110 165
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							







MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P020-CULTURA</b>							
<b>M003-PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL</b>							
QCA III: Recuperação e animação de sítios históricos e culturais ; Modernização e dinamização dos museus nacionais ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura							
GOP 2006: VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>							
	Fin. nacional		48 750	156 926	71 400		277 076
	Fin. comunitário		48 750	69 000	32 294		150 044
<b>TOTAL CAP 50</b>				87 926	39 106		127 032
	Receitas gerais		48 750	156 926	71 400		277 076
	Receitas próprias		48 750	69 000	32 294		150 044
	Fundos comunitários			87 926	39 106		127 032
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
	Fin. nacional						
	Fin. comunitário						
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>				153 582			153 582
	Fin. nacional			38 396			38 396
	Fin. comunitário			115 186			115 186
<b>TOTAL CAP 50</b>				153 582			153 582
	Receitas gerais			38 396			38 396
	Receitas próprias			115 186			115 186
	Fundos comunitários						
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
	Fin. nacional						
	Fin. comunitário						

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Fin. nacional	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Fin. comunitário	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>TOTAL CAP 50</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Receitas gerais	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	33 937 722	9 427 369	3 923 044	525 000	47 813 135
	Fin. nacional	9 374 680	2 962 843	1 359 511	525 000	14 222 034
	Fin. comunitário	24 563 042	6 464 526	2 563 533		33 591 101
	<b>TOTAL CAP 50</b>	33 937 722	9 427 369	3 923 044	525 000	47 813 135
	Receitas gerais	9 374 680	2 962 843	1 359 511	525 000	14 222 034
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	24 563 042	6 464 526	2 563 533		33 591 101
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	29 210 666	47 266 761	44 713 017		180 953 923
	Fin. nacional	23 795 046	44 833 596	42 793 370		166 361 282
	Fin. comunitário	5 415 620	2 433 165	1 919 647		14 592 641
	<b>TOTAL CAP 50</b>	29 210 666	47 266 761	44 713 017		180 953 923
	Receitas gerais	23 795 046	44 833 596	42 793 370		166 361 282
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 415 620	2 433 165	1 919 647		14 592 641
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Fin. nacional	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Fin. comunitário	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>TOTAL CAP 50</b>	63 148 388	56 694 130	48 636 061	525 000	228 767 058
	Receitas gerais	33 169 726	47 796 439	44 152 881	525 000	180 583 316
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	29 978 662	8 897 691	4 483 180		48 183 742
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	27 788 087	43 804 761	43 743 517	525 000	172 017 865
	Fin. nacional	22 729 953	41 821 596	42 348 870	525 000	159 784 439
	Fin. comunitário	5 058 134	1 983 165	1 394 647		12 233 426
	<b>TOTAL CAP 50</b>	27 788 087	43 804 761	43 743 517	525 000	172 017 865
	Receitas gerais	22 729 953	41 821 596	42 348 870	525 000	159 784 439
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 058 134	1 983 165	1 394 647		12 233 426
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	2 039 148	3 635 000	741 500		8 664 393
	Fin. nacional	2 039 148	3 635 000	741 500		8 664 393
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 039 148	3 635 000	741 500		8 664 393
	Receitas gerais	2 039 148	3 635 000	741 500		8 664 393
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	43 787	5 000	3 000		65 825
	Fin. nacional	43 787	5 000	3 000		65 825
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	43 787	5 000	3 000		65 825
	Receitas gerais	43 787	5 000	3 000		65 825
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	<b>TOTAL GERAL</b>	476 644	600 000	700 000		3 120 840
	Fin. nacional	119 158	150 000	175 000		761 625
	Fin. comunitário	357 486	450 000	525 000		2 359 215
	<b>TOTAL CAP 50</b>	476 644	600 000	700 000		3 120 840
	Receitas gerais	119 158	150 000	175 000		761 625
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	357 486	450 000	525 000		2 359 215
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PIDDAC 2006</b>						
	<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>Programação Financeira</b>				
		<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>Anos Seguintes</b>	<b>Total</b>
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	32 800 722	8 649 369	3 448 044		44 898 135
	Fin. nacional	8 237 680	2 184 843	884 511		11 307 034
	Fin. comunitário	24 563 042	6 464 526	2 563 533		33 591 101
	<b>TOTAL CAP 50</b>	32 800 722	8 649 369	3 448 044		44 898 135
	Receitas gerais	8 237 680	2 184 843	884 511		11 307 034
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	24 563 042	6 464 526	2 563 533		33 591 101
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES</b>							
<b>M002-GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES</b>							
QCA III: Cultura							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		58 477	420 000	299 058	474 000		1 251 535
Fin. comunitário		58 477	420 000	299 058	474 000		1 251 535
<b>TOTAL CAP 50</b>		58 477	420 000	299 058	474 000		1 251 535
Receitas gerais		58 477	420 000	299 058	474 000		1 251 535
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições leD							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		985 155	785 113	1 740 090	3 161 000	741 500	7 412 858
Fin. comunitário		985 155	785 113	1 740 090	3 161 000	741 500	7 412 858
<b>TOTAL CAP 50</b>		985 155	785 113	1 740 090	3 161 000	741 500	7 412 858
Receitas gerais		985 155	785 113	1 740 090	3 161 000	741 500	7 412 858
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P020-CULTURA</b>							
<b>M001-PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA</b>							
QCA III:							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional			5 385	38 787			44 172
Fin. comunitário			5 385	38 787			44 172
<b>TOTAL CAP 50</b>			5 385	38 787			44 172
Receitas gerais			5 385	38 787			44 172
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							







<b>MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Fin. nacional	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Fin. comunitário	11 395 675				11 395 675
	<b>TOTAL CAP 50</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Receitas gerais	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	11 395 675				11 395 675
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	1 251 933	2 894 800	3 176 000	5 106 000	12 428 733
	Fin. nacional	1 146 383	2 894 800	3 176 000	5 106 000	12 323 183
	Fin. comunitário	105 550				105 550
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 251 933	2 894 800	3 176 000	5 106 000	12 428 733
	Receitas gerais	1 146 383	2 894 800	3 176 000	5 106 000	12 323 183
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	105 550				105 550
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	21 393 742	13 938 211	7 145 475	8 428 500	166 369 354
	Fin. nacional	10 103 617	13 938 211	7 145 475	8 428 500	155 079 229
	Fin. comunitário	11 290 125				11 290 125
	<b>TOTAL CAP 50</b>	21 393 742	13 938 211	7 145 475	8 428 500	166 369 354
	Receitas gerais	10 103 617	13 938 211	7 145 475	8 428 500	155 079 229
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	11 290 125				11 290 125
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Fin. nacional	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Fin. comunitário	11 395 675				11 395 675
	<b>TOTAL CAP 50</b>	22 645 675	16 833 011	10 321 475	13 534 500	178 798 087
	Receitas gerais	11 250 000	16 833 011	10 321 475	13 534 500	167 402 412
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	11 395 675				11 395 675
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	1 471 260	1 087 721	1 176 000	1 106 000	5 467 770
	Fin. nacional	1 281 135	1 087 721	1 176 000	1 106 000	5 277 645
	Fin. comunitário	190 125				190 125
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 471 260	1 087 721	1 176 000	1 106 000	5 467 770
	Receitas gerais	1 281 135	1 087 721	1 176 000	1 106 000	5 277 645
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	190 125				190 125
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	75 000				175 000
	Fin. nacional	75 000				175 000
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	75 000				175 000
	Receitas gerais	75 000				175 000
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
DEFESA	<b>TOTAL GERAL</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Fin. nacional	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Fin. comunitário	11 025 000				11 025 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	15 927 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	120 474 224
	Receitas gerais	4 902 160	7 045 290	3 645 475	4 428 500	109 449 224
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	11 025 000				11 025 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	<b>TOTAL GERAL</b>	1 503 027	2 000 000	2 000 000	4 000 000	13 608 023
	Fin. nacional	1 503 027	2 000 000	2 000 000	4 000 000	13 608 023
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 503 027	2 000 000	2 000 000	4 000 000	13 608 023
	Receitas gerais	1 503 027	2 000 000	2 000 000	4 000 000	13 608 023
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Fin. nacional	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Receitas gerais	180 000	500 000	500 000	1 000 000	2 568 833
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
ENSINO SUPERIOR	<b>TOTAL GERAL</b>	430 000				13 101 573
	Fin. nacional	430 000				13 101 573
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	430 000				13 101 573
	Receitas gerais	430 000				13 101 573
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
SAÚDE	<b>TOTAL GERAL</b>	2 663 495	6 200 000	3 000 000	3 000 000	21 558 267
	Fin. nacional	2 663 495	6 200 000	3 000 000	3 000 000	21 558 267
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 663 495	6 200 000	3 000 000	3 000 000	21 558 267
	Receitas gerais	2 663 495	6 200 000	3 000 000	3 000 000	21 558 267
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	255 000				1 703 664
	Fin. nacional	180 000				1 628 664
	Fin. comunitário	75 000				75 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	255 000				1 703 664
	Receitas gerais	180 000				1 628 664
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	75 000				75 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	140 733				140 733
	Fin. nacional	35 183				35 183
	Fin. comunitário	105 550				105 550
	<b>TOTAL CAP 50</b>	140 733				140 733
	Receitas gerais	35 183				35 183
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	105 550				105 550
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		68 775	1 231 325	894 800	1 176 000	1 106 000	4 476 900
Fin. nacional		68 775	1 041 200	894 800	1 176 000	1 106 000	4 286 775
Fin. comunitário			190 125				190 125
<b>TOTAL CAP 50</b>		68 775	1 231 325	894 800	1 176 000	1 106 000	4 476 900
Receitas gerais		68 775	1 041 200	894 800	1 176 000	1 106 000	4 286 775
Receitas próprias							
Fundos comunitários			190 125				190 125
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO</b>							
QCA III:	Investigação e desenvolvimento ; Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos ; Desenvolver uma rede nacional de logística ; Assistência Técnica (FEDER) ; Apoio às Ac						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CUL						
NUT II:	CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		250 000	308 014	239 935	192 921		990 870
Fin. nacional		250 000	308 014	239 935	192 921		990 870
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		250 000	308 014	239 935	192 921		990 870
Receitas gerais		250 000	308 014	239 935	192 921		990 870
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES</b>							
<b>M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III:	Desenvolver uma rede moderna de instituições leD						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		100 000	75 000				175 000
Fin. nacional		100 000	75 000				175 000
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		100 000	75 000				175 000
Receitas gerais		100 000	75 000				175 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>P012-ENSINO SUPERIOR</b>								
<b>M003-ENSINO MILITAR E POLICIAL</b>								
QCA III:								
GOP 2006: MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO								
<b>TOTAL GERAL</b>		10 973 898	1 697 675	430 000			13 101 573	
Fin. nacional		10 973 898	1 697 675	430 000			13 101 573	
Fin. comunitário								
<b>TOTAL CAP 50</b>		10 973 898	1 697 675	430 000			13 101 573	
Receitas gerais		10 973 898	1 697 675	430 000			13 101 573	
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								
<b>P013-SAÚDE</b>								
<b>M004-SAÚDE PÚBLICA</b>								
QCA III: Informação, promoção e defesa da saúde pública								
GOP 2006: SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS								
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		5 087 772	1 607 000	2 663 495	6 200 000	3 000 000	21 558 267	
Fin. nacional		5 087 772	1 607 000	2 663 495	6 200 000	3 000 000	21 558 267	
Fin. comunitário								
<b>TOTAL CAP 50</b>		5 087 772	1 607 000	2 663 495	6 200 000	3 000 000	21 558 267	
Receitas gerais		5 087 772	1 607 000	2 663 495	6 200 000	3 000 000	21 558 267	
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								
<b>P020-CULTURA</b>								
<b>M002-PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL</b>								
QCA III: Recuperação e animação de sítios históricos e culturais ; Modernização e dinamização dos museus nacionais ; Cultura ; Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior - FEDER ; Cultura								
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 312 864	135 800	255 000			1 703 664	
Fin. nacional		1 312 864	135 800	180 000			1 628 664	
Fin. comunitário				75 000			75 000	
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 312 864	135 800	255 000			1 703 664	
Receitas gerais		1 312 864	135 800	180 000			1 628 664	
Receitas próprias								
Fundos comunitários				75 000			75 000	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>								
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>								
QCA III:	Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006:	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>				140 733			140 733	
Fin. nacional				35 183			35 183	
Fin. comunitário				105 550			105 550	
<b>TOTAL CAP 50</b>				140 733			140 733	
Receitas gerais				35 183			35 183	
Receitas próprias								
Fundos comunitários				105 550			105 550	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								



<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	85 186 401	191 256 755	157 348 056	188 988 248	1 201 175 894
	Fin. nacional	59 647 251	172 099 159	143 744 962	177 594 248	1 127 929 271
	Fin. comunitário	25 539 150	19 157 596	13 603 094	11 394 000	73 246 623
	<b>TOTAL CAP 50</b>	72 690 680	153 441 799	126 608 056	179 878 248	992 200 780
	Receitas gerais	48 000 000	134 284 203	113 004 962	168 484 248	843 866 963
	Receitas próprias					76 141 379
	Fundos comunitários	24 690 680	19 157 596	13 603 094	11 394 000	72 192 438
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	12 495 721	37 814 956	30 740 000	9 110 000	208 975 114
	Fin. nacional	11 647 251	37 814 956	30 740 000	9 110 000	207 920 929
	Fin. comunitário	848 470				1 054 185
	<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	25 684 302	57 153 932	44 394 315	33 808 666
Fin. nacional		8 408 164	41 375 336	30 791 221	22 414 666	102 989 387
Fin. comunitário		17 276 138	15 778 596	13 603 094	11 394 000	58 051 828
<b>TOTAL CAP 50</b>		25 469 468	57 153 932	44 394 315	33 808 666	160 826 381
Receitas gerais		8 408 164	41 375 336	30 791 221	22 414 666	102 989 387
Receitas próprias						
Fundos comunitários		17 061 304	15 778 596	13 603 094	11 394 000	57 836 994
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		214 834				214 834
Fin. nacional						
Fin. comunitário		214 834				214 834
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	59 502 099	134 102 823	112 953 741	155 179 582
	Fin. nacional	51 239 087	130 723 823	112 953 741	155 179 582	1 024 939 884
	Fin. comunitário	8 263 012	3 379 000			15 194 795
	<b>TOTAL CAP 50</b>	47 221 212	96 287 867	82 213 741	146 069 582	831 374 399
	Receitas gerais	39 591 836	92 908 867	82 213 741	146 069 582	740 877 576
	Receitas próprias					76 141 379
	Fundos comunitários	7 629 376	3 379 000			14 355 444
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	12 280 887	37 814 956	30 740 000	9 110 000	208 760 280
	Fin. nacional	11 647 251	37 814 956	30 740 000	9 110 000	207 920 929
	Fin. comunitário	633 636				839 351

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	85 186 401	191 256 755	157 348 056	188 988 248	1 201 175 894
	Fin. nacional	59 647 251	172 099 159	143 744 962	177 594 248	1 127 929 271
	Fin. comunitário	25 539 150	19 157 596	13 603 094	11 394 000	73 246 623
	<b>TOTAL CAP 50</b>	72 690 680	153 441 799	126 608 056	179 878 248	992 200 780
	Receitas gerais	48 000 000	134 284 203	113 004 962	168 484 248	843 866 963
	Receitas próprias					76 141 379
	Fundos comunitários	24 690 680	19 157 596	13 603 094	11 394 000	72 192 438
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	12 495 721	37 814 956	30 740 000	9 110 000	208 975 114
	Fin. nacional	11 647 251	37 814 956	30 740 000	9 110 000	207 920 929
	Fin. comunitário	848 470				1 054 185
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	16 459 531	19 160 005	12 966 941	30 401 250	117 690 081
	Fin. nacional	8 514 705	11 890 005	7 356 941	24 791 250	90 485 082
	Fin. comunitário	7 944 826	7 270 000	5 610 000	5 610 000	27 204 999
	<b>TOTAL CAP 50</b>	16 200 377	19 160 005	12 966 941	30 401 250	115 630 475
	Receitas gerais	8 422 877	11 890 005	7 356 941	24 791 250	64 833 589
	Receitas próprias					23 779 387
	Fundos comunitários	7 777 500	7 270 000	5 610 000	5 610 000	27 017 499
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	259 154				2 059 606
	Fin. nacional	91 828				1 872 106
	Fin. comunitário	167 326				187 500
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	514 219	9 023 275	6 418 117	2 100 000	27 826 887
	Fin. nacional	514 219	9 023 275	6 418 117	2 100 000	27 826 887
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	514 219	9 023 275	6 418 117	2 100 000	18 372 126
	Receitas gerais	514 219	9 023 275	6 418 117	2 100 000	18 317 247
	Receitas próprias					54 879
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					9 454 761
	Fin. nacional					9 454 761
	Fin. comunitário					
JUSTIÇA	<b>TOTAL GERAL</b>	59 184 762	144 291 837	121 860 976	140 695 332	995 955 711
	Fin. nacional	48 204 266	133 104 241	114 304 882	135 046 332	957 799 915
	Fin. comunitário	10 980 496	11 187 596	7 556 094	5 649 000	38 155 796
	<b>TOTAL CAP 50</b>	47 163 029	106 476 881	91 120 976	131 585 332	798 709 798
	Receitas gerais	36 648 843	95 289 285	83 564 882	125 936 332	708 898 740
	Receitas próprias					52 307 113
	Fundos comunitários	10 514 186	11 187 596	7 556 094	5 649 000	37 503 945
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	12 021 733	37 814 956	30 740 000	9 110 000	197 245 913
	Fin. nacional	11 555 423	37 814 956	30 740 000	9 110 000	196 594 062
	Fin. comunitário	466 310				651 851
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	9 027 889	18 781 638	16 102 022	15 791 666	59 703 215
	Fin. nacional	2 414 061	18 081 638	15 665 022	15 656 666	51 817 387
	Fin. comunitário	6 613 828	700 000	437 000	135 000	7 885 828
	<b>TOTAL CAP 50</b>	8 813 055	18 781 638	16 102 022	15 791 666	59 488 381
	Receitas gerais	2 414 061	18 081 638	15 665 022	15 656 666	51 817 387
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	6 398 994	700 000	437 000	135 000	7 670 994
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	214 834				214 834
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	214 834				214 834









MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS</b>							
QCA III: Modernização dos sistemas e dos procedimentos							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>			5 105 201	16 884 418	15 346 666	15 791 666	53 127 951
Fin. nacional			1 433 388	16 314 418	14 974 666	15 656 666	48 379 138
Fin. comunitário			3 671 813	570 000	372 000	135 000	4 748 813
<b>TOTAL CAP 50</b>			5 105 201	16 884 418	15 346 666	15 791 666	53 127 951
Receitas gerais			1 433 388	16 314 418	14 974 666	15 656 666	48 379 138
Receitas próprias							
Fundos comunitários			3 671 813	570 000	372 000	135 000	4 748 813
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M002-QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHORIA DO ATENDIMENTO A CIDADÃOS E EMPRESAS</b>							
QCA III: Qualidade e eficiência dos serviços públicos							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>			2 277 424	1 724 220	668 356		4 670 000
Fin. nacional			569 356	1 724 220	668 356		2 961 932
Fin. comunitário			1 708 068				1 708 068
<b>TOTAL CAP 50</b>			2 277 424	1 724 220	668 356		4 670 000
Receitas gerais			569 356	1 724 220	668 356		2 961 932
Receitas próprias							
Fundos comunitários			1 708 068				1 708 068
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>			1 645 264	173 000	87 000		1 905 264
Fin. nacional			411 317	43 000	22 000		476 317
Fin. comunitário			1 233 947	130 000	65 000		1 428 947
<b>TOTAL CAP 50</b>			1 430 430	173 000	87 000		1 690 430
Receitas gerais			411 317	43 000	22 000		476 317
Receitas próprias							
Fundos comunitários			1 019 113	130 000	65 000		1 214 113
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			214 834				214 834
Fin. nacional							
Fin. comunitário			214 834				214 834

<b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	276 189 007	527 258 873	458 317 229	781 075 346	4 341 943 293
	Fin. nacional	176 522 353	439 199 020	367 469 079	688 393 697	3 662 207 675
	Fin. comunitário	99 666 654	88 059 853	90 848 150	92 681 649	679 735 618
	<b>TOTAL CAP 50</b>	217 175 233	482 842 026	407 196 461	724 615 346	3 984 692 096
	Receitas gerais	170 140 000	438 163 873	366 227 421	686 365 164	3 639 781 596
	Receitas próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos comunitários	47 035 233	44 448 006	40 607 382	37 181 649	343 250 162
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	59 013 774	44 416 847	51 120 768	56 460 000	357 251 197
	Fin. nacional	6 382 353	805 000	880 000	960 000	20 765 741
	Fin. comunitário	52 631 421	43 611 847	50 240 768	55 500 000	336 485 456
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	18 197 637	62 579 811	64 120 181	61 149 024	206 046 653
	Fin. nacional	12 710 204	49 237 026	61 585 907	58 597 500	182 130 637
	Fin. comunitário	5 487 433	13 342 785	2 534 274	2 551 524	23 916 016
	<b>TOTAL CAP 50</b>	10 425 155	50 888 550	64 057 431	61 149 024	186 520 160
	Receitas gerais	8 000 204	49 237 026	61 585 907	58 597 500	177 420 637
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	2 424 951	1 651 524	2 471 524	2 551 524	9 099 523
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	7 772 482	11 691 261	62 750		19 526 493
	Fin. nacional	4 710 000				4 710 000
	Fin. comunitário	3 062 482	11 691 261	62 750		14 816 493
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	257 991 370	464 679 062	394 197 048	719 926 322	4 135 896 640
	Fin. nacional	163 812 149	389 961 994	305 883 172	629 796 197	3 480 077 038
	Fin. comunitário	94 179 221	74 717 068	88 313 876	90 130 125	655 819 602
	<b>TOTAL CAP 50</b>	206 750 078	431 953 476	343 139 030	663 466 322	3 798 171 936
	Receitas gerais	162 139 796	388 926 847	304 641 514	627 767 664	3 462 360 959
	Receitas próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos comunitários	44 610 282	42 796 482	38 135 858	34 630 125	334 150 639
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	51 241 292	32 725 586	51 058 018	56 460 000	337 724 704
	Fin. nacional	1 672 353	805 000	880 000	960 000	16 055 741
	Fin. comunitário	49 568 939	31 920 586	50 178 018	55 500 000	321 668 963



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	276 189 007	527 258 873	458 317 229	781 075 346	4 341 943 293
	Fin. nacional	176 522 353	439 199 020	367 469 079	688 393 697	3 662 207 675
	Fin. comunitário	99 666 654	88 059 853	90 848 150	92 681 649	679 735 618
	<b>TOTAL CAP 50</b>	217 175 233	482 842 026	407 196 461	724 615 346	3 984 692 096
	Receitas gerais	170 140 000	438 163 873	366 227 421	686 365 164	3 639 781 596
	Receitas próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos comunitários	47 035 233	44 448 006	40 607 382	37 181 649	343 250 162
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	59 013 774	44 416 847	51 120 768	56 460 000	357 251 197
	Fin. nacional	6 382 353	805 000	880 000	960 000	20 765 741
	Fin. comunitário	52 631 421	43 611 847	50 240 768	55 500 000	336 485 456
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	7 054 806	4 531 118	3 757 278	2 505 000	47 416 754
	Fin. nacional	4 659 726	3 515 806	3 288 405	2 505 000	40 525 960
	Fin. comunitário	2 395 080	1 015 312	468 873		6 890 794
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 452 443	4 062 245	3 288 405	2 505 000	42 869 905
	Receitas gerais	4 659 726	3 515 806	3 288 405	2 505 000	39 957 997
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	792 717	546 439			2 911 908
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 602 363	468 873	468 873		4 546 849
	Fin. nacional					567 963
	Fin. comunitário	1 602 363	468 873	468 873		3 978 886
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>TOTAL GERAL</b>	103 267	51 634	18 300		353 073
	Fin. nacional	55 700	15 700	5 700		174 154
	Fin. comunitário	47 567	35 934	12 600		178 919
	<b>TOTAL CAP 50</b>	55 700	15 700	5 700		174 154
	Receitas gerais	55 700	15 700	5 700		174 154
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	47 567	35 934	12 600		178 919
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	47 567	35 934	12 600		178 919
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	2 628 999	5 330 840	3 380 498	7 016 511	24 821 383
	Fin. nacional	2 628 999	5 330 840	3 380 498	7 016 511	24 821 383
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 628 999	5 330 840	3 380 498	7 016 511	24 821 383
	Receitas gerais	2 628 999	5 330 840	3 380 498	7 016 511	24 821 383
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	6 591 819	7 832 026	6 141 333	2 449 000	94 632 682
	Fin. nacional	5 661 819	7 832 026	6 141 333	2 449 000	93 008 815
	Fin. comunitário	930 000				1 623 867
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 661 819	7 832 026	6 141 333	2 449 000	91 589 025
	Receitas gerais	5 661 819	7 832 026	6 141 333	2 449 000	91 589 025
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	930 000				3 043 657
	Fin. nacional					1 419 790
	Fin. comunitário	930 000				1 623 867

<b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	<b>TOTAL GERAL</b>	230 000	236 500	200 000		11 061 323
	Fin. nacional	230 000	236 500	200 000		11 061 323
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	230 000	236 500	200 000		11 061 323
	Receitas gerais	230 000	236 500	200 000		11 061 323
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	<b>TOTAL GERAL</b>	98 339 715	292 449 185	216 005 524	570 614 399	2 440 310 030
	Fin. nacional	85 839 987	267 227 686	179 467 912	522 114 399	2 289 221 521
	Fin. comunitário	12 499 728	25 221 499	36 537 612	48 500 000	151 088 509
	<b>TOTAL CAP 50</b>	81 766 634	268 146 686	180 992 912	523 664 399	2 282 103 716
	Receitas gerais	80 447 634	266 427 686	178 592 912	521 164 399	2 274 051 716
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 319 000	1 719 000	2 400 000	2 500 000	8 052 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	16 573 081	24 302 499	35 012 612	46 950 000	158 206 314
	Fin. nacional	5 392 353	800 000	875 000	950 000	15 169 805
	Fin. comunitário	11 180 728	23 502 499	34 137 612	46 000 000	143 036 509
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	132 344 011	195 009 422	210 185 594	193 825 201	1 555 363 015
	Fin. nacional	67 095 585	144 654 865	166 507 819	149 695 076	1 107 756 328
	Fin. comunitário	65 248 426	50 354 557	43 677 775	44 130 125	447 606 687
	<b>TOTAL CAP 50</b>	110 038 310	186 780 908	204 658 677	184 315 201	1 436 375 319
	Receitas gerais	66 105 585	144 649 865	166 502 819	149 685 076	1 106 708 377
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	43 932 725	42 131 043	38 155 858	34 630 125	329 666 942
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	22 305 701	8 228 514	5 526 917	9 510 000	118 987 696
	Fin. nacional	990 000	5 000	5 000	10 000	1 047 951
	Fin. comunitário	21 315 701	8 223 514	5 521 917	9 500 000	117 939 745
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	3 693 792	6 211 258	4 707 809	4 576 211	64 673 544
	Fin. nacional	3 527 952	6 211 258	4 707 809	4 576 211	63 033 755
	Fin. comunitário	165 840				1 639 789
	<b>TOTAL CAP 50</b>	3 693 792	6 211 258	4 707 809	4 576 211	64 673 544
	Receitas gerais	3 527 952	5 981 111	4 346 151	3 507 678	61 373 417
	Receitas próprias		230 147	361 658	1 068 533	1 660 338
	Fundos comunitários	165 840				1 639 789
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

<b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	<b>TOTAL GERAL</b>	21 383 413	15 348 129	13 920 893	89 024	98 135 420
	Fin. nacional	5 782 973	4 124 339	3 769 603	37 500	31 116 701
	Fin. comunitário	15 600 440	11 223 790	10 151 290	51 524	67 018 719
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 789 035	4 175 863	3 821 127	89 024	28 717 103
	Receitas gerais	5 782 973	4 124 339	3 769 603	37 500	28 556 469
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	6 062	51 524	51 524	51 524	160 634
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	15 594 378	11 172 266	10 099 766		69 418 317
	Fin. nacional					2 560 232
	Fin. comunitário	15 594 378	11 172 266	10 099 766		66 858 085
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	3 819 185	258 761			5 176 069
	Fin. nacional	1 039 612	50 000			1 487 735
	Fin. comunitário	2 779 573	208 761			3 688 334
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 858 501	50 000			2 306 624
	Receitas gerais	1 039 612	50 000			1 487 735
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	818 889				818 889
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 960 684	208 761			2 869 445
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 960 684	208 761			2 869 445



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M006-SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADEÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS</b>							
QCA III: Das Cidades Digitais ao Portugal Digital ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		90 000	155 000	90 000	260 000		595 000
Fin. nacional		90 000	155 000	90 000	260 000		595 000
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		90 000	155 000	90 000	260 000		595 000
Receitas gerais		90 000	155 000	90 000	260 000		595 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M010-CONTEÚDOS ATRACTIVOS</b>							
QCA III: Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; FAVORECER O ACESSO A BENS CULTURAIS ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		12 924 598	1 930 956	1 615 229	1 276 749	896 635	18 644 167
Fin. nacional		11 957 005	1 325 797	1 097 512	730 310	896 635	16 007 259
Fin. comunitário		967 593	605 159	517 717	546 439		2 636 908
<b>TOTAL CAP 50</b>		12 924 598	1 930 956	1 615 229	1 276 749	896 635	18 644 167
Receitas gerais		11 957 005	1 325 797	1 097 512	730 310	896 635	16 007 259
Receitas próprias							
Fundos comunitários		967 593	605 159	517 717	546 439		2 636 908
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO</b>							
<b>M003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>							
QCA III: Formação profissional contínua ; Apoio ao desenvolvimento cooperativo ; Formação profissional ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade ; Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local (FSE) ; Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao n							
GOP 2006: MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		179 872		103 267	51 634	18 300	353 073
Fin. nacional		97 054		55 700	15 700	5 700	174 154
Fin. comunitário		82 818		47 567	35 934	12 600	178 919
<b>TOTAL CAP 50</b>		97 054		55 700	15 700	5 700	174 154
Receitas gerais		97 054		55 700	15 700	5 700	174 154
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		82 818		47 567	35 934	12 600	178 919
Fin. nacional		82 818		47 567	35 934	12 600	178 919
Fin. comunitário							





<b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006</b>								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>P018-DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL</b>								
<b>M001-REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>								
QCA III: Capacidade Institucional Regional ; Acções Específicas de Valorização Territorial								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		33 059 923	14 643 381	31 847 403	42 363 953	8 765 462	4 064 399	134 744 521
Fin. nacional		33 059 923	14 627 047	30 417 899	40 863 953	6 365 462	1 564 399	126 898 683
Fin. comunitário			16 334	1 429 504	1 500 000	2 400 000	2 500 000	7 845 838
<b>TOTAL CAP 50</b>		33 059 923	14 627 047	31 517 899	42 363 953	8 765 462	4 064 399	134 398 683
Receitas gerais		33 059 923	14 627 047	30 417 899	40 863 953	6 365 462	1 564 399	126 898 683
Receitas próprias								
Fundos comunitários				1 100 000	1 500 000	2 400 000	2 500 000	7 500 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			16 334	329 504				345 838
Fin. nacional			16 334	329 504				345 838
Fin. comunitário								
<b>M002-HABITAÇÃO E REALOJAMENTO</b>								
QCA III:								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 084 110 950	49 356 039	47 217 622	234 477 041	199 875 000	565 950 000	2 180 986 652
Fin. nacional		1 071 912 302	40 766 740	42 214 739	214 729 973	167 875 000	519 950 000	2 057 448 754
Fin. comunitário		12 198 648	8 589 299	5 002 883	19 747 068	32 000 000	46 000 000	123 537 898
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 071 588 626	40 166 740	36 822 386	213 929 973	167 000 000	519 000 000	2 048 507 725
Receitas gerais		1 071 588 626	40 166 740	36 822 386	213 929 973	167 000 000	519 000 000	2 048 507 725
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		12 522 324	9 189 299	10 395 236	20 547 068	32 875 000	46 950 000	132 478 927
Fin. nacional		323 676	600 000	5 392 353	800 000	875 000	950 000	8 941 029
Fin. comunitário		12 198 648	8 589 299	5 002 883	19 747 068	32 000 000	46 000 000	123 537 898
<b>M003-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS</b>								
QCA III: FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICANTE DE JOVENS ; INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS ; Capacidade Institucional Regional ; Acção Integrada de revitalização de Áreas de Baixa Densidade								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO								
<b>TOTAL GERAL</b>		68 801 236	7 365 701	14 570 258	11 487 248	5 595 410	600 000	108 419 853
Fin. nacional		65 466 656	6 045 025	11 623 514	9 534 242	3 932 597	600 000	97 202 034
Fin. comunitário		3 334 580	1 320 676	2 946 744	1 953 006	1 662 813		11 217 819
<b>TOTAL CAP 50</b>		60 121 326	5 275 579	11 842 514	9 753 242	3 932 597	600 000	91 525 258
Receitas gerais		60 121 326	5 161 579	11 623 514	9 534 242	3 932 597	600 000	90 973 258
Receitas próprias								
Fundos comunitários			114 000	219 000	219 000			552 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		8 679 910	2 090 122	2 727 744	1 734 006	1 662 813		16 894 595
Fin. nacional		5 345 330	883 446					6 228 776
Fin. comunitário		3 334 580	1 206 676	2 727 744	1 734 006	1 662 813		10 665 819



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>M004-CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
QCA III: Acções Específicas de Valorização Territorial								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 253 061	665 455	766 190	1 216 355	557 270	4 458 331	
Fin. nacional		1 159 854	429 380	492 063	1 066 829	515 995	3 664 121	
Fin. comunitário		93 207	236 075	274 127	149 526	41 275	794 210	
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 159 854	429 380	492 063	1 066 829	515 995	3 664 121	
Receitas gerais		1 159 854	429 380	492 063	1 066 829	515 995	3 664 121	
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		93 207	236 075	274 127	149 526	41 275	794 210	
Fin. nacional		93 207	236 075	274 127	149 526	41 275	794 210	
Fin. comunitário								
<b>M005-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>								
QCA III: FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICANTE DE JOVENS ; Assistência Técnica (FEDER)								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 260 987	2 384 474	3 938 242	2 904 588	1 212 382	11 700 673	
Fin. nacional		435 631	668 979	1 091 772	1 032 689	778 858	4 007 929	
Fin. comunitário		825 356	1 715 495	2 846 470	1 871 899	433 524	7 692 744	
<b>TOTAL CAP 50</b>		435 631	668 979	1 091 772	1 032 689	778 858	4 007 929	
Receitas gerais		435 631	668 979	1 091 772	1 032 689	778 858	4 007 929	
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		825 356	1 715 495	2 846 470	1 871 899	433 524	7 692 744	
Fin. nacional		825 356	1 715 495	2 846 470	1 871 899	433 524	7 692 744	
Fin. comunitário								
<b>P019-AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>								
<b>M001-CICLO URBANO DA ÁGUA</b>								
QCA III:								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		17 537 361	3 942 335	2 847 649	20 624 524	13 098 299	62 040 539	
Fin. nacional		17 537 361	3 942 335	2 847 649	20 624 524	13 098 299	62 040 539	
Fin. comunitário								
<b>TOTAL CAP 50</b>		17 537 361	3 942 335	2 847 649	20 624 524	13 098 299	62 040 539	
Receitas gerais		17 537 361	3 942 335	2 847 649	20 624 524	13 098 299	62 040 539	
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								

<b>MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006</b>								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>M002-GESTÃO DE RESÍDUOS</b>								
QCA III: Informação, promoção e defesa da saúde pública ; Apoio à sustentabilidade ambiental das actividades económicas ; Valorização das condições Ambientais e do Território (FEDER)								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional		2 958 090	2 098 287	2 551 723	2 123 503	2 365 500	12 097 103	
Fin. comunitário		2 425 647	1 498 287	1 493 846	1 965 626	2 365 500	9 748 906	
<b>TOTAL CAP 50</b>		532 443	600 000	1 057 877	157 877		2 348 197	
Receitas gerais		2 805 537	2 098 287	2 393 846	1 965 626	2 365 500	11 628 796	
Receitas próprias		2 425 647	1 498 287	1 493 846	1 965 626	2 365 500	9 748 906	
Fundos comunitários		379 890	600 000	900 000			1 879 890	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		152 553		157 877	157 877		468 307	
Fin. nacional		152 553		157 877	157 877		468 307	
Fin. comunitário								
<b>M003-CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL</b>								
QCA III: Informação, sensibilização e gestão ambientais ; Melhoria do ambiente urbano ; Ambiente ; Ambiente ; Valorização das condições Ambientais e do Território (FEDER) ; Acção Integrada de revitalização de Áreas de Baixa Densidade ; Ambiente								
3ª. OPÇÃO: MELHORAR QUAL. VIDA É REFORÇ. COESÃO TERRIT. QUADRO SUSTENTÁVEL DESENV. ; MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional		59 638 516	8 380 912	12 443 878	11 482 093	10 875 430	108 951 329	
Fin. comunitário		52 326 841	6 935 497	9 076 390	10 611 077	10 368 513	95 298 818	
<b>TOTAL CAP 50</b>		7 311 675	1 445 415	3 367 488	871 016	506 917	150 000	
Receitas gerais		57 298 529	7 650 497	10 264 390	10 711 077	10 468 513	5 980 500	
Receitas próprias		52 288 890	6 935 497	9 076 390	10 611 077	10 368 513	95 260 867	
Fundos comunitários		5 009 639	715 000	1 188 000	100 000	100 000	7 112 639	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		2 339 987	730 415	2 179 488	771 016	406 917	150 000	
Fin. nacional		37 951					37 951	
Fin. comunitário		2 302 036	730 415	2 179 488	771 016	406 917	6 539 872	
<b>M004-MINIMIZAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS</b>								
QCA III: Informação, sensibilização e gestão ambientais ; Apoio à sustentabilidade ambiental das actividades económicas								
GOP 2006: MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES								
NUT II: NORTE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional		2 816 853	1 100 729	1 236 183	2 187 150	2 272 210	898 330	
Fin. comunitário		2 803 272	1 038 989	1 198 773	2 161 600	2 247 460	893 580	
<b>TOTAL CAP 50</b>		13 581	61 740	37 410	25 550	24 750	4 750	
Receitas gerais		2 816 853	1 100 729	1 236 183	2 187 150	2 272 210	898 330	
Receitas próprias		2 803 272	1 038 989	1 198 773	2 161 600	2 247 460	893 580	
Fundos comunitários		13 581	61 740	37 410	25 550	24 750	4 750	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								









MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III:	Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade						
GOP 2006:	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>			2 198 385	258 761			2 457 146
Fin. nacional			549 612	50 000			599 612
Fin. comunitário			1 648 773	208 761			1 857 534
<b>TOTAL CAP 50</b>			1 368 501	50 000			1 418 501
Receitas gerais			549 612	50 000			599 612
Receitas próprias							
Fundos comunitários			818 889				818 889
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			829 884	208 761			1 038 645
Fin. nacional			829 884	208 761			1 038 645
Fin. comunitário							

<b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	643 452 845	391 368 773	362 271 057	69 808 513	4 499 715 146
	Fin. nacional	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 309 128 114
	Fin. comunitário	541 452 845	226 413 935	221 377 989		3 190 587 032
	<b>TOTAL CAP 50</b>	109 212 353	171 080 771	143 858 055	69 808 513	1 265 723 610
	Receitas gerais	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 242 633 719
	Receitas próprias					24 217
	Fundos comunitários	7 212 353	6 125 933	2 964 987		23 065 674
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 233 991 536
	Fin. nacional					66 470 178
	Fin. comunitário	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 167 521 358
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	1 152 404	733 500	80 000		1 965 904
	Fin. nacional	668 135	492 750	80 000		1 240 885
	Fin. comunitário	484 269	240 750			725 019
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 152 404	733 500	80 000		1 965 904
	Receitas gerais	668 135	492 750	80 000		1 240 885
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	484 269	240 750			725 019
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	642 300 441	390 635 273	362 191 057	69 808 513	4 497 749 242
	Fin. nacional	101 331 865	164 462 088	140 813 068	69 808 513	1 307 887 229
	Fin. comunitário	540 968 576	226 173 185	221 377 989		3 189 862 013
	<b>TOTAL CAP 50</b>	108 059 949	170 347 271	143 778 055	69 808 513	1 263 757 706
	Receitas gerais	101 331 865	164 462 088	140 813 068	69 808 513	1 241 392 834
	Receitas próprias					24 217
	Fundos comunitários	6 728 084	5 885 183	2 964 987		22 340 655
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 233 991 536
	Fin. nacional					66 470 178
	Fin. comunitário	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 167 521 358



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	643 452 845	391 368 773	362 271 057	69 808 513	4 499 715 146
	Fin. nacional	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 309 128 114
	Fin. comunitário	541 452 845	226 413 935	221 377 989		3 190 587 032
	<b>TOTAL CAP 50</b>	109 212 353	171 080 771	143 858 055	69 808 513	1 265 723 610
	Receitas gerais	102 000 000	164 954 838	140 893 068	69 808 513	1 242 633 719
	Receitas próprias					24 217
	Fundos comunitários	7 212 353	6 125 933	2 964 987		23 065 674
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 233 991 536
	Fin. nacional					66 470 178
	Fin. comunitário	534 240 492	220 288 002	218 413 002		3 167 521 358
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRONICO	<b>TOTAL GERAL</b>	5 987 947	2 555 854	1 060 000		18 718 979
	Fin. nacional	3 166 426	1 559 479	310 000		10 840 786
	Fin. comunitário	2 821 521	996 375	750 000		7 878 193
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 506 447	2 555 854	1 060 000		17 223 996
	Receitas gerais	3 166 426	1 559 479	310 000		10 763 331
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	2 340 021	996 375	750 000		6 460 665
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	481 500				1 494 983
	Fin. nacional					77 455
	Fin. comunitário	481 500				1 417 528
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>TOTAL GERAL</b>	4 608 844				18 437 239
	Fin. nacional	2 200 546				11 794 660
	Fin. comunitário	2 408 298				6 642 579
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 200 546				11 794 660
	Receitas gerais	2 200 546				11 794 660
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	2 408 298				6 642 579
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	2 408 298				6 642 579
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>TOTAL GERAL</b>	5 503 695	7 124 833	1 450 000		19 103 077
	Fin. nacional	1 992 348	3 160 262	400 000		9 379 077
	Fin. comunitário	3 511 347	3 964 571	1 050 000		9 724 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 503 695	7 124 833	1 450 000		19 103 077
	Receitas gerais	1 992 348	3 160 262	400 000		9 354 860
	Receitas próprias					24 217
	Fundos comunitários	3 511 347	3 964 571	1 050 000		9 724 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	255 160	28 500	28 000	40 000	808 041
	Fin. nacional	255 160	28 500	28 000	40 000	808 041
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	255 160	28 500	28 000	40 000	808 041
	Receitas gerais	255 160	28 500	28 000	40 000	808 041
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	1 531 671	998 013	125 000		6 346 105
	Fin. nacional	1 531 671	998 013	125 000		6 346 105
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 531 671	998 013	125 000		6 346 105
	Receitas gerais	1 531 671	998 013	125 000		6 346 105
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	<b>TOTAL GERAL</b>	625 307 786	380 661 573	359 608 057	69 768 513	4 436 043 963
	Fin. nacional	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 269 897 701
	Fin. comunitário	532 515 681	221 452 989	219 577 989		3 166 146 262
	<b>TOTAL CAP 50</b>	93 957 092	160 373 571	141 195 055	69 768 513	1 210 189 989
	Receitas gerais	92 792 105	159 208 584	140 030 068	69 768 513	1 203 504 978
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 164 987	1 164 987	1 164 987		6 685 011
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 225 853 974
	Fin. nacional					66 392 723
	Fin. comunitário	531 350 694	220 288 002	218 413 002		3 159 461 251
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	257 742				257 742
	Fin. nacional	61 744				61 744
	Fin. comunitário	195 998				195 998
	<b>TOTAL CAP 50</b>	257 742				257 742
	Receitas gerais	61 744				61 744
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	195 998				195 998
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III: Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		3 591 826	3 672 697	3 496 317	1 787 854	1 000 000	13 548 694
Fin. nacional		2 652 057	1 302 169	1 113 067	1 032 229	250 000	6 349 522
Fin. comunitário		939 769	2 370 528	2 383 250	755 625	750 000	7 199 172
<b>TOTAL CAP 50</b>		3 351 826	2 899 214	3 014 817	1 787 854	1 000 000	12 053 711
Receitas gerais		2 652 057	1 224 714	1 113 067	1 032 229	250 000	6 272 067
Receitas próprias							
Fundos comunitários		699 769	1 674 500	1 901 750	755 625	750 000	5 781 644
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		240 000	773 483	481 500			1 494 983
Fin. nacional			77 455				77 455
Fin. comunitário		240 000	696 028	481 500			1 417 528
<b>M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO</b>							
QCA III: Investigação e desenvolvimento ; Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos ; Desenvolver uma rede nacional de logística ; Assistência Técnica (FEDER) ; Apoio às Ac							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CUL							
NUT II: CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		244 385	1 606 270	2 491 630	768 000	60 000	5 170 285
Fin. nacional		244 385	1 606 270	2 053 359	527 250	60 000	4 491 264
Fin. comunitário				438 271	240 750		679 021
<b>TOTAL CAP 50</b>		244 385	1 606 270	2 491 630	768 000	60 000	5 170 285
Receitas gerais		244 385	1 606 270	2 053 359	527 250	60 000	4 491 264
Receitas próprias							
Fundos comunitários				438 271	240 750		679 021
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P002-INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>							
<b>M001-FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>							
QCA III: Formação avançada (FSE) ; Apoio à inserção de doutores e mestres nas empresas e nas instituições IeD (FSE) ; Apoiar as parcerias empresariais							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		137 813	124 815	102 310			364 938
Fin. nacional		137 813	56 014	42 780			236 607
Fin. comunitário			68 801	59 530			128 331
<b>TOTAL CAP 50</b>		137 813	56 014	42 780			236 607
Receitas gerais		137 813	56 014	42 780			236 607
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			68 801	59 530			128 331
Fin. nacional			68 801	59 530			128 331
Fin. comunitário							

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M002-DINAMIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>							
QCA III: Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		7 823	340 712	417 500			766 035
Fin. nacional		7 823	235 712	200 000			443 535
Fin. comunitário			105 000	217 500			322 500
<b>TOTAL CAP 50</b>		7 823	235 712	200 000			443 535
Receitas gerais		7 823	235 712	200 000			443 535
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			105 000	217 500			322 500
Fin. nacional			105 000	217 500			322 500
Fin. comunitário							
<b>M004-ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS</b>							
QCA III: Organizar uma matriz coerente de equipamentos científicos ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Ciência e tecnologia para a inovação ; Ações inovadoras ; Estruturas de apoio à competitividade ; C							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		1 962 988	848 569	589 813			3 401 370
Fin. nacional		1 443 118	630 000	394 110			2 467 228
Fin. comunitário		519 870	218 569	195 703			934 142
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 443 118	630 000	394 110			2 467 228
Receitas gerais		1 443 118	630 000	394 110			2 467 228
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		519 870	218 569	195 703			934 142
Fin. nacional		519 870	218 569	195 703			934 142
Fin. comunitário							
<b>M005-PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>							
QCA III: Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Estruturas de apoio à competitividade							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		2 141 440	1 148 096	1 100 860			4 390 396
Fin. nacional		2 097 768	1 018 881	834 796			3 951 445
Fin. comunitário		43 672	129 215	266 064			438 951
<b>TOTAL CAP 50</b>		2 097 768	1 018 881	834 796			3 951 445
Receitas gerais		2 097 768	1 018 881	834 796			3 951 445
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		43 672	129 215	266 064			438 951
Fin. nacional		43 672	129 215	266 064			438 951
Fin. comunitário							

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M007-CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>							
QCA III:	Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Protecção e desenvolvimento dos recursos aquáticos ; Estruturas de apoio à competitividade ; Ciência, Tecnologia						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		3 467 763	3 648 376	2 398 361			9 514 500
Fin. nacional		2 353 439	1 613 546	728 860			4 695 845
Fin. comunitário		1 114 324	2 034 830	1 669 501			4 818 655
<b>TOTAL CAP 50</b>		2 353 439	1 613 546	728 860			4 695 845
Receitas gerais		2 353 439	1 613 546	728 860			4 695 845
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 114 324	2 034 830	1 669 501			4 818 655
Fin. nacional		1 114 324	2 034 830	1 669 501			4 818 655
Fin. comunitário							
<b>P003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO</b>							
<b>M001-INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III:	Infraestruturas e equipamentos ; Infraestruturas formativas e tecnológicas						
GOP 2006:	MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO						
NUT II:	NORTE ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE						
<b>TOTAL GERAL</b>		209 390	2 779 501	5 453 695	7 074 833	1 400 000	16 917 419
Fin. nacional		209 390	1 581 419	1 942 348	3 110 262	350 000	7 193 419
Fin. comunitário			1 198 082	3 511 347	3 964 571	1 050 000	9 724 000
<b>TOTAL CAP 50</b>		209 390	2 779 501	5 453 695	7 074 833	1 400 000	16 917 419
Receitas gerais		185 173	1 581 419	1 942 348	3 110 262	350 000	7 169 202
Receitas próprias		24 217					24 217
Fundos comunitários			1 198 082	3 511 347	3 964 571	1 050 000	9 724 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>							
QCA III:	Formação profissional contínua ; Apoio ao desenvolvimento cooperativo ; Formação profissional ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade ; Formação de Apoio ao Desenvolvimento Local (FSE) ; Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao n						
GOP 2006:	MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE						
<b>TOTAL GERAL</b>		1 930 658	105 000	50 000	50 000	50 000	2 185 658
Fin. nacional		1 930 658	105 000	50 000	50 000	50 000	2 185 658
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 930 658	105 000	50 000	50 000	50 000	2 185 658
Receitas gerais		1 930 658	105 000	50 000	50 000	50 000	2 185 658
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P005-COOPERAÇÃO</b>							
<b>M001-COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO</b>							
QCA III:							
GOP 2006: POLÍTICA EXTERNA							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		26 292	26 510	28 500	28 000	40 000	149 302
Fin. comunitário		26 292	26 510	28 500	28 000	40 000	149 302
<b>TOTAL CAP 50</b>		26 292	26 510	28 500	28 000	40 000	149 302
Receitas gerais		26 292	26 510	28 500	28 000	40 000	149 302
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M002-COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>							
QCA III:							
GOP 2006: POLÍTICA EXTERNA							
NUT II: ESTRANGEIRO							
<b>TOTAL GERAL</b>		215 089	215 000	228 650			658 739
Fin. nacional		215 089	215 000	228 650			658 739
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		215 089	215 000	228 650			658 739
Receitas gerais		215 089	215 000	228 650			658 739
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES</b>							
<b>M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		2 024 914	1 517 335	1 464 869	998 013	125 000	6 130 131
Fin. nacional		2 024 914	1 517 335	1 464 869	998 013	125 000	6 130 131
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		2 024 914	1 517 335	1 464 869	998 013	125 000	6 130 131
Receitas gerais		2 024 914	1 517 335	1 464 869	998 013	125 000	6 130 131
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							









MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M009-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>							
QCA III: Assistência técnica FEDER							
GOP 2006: PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		6 407 324	7 605 827	6 477 000	6 477 000		26 967 151
Fin. comunitário		876 324	2 548 938	2 202 000	2 202 000		7 829 262
<b>TOTAL CAP 50</b>		5 531 000	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889
Receitas gerais		876 324	2 548 938	2 202 000	2 202 000		7 829 262
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		5 531 000	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889
Fin. nacional							
Fin. comunitário		5 531 000	5 056 889	4 275 000	4 275 000		19 137 889
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional			257 742				257 742
Fin. comunitário			61 744				61 744
<b>TOTAL CAP 50</b>			195 998				195 998
Receitas gerais			257 742				257 742
Receitas próprias			61 744				61 744
Fundos comunitários			195 998				195 998
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	546 443 307	890 587 313	827 026 092	240 621 534	7 291 844 716
	Fin. nacional	220 574 798	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 242 631 359
	Fin. comunitário	325 868 509	489 313 579	440 748 036	79 241 919	4 049 213 357
	<b>TOTAL CAP 50</b>	228 227 400	407 946 057	391 730 281	161 379 615	3 178 913 828
	Receitas gerais	220 076 000	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 138 739 970
	Receitas próprias					2 023 229
	Fundos comunitários	8 151 400	6 672 323	5 452 225		38 150 629
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	318 215 907	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 112 930 888
	Fin. nacional	498 798				101 868 160
	Fin. comunitário	317 717 109	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 011 062 728
	<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	6 256 658	1 698 600	1 013 000	243 000
Fin. nacional		4 835 065	1 698 600	1 013 000	243 000	7 789 665
Fin. comunitário		1 421 593				1 421 593
<b>TOTAL CAP 50</b>		6 256 658	1 698 600	1 013 000	243 000	9 211 258
Receitas gerais		4 835 065	1 698 600	1 013 000	243 000	7 789 665
Receitas próprias						
Fundos comunitários		1 421 593				1 421 593
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>						
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	540 186 649	888 888 713	826 013 092	240 378 534
	Fin. nacional	215 739 733	399 575 134	385 265 056	161 136 615	3 234 841 694
	Fin. comunitário	324 446 916	489 313 579	440 748 036	79 241 919	4 047 791 764
	<b>TOTAL CAP 50</b>	221 970 742	406 247 457	390 717 281	161 136 615	3 169 702 570
	Receitas gerais	215 240 935	399 575 134	385 265 056	161 136 615	3 130 950 305
	Receitas próprias					2 023 229
	Fundos comunitários	6 729 807	6 672 323	5 452 225		36 729 036
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	318 215 907	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 112 930 888
	Fin. nacional	498 798				101 868 160
	Fin. comunitário	317 717 109	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 011 062 728

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	546 443 307	890 587 313	827 026 092	240 621 534	7 291 844 716
	Fin. nacional	220 574 798	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 242 631 359
	Fin. comunitário	325 868 509	489 313 579	440 748 036	79 241 919	4 049 213 357
	<b>TOTAL CAP 50</b>	228 227 400	407 946 057	391 730 281	161 379 615	3 178 913 828
	Receitas gerais	220 076 000	401 273 734	386 278 056	161 379 615	3 138 739 970
	Receitas próprias					2 023 229
	Fundos comunitários	8 151 400	6 672 323	5 452 225		38 150 629
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	318 215 907	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 112 930 888
	Fin. nacional	498 798				101 868 160
	Fin. comunitário	317 717 109	482 641 256	435 295 811	79 241 919	4 011 062 728
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	1 972 250	1 730 000	1 635 000	1 350 000	19 755 326
	Fin. nacional	1 284 500	1 640 000	1 635 000	1 350 000	15 870 378
	Fin. comunitário	687 750	90 000			3 884 948
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 524 500	1 730 000	1 635 000	1 350 000	18 084 378
	Receitas gerais	1 284 500	1 640 000	1 635 000	1 350 000	15 870 378
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	240 000	90 000			2 214 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	447 750				1 670 948
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	447 750				1 670 948
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>TOTAL GERAL</b>	8 369 829	24 288 686	12 711 197	6 459 391	157 782 106
	Fin. nacional	4 460 100	22 928 219	11 350 730	6 338 310	125 871 173
	Fin. comunitário	3 909 729	1 360 467	1 360 467	121 081	31 910 933
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 460 100	22 928 219	11 350 730	6 338 310	124 092 176
	Receitas gerais	4 460 100	22 928 219	11 350 730	6 338 310	124 092 176
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	3 909 729	1 360 467	1 360 467	121 081	33 689 930
	Fin. nacional					1 778 997
	Fin. comunitário	3 909 729	1 360 467	1 360 467	121 081	31 910 933
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>TOTAL GERAL</b>	16 868 597	14 924 816	14 053 077		115 038 121
	Fin. nacional	799 400	1 207 619	1 172 626		9 232 019
	Fin. comunitário	16 069 197	13 717 197	12 880 451		105 806 102
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 547 597	1 955 816	1 920 823		11 091 628
	Receitas gerais	799 400	1 207 619	1 172 626		8 462 292
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	748 197	748 197	748 197		2 629 336
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	15 321 000	12 969 000	12 132 254		103 946 493
	Fin. nacional					769 727
	Fin. comunitário	15 321 000	12 969 000	12 132 254		103 176 766
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	2 000	500 000	1 500 000		2 012 000
	Fin. nacional	2 000	500 000	1 500 000		2 012 000
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 000	500 000	1 500 000		2 012 000
	Receitas gerais	2 000	500 000	1 500 000		2 012 000
	Receitas próprias					
Fundos comunitários						
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>						
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	40 000				40 000
	Fin. nacional	40 000				40 000
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	40 000				40 000
	Receitas gerais	40 000				40 000
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	<b>TOTAL GERAL</b>	472 861 543	816 819 748	765 300 436	232 430 643	6 478 358 829
	Fin. nacional	200 915 173	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 882 341 876
	Fin. comunitário	271 946 370	453 638 308	406 454 535	79 120 838	3 596 016 953
	<b>TOTAL CAP 50</b>	204 706 115	368 302 393	363 090 918	153 309 805	2 825 692 455
	Receitas gerais	200 416 375	363 181 440	358 845 901	153 309 805	2 799 135 110
	Receitas próprias					1 934 669
	Fundos comunitários	4 289 740	5 120 953	4 245 017		24 622 676
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	268 155 428	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 652 666 374
	Fin. nacional	498 798				81 272 097
	Fin. comunitário	267 656 630	448 517 355	402 209 518	79 120 838	3 571 394 277
PESCAS	<b>TOTAL GERAL</b>	44 433 630	32 324 063	31 826 382	381 500	516 962 876
	Fin. nacional	12 599 760	11 816 456	11 773 799	381 500	206 790 048
	Fin. comunitário	31 833 870	20 507 607	20 052 583		310 172 828
	<b>TOTAL CAP 50</b>	14 051 630	12 529 629	12 232 810	381 500	196 005 733
	Receitas gerais	12 599 760	11 816 456	11 773 799	381 500	188 654 149
	Receitas próprias					88 560
	Fundos comunitários	1 451 870	713 173	459 011		7 263 024
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	30 382 000	19 794 434	19 593 572		320 957 143
	Fin. nacional					18 047 339
	Fin. comunitário	30 382 000	19 794 434	19 593 572		302 909 804
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	1 895 458				1 895 458
	Fin. nacional	473 865				473 865
	Fin. comunitário	1 421 593				1 421 593
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 895 458				1 895 458
	Receitas gerais	473 865				473 865
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 421 593				1 421 593
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		1 400 511	2 366 851	652 250	260 000	285 000	4 964 612
Fin. nacional		417 063	582 101	129 500	260 000	285 000	1 673 664
Fin. comunitário		983 448	1 784 750	522 750			3 290 948
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 212 063	1 332 101	204 500	260 000	285 000	3 293 664
Receitas gerais		417 063	582 101	129 500	260 000	285 000	1 673 664
Receitas próprias							
Fundos comunitários		795 000	750 000	75 000			1 620 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		188 448	1 034 750	447 750			1 670 948
Fin. nacional		188 448	1 034 750	447 750			1 670 948
Fin. comunitário							
<b>M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO</b>							
QCA III:	Investigação e desenvolvimento ; Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos ; Desenvolver uma rede nacional de logística ; Assistência Técnica (FEDER) ; Apoio às Ac						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CUL						
NUT II:	CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		7 795 134	1 392 000	1 200 000	1 350 000	1 350 000	14 437 134
Fin. nacional		7 795 134	1 143 000	1 125 000	1 350 000	1 350 000	14 113 134
Fin. comunitário			249 000	75 000			324 000
<b>TOTAL CAP 50</b>		7 795 134	1 392 000	1 200 000	1 350 000	1 350 000	14 437 134
Receitas gerais		7 795 134	1 143 000	1 125 000	1 350 000	1 350 000	14 113 134
Receitas próprias							
Fundos comunitários			249 000	75 000			324 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M005-GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS</b>							
QCA III:	Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A JUSTIÇA						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>			113 580	120 000	120 000		353 580
Fin. nacional			23 580	30 000	30 000		83 580
Fin. comunitário			90 000	90 000	90 000		270 000
<b>TOTAL CAP 50</b>			113 580	120 000	120 000		353 580
Receitas gerais			23 580	30 000	30 000		83 580
Receitas próprias							
Fundos comunitários			90 000	90 000	90 000		270 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>P002-INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>								
<b>M003-DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I e D</b>								
QCA III:	Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD ; Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico ; Infraestruturas formativas e tecnológicas ; Ciência, Tecnologia e Inovação							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		15 861 433	4 176 835	2 542 100	1 703 315	1 703 315		25 986 998
Fin. nacional		4 381 714	921 789	700 000	469 029	469 029		6 941 561
Fin. comunitário		11 479 719	3 255 046	1 842 100	1 234 286	1 234 286		19 045 437
<b>TOTAL CAP 50</b>		3 334 925	921 789	700 000	469 029	469 029		5 894 772
Receitas gerais		3 334 925	921 789	700 000	469 029	469 029		5 894 772
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		12 526 508	3 255 046	1 842 100	1 234 286	1 234 286		20 092 226
Fin. nacional		1 046 789						1 046 789
Fin. comunitário		11 479 719	3 255 046	1 842 100	1 234 286	1 234 286		19 045 437
<b>M004-ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS</b>								
QCA III:	Organizar uma matriz coerente de equipamentos científicos ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Ciência e tecnologia para a inovação ; Acções inovadoras ; Estruturas de apoio à competitividade ; C							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		28 392 694	1 929 737	1 419 881	19 600 572	7 873 081	5 559 391	64 775 356
Fin. nacional		27 861 494	1 390 037	981 700	19 477 991	7 750 500	5 438 310	62 900 032
Fin. comunitário		531 200	539 700	438 181	122 581	122 581	121 081	1 875 324
<b>TOTAL CAP 50</b>		27 769 561	1 331 383	981 700	19 477 991	7 750 500	5 438 310	62 749 445
Receitas gerais		27 769 561	1 331 383	981 700	19 477 991	7 750 500	5 438 310	62 749 445
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		623 133	598 354	438 181	122 581	122 581	121 081	2 025 911
Fin. nacional		91 933	58 654					150 587
Fin. comunitário		531 200	539 700	438 181	122 581	122 581	121 081	1 875 324
<b>M005-PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>								
QCA III:	Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Estruturas de apoio à competitividade							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		44 872 303	4 950 438	4 057 848	2 953 599	3 103 601	900 000	60 837 789
Fin. nacional		41 243 799	2 984 040	2 668 400	2 950 899	3 100 901	900 000	53 848 039
Fin. comunitário		3 628 504	1 966 398	1 389 448	2 700	2 700		6 989 750
<b>TOTAL CAP 50</b>		40 750 058	2 945 379	2 668 400	2 950 899	3 100 901	900 000	53 315 637
Receitas gerais		40 750 058	2 945 379	2 668 400	2 950 899	3 100 901	900 000	53 315 637
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		4 122 245	2 005 059	1 389 448	2 700	2 700		7 522 152
Fin. nacional		493 741	38 661					532 402
Fin. comunitário		3 628 504	1 966 398	1 389 448	2 700	2 700		6 989 750

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M006-PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>							
QCA III: Promover a cultura científica e tecnológica							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		417 861	22 000	30 000	30 000	30 000	529 861
Fin. nacional		417 861	22 000	30 000	30 000	30 000	529 861
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		417 861	22 000	30 000	30 000	30 000	529 861
Receitas gerais		417 861	22 000	30 000	30 000	30 000	529 861
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M007-CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>							
QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Protecção e desenvolvimento dos recursos aquáticos ; Estruturas de apoio à competitividade ; Ciência, Tecnologia							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍSES)							
<b>TOTAL GERAL</b>		4 984 204	345 498	320 000	1 200	1 200	5 652 102
Fin. nacional		1 490 482	80 598	80 000	300	300	1 651 680
Fin. comunitário		3 493 722	264 900	240 000	900	900	4 000 422
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 445 381	76 480	80 000	300	300	1 602 461
Receitas gerais		1 445 381	76 480	80 000	300	300	1 602 461
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		3 538 823	269 018	240 000	900	900	4 049 641
Fin. nacional		45 101	4 118				49 219
Fin. comunitário		3 493 722	264 900	240 000	900	900	4 000 422
<b>P003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO</b>							
<b>M001-INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III: Infraestruturas e equipamentos ; Infraestruturas formativas e tecnológicas							
GOP 2006: MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO							
NUT II: NORTE ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		1 798 427	1 367 025	1 121 000	647 220	647 244	5 580 916
Fin. nacional		495 586	314 400	200 000	178 220	178 227	1 366 433
Fin. comunitário		1 302 841	1 052 625	921 000	469 000	469 017	4 214 483
<b>TOTAL CAP 50</b>		311 116	314 400	200 000	178 220	178 227	1 181 963
Receitas gerais		311 116	314 400	200 000	178 220	178 227	1 181 963
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 487 311	1 052 625	921 000	469 000	469 017	4 398 953
Fin. nacional		184 470					184 470
Fin. comunitário		1 302 841	1 052 625	921 000	469 000	469 017	4 214 483





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>P022-AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
<b>M001-DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, RURAL E AMBIENTAL</b>								
QCA III: Modernização, reconversão e diversificação das explorações ; Desenvolvimento tecnológico e demonstração ; Serviços agro-rurais especializados ; Agricultura e Desenvolvimento Rural ; Agricultura e Desenvolvimento Rural ; Agricultura e Des								
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 866 923 348	353 712 322	221 404 071	393 568 216	345 724 314	107 476 400	3 288 808 671
Fin. nacional		607 988 241	105 484 567	82 436 975	158 331 489	155 482 877	83 725 284	1 193 449 433
Fin. comunitário		1 258 935 107	248 227 755	138 967 096	235 236 727	190 241 437	23 751 116	2 095 359 238
<b>TOTAL CAP 50</b>		578 587 997	105 788 774	83 872 400	160 820 760	157 954 562	83 725 284	1 170 749 777
Receitas gerais		576 393 978	104 027 126	82 436 975	158 331 489	155 482 877	83 725 284	1 160 397 729
Receitas próprias		783 883	92 703					876 586
Fundos comunitários		1 410 136	1 668 945	1 435 425	2 489 271	2 471 685		9 475 462
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 288 335 351	247 923 548	137 531 671	232 747 456	187 769 752	23 751 116	2 118 058 894
Fin. nacional		30 810 380	1 364 738					32 175 118
Fin. comunitário		1 257 524 971	246 558 810	137 531 671	232 747 456	187 769 752	23 751 116	2 085 883 776
<b>M002-INFRA-ESTRUTURAS HIDROAGRÍCOLAS</b>								
QCA III: Gestão e infraestruturas hidro-agrícolas ; Desenvolvimento agrícola e rural								
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		126 212 659	62 579 170	42 513 160	66 484 166	66 382 357		364 171 512
Fin. nacional		50 029 405	18 622 677	16 940 160	25 182 494	25 154 427		135 929 163
Fin. comunitário		76 183 254	43 956 493	25 573 000	41 301 672	41 227 930		228 242 349
<b>TOTAL CAP 50</b>		46 957 605	18 622 677	16 940 160	25 182 494	25 154 427		132 857 363
Receitas gerais		46 957 605	18 622 677	16 940 160	25 182 494	25 154 427		132 857 363
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		79 255 054	43 956 493	25 573 000	41 301 672	41 227 930		231 314 149
Fin. nacional		3 071 800						3 071 800
Fin. comunitário		76 183 254	43 956 493	25 573 000	41 301 672	41 227 930		228 242 349
<b>M003-TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS</b>								
QCA III: Transformação e comercialização de produtos agrícolas								
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II:								
<b>TOTAL GERAL</b>		143 792 001	56 296 786	48 300 000	64 850 000	64 862 453		378 101 240
Fin. nacional		40 076 320	12 320 997	13 300 000	17 857 246	17 860 674		101 415 237
Fin. comunitário		103 715 681	43 975 789	35 000 000	46 992 754	47 001 779		276 686 003
<b>TOTAL CAP 50</b>		38 231 630	12 320 997	13 300 000	17 857 246	17 860 674		99 570 547
Receitas gerais		38 231 630	12 320 997	13 300 000	17 857 246	17 860 674		99 570 547
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		105 560 371	43 975 789	35 000 000	46 992 754	47 001 779		278 530 693
Fin. nacional		1 844 690						1 844 690
Fin. comunitário		103 715 681	43 975 789	35 000 000	46 992 754	47 001 779		276 686 003

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
<b>Unidade: Euros</b>								
<b>M004-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS</b>								
QCA III:	Desenvolvimento sustentável das florestas ; Valorização e protecção dos recursos naturais ; Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior - FEOGA-O							
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	CENTRO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	512 752 288	115 579 287	70 732 624	181 068 564	180 726 364	84 204 640	1 145 063 767	
Fin. comunitário	164 062 649	35 995 568	27 410 000	76 118 399	77 388 300	28 834 918	409 809 834	
<b>TOTAL CAP 50</b>	348 689 639	79 583 719	43 322 624	104 950 165	103 338 064	55 369 722	735 253 933	
Receitas gerais	161 289 868	36 060 270	27 873 650	76 451 749	77 388 300	28 834 918	407 898 755	
Receitas próprias	161 289 868	35 911 520	27 410 000	76 118 399	77 388 300	28 834 918	406 953 005	
Fundos comunitários		148 750	463 650	333 350			945 750	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	351 462 420	79 519 017	42 858 974	104 616 815	103 338 064	55 369 722	737 165 012	
Fin. nacional	2 772 781	84 048					2 856 829	
Fin. comunitário	348 689 639	79 434 969	42 858 974	104 616 815	103 338 064	55 369 722	734 308 183	
<b>M005-APOIO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS</b>								
QCA III:	Prevenção e restabelecimento do potencial de produção agrícola							
GOP 2006:	PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:								
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	427 671 504	39 491 647	32 705 198	43 012 736	42 326 137	40 749 603	625 956 825	
Fin. comunitário	385 786 687	25 991 647	29 020 998	41 194 784	40 508 185	40 749 603	563 251 904	
<b>TOTAL CAP 50</b>	41 884 817	13 500 000	3 684 200	1 817 952	1 817 952		62 704 921	
Receitas gerais	355 961 005	25 492 849	28 522 200	41 194 784	40 508 185	40 749 603	532 428 626	
Receitas próprias	355 961 005	25 492 849	28 522 200	41 194 784	40 508 185	40 749 603	532 428 626	
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	71 710 499	13 998 798	4 182 998	1 817 952	1 817 952		93 528 199	
Fin. nacional	29 825 682	498 798	498 798				30 823 278	
Fin. comunitário	41 884 817	13 500 000	3 684 200	1 817 952	1 817 952		62 704 921	
<b>M006-DESENVOLVIMENTO ZOOTÉCNICO</b>								
QCA III:	Acção Integrada do Norte Alentejano - FEDER							
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	391 683 061	40 420 907	37 914 790	55 752 451	53 177 412		578 948 621	
Fin. comunitário	318 825 295	28 576 828	26 565 040	41 350 607	39 300 568		454 618 338	
<b>TOTAL CAP 50</b>	72 857 766	11 844 079	11 349 750	14 401 844	13 876 844		124 330 283	
Receitas gerais	318 970 033	29 829 860	28 955 705	43 648 939	41 073 900		462 478 437	
Receitas próprias	312 263 425	27 739 250	26 565 040	41 350 607	39 300 568		447 218 890	
Fundos comunitários	257 867	800 216					1 058 083	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	6 448 741	1 290 394	2 390 665	2 298 332	1 773 332		14 201 464	
Fin. nacional	72 713 028	10 591 047	8 959 085	12 103 512	12 103 512		116 470 184	
Fin. comunitário	6 304 003	37 362					6 341 365	
Fin. comunitário	66 409 025	10 553 685	8 959 085	12 103 512	12 103 512		110 128 819	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M007-APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL</b>							
QCA III: Engenharia financeira							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>		99 862	19 767 351	16 523 700	4 948 850	4 948 850	46 288 613
Fin. nacional		27 498	3 804 682	4 550 000	1 362 727	1 362 727	11 107 634
Fin. comunitário		72 364	15 962 669	11 973 700	3 586 123	3 586 123	35 180 979
<b>TOTAL CAP 50</b>		27 498	3 804 682	4 550 000	1 362 727	1 362 727	11 107 634
Receitas gerais		27 498	3 804 682	4 550 000	1 362 727	1 362 727	11 107 634
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		72 364	15 962 669	11 973 700	3 586 123	3 586 123	35 180 979
Fin. nacional							
Fin. comunitário		72 364	15 962 669	11 973 700	3 586 123	3 586 123	35 180 979
<b>M008-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>							
QCA III: Assistência Técnica (FEOGA-O) ; Assistência Técnica (FSE) ; Assistência Técnica (FEDER) ; Assistência Técnica (FEOGA) ; Assistência Técnica (FEOGA) ; Assistência Técnica (FEOGA) ; Assistência Técnica (FEOGA) ; Assistência Técnica (FEOGA)							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		24 629 130	9 335 136	2 768 000	7 134 765	7 152 549	51 019 580
Fin. nacional		6 165 458	2 331 038	692 000	1 783 694	1 788 143	12 760 333
Fin. comunitário		18 463 672	7 004 098	2 076 000	5 351 071	5 364 406	38 259 247
<b>TOTAL CAP 50</b>		2 115 024	2 222 455	692 000	1 783 694	1 788 143	8 601 316
Receitas gerais		2 115 024	2 222 455	692 000	1 783 694	1 788 143	8 601 316
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		22 514 106	7 112 681	2 076 000	5 351 071	5 364 406	42 418 264
Fin. nacional		4 050 434	108 583				4 159 017
Fin. comunitário		18 463 672	7 004 098	2 076 000	5 351 071	5 364 406	38 259 247
<b>P023-PESCAS</b>							
<b>M001-AJUSTAMENTO DO ESFORÇO DE PESCA</b>							
QCA III: Cessação definitiva por demolição ; Transferência para País terceiro a afectação a outros fins ; Sociedades mistas							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>		14 135 990	12 155 046	492 000	2 242 154	2 242 153	31 267 343
Fin. nacional		3 881 922	3 533 513	135 000	467 500	467 500	8 485 435
Fin. comunitário		10 254 068	8 621 533	357 000	1 774 654	1 774 653	22 781 908
<b>TOTAL CAP 50</b>		3 454 887	2 599 865	135 000	467 500	467 500	7 124 752
Receitas gerais		3 454 887	2 599 865	135 000	467 500	467 500	7 124 752
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		10 681 103	9 555 181	357 000	1 774 654	1 774 653	24 142 591
Fin. nacional		427 035	933 648				1 360 683
Fin. comunitário		10 254 068	8 621 533	357 000	1 774 654	1 774 653	22 781 908

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M002-RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE PESCA</b>							
QCA III: Construção de embarcações ; Modernização de embarcações							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>		48 506 200	19 392 097	9 566 000	5 883 053	5 483 053	88 830 403
Fin. nacional		18 143 803	4 366 782	2 200 000	1 856 023	1 456 023	28 022 631
Fin. comunitário		30 362 397	15 025 315	7 366 000	4 027 030	4 027 030	60 807 772
<b>TOTAL CAP 50</b>		17 355 147	4 366 782	2 200 000	1 856 023	1 456 023	27 233 975
Receitas gerais		17 355 147	4 366 782	2 200 000	1 856 023	1 456 023	27 233 975
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		31 151 053	15 025 315	7 366 000	4 027 030	4 027 030	61 596 428
Fin. nacional		788 656					788 656
Fin. comunitário		30 362 397	15 025 315	7 366 000	4 027 030	4 027 030	60 807 772
<b>M003-CONTROLO, PROTECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS AQUÁTICOS, AQUICULTURA E SALICULTURA</b>							
QCA III: Protecção e desenvolvimento dos recursos aquáticos ; Desenvolvimento da aquicultura ; Estruturas de apoio à competitividade							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		37 039 366	15 141 223	7 298 160	7 760 871	7 746 359	74 985 979
Fin. nacional		23 219 051	10 840 371	3 746 160	4 730 588	4 785 937	47 322 107
Fin. comunitário		13 820 315	4 300 852	3 552 000	3 030 283	2 960 422	27 663 872
<b>TOTAL CAP 50</b>		21 958 920	10 338 687	4 081 160	4 896 588	4 950 937	46 226 292
Receitas gerais		21 826 738	10 148 687	3 746 160	4 730 588	4 785 937	45 238 110
Receitas próprias							
Fundos comunitários		132 182	190 000	335 000	166 000	165 000	988 182
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		15 080 446	4 802 536	3 217 000	2 864 283	2 795 422	28 759 687
Fin. nacional		1 392 313	691 684				2 083 997
Fin. comunitário		13 688 133	4 110 852	3 217 000	2 864 283	2 795 422	26 675 690
<b>M004-PORTOS DE PESCA</b>							
QCA III: Equipamentos de portos de pesca ; Pescas - FEDER							
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		8 918 110	4 230 658	3 655 000	1 603 851	1 603 851	20 011 470
Fin. nacional		380 035	148 271	15 000	6 582	6 582	556 470
Fin. comunitário		8 538 075	4 082 387	3 640 000	1 597 269	1 597 269	19 455 000
<b>TOTAL CAP 50</b>		176 278	119 300	15 000	6 582	6 582	323 742
Receitas gerais		176 278	119 300	15 000	6 582	6 582	323 742
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		8 741 832	4 111 358	3 640 000	1 597 269	1 597 269	19 687 728
Fin. nacional		203 757	28 971				232 728
Fin. comunitário		8 538 075	4 082 387	3 640 000	1 597 269	1 597 269	19 455 000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M005-TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA</b>							
QCA III:	Transformação e comercialização ; Promoção e prospecção de novos mercados ; Pescas - Equipamentos e Transformação ; Pescas - Equipamentos e Transformação ; Pescas - Equipamento e Transformação (IFOP) ; Pescas - IFOP						
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE						
<b>TOTAL GERAL</b>		46 293 481	11 987 186	8 420 940	5 957 392	5 957 391	78 616 390
Fin. nacional		32 220 161	3 785 998	2 370 940	2 571 883	2 571 883	43 520 865
Fin. comunitário		14 073 320	8 201 188	6 050 000	3 385 509	3 385 508	35 095 525
<b>TOTAL CAP 50</b>		31 647 921	3 690 920	2 370 940	2 571 883	2 571 883	42 853 547
Receitas gerais		31 647 921	3 690 920	2 370 940	2 571 883	2 571 883	42 853 547
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		14 645 560	8 296 266	6 050 000	3 385 509	3 385 508	35 762 843
Fin. nacional		572 240	95 078				667 318
Fin. comunitário		14 073 320	8 201 188	6 050 000	3 385 509	3 385 508	35 095 525
<b>M006-APOIO AOS PROFISSIONAIS DO SECTOR</b>							
QCA III:	Cessação definitiva por demolição ; Pequena pesca costeira ; Acompanhamento sócio-económico ; Acções desenvolvidas pelos profissionais ; Acções inovadoras						
GOP 2006:	PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		40 157 143	8 179 297	606 000	5 332 234	5 307 235	59 963 409
Fin. nacional		18 200 748	2 306 395	205 000	1 212 062	1 187 062	23 492 767
Fin. comunitário		21 956 395	5 872 902	401 000	4 120 172	4 120 173	36 470 642
<b>TOTAL CAP 50</b>		16 834 690	2 047 352	205 000	1 212 062	1 187 062	21 867 666
Receitas gerais		16 834 690	2 047 352	205 000	1 212 062	1 187 062	21 867 666
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		23 322 453	6 131 945	401 000	4 120 172	4 120 173	38 095 743
Fin. nacional		1 366 058	259 043				1 625 101
Fin. comunitário		21 956 395	5 872 902	401 000	4 120 172	4 120 173	36 470 642
<b>M007-PROJECTOS CO-FINANCIADOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NO ÂMBITO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS NACIONAIS</b>							
QCA III:	Apoio ao desenvolvimento das pescas ; Pescas e aquicultura						
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	; AÇORES ; MADEIRA						
<b>TOTAL GERAL</b>		116 946 072	19 108 329	12 906 370	2 794 944	2 612 944	154 368 659
Fin. nacional		42 131 283	5 569 885	3 555 370	769 427	719 427	52 745 392
Fin. comunitário		74 814 789	13 538 444	9 351 000	2 025 517	1 893 517	101 623 267
<b>TOTAL CAP 50</b>		31 562 695	4 849 617	3 555 370	769 427	719 427	41 456 536
Receitas gerais		31 562 695	4 849 617	3 555 370	769 427	719 427	41 456 536
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		85 383 377	14 258 712	9 351 000	2 025 517	1 893 517	112 912 123
Fin. nacional		10 568 588	720 268				11 288 856
Fin. comunitário		74 814 789	13 538 444	9 351 000	2 025 517	1 893 517	101 623 267



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	2 045 037 359	1 951 167 026	1 615 412 956	3 721 701 957	16 878 049 240
	Fin. nacional	1 466 420 257	1 595 776 082	1 277 507 870	3 045 067 013	13 262 973 473
	Fin. comunitário	578 617 102	355 390 944	337 905 086	676 634 944	3 615 075 767
	<b>TOTAL CAP 50</b>	807 679 785	1 499 505 799	1 175 365 997	2 818 837 117	8 733 507 120
	Receitas gerais	790 335 000	1 490 295 097	1 171 050 772	2 817 926 242	8 638 865 087
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	17 344 785	9 210 702	4 315 225	910 875	94 642 033
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 237 357 574	451 661 227	440 046 959	902 864 840	8 144 542 120
	Fin. nacional	676 085 257	105 480 985	106 457 098	227 140 771	4 624 108 386
	Fin. comunitário	561 272 317	346 180 242	333 589 861	675 724 069	3 520 433 734
	<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	81 948 854	130 337 593	83 818 481	34 896 001
Fin. nacional		77 943 426	128 332 843	81 833 569	32 140 913	320 250 751
Fin. comunitário		4 005 428	2 004 750	1 984 912	2 755 088	10 750 178
<b>TOTAL CAP 50</b>		68 902 154	106 149 943	80 747 999	30 418 983	286 219 079
Receitas gerais		66 216 726	105 885 193	80 747 999	30 418 983	283 268 901
Receitas próprias						
Fundos comunitários		2 685 428	264 750			2 950 178
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		13 046 700	24 187 650	3 070 482	4 477 018	44 781 850
Fin. nacional		11 726 700	22 447 650	1 085 570	1 721 930	36 981 850
Fin. comunitário		1 320 000	1 740 000	1 984 912	2 755 088	7 800 000
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	1 963 088 505	1 820 829 433	1 531 594 475	3 686 805 956
	Fin. nacional	1 388 476 831	1 467 443 239	1 195 674 301	3 012 926 100	12 942 722 722
	Fin. comunitário	574 611 674	353 386 194	335 920 174	673 879 856	3 604 325 589
	<b>TOTAL CAP 50</b>	738 777 631	1 393 355 856	1 094 617 998	2 788 418 134	8 447 288 041
	Receitas gerais	724 118 274	1 384 409 904	1 090 302 773	2 787 507 259	8 355 596 186
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	14 659 357	8 945 952	4 315 225	910 875	91 691 855
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 224 310 874	427 473 577	436 976 477	898 387 822	8 099 760 270
	Fin. nacional	664 358 557	83 033 335	105 371 528	225 418 841	4 587 126 536
	Fin. comunitário	559 952 317	344 440 242	331 604 949	672 968 981	3 512 633 734



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	2 045 037 359	1 951 167 026	1 615 412 956	3 721 701 957	16 878 049 240
	Fin. nacional	1 466 420 257	1 595 776 082	1 277 507 870	3 045 067 013	13 262 973 473
	Fin. comunitário	578 617 102	355 390 944	337 905 086	676 634 944	3 615 075 767
	<b>TOTAL CAP 50</b>	807 679 785	1 499 505 799	1 175 365 997	2 818 837 117	8 733 507 120
	Receitas gerais	790 335 000	1 490 295 097	1 171 050 772	2 817 926 242	8 638 865 087
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	17 344 785	9 210 702	4 315 225	910 875	94 642 033
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 237 357 574	451 661 227	440 046 959	902 864 840	8 144 542 120
	Fin. nacional	676 085 257	105 480 985	106 457 098	227 140 771	4 624 108 386
	Fin. comunitário	561 272 317	346 180 242	333 589 861	675 724 069	3 520 433 734
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	5 675 222	4 394 000	1 864 500	1 464 500	19 607 628
	Fin. nacional	3 856 728	3 218 375	953 625	553 625	12 852 990
	Fin. comunitário	1 818 494	1 175 625	910 875	910 875	6 754 638
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 675 222	4 394 000	1 864 500	1 464 500	17 631 273
	Receitas gerais	3 006 728	3 218 375	953 625	553 625	11 773 689
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 668 494	1 175 625	910 875	910 875	5 857 584
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 000 000				1 976 355
	Fin. nacional	850 000				1 079 301
	Fin. comunitário	150 000				897 054
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>TOTAL GERAL</b>	13 580 000	11 380 000	9 280 000		40 594 836
	Fin. nacional	9 580 000	7 380 000	5 280 000		27 879 610
	Fin. comunitário	4 000 000	4 000 000	4 000 000		12 715 226
	<b>TOTAL CAP 50</b>	7 800 000	5 600 000	3 500 000		20 744 157
	Receitas gerais	7 800 000	5 600 000	3 500 000		20 744 157
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 780 000	5 780 000	5 780 000		19 850 679
	Fin. nacional	1 780 000	1 780 000	1 780 000		7 135 453
	Fin. comunitário	4 000 000	4 000 000	4 000 000		12 715 226
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	9 058 128	7 003 822	130 000		22 004 916
	Fin. nacional	9 058 128	7 003 822	130 000		22 004 916
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 009 306	1 955 000	130 000		11 653 753
	Receitas gerais	4 009 306	1 955 000	130 000		11 653 753
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 048 822	5 048 822			10 351 163
	Fin. nacional	5 048 822	5 048 822			10 351 163
	Fin. comunitário					
ENSINO SUPERIOR	<b>TOTAL GERAL</b>	628 989				3 213 362
	Fin. nacional	628 989				3 213 362
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	628 989				3 213 362
	Receitas gerais	628 989				3 213 362
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	20 000	20 000	20 000	20 000	315 041
	Fin. nacional	20 000	20 000	20 000	20 000	315 041
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	20 000	20 000	20 000	20 000	315 041
	Receitas gerais	20 000	20 000	20 000	20 000	315 041
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	139 509	139 509	139 509	139 509	582 878
	Fin. nacional	139 509	139 509	139 509	139 509	582 878
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	139 509	139 509	139 509	139 509	582 878
	Receitas gerais	139 509	139 509	139 509	139 509	582 878
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	<b>TOTAL GERAL</b>	4 495 000	2 480 000	100 000	200 000	30 342 527
	Fin. nacional	3 155 000	1 190 000	100 000	200 000	24 216 945
	Fin. comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 790 000	1 070 000	100 000	200 000	22 186 252
	Receitas gerais	2 790 000	1 070 000	100 000	200 000	22 186 252
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 705 000	1 410 000			8 156 275
	Fin. nacional	365 000	120 000			2 030 693
	Fin. comunitário	1 340 000	1 290 000			6 125 582
PESCAS	<b>TOTAL GERAL</b>	15 730 000	43 673 000	13 523 000	1 200 000	138 007 635
	Fin. nacional	10 030 000	32 808 000	10 523 000	1 200 000	81 284 417
	Fin. comunitário	5 700 000	10 865 000	3 000 000		56 723 218
	<b>TOTAL CAP 50</b>	9 750 000	32 558 000	10 273 000	1 200 000	78 367 425
	Receitas gerais	9 750 000	32 558 000	10 273 000	1 200 000	78 367 425
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 980 000	11 115 000	3 250 000		59 640 210
	Fin. nacional	280 000	250 000	250 000		2 916 992
	Fin. comunitário	5 700 000	10 865 000	3 000 000		56 723 218

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
TRANSPORTES	<b>TOTAL GERAL</b>	1 994 543 607	1 882 076 695	1 590 355 947	3 718 677 948	16 622 213 513
	Fin. nacional	1 429 660 177	1 544 016 376	1 260 361 736	3 042 953 879	13 090 331 588
	Fin. comunitário	564 883 430	338 060 319	329 994 211	675 724 069	3 531 881 925
	<b>TOTAL CAP 50</b>	776 699 855	1 453 769 290	1 159 338 988	2 815 813 108	8 577 646 075
	Receitas gerais	761 898 742	1 445 734 213	1 155 934 638	2 815 813 108	8 489 736 804
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	14 801 113	8 035 077	3 404 350		87 909 271
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 217 843 752	428 307 405	431 016 959	902 864 840	8 044 567 438
	Fin. nacional	667 761 435	98 282 163	104 427 098	227 140 771	4 600 594 784
	Fin. comunitário	550 082 317	330 025 242	326 589 861	675 724 069	3 443 972 654
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	1 166 904				1 166 904
	Fin. nacional	291 726				291 726
	Fin. comunitário	875 178				875 178
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 166 904				1 166 904
	Receitas gerais	291 726				291 726
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	875 178				875 178
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
Fin. nacional						
Fin. comunitário						

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Anos Seguintes	Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008			
Unidade: Euros									
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>									
<b>M002-NOVAS CAPACIDADES</b>									
QCA III:	Infra-estruturas do ensino superior ; Acções Integradas de Formação ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Promover a Internet de banda larga ; Apoiar o desenv. De competências tecnológicas em inovação em TIC formação empr								
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS								
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional		43 746		200 000					243 746
Fin. comunitário		43 746		200 000					243 746
<b>TOTAL CAP 50</b>									
Receitas gerais		28 958							28 958
Receitas próprias		28 958							28 958
Fundos comunitários									
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>									
Fin. nacional		14 788		200 000					214 788
Fin. comunitário		14 788		200 000					214 788
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>									
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN								
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P								
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional		1 805 671	2 798 849	3 738 222	2 907 500	840 000	440 000		12 530 242
Fin. comunitário		1 385 099	1 637 652	2 741 978	2 577 500	510 000	110 000		8 962 229
<b>TOTAL CAP 50</b>									
Receitas gerais		420 572	1 161 197	996 244	330 000	330 000	330 000		3 568 013
Receitas próprias		1 610 967	2 148 849	3 188 222	2 907 500	840 000	440 000		11 135 538
Fundos comunitários		1 287 449	1 637 652	2 341 978	2 577 500	510 000	110 000		8 464 579
Fundos comunitários									
Fundos comunitários		323 518	511 197	846 244	330 000	330 000	330 000		2 670 959
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>									
Fin. nacional		194 704	650 000	550 000					1 394 704
Fin. comunitário		97 650		400 000					497 650
Fin. comunitário		97 054	650 000	150 000					897 054
<b>M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO</b>									
QCA III:	Investigação e desenvolvimento ; Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos ; Desenvolver uma rede nacional de logística ; Assistência Técnica (FEDER) ; Apoio às Ac								
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CUL								
NUT II:	CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional		838 140	247 000	962 500	712 000	250 000	250 000		3 259 640
Fin. comunitário		838 140	247 000	721 125	447 250	250 000	250 000		2 753 515
<b>TOTAL CAP 50</b>									
Receitas gerais									
Receitas próprias		721 277	247 000	712 500	712 000	250 000	250 000		2 892 777
Fundos comunitários		721 277	247 000	471 125	447 250	250 000	250 000		2 386 652
Fundos comunitários									
Fundos comunitários				241 375	264 750				506 125
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>									
Fin. nacional		116 863		250 000					366 863
Fin. comunitário		116 863		250 000					366 863



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes

Unidade: Euros

**P006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**
**M001-AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO**

QCA III:

GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS

NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE

<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	597 689	1 107 356	7 893 628	6 223 822			15 822 495
Fin. comunitário	597 689	1 107 356	7 893 628	6 223 822			15 822 495
<b>TOTAL CAP 50</b>	344 170	1 107 356	2 844 806	1 175 000			5 471 332
Receitas gerais	344 170	1 107 356	2 844 806	1 175 000			5 471 332
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	253 519		5 048 822	5 048 822			10 351 163
Fin. nacional	253 519		5 048 822	5 048 822			10 351 163
Fin. comunitário							

**M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS**

QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições leD

GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA

NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)

<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	3 222 386	345 200	789 500	730 000	130 000		5 217 086
Fin. comunitário	3 222 386	345 200	789 500	730 000	130 000		5 217 086
<b>TOTAL CAP 50</b>	3 222 386	345 200	789 500	730 000	130 000		5 217 086
Receitas gerais	3 222 386	345 200	789 500	730 000	130 000		5 217 086
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

**M005-MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

QCA III:

GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO

NUT II:

<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	386 335	154 000	375 000	50 000			965 335
Fin. comunitário	386 335	154 000	375 000	50 000			965 335
<b>TOTAL CAP 50</b>	386 335	154 000	375 000	50 000			965 335
Receitas gerais	386 335	154 000	375 000	50 000			965 335
Receitas próprias Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>P021-DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL</b>								
<b>M003-INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO</b>								
QCA III: Desporto: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos ; Acessibilidades e Transportes								
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR								
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		18 495 527	4 572 000	4 495 000	2 480 000	100 000	200 000	30 342 527
Fin. nacional		16 441 445	3 130 500	3 155 000	1 190 000	100 000	200 000	24 216 945
Fin. comunitário		2 054 082	1 441 500	1 340 000	1 290 000			6 125 582
<b>TOTAL CAP 50</b>		15 183 752	2 842 500	2 790 000	1 070 000	100 000	200 000	22 186 252
Receitas gerais		15 183 752	2 842 500	2 790 000	1 070 000	100 000	200 000	22 186 252
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		3 311 775	1 729 500	1 705 000	1 410 000			8 156 275
Fin. nacional		1 257 693	288 000	365 000	120 000			2 030 693
Fin. comunitário		2 054 082	1 441 500	1 340 000	1 290 000			6 125 582
<b>P023-PESCAS</b>								
<b>M004-PORTOS DE PESCA</b>								
QCA III: Equipamentos de portos de pesca ; Pescas - FEDER								
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		49 656 994	14 224 641	15 730 000	43 673 000	13 523 000	1 200 000	138 007 635
Fin. nacional		21 888 272	4 835 145	10 030 000	32 808 000	10 523 000	1 200 000	81 284 417
Fin. comunitário		27 768 722	9 389 496	5 700 000	10 865 000	3 000 000		56 723 218
<b>TOTAL CAP 50</b>		21 289 482	3 296 943	9 750 000	32 558 000	10 273 000	1 200 000	78 367 425
Receitas gerais		21 289 482	3 296 943	9 750 000	32 558 000	10 273 000	1 200 000	78 367 425
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		28 367 512	10 927 698	5 980 000	11 115 000	3 250 000		59 640 210
Fin. nacional		598 790	1 538 202	280 000	250 000	250 000		2 916 992
Fin. comunitário		27 768 722	9 389 496	5 700 000	10 865 000	3 000 000		56 723 218
<b>P024-TRANSPORTES</b>								
<b>M001-INTEGRAÇÃO DOS CORREDORES ESTRUTURANTES DO TERRITÓRIO NA REDE TRANSEUROPEIA DE TRANSPORTES</b>								
QCA III:								
GOP 2006: POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
NUT II: NORTE ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		1 614 882 437	643 084 397	738 714 355	897 686 652	878 750 257	2 874 277 868	7 647 395 966
Fin. nacional		1 175 273 531	432 866 178	501 360 388	773 175 692	766 634 297	2 581 081 834	6 230 391 920
Fin. comunitário		439 608 906	210 218 219	237 353 967	124 510 960	112 115 960	293 196 034	1 417 004 046
<b>TOTAL CAP 50</b>		425 048 491	265 733 632	366 230 022	735 143 799	728 602 404	2 366 474 653	4 887 233 001
Receitas gerais		425 048 491	265 733 632	366 230 022	735 143 799	728 602 404	2 366 474 653	4 887 233 001
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 189 833 946	377 350 765	372 484 333	162 542 853	150 147 853	507 803 215	2 760 162 965
Fin. nacional		750 225 040	167 132 546	135 130 366	38 031 893	38 031 893	214 607 181	1 343 158 919
Fin. comunitário		439 608 906	210 218 219	237 353 967	124 510 960	112 115 960	293 196 034	1 417 004 046



**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
<b>Unidade: Euros</b>								
<b>M002-DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES URBANAS</b>								
QCA III:	Promover a conclusão do Projecto Prioritário ; Melhoria das ligações rodoviárias entre centros urbanos e nós e variantes ; Reforço das condições de segurança do sistema de transportes ; Acessibilidades e Transportes ; Acessibilidades e T							
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	2 411 796 704	977 863 188	549 387 968	284 133 024	213 346 533	302 329 733	4 738 857 150	
Fin. comunitário	1 845 276 565	794 810 290	431 856 772	229 993 846	157 447 030	208 820 986	3 668 205 489	
<b>TOTAL CAP 50</b>	566 520 139	183 052 898	117 531 196	54 139 178	55 899 503	93 508 747	1 070 651 661	
Receitas gerais	516 871 593	111 040 135	80 242 805	226 428 427	150 680 000	208 820 986	1 294 083 946	
Receitas próprias	476 115 305	94 067 751	67 938 805	221 658 843	150 680 000	208 820 986	1 219 281 690	
Fundos comunitários	40 756 288	16 972 384	12 304 000	4 769 584			74 802 256	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 894 925 111	866 823 053	469 145 163	57 704 597	62 666 533	93 508 747	3 444 773 204	
Fin. nacional	1 369 161 260	700 742 539	363 917 967	8 335 003	6 767 030		2 448 923 799	
Fin. comunitário	525 763 851	166 080 514	105 227 196	49 369 594	55 899 503	93 508 747	995 849 405	
<b>M003-COORDENAÇÃO INTERMODAL</b>								
QCA III:	Desenvolver uma rede nacional de logística ; Acessibilidades e Transportes							
GOP 2006:	MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	42 684 379	30 185 703	30 683 370	72 934 715	40 098 613	7 020 587	223 607 367	
Fin. comunitário	26 072 403	26 966 802	17 795 529	58 243 064	32 974 929	7 020 587	169 073 314	
<b>TOTAL CAP 50</b>	16 611 976	3 218 901	12 887 841	14 691 651	7 123 684		54 534 053	
Receitas gerais	7 581 560	5 835 857	6 923 750	49 171 403	29 355 404	7 020 587	105 888 561	
Receitas próprias	7 581 560	5 835 857	5 354 875	49 171 403	29 355 404	7 020 587	104 319 686	
Fundos comunitários			1 568 875				1 568 875	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	35 102 819	24 349 846	23 759 620	23 763 312	10 743 209		117 718 806	
Fin. nacional	18 490 843	21 130 945	12 440 654	9 071 661	3 619 525		64 753 628	
Fin. comunitário	16 611 976	3 218 901	11 318 966	14 691 651	7 123 684		52 965 178	
<b>M004-DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES REGIONAIS E INTERREGIONAIS</b>								
QCA III:	Promover a conclusão do Projecto Prioritário ; Melhoria das ligações rodoviárias entre centros urbanos e nós e variantes ; Reforço das condições de segurança do sistema de transportes ; Acessibilidades ; Melhoria da Comunicabilidade e Mo							
GOP 2006:	POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II:	CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	1 040 157 943	313 390 242	406 353 971	358 338 156	280 046 780	455 653 729	2 853 940 821	
Fin. comunitário	986 749 146	238 878 099	275 122 327	290 924 913	163 866 287	188 797 281	2 144 338 053	
<b>TOTAL CAP 50</b>	53 408 797	74 512 143	131 231 644	67 413 243	116 180 493	266 856 448	709 602 768	
Receitas gerais	677 499 234	145 696 812	201 536 202	290 924 913	163 866 287	188 797 281	1 668 320 729	
Receitas próprias	677 499 234	145 696 812	201 536 202	290 924 913	163 866 287	188 797 281	1 668 320 729	
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	362 658 709	167 693 430	204 817 769	67 413 243	116 180 493	266 856 448	1 185 620 092	
Fin. nacional	309 249 912	93 181 287	73 586 125				476 017 324	
Fin. comunitário	53 408 797	74 512 143	131 231 644	67 413 243	116 180 493	266 856 448	709 602 768	



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III:	Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade						
GOP 2006:	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional			1 166 904				1 166 904
Fin. comunitário			291 726				291 726
			875 178				875 178
<b>TOTAL CAP 50</b>			1 166 904				1 166 904
Receitas gerais			291 726				291 726
Receitas próprias							
Fundos comunitários			875 178				875 178
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	142 409 353	72 920 933	15 157 600	4 975 000	847 524 839
	Fin. nacional	96 182 514	60 464 442	14 699 000	4 975 000	711 951 298
	Fin. comunitário	46 226 839	12 456 491	458 600		135 573 541
	<b>TOTAL CAP 50</b>	23 247 722	26 393 042	3 957 600	2 725 000	159 460 571
	Receitas gerais	22 500 000	25 934 442	3 499 000	2 725 000	157 021 324
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	747 722	458 600	458 600		2 439 247
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	119 161 631	46 527 891	11 200 000	2 250 000	688 064 268
	Fin. nacional	73 682 514	34 530 000	11 200 000	2 250 000	554 929 974
	Fin. comunitário	45 479 117	11 997 891			133 134 294
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	9 230 479	893 112			10 123 591
	Fin. nacional	2 945 049	467 271			3 412 320
	Fin. comunitário	6 285 430	425 841			6 711 271
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 453 120	467 271			1 920 391
	Receitas gerais	1 453 120	467 271			1 920 391
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	7 777 359	425 841			8 203 200
Fin. nacional	1 491 929				1 491 929	
Fin. comunitário	6 285 430	425 841			6 711 271	
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	133 178 874	72 027 821	15 157 600	4 975 000	837 401 248
	Fin. nacional	93 237 465	59 997 171	14 699 000	4 975 000	708 538 978
	Fin. comunitário	39 941 409	12 030 650	458 600		128 862 270
	<b>TOTAL CAP 50</b>	21 794 602	25 925 771	3 957 600	2 725 000	157 540 180
	Receitas gerais	21 046 880	25 467 171	3 499 000	2 725 000	155 100 933
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	747 722	458 600	458 600		2 439 247
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	111 384 272	46 102 050	11 200 000	2 250 000	679 861 068
	Fin. nacional	72 190 585	34 530 000	11 200 000	2 250 000	553 438 045
	Fin. comunitário	39 193 687	11 572 050			126 423 023

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	142 409 353	72 920 933	15 157 600	4 975 000	847 524 839
	Fin. nacional	96 182 514	60 464 442	14 699 000	4 975 000	711 951 298
	Fin. comunitário	46 226 839	12 456 491	458 600		135 573 541
	<b>TOTAL CAP 50</b>	23 247 722	26 393 042	3 957 600	2 725 000	159 460 571
	Receitas gerais	22 500 000	25 934 442	3 499 000	2 725 000	157 021 324
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	747 722	458 600	458 600		2 439 247
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	119 161 631	46 527 891	11 200 000	2 250 000	688 064 268
	Fin. nacional	73 682 514	34 530 000	11 200 000	2 250 000	554 929 974
	Fin. comunitário	45 479 117	11 997 891			133 134 294
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	16 882 722	10 695 788	319 000	145 000	221 732 367
	Fin. nacional	16 335 000	10 695 788	319 000	145 000	221 025 645
	Fin. comunitário	547 722				706 722
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 882 722	1 245 788	319 000	145 000	7 329 884
	Receitas gerais	1 335 000	1 245 788	319 000	145 000	6 623 162
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	547 722				706 722
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	15 000 000	9 450 000			214 402 483
	Fin. nacional	15 000 000	9 450 000			214 402 483
	Fin. comunitário					
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	<b>TOTAL GERAL</b>	68 274 405	22 048 600	6 658 600		283 846 797
	Fin. nacional	47 377 575	21 590 000	6 200 000		215 484 138
	Fin. comunitário	20 896 830	458 600	458 600		68 362 659
	<b>TOTAL CAP 50</b>	517 954	958 600	958 600		3 759 256
	Receitas gerais	317 954	500 000	500 000		2 026 731
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	200 000	458 600	458 600		1 732 525
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	67 756 451	21 090 000	5 700 000		280 087 541
	Fin. nacional	47 059 621	21 090 000	5 700 000		213 457 407
	Fin. comunitário	20 696 830				66 630 134
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	24 000	50 000	50 000		164 150
	Fin. nacional	24 000	50 000	50 000		164 150
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	24 000	50 000	50 000		164 150
	Receitas gerais	24 000	50 000	50 000		164 150
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	10 630 964	5 471 550	5 630 000	2 330 000	129 316 611
	Fin. nacional	10 630 964	5 471 550	5 630 000	2 330 000	129 316 611
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	500 000	1 481 550	130 000	80 000	3 738 456
	Receitas gerais	500 000	1 481 550	130 000	80 000	3 738 456
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	10 130 964	3 990 000	5 500 000	2 250 000	125 578 155
	Fin. nacional	10 130 964	3 990 000	5 500 000	2 250 000	125 578 155
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	<b>TOTAL GERAL</b>	40 629 545	34 654 995	2 500 000	2 500 000	206 497 197
	Fin. nacional	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Fin. comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	<b>TOTAL CAP 50</b>	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas gerais	20 323 046	22 657 104	2 500 000	2 500 000	144 468 825
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	20 306 499	11 997 891			62 028 372
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	20 306 499	11 997 891			62 028 372
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	5 967 717				5 967 717
	Fin. nacional	1 491 929				1 491 929
	Fin. comunitário	4 475 788				4 475 788
	<b>TOTAL CAP 50</b>					
	Receitas gerais					
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 967 717				5 967 717
	Fin. nacional	1 491 929				1 491 929
	Fin. comunitário	4 475 788				4 475 788



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M009-NOVAS FORMAS DE CRIAR VALOR ECONÓMICO</b>							
QCA III: Investigação e desenvolvimento ; leD e iniciativas empresariais na área das TIC							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		45 724	18 000	30 000	80 000	80 000	253 724
Fin. nacional		45 724	18 000	30 000	80 000	80 000	253 724
Fin. comunitário							
<b>TOTAL CAP 50</b>		45 724	18 000	30 000	80 000	80 000	253 724
Receitas gerais		45 724	18 000	30 000	80 000	80 000	253 724
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>P003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO</b>							
<b>M001-INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS</b>							
QCA III: Infraestruturas e equipamentos ; Infraestruturas formativas e tecnológicas							
GOP 2006: MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO							
NUT II: NORTE ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		120 230 148		35 976 398	21 090 000	5 700 000	182 996 546
Fin. nacional		120 230 148		34 347 600	21 090 000	5 700 000	181 367 748
Fin. comunitário				1 628 798			1 628 798
<b>TOTAL CAP 50</b>							
Receitas gerais							
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		120 230 148		35 976 398	21 090 000	5 700 000	182 996 546
Fin. nacional		120 230 148		34 347 600	21 090 000	5 700 000	181 367 748
Fin. comunitário				1 628 798			1 628 798
<b>M002-ESTÍMULOS À OFERTA DE EMPREGO</b>							
QCA III: Apoio ao investimento no Desenvolvimento Local e Social							
GOP 2006: MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE							
<b>TOTAL GERAL</b>		65 310 942		31 780 053			97 090 995
Fin. nacional		19 377 638		12 712 021			32 089 659
Fin. comunitário		45 933 304		19 068 032			65 001 336
<b>TOTAL CAP 50</b>							
Receitas gerais							
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		65 310 942		31 780 053			97 090 995
Fin. nacional		19 377 638		12 712 021			32 089 659
Fin. comunitário		45 933 304		19 068 032			65 001 336











**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Anos Seguintes	Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008			
Unidade: Euros									
<b>M004-REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS</b>									
QCA III: Desenvolvimento da rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social									
GOP 2006: MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO									
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE									
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional		18 786 445	6 487 833	5 401 105	11 372 917				42 048 300
Fin. comunitário		17 186 863	3 310 572	2 710 911	9 349 091				32 557 437
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 599 582	3 177 261	2 690 194	2 023 826				9 490 863
Receitas gerais		17 186 863	3 310 572	2 710 911	9 349 091				32 557 437
Receitas próprias Fundos comunitários									
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 599 582	3 177 261	2 690 194	2 023 826				9 490 863
Fin. nacional		1 599 582	3 177 261	2 690 194	2 023 826				9 490 863
Fin. comunitário									
<b>M005-REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL</b>									
QCA III: Desenvolvimento da rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social									
GOP 2006: MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO									
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE									
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional		14 490 243	1 662 464	4 786 384	4 016 689				24 955 780
Fin. comunitário		9 449 490	1 077 524	3 378 242	2 239 252				16 144 508
<b>TOTAL CAP 50</b>		5 040 753	584 940	1 408 142	1 777 437				8 811 272
Receitas gerais		9 449 490	1 077 524	3 378 242	2 239 252				16 144 508
Receitas próprias Fundos comunitários		9 449 490	1 077 524	3 378 242	2 239 252				16 144 508
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		5 040 753	584 940	1 408 142	1 777 437				8 811 272
Fin. nacional		5 040 753	584 940	1 408 142	1 777 437				8 811 272
Fin. comunitário									
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>									
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>									
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade									
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO									
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)									
<b>TOTAL GERAL</b>									
Fin. nacional				5 967 717					5 967 717
Fin. comunitário				1 491 929					1 491 929
<b>TOTAL CAP 50</b>				4 475 788					4 475 788
Receitas gerais									
Receitas próprias Fundos comunitários									
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>				5 967 717					5 967 717
Fin. nacional				1 491 929					1 491 929
Fin. comunitário				4 475 788					4 475 788

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	116 947 411	214 947 397	88 808 225	59 851 201	729 583 493
	Fin. nacional	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	446 505 860
	Fin. comunitário	64 947 411	79 961 548	14 703 878	252 750	283 077 633
	<b>TOTAL CAP 50</b>	57 617 057	141 875 425	75 335 196	59 598 451	458 365 694
	Receitas gerais	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	442 303 877
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 617 057	6 889 576	1 230 849		16 061 817
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	271 217 799
	Fin. nacional					4 201 983
	Fin. comunitário	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	267 015 816
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	1 700 000	3 313 466	3 423 734	4 190 000	12 627 200
	Fin. nacional	725 000	1 745 466	3 423 734	4 190 000	10 084 200
	Fin. comunitário	975 000	1 568 000			2 543 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 325 000	2 645 466	3 423 734	4 190 000	11 584 200
	Receitas gerais	725 000	1 745 466	3 423 734	4 190 000	10 084 200
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	600 000	900 000			1 500 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	375 000	668 000			1 043 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	375 000	668 000			1 043 000
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	115 247 411	211 633 931	85 384 491	55 661 201	716 956 293
	Fin. nacional	51 275 000	133 240 383	70 680 613	55 408 451	436 421 660
	Fin. comunitário	63 972 411	78 393 548	14 703 878	252 750	280 534 633
	<b>TOTAL CAP 50</b>	56 292 057	139 229 959	71 911 462	55 408 451	446 781 494
	Receitas gerais	51 275 000	133 240 383	70 680 613	55 408 451	432 219 677
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 017 057	5 989 576	1 230 849		14 561 817
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	58 955 354	72 403 972	13 473 029	252 750	270 174 799
	Fin. nacional					4 201 983
	Fin. comunitário	58 955 354	72 403 972	13 473 029	252 750	265 972 816

MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	116 947 411	214 947 397	88 808 225	59 851 201	729 583 493
	Fin. nacional	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	446 505 860
	Fin. comunitário	64 947 411	79 961 548	14 703 878	252 750	283 077 633
	<b>TOTAL CAP 50</b>	57 617 057	141 875 425	75 335 196	59 598 451	458 365 694
	Receitas gerais	52 000 000	134 985 849	74 104 347	59 598 451	442 303 877
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	5 617 057	6 889 576	1 230 849		16 061 817
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	271 217 799
	Fin. nacional					4 201 983
	Fin. comunitário	59 330 354	73 071 972	13 473 029	252 750	267 015 816
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	3 187 311	1 749 860	50 000	45 000	7 238 740
	Fin. nacional	831 542	437 465	50 000	45 000	2 165 866
	Fin. comunitário	2 355 769	1 312 395			5 072 874
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 449 542	1 337 465	50 000	45 000	3 867 025
	Receitas gerais	831 542	437 465	50 000	45 000	2 165 866
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	618 000	900 000			1 701 159
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 737 769	412 395			3 371 715
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 737 769	412 395			3 371 715
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	489 449	1 417 301			2 170 200
	Fin. nacional	489 449	1 417 301			2 170 200
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	489 449	1 417 301			2 063 950
	Receitas gerais	489 449	1 417 301			2 063 950
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					106 250
	Fin. nacional					106 250
	Fin. comunitário					
SAÚDE	<b>TOTAL GERAL</b>	113 200 804	211 697 033	88 758 225	59 806 201	719 976 333
	Fin. nacional	50 639 679	133 089 677	74 054 347	59 553 451	442 043 888
	Fin. comunitário	62 561 125	78 607 356	14 703 878	252 750	277 932 445
	<b>TOTAL CAP 50</b>	55 608 219	139 037 456	75 285 196	59 553 451	452 236 499
	Receitas gerais	50 639 679	133 089 677	74 054 347	59 553 451	437 948 155
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	4 968 540	5 947 779	1 230 849		14 288 344
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	267 739 834
	Fin. nacional					4 095 733
	Fin. comunitário	57 592 585	72 659 577	13 473 029	252 750	263 644 101
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	69 847	83 203			198 220
	Fin. nacional	39 330	41 406			125 906
	Fin. comunitário	30 517	41 797			72 314
	<b>TOTAL CAP 50</b>	69 847	83 203			198 220
	Receitas gerais	39 330	41 406			125 906
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	30 517	41 797			72 314
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					





MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS</b>								
QCA III:	Desenvolver uma rede moderna de instituições leD							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA							
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>			400 000		20 200			420 200
Fin. nacional			400 000		20 200			420 200
Fin. comunitário								
<b>TOTAL CAP 50</b>			400 000		20 200			420 200
Receitas gerais			400 000		20 200			420 200
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								
<b>P013-SAÚDE</b>								
<b>M001-CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS E CONTINUADOS</b>								
QCA III:	Informação, promoção e defesa da saúde pública ; Certificação e garantia de qualidade ; Criação e adaptação de unidades de prestação de cuidados de saúde ; Saúde ; Saúde: Implementação dos Sistemas Locais de Saúde (SLS) ; Saúde ; Melhori							
GOP 2006:	SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS							
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		21 927 994	28 564 246	53 733 306	80 612 248	32 342 553	9 340 948	226 521 295
Fin. nacional		13 322 783	10 251 431	23 106 273	53 395 343	28 423 268	9 340 948	137 840 046
Fin. comunitário		8 605 211	18 312 815	30 627 033	27 216 905	3 919 285		88 681 249
<b>TOTAL CAP 50</b>		11 561 445	8 594 245	23 373 776	53 744 126	28 423 268	9 340 948	135 037 808
Receitas gerais		11 561 445	8 526 490	23 106 273	53 395 343	28 423 268	9 340 948	134 353 767
Receitas próprias								
Fundos comunitários			67 755	267 503	348 783			684 041
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		10 366 549	19 970 001	30 359 530	26 868 122	3 919 285		91 483 487
Fin. nacional		1 761 338	1 724 941					3 486 279
Fin. comunitário		8 605 211	18 245 060	30 359 530	26 868 122	3 919 285		87 997 208
<b>M002-CUIDADOS DE SAÚDE DIFERENCIADOS / ESPECIALIZADOS</b>								
QCA III:	Rede de referência hospitalar ; Certificação e garantia de qualidade ; MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES ; Criação e adaptação de unidades de prestação de cuidados de saúde ; Saúde: Implementação dos Sistemas Locais							
GOP 2006:	SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS							
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		114 528 969	38 454 617	37 103 359	104 657 550	41 868 147	42 203 253	378 815 895
Fin. nacional		58 359 774	22 670 219	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	245 057 368
Fin. comunitário		56 169 195	15 784 398	17 712 469	37 671 256	6 421 209		133 758 527
<b>TOTAL CAP 50</b>		58 359 774	22 159 061	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	244 546 210
Receitas gerais		58 359 774	22 159 061	19 390 890	66 986 294	35 446 938	42 203 253	244 546 210
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		56 169 195	16 295 556	17 712 469	37 671 256	6 421 209		134 269 685
Fin. nacional			511 158					511 158
Fin. comunitário		56 169 195	15 784 398	17 712 469	37 671 256	6 421 209		133 758 527

MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M003-DEPENDÊNCIAS</b>							
QCA III: Áreas de actuação estratégica							
GOP 2006: SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>		640 140	2 751 934	4 549 906	7 406 085	1 641 131	16 989 196
Fin. nacional		610 180	708 473	1 075 000	1 807 089	410 282	4 611 024
Fin. comunitário		29 960	2 043 461	3 474 906	5 598 996	1 230 849	12 378 172
<b>TOTAL CAP 50</b>		640 140	2 751 934	4 549 906	7 406 085	1 641 131	16 989 196
Receitas gerais		610 180	708 473	1 075 000	1 807 089	410 282	4 611 024
Receitas próprias							
Fundos comunitários		29 960	2 043 461	3 474 906	5 598 996	1 230 849	12 378 172
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M004-SAÚDE PÚBLICA</b>							
QCA III: Informação, promoção e defesa da saúde pública							
GOP 2006: SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		11 536 598	5 281 545	6 183 672	8 969 467	7 271 235	43 564 517
Fin. nacional		6 416 437	1 962 629	2 070 000	5 197 899	6 145 069	26 041 284
Fin. comunitário		5 120 161	3 318 916	4 113 672	3 771 568	1 126 166	17 523 233
<b>TOTAL CAP 50</b>		6 416 437	1 962 629	2 070 000	5 197 899	6 145 069	26 041 284
Receitas gerais		6 416 437	1 962 629	2 070 000	5 197 899	6 145 069	26 041 284
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		5 120 161	3 318 916	4 113 672	3 771 568	1 126 166	17 523 233
Fin. nacional		5 120 161	3 318 916	4 113 672	3 771 568	1 126 166	17 523 233
Fin. comunitário							
<b>M005-SANGUE E HISTOCOMPATIBILIDADE</b>							
QCA III: Informação, promoção e defesa da saúde pública							
GOP 2006: SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>		9 333 469	2 556 797	5 923 958	5 611 784	1 355 000	25 281 008
Fin. nacional		5 148 533	1 936 680	2 677 398	3 385 577	1 355 000	15 003 188
Fin. comunitário		4 184 936	620 117	3 246 560	2 226 207	500 000	10 277 820
<b>TOTAL CAP 50</b>		5 148 533	1 936 680	2 677 398	3 385 577	1 355 000	15 003 188
Receitas gerais		5 148 533	1 936 680	2 677 398	3 385 577	1 355 000	15 003 188
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		4 184 936	620 117	3 246 560	2 226 207		10 277 820
Fin. nacional		4 184 936	620 117	3 246 560	2 226 207		10 277 820
Fin. comunitário							



<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	120 524 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 006 575 505
	Fin. nacional	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Fin. comunitário	40 524 730	26 896 089	6 412 500	562 500	168 063 415
	<b>TOTAL CAP 50</b>	120 164 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 001 179 199
	Receitas gerais	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	40 164 730	26 896 089	6 412 500	562 500	162 667 109
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	360 000				5 396 306
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	360 000				5 396 306
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	1 125 550	21 000	19 500	19 500	1 185 550
	Fin. nacional	590 100	21 000	19 500	19 500	650 100
	Fin. comunitário	535 450				535 450
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 125 550	21 000	19 500	19 500	1 185 550
	Receitas gerais	590 100	21 000	19 500	19 500	650 100
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	535 450				535 450
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	119 399 180	156 854 762	107 694 414	54 605 604	1 005 389 955
	Fin. nacional	79 409 900	129 958 673	101 281 914	54 043 104	837 861 990
	Fin. comunitário	39 989 280	26 896 089	6 412 500	562 500	167 527 965
	<b>TOTAL CAP 50</b>	119 039 180	156 854 762	107 694 414	54 605 604	999 993 649
	Receitas gerais	79 409 900	129 958 673	101 281 914	54 043 104	837 861 990
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	39 629 280	26 896 089	6 412 500	562 500	162 131 659
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	360 000				5 396 306
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	360 000				5 396 306

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>RESUMO POR PROGRAMAS</b>						
<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	120 524 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 006 575 505
	Fin. nacional	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Fin. comunitário	40 524 730	26 896 089	6 412 500	562 500	168 063 415
	<b>TOTAL CAP 50</b>	120 164 730	156 875 762	107 713 914	54 625 104	1 001 179 199
	Receitas gerais	80 000 000	129 979 673	101 301 414	54 062 604	838 512 090
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	40 164 730	26 896 089	6 412 500	562 500	162 667 109
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	360 000				5 396 306
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	360 000				5 396 306
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	4 179 090	1 639 918	609 500	34 500	12 169 523
	Fin. nacional	2 374 710	1 639 918	609 500	34 500	7 679 764
	Fin. comunitário	1 804 380				4 489 759
	<b>TOTAL CAP 50</b>	4 179 090	1 639 918	609 500	34 500	12 169 523
	Receitas gerais	2 374 710	1 639 918	609 500	34 500	7 679 764
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 804 380				4 489 759
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	2 570 170	2 194 000	730 500	150 500	17 001 058
	Fin. nacional	2 570 170	2 194 000	730 500	150 500	17 001 058
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	2 570 170	2 194 000	730 500	150 500	17 001 058
	Receitas gerais	2 570 170	2 194 000	730 500	150 500	17 001 058
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	<b>TOTAL GERAL</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin. nacional	1 180 000	138 236			11 436 362
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas gerais	1 180 000	138 236			11 436 362
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	<b>TOTAL GERAL</b>	111 973 120	152 483 939	106 017 186	54 260 100	962 774 863
	Fin. nacional	73 569 120	125 587 850	99 604 686	53 697 600	799 517 557
	Fin. comunitário	38 404 000	26 896 089	6 412 500	562 500	163 257 306
	<b>TOTAL CAP 50</b>	111 613 120	152 483 939	106 017 186	54 260 100	957 378 557
	Receitas gerais	73 569 120	125 587 850	99 604 686	53 697 600	799 517 557
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	38 044 000	26 896 089	6 412 500	562 500	157 861 000
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	360 000				5 396 306
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	360 000				5 396 306

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	<b>TOTAL GERAL</b>	200 000	419 669	356 728	180 004	2 771 349
	Fin. nacional	200 000	419 669	356 728	180 004	2 771 349
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	200 000	419 669	356 728	180 004	2 771 349
	Receitas gerais	200 000	419 669	356 728	180 004	2 771 349
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	422 350				422 350
	Fin. nacional	106 000				106 000
	Fin. comunitário	316 350				316 350
	<b>TOTAL CAP 50</b>	422 350				422 350
	Receitas gerais	106 000				106 000
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	316 350				316 350
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M001-UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS</b>							
QCA III:	Acessibilidades ; Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; VALORIZAR A CULTURA ; APOSTAR NOS JOVE						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		154 364	771 049	405 000	575 000		1 905 413
Fin. nacional		154 364	358 111	205 000	575 000		1 292 475
Fin. comunitário			412 938	200 000			612 938
<b>TOTAL CAP 50</b>		154 364	771 049	405 000	575 000		1 905 413
Receitas gerais		154 364	358 111	205 000	575 000		1 292 475
Receitas próprias							
Fundos comunitários			412 938	200 000			612 938
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M002-NOVAS CAPACIDADES</b>							
QCA III:	Infra-estruturas do ensino superior ; Acções Integradas de Formação ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Promover a Internet de banda larga ; Apoiar o desenv. De competências tecnológicas em inivação em TIC formação empr						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS						
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		608 263	1 770 457	1 498 400			3 877 120
Fin. nacional		499 263	253 282	374 600			1 127 145
Fin. comunitário		109 000	1 517 175	1 123 800			2 749 975
<b>TOTAL CAP 50</b>		608 263	1 770 457	1 498 400			3 877 120
Receitas gerais		499 263	253 282	374 600			1 127 145
Receitas próprias							
Fundos comunitários		109 000	1 517 175	1 123 800			2 749 975
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>			213 684	778 200			991 884
Fin. nacional			213 684	559 100			772 784
Fin. comunitário				219 100			219 100
<b>TOTAL CAP 50</b>			213 684	778 200			991 884
Receitas gerais			213 684	559 100			772 784
Receitas próprias							
Fundos comunitários				219 100			219 100
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							









**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	564 427 545	226 230 624	135 443 650	158 529 489	2 814 759 603
	Fin. nacional	257 689 654	161 164 164	95 920 067	108 727 304	1 529 541 651
	Fin. comunitário	306 737 891	65 066 460	39 523 583	49 802 185	1 285 217 952
	<b>TOTAL CAP 50</b>	264 227 207	133 814 262	79 019 352	93 097 802	1 428 382 283
	Receitas gerais	249 000 000	133 694 262	79 019 352	93 097 802	1 412 378 799
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	15 227 207	120 000			16 003 484
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	300 200 338	92 416 362	56 424 298	65 431 687	1 386 377 320
	Fin. nacional	8 689 654	27 469 902	16 900 715	15 629 502	117 162 852
	Fin. comunitário	291 510 684	64 946 460	39 523 583	49 802 185	1 269 214 468
<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	46 038 338	33 426 785	41 337 631	79 272 976	200 075 730
	Fin. nacional	19 760 678	18 700 431	21 326 502	44 025 011	103 812 622
	Fin. comunitário	26 277 660	14 726 354	20 011 129	35 247 965	96 263 108
	<b>TOTAL CAP 50</b>	31 119 107	17 086 524	18 610 051	41 535 435	108 351 117
	Receitas gerais	17 431 607	16 966 524	18 610 051	41 535 435	94 543 617
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	13 687 500	120 000			13 807 500
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	14 919 231	16 340 261	22 727 580	37 737 541	91 724 613
	Fin. nacional	2 329 071	1 733 907	2 716 451	2 489 576	9 269 005
	Fin. comunitário	12 590 160	14 606 354	20 011 129	35 247 965	82 455 608
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	518 389 207	192 803 839	94 106 019	79 256 513	2 614 683 873
	Fin. nacional	237 928 976	142 463 733	74 593 565	64 702 293	1 425 729 029
	Fin. comunitário	280 460 231	50 340 106	19 512 454	14 554 220	1 188 954 844
	<b>TOTAL CAP 50</b>	233 108 100	116 727 738	60 409 301	51 562 367	1 320 031 166
	Receitas gerais	231 568 393	116 727 738	60 409 301	51 562 367	1 317 835 182
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 539 707				2 195 984
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	285 281 107	76 076 101	33 696 718	27 694 146	1 294 652 707
	Fin. nacional	6 360 583	25 735 995	14 184 264	13 139 926	107 893 847
	Fin. comunitário	278 920 524	50 340 106	19 512 454	14 554 220	1 186 758 860

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	564 427 545	226 230 624	135 443 650	158 529 489	2 814 759 603
	Fin. nacional	257 689 654	161 164 164	95 920 067	108 727 304	1 529 541 651
	Fin. comunitário	306 737 891	65 066 460	39 523 583	49 802 185	1 285 217 952
	<b>TOTAL CAP 50</b>	264 227 207	133 814 262	79 019 352	93 097 802	1 428 382 283
	Receitas gerais	249 000 000	133 694 262	79 019 352	93 097 802	1 412 378 799
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	15 227 207	120 000			16 003 484
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	300 200 338	92 416 362	56 424 298	65 431 687	1 386 377 320
	Fin. nacional	8 689 654	27 469 902	16 900 715	15 629 502	117 162 852
	Fin. comunitário	291 510 684	64 946 460	39 523 583	49 802 185	1 269 214 468
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	143 136 290	27 103 550	29 342 900	68 098 500	277 480 457
	Fin. nacional	41 009 946	15 200 050	16 897 800	40 527 400	119 066 739
	Fin. comunitário	102 126 344	11 903 500	12 445 100	27 571 100	158 413 718
	<b>TOTAL CAP 50</b>	42 662 153	15 320 050	16 897 800	40 527 400	120 905 220
	Receitas gerais	40 934 946	15 200 050	16 897 800	40 527 400	118 401 736
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 727 207	120 000			2 503 484
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	100 474 137	11 783 500	12 445 100	27 571 100	156 575 237
	Fin. nacional	75 000				665 003
	Fin. comunitário	100 399 137	11 783 500	12 445 100	27 571 100	155 910 234
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	<b>TOTAL GERAL</b>	295 636 989	54 722 664	20 245 200	17 130 000	1 803 975 278
	Fin. nacional	144 606 470	41 195 092	16 814 200	17 130 000	865 390 452
	Fin. comunitário	151 030 519	13 527 572	3 431 000		938 584 826
	<b>TOTAL CAP 50</b>	143 257 970	40 611 592	16 354 700	17 130 000	841 639 104
	Receitas gerais	143 257 970	40 611 592	16 354 700	17 130 000	841 639 104
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	152 379 019	14 111 072	3 890 500		962 336 174
	Fin. nacional	1 348 500	583 500	459 500		23 751 348
	Fin. comunitário	151 030 519	13 527 572	3 431 000		938 584 826
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	30 030 000	30 506 101	31 531 885	32 622 557	222 024 432
	Fin. nacional	30 030 000	30 506 101	31 531 885	32 622 557	222 024 432
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	30 030 000	30 506 101	31 531 885	32 622 557	222 024 432
	Receitas gerais	30 030 000	30 506 101	31 531 885	32 622 557	222 024 432
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	1 877 084	1 550 000	1 150 000		7 382 058
	Fin. nacional	1 777 084	1 140 000	840 000		6 562 058
	Fin. comunitário	100 000	410 000	310 000		820 000
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 777 084	1 140 000	840 000		6 562 058
	Receitas gerais	1 777 084	1 140 000	840 000		6 562 058
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	100 000	410 000	310 000		820 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	100 000	410 000	310 000		820 000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
ENSINO SUPERIOR	<b>TOTAL GERAL</b>	82 072 724	103 482 088	53 173 665	40 678 432	440 678 850
	Fin. nacional	36 322 564	70 522 248	29 836 182	18 447 347	280 985 895
	Fin. comunitário	45 750 160	32 959 840	23 337 483	22 231 085	159 692 955
	<b>TOTAL CAP 50</b>	40 541 485	43 733 858	13 394 967	2 817 845	203 058 649
	Receitas gerais	29 056 410	43 733 858	13 394 967	2 817 845	191 573 574
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	11 485 075				11 485 075
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	41 531 239	59 748 230	39 778 698	37 860 587	237 620 201
	Fin. nacional	7 266 154	26 788 390	16 441 215	15 629 502	89 412 321
	Fin. comunitário	34 265 085	32 959 840	23 337 483	22 231 085	148 207 880
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	<b>TOTAL GERAL</b>	11 674 458	8 866 221			63 218 528
	Fin. nacional	3 943 590	2 600 673			35 512 075
	Fin. comunitário	7 730 868	6 265 548			27 706 453
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 958 515	2 502 661			34 192 820
	Receitas gerais	3 943 590	2 502 661			32 177 895
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	2 014 925				2 014 925
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 715 943	6 363 560			29 025 708
	Fin. nacional		98 012			3 334 180
	Fin. comunitário	5 715 943	6 265 548			25 691 528

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO</b>							
<b>M001-UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS</b>							
QCA III:	Acessibilidades ; Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; Modernização dos sistemas e dos procedimentos						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; VALORIZAR A CULTURA ; APOSTAR NOS JOVE						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		681 259	18 809 720	4 661 800	5 902 400	17 107 100	47 162 279
Fin. nacional		340 629	6 776 266	3 184 600	4 019 400	11 598 500	25 919 395
Fin. comunitário		340 630	12 033 454	1 477 200	1 883 000	5 508 600	21 242 884
<b>TOTAL CAP 50</b>		681 259	7 202 620	3 184 600	4 019 400	11 598 500	26 686 379
Receitas gerais		340 629	6 776 266	3 184 600	4 019 400	11 598 500	25 919 395
Receitas próprias							
Fundos comunitários		340 630	426 354				766 984
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			11 607 100	1 477 200	1 883 000	5 508 600	20 475 900
Fin. nacional			11 607 100	1 477 200	1 883 000	5 508 600	20 475 900
Fin. comunitário							
<b>M002-NOVAS CAPACIDADES</b>							
QCA III:	Infra-estruturas do ensino superior ; Acções Integradas de Formação ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Promover a Internet de banda larga ; Apoiar o desenv. De competências tecnológicas em inovação em TIC formação empr						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS						
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		643 245	440 393	20 328 830	7 048 100	7 893 800	55 097 668
Fin. nacional		419 695	170 308	10 267 830	5 971 700	6 688 200	39 398 433
Fin. comunitário		223 550	270 085	10 061 000	1 076 400	1 205 600	15 699 235
<b>TOTAL CAP 50</b>				10 192 830	5 971 700	6 688 200	38 733 430
Receitas gerais				10 192 830	5 971 700	6 688 200	38 733 430
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		643 245	440 393	10 136 000	1 076 400	1 205 600	16 364 238
Fin. nacional		419 695	170 308	75 000			665 003
Fin. comunitário		223 550	270 085	10 061 000	1 076 400	1 205 600	15 699 235
<b>M003-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO A.P. MODERNA E EFICIENTE</b>							
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Tecnologias de informação e comunicação ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura ; MELHORAR A EN						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; SAÚDE, UM BEM P						
NUT II:	NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		290 133	617 925	18 071 969	7 355 300	7 028 400	46 325 027
Fin. nacional		151 550	364 573	2 839 569	2 507 700	2 391 000	12 621 692
Fin. comunitário		138 583	253 352	15 232 400	4 847 600	4 637 400	33 703 335
<b>TOTAL CAP 50</b>		175 300	447 573	2 888 319	2 507 700	2 391 000	12 777 192
Receitas gerais		151 550	364 573	2 839 569	2 507 700	2 391 000	12 621 692
Receitas próprias							
Fundos comunitários		23 750	83 000	48 750			155 500
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		114 833	170 352	15 183 650	4 847 600	4 637 400	33 547 835
Fin. nacional		114 833	170 352	15 183 650	4 847 600	4 637 400	33 547 835
Fin. comunitário							







MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>M010-CONTEÚDOS ATRACTIVOS</b>								
QCA III:	Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; FAVORECER O ACESSO A BENS CULTURAIS ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA							
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		385 094	666 092	13 504 901				14 556 087
Fin. nacional		245 685	313 205	2 451 811				3 010 701
Fin. comunitário		139 409	352 887	11 053 090				11 545 386
<b>TOTAL CAP 50</b>		245 685	372 102	3 416 414				4 034 201
Receitas gerais		245 685	313 205	2 451 811				3 010 701
Receitas próprias								
Fundos comunitários			58 897	964 603				1 023 500
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		139 409	293 990	10 088 487				10 521 886
Fin. nacional		139 409	293 990	10 088 487				10 521 886
Fin. comunitário								
<b>M011-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>								
QCA III:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ; Assistência técnica (FEDER)							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		4 382 639	598 685	2 689 407	818 400	916 400	2 175 700	11 581 231
Fin. nacional		1 883 461	598 685	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
Fin. comunitário		2 499 178		1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 883 461	598 685	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
Receitas gerais		1 883 461	598 685	1 407 481	317 700	355 800	844 600	5 407 727
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		2 499 178		1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504
Fin. nacional		2 499 178		1 281 926	500 700	560 600	1 331 100	6 173 504
Fin. comunitário								
<b>P002-INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>								
<b>M001-FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>								
QCA III:	Formação avançada (FSE) ; Apoio à inserção de doutores e mestres nas empresas e nas instituições IeD (FSE) ; Apoiar as parcerias empresariais							
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR							
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		290 401 225	64 391 192	98 001 000	6 361 500	7 795 000	16 380 000	483 329 917
Fin. nacional		143 404 201	32 367 451	39 800 000	6 361 500	7 795 000	16 380 000	246 108 152
Fin. comunitário		146 997 024	32 023 741	58 201 000				237 221 765
<b>TOTAL CAP 50</b>		140 066 676	31 764 798	39 200 000	6 261 500	7 795 000	16 380 000	241 467 974
Receitas gerais		140 066 676	31 764 798	39 200 000	6 261 500	7 795 000	16 380 000	241 467 974
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		150 334 549	32 626 394	58 801 000	100 000			241 861 943
Fin. nacional		3 337 525	602 653	600 000	100 000			4 640 178
Fin. comunitário		146 997 024	32 023 741	58 201 000				237 221 765

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M003-DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I e D</b>							
QCA III:	Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD ; Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico ; Infraestruturas formativas e tecnológicas ; Ciência, Tecnologia e Inovação						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		157 274 821	68 368 822	33 355 376	2 760 000	760 000	262 519 019
Fin. nacional		97 594 689	36 250 779	16 780 000	2 380 000	380 000	153 385 468
Fin. comunitário		59 680 132	32 118 043	16 575 376	380 000	380 000	109 133 551
<b>TOTAL CAP 50</b>		97 314 335	36 250 779	16 780 000	2 380 000	380 000	153 105 114
Receitas gerais		97 314 335	36 250 779	16 780 000	2 380 000	380 000	153 105 114
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		59 960 486	32 118 043	16 575 376	380 000	380 000	109 413 905
Fin. nacional		280 354					280 354
Fin. comunitário		59 680 132	32 118 043	16 575 376	380 000	380 000	109 133 551
<b>M004-ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS</b>							
QCA III:	Organizar uma matriz coerente de equipamentos científicos ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Ciência e tecnologia para a inovação ; Acções inovadoras ; Estruturas de apoio à competitividade ; C						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		40 524 067	32 413 204	54 453 336	14 972 399	4 671 000	147 784 006
Fin. nacional		21 452 033	19 749 933	40 675 096	12 738 399	2 593 000	97 958 461
Fin. comunitário		19 072 034	12 663 271	13 778 240	2 234 000	2 078 000	49 825 545
<b>TOTAL CAP 50</b>		21 452 033	19 749 933	40 675 096	12 324 899	2 203 500	97 155 461
Receitas gerais		21 452 033	19 749 933	40 675 096	12 324 899	2 203 500	97 155 461
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		19 072 034	12 663 271	13 778 240	2 647 500	2 467 500	50 628 545
Fin. nacional					413 500	389 500	803 000
Fin. comunitário		19 072 034	12 663 271	13 778 240	2 234 000	2 078 000	49 825 545
<b>M005-PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>							
QCA III:	Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Estruturas de apoio à competitividade						
GOP 2006:	UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
NUT II:	LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)						
<b>TOTAL GERAL</b>		624 022 952	53 394 134	77 255 001	7 527 772	4 424 200	766 624 059
Fin. nacional		211 994 980	30 998 600	32 158 500	6 599 200	4 424 200	286 175 480
Fin. comunitário		412 027 972	22 395 534	45 096 501	928 572		480 448 579
<b>TOTAL CAP 50</b>		197 807 711	28 610 675	31 450 000	6 569 200	4 394 200	268 831 786
Receitas gerais		197 807 711	28 610 675	31 450 000	6 569 200	4 394 200	268 831 786
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		426 215 241	24 783 459	45 805 001	958 572	30 000	497 792 273
Fin. nacional		14 187 269	2 387 925	708 500	30 000	30 000	17 343 694
Fin. comunitário		412 027 972	22 395 534	45 096 501	928 572		480 448 579

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M006-PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>							
QCA III: Promover a cultura científica e tecnológica							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		58 526 659	7 729 844	14 378 431	4 551 243	735 000	85 921 177
Fin. comunitário		38 577 927	6 336 043	9 014 029	4 551 243	735 000	59 214 242
<b>TOTAL CAP 50</b>		19 948 732	1 393 801	5 364 402			26 706 935
Receitas gerais		38 256 798	6 276 043	8 974 029	4 511 243	695 000	58 713 113
Receitas próprias		38 256 798	6 276 043	8 974 029	4 511 243	695 000	58 713 113
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		20 269 861	1 453 801	5 404 402	40 000	40 000	27 208 064
Fin. nacional		321 129	60 000	40 000	40 000	40 000	501 129
Fin. comunitário		19 948 732	1 393 801	5 364 402			26 706 935
<b>M007-CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>							
QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições IeD ; Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação ; Protecção e desenvolvimento dos recursos aquáticos ; Estruturas de apoio à competitividade ; Ciência, Tecnologia							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional			6 811 758	14 230 000	18 549 750	1 860 000	41 451 508
Fin. comunitário			2 633 184	5 115 000	8 564 750	887 000	17 199 934
<b>TOTAL CAP 50</b>			4 178 574	9 115 000	9 985 000	973 000	24 251 574
Receitas gerais			2 633 184	5 115 000	8 564 750	887 000	17 199 934
Receitas próprias							
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>			4 178 574	9 115 000	9 985 000	973 000	24 251 574
Fin. nacional							
Fin. comunitário			4 178 574	9 115 000	9 985 000	973 000	24 251 574
<b>M008-ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>							
QCA III: Assistência técnica (FEDER)							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO							
NUT II:							
<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional		6 777 965	5 603 782	3 963 845			16 345 592
Fin. comunitário		2 127 057	2 157 813	1 063 845			5 348 715
<b>TOTAL CAP 50</b>		4 650 908	3 445 969	2 900 000			10 996 877
Receitas gerais		1 944 464	2 157 413	1 063 845			5 165 722
Receitas próprias		1 944 464	2 157 413	1 063 845			5 165 722
Fundos comunitários							
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		4 833 501	3 446 369	2 900 000			11 179 870
Fin. nacional		182 593	400				182 993
Fin. comunitário		4 650 908	3 445 969	2 900 000			10 996 877



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
Unidade: Euros								
<b>M003-CONSERVAÇÃO/ BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS</b>								
QCA III: Desenvolver uma rede moderna de instituições leD								
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO ; SA								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; AÇORES ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		659 684	187 887	285 000	1 550 000	1 150 000		3 832 571
Fin. nacional		659 684	187 887	185 000	1 140 000	840 000		3 012 571
Fin. comunitário				100 000	410 000	310 000		820 000
<b>TOTAL CAP 50</b>		659 684	187 887	185 000	1 140 000	840 000		3 012 571
Receitas gerais		659 684	187 887	185 000	1 140 000	840 000		3 012 571
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>				100 000	410 000	310 000		820 000
Fin. nacional				100 000	410 000	310 000		820 000
Fin. comunitário								
<b>M006-DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>								
QCA III:								
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO								
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO								
<b>TOTAL GERAL</b>		957 311	110 468	100 000				1 167 779
Fin. nacional		957 311	110 468	100 000				1 167 779
Fin. comunitário								
<b>TOTAL CAP 50</b>		957 311	110 468	100 000				1 167 779
Receitas gerais		957 311	110 468	100 000				1 167 779
Receitas próprias								
Fundos comunitários								
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								
<b>P012-ENSINO SUPERIOR</b>								
<b>M001-ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADES</b>								
QCA III: Infra-estruturas do ensino superior								
GOP 2006: MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; AÇORES ; MADEIRA ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		70 720 313	61 125 471	56 446 492	69 412 333	37 823 195	31 775 854	327 303 658
Fin. nacional		66 007 816	31 253 742	19 954 389	39 574 777	15 416 602	9 976 959	182 184 285
Fin. comunitário		4 712 497	29 871 729	36 492 103	29 837 556	22 406 593	21 798 895	145 119 373
<b>TOTAL CAP 50</b>		58 240 975	24 752 263	27 871 735	22 878 827	7 266 070	1 591 783	142 601 653
Receitas gerais		58 240 975	24 752 263	17 797 108	22 878 827	7 266 070	1 591 783	132 527 026
Receitas próprias								
Fundos comunitários				10 074 627				10 074 627
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		12 479 338	36 373 208	28 574 757	46 533 506	30 557 125	30 184 071	184 702 005
Fin. nacional		7 766 841	6 501 479	2 157 281	16 695 950	8 150 532	8 385 176	49 657 259
Fin. comunitário		4 712 497	29 871 729	26 417 476	29 837 556	22 406 593	21 798 895	135 044 746

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2006**

Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes

Unidade: Euros

**M002-ENSINO SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS**

QCA III: Infra-estruturas do ensino superior

GOP 2006: MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS

NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)

<b>TOTAL GERAL</b>								
Fin. nacional	14 743 823	14 682 334	25 626 232	34 069 755	15 350 470	8 902 578	113 375 192	
Fin. comunitário	14 743 823	13 852 173	16 368 175	30 947 471	14 419 580	8 470 388	98 801 610	
		830 161	9 258 057	3 122 284	930 890	432 190	14 573 582	
<b>TOTAL CAP 50</b>	9 374 537	10 202 719	12 669 750	20 855 031	6 128 897	1 226 062	60 456 996	
Receitas gerais	9 374 537	10 202 719	11 259 302	20 855 031	6 128 897	1 226 062	59 046 548	
Receitas próprias								
Fundos comunitários			1 410 448				1 410 448	
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	5 369 286	4 479 615	12 956 482	13 214 724	9 221 573	7 676 516	52 918 196	
Fin. nacional	5 369 286	3 649 454	5 108 873	10 092 440	8 290 683	7 244 326	39 755 062	
Fin. comunitário		830 161	7 847 609	3 122 284	930 890	432 190	13 163 134	

**P015-ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**M002-ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR**

QCA III: Apoio social à mobilidade inter-regional e intra-regional dos estudantes

GOP 2006: MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS

NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; AÇORES ; MADEIRA ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)

<b>TOTAL GERAL</b>							
Fin. nacional	30 629 331	12 048 518	11 674 458	8 866 221			63 218 528
Fin. comunitário	25 020 667	3 947 145	3 943 590	2 600 673			35 512 075
	5 608 664	8 101 373	7 730 868	6 265 548			27 706 453
<b>TOTAL CAP 50</b>	22 687 933	3 043 711	5 958 515	2 502 661			34 192 820
Receitas gerais	22 687 933	3 043 711	3 943 590	2 502 661			32 177 895
Receitas próprias							
Fundos comunitários			2 014 925				2 014 925
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	7 941 398	9 004 807	5 715 943	6 363 560			29 025 708
Fin. nacional	2 332 734	903 434		98 012			3 334 180
Fin. comunitário	5 608 664	8 101 373	5 715 943	6 265 548			25 691 528

<b>MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006</b>						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	100 827 251	139 673 423	102 180 071	38 389 973	655 379 241
	Fin. nacional	70 361 699	98 841 822	80 040 576	37 995 963	511 381 139
	Fin. comunitário	30 465 552	40 831 601	22 139 495	394 010	143 998 102
	<b>TOTAL CAP 50</b>	76 816 269	111 954 874	87 356 189	37 995 963	547 467 769
	Receitas gerais	70 000 000	98 723 634	80 039 576	37 995 963	510 249 094
	Receitas próprias	20 000				304 548
	Fundos comunitários	6 796 269	13 231 240	7 316 613		36 914 127
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	24 010 982	27 718 549	14 823 882	394 010	107 911 472
	Fin. nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
	Fin. comunitário	23 669 283	27 600 361	14 822 882	394 010	107 083 975
	<b>PROJECTOS NOVOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	3 986 896	1 405 056	545 281	229 620
Fin. nacional		1 923 717	1 018 301	456 548	229 620	3 628 186
Fin. comunitário		2 063 179	386 755	88 733		2 538 667
<b>TOTAL CAP 50</b>		3 898 163	1 316 323	456 548	229 620	5 900 654
Receitas gerais		1 923 717	1 018 301	456 548	229 620	3 628 186
Receitas próprias						
Fundos comunitários		1 974 446	298 022			2 272 468
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		88 733	88 733	88 733		266 199
Fin. nacional						
Fin. comunitário		88 733	88 733	88 733		266 199
<b>PROJECTOS EM CURSO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	96 840 355	138 268 367	101 634 790	38 160 353	649 212 388
	Fin. nacional	68 437 982	97 823 521	79 584 028	37 766 343	507 752 953
	Fin. comunitário	28 402 373	40 444 846	22 050 762	394 010	141 459 435
	<b>TOTAL CAP 50</b>	72 918 106	110 638 551	86 899 641	37 766 343	541 567 115
	Receitas gerais	68 076 283	97 705 333	79 583 028	37 766 343	506 620 908
	Receitas próprias	20 000				304 548
	Fundos comunitários	4 821 823	12 933 218	7 316 613		34 641 659
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	23 922 249	27 629 816	14 735 149	394 010	107 645 273
	Fin. nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
	Fin. comunitário	23 580 550	27 511 628	14 734 149	394 010	106 817 776

**MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006**

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	Total

**RESUMO POR PROGRAMAS**

<b>TOTAL POR PROGRAMAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	100 827 251	139 673 423	102 180 071	38 389 973	655 379 241
	Fin. nacional	70 361 699	98 841 822	80 040 576	37 995 963	511 381 139
	Fin. comunitário	30 465 552	40 831 601	22 139 495	394 010	143 998 102
	<b>TOTAL CAP 50</b>	76 816 269	111 954 874	87 356 189	37 995 963	547 467 769
	Receitas gerais	70 000 000	98 723 634	80 039 576	37 995 963	510 249 094
	Receitas próprias	20 000				304 548
	Fundos comunitários	6 796 269	13 231 240	7 316 613		36 914 127
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	24 010 982	27 718 549	14 823 882	394 010	107 911 472
	Fin. nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
	Fin. comunitário	23 669 283	27 600 361	14 822 882	394 010	107 083 975
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	<b>TOTAL GERAL</b>	6 396 729	3 905 088	2 879 085	1 356 880	35 672 444
	Fin. nacional	3 726 495	3 315 766	2 639 736	1 356 880	27 831 283
	Fin. comunitário	2 670 234	589 322	239 349		7 841 161
	<b>TOTAL CAP 50</b>	5 193 516	3 343 538	2 639 736	1 356 880	30 517 632
	Receitas gerais	3 726 495	3 315 766	2 639 736	1 356 880	27 831 283
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 467 021	27 772			2 686 349
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	1 203 213	561 550	239 349		5 154 812
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 203 213	561 550	239 349		5 154 812
COOPERAÇÃO	<b>TOTAL GERAL</b>	991 431	1 791 309	1 252 460	845 000	7 538 013
	Fin. nacional	991 431	1 791 309	1 252 460	845 000	7 538 013
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	991 431	1 791 309	1 252 460	845 000	7 538 013
	Receitas gerais	991 431	1 791 309	1 252 460	845 000	7 538 013
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	<b>TOTAL GERAL</b>	623 730	1 427 710	550 000	1 593 902	28 981 262
	Fin. nacional	623 730	1 427 710	550 000	1 593 902	28 981 262
	Fin. comunitário					
	<b>TOTAL CAP 50</b>	623 730	1 427 710	550 000	1 593 902	28 981 262
	Receitas gerais	623 730	1 427 710	550 000	1 593 902	28 981 262
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários					
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CULTURA	<b>TOTAL GERAL</b>	91 106 168	132 549 316	97 498 526	34 594 191	581 478 329
	Fin. nacional	64 577 744	92 307 037	75 598 380	34 200 181	446 588 282
	Fin. comunitário	26 528 424	40 242 279	21 900 146	394 010	134 890 047
	<b>TOTAL CAP 50</b>	68 298 399	105 392 317	82 913 993	34 200 181	478 721 669
	Receitas gerais	64 216 045	92 188 849	75 597 380	34 200 181	445 456 237
	Receitas próprias	20 000				304 548
	Fundos comunitários	4 062 354	13 203 468	7 316 613		32 960 884
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>	22 807 769	27 156 999	14 584 533	394 010	102 756 660
	Fin. nacional	341 699	118 188	1 000		827 497
	Fin. comunitário	22 466 070	27 038 811	14 583 533	394 010	101 929 163



MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006						
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira				Total
		2006	2007	2008	Anos Seguintes	
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>TOTAL GERAL</b>	1 709 193				1 709 193
	Fin. nacional	442 299				442 299
	Fin. comunitário	1 266 894				1 266 894
	<b>TOTAL CAP 50</b>	1 709 193				1 709 193
	Receitas gerais	442 299				442 299
	Receitas próprias					
	Fundos comunitários	1 266 894				1 266 894
	<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					



MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>M005-GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS</b>							
QCA III: Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A JUSTIÇA							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>			5 000	140 000			145 000
Fin. nacional			5 000	35 000			40 000
Fin. comunitário				105 000			105 000
<b>TOTAL CAP 50</b>			5 000	140 000			145 000
Receitas gerais			5 000	35 000			40 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários				105 000			105 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M007-MELHOR CIDADANIA</b>							
QCA III: Acessibilidades ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: ALGARVE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		1 007 898	52 836	70 000	100 000	100 000	1 330 734
Fin. nacional		596 724	52 836	70 000	100 000	100 000	919 560
Fin. comunitário		411 174					411 174
<b>TOTAL CAP 50</b>		1 007 898	52 836	70 000	100 000	100 000	1 330 734
Receitas gerais		596 724	52 836	70 000	100 000	100 000	919 560
Receitas próprias							
Fundos comunitários		411 174					411 174
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M010-CONTEÚDOS ATRACTIVOS</b>							
QCA III: Conteúdos ; Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública ; FAVORECER O ACESSO A BENS CULTURAIS ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura							
GOP 2006: UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA							
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>		1 850 904	1 841 207	1 935 764	1 121 239	196 996	6 946 110
Fin. nacional		828 577	659 335	894 172	682 533	108 263	3 172 880
Fin. comunitário		1 022 327	1 181 872	1 041 592	438 706	88 733	3 773 230
<b>TOTAL CAP 50</b>		828 577	659 335	969 011	710 305	108 263	3 275 491
Receitas gerais		828 577	659 335	894 172	682 533	108 263	3 172 880
Receitas próprias							
Fundos comunitários				74 839	27 772		102 611
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		1 022 327	1 181 872	966 753	410 934	88 733	3 670 619
Fin. nacional		1 022 327	1 181 872	966 753	410 934	88 733	3 670 619
Fin. comunitário							



MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006								
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						Total
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes	
Unidade: Euros								
<b>P020-CULTURA</b>								
<b>M001-PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA</b>								
QCA III:								
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; ESTRANGEIRO								
<b>TOTAL GERAL</b>		3 341 804	940 882	2 356 039	2 386 289	2 297 396	768 750	12 091 160
Fin. nacional		3 341 804	848 258	2 308 414	2 338 664	2 297 396	768 750	11 903 286
Fin. comunitário			92 624	47 625	47 625			187 874
<b>TOTAL CAP 50</b>		3 341 804	940 882	2 356 039	2 386 289	2 297 396	768 750	12 091 160
Receitas gerais		3 341 804	848 258	2 308 414	2 338 664	2 297 396	768 750	11 903 286
Receitas próprias								
Fundos comunitários			92 624	47 625	47 625			187 874
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>								
Fin. nacional								
Fin. comunitário								
<b>M002-PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL</b>								
QCA III: Recuperação e animação de sítios históricos e culturais ; Modernização e dinamização dos museus nacionais ; Cultura ; Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior - FEDER ; Cultura								
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; VALORIZAR A CULTURA								
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)								
<b>TOTAL GERAL</b>		14 094 979	38 488 510	43 660 526	75 497 179	45 205 761	6 932 220	223 879 175
Fin. nacional		8 535 896	15 591 448	21 581 280	38 432 830	26 288 092	6 627 910	117 057 456
Fin. comunitário		5 559 083	22 897 062	22 079 246	37 064 349	18 917 669	304 310	106 821 719
<b>TOTAL CAP 50</b>		8 667 608	15 224 838	22 218 206	49 694 213	31 688 092	6 627 910	134 120 867
Receitas gerais		8 535 896	15 224 838	21 241 706	38 315 642	26 288 092	6 627 910	116 234 084
Receitas próprias								
Fundos comunitários			131 712	976 500	11 378 571	5 400 000		17 886 783
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		5 427 371	23 263 672	21 442 320	25 802 966	13 517 669	304 310	89 758 308
Fin. nacional			366 610	339 574	117 188			823 372
Fin. comunitário		5 427 371	22 897 062	21 102 746	25 685 778	13 517 669	304 310	88 934 936
<b>M003-PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL</b>								
QCA III: Recuperação e animação de sítios históricos e culturais ; Modernização e dinamização dos museus nacionais ; Utilização das novas tecnologias da informação para acesso à cultura								
GOP 2006: VALORIZAR A CULTURA								
NUT II: NORTE ; LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE								
<b>TOTAL GERAL</b>		36 216 119	8 877 593	6 295 422	8 631 630	7 910 455	9 237 977	77 169 196
Fin. nacional		29 602 442	6 590 388	4 973 249	7 394 005	6 966 070	9 148 277	64 674 431
Fin. comunitário		6 613 677	2 287 205	1 322 173	1 237 625	944 385	89 700	12 494 765
<b>TOTAL CAP 50</b>		29 642 442	6 612 188	5 044 124	7 395 505	6 965 070	9 148 277	64 807 606
Receitas gerais		29 602 442	6 590 388	4 971 124	7 393 005	6 965 070	9 148 277	64 670 306
Receitas próprias								
Fundos comunitários			40 000	21 800	2 500			137 300
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>		6 573 677	2 265 405	1 251 298	1 236 125	945 385	89 700	12 361 590
Fin. nacional				2 125	1 000	1 000		4 125
Fin. comunitário		6 573 677	2 265 405	1 249 173	1 235 125	944 385	89 700	12 357 465



MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2006							
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		Até 31/12/04	2005	2006	2007	2008	Anos Seguintes
Unidade: Euros							
<b>P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>							
<b>M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS</b>							
QCA III: Modernização dos sistemas e dos procedimentos							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>				300 000			300 000
Fin. nacional				90 000			90 000
Fin. comunitário				210 000			210 000
<b>TOTAL CAP 50</b>				300 000			300 000
Receitas gerais				90 000			90 000
Receitas próprias							
Fundos comunitários				210 000			210 000
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							
<b>M003-QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>							
QCA III: Formação e valorização dos recursos humanos na administração pública central ; Qualidade e eficiência dos serviços públicos ; Formação ao longo da Vida e Adaptabilidade							
GOP 2006: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO							
NUT II: NORTE ; CENTRO ; LISBOA E VALE DO TEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)							
<b>TOTAL GERAL</b>				1 409 193			1 409 193
Fin. nacional				352 299			352 299
Fin. comunitário				1 056 894			1 056 894
<b>TOTAL CAP 50</b>				1 409 193			1 409 193
Receitas gerais				352 299			352 299
Receitas próprias							
Fundos comunitários				1 056 894			1 056 894
<b>TOTAL OUTRAS FONTES</b>							
Fin. nacional							
Fin. comunitário							

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P-001-SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO INTERNA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL JUSTIÇA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	12 171 206 15 199 693 2 765 225 27 788 087 1 471 260 16 709 531 8 658 740  6 817 062 2 076 750  6 725 222  2 132 722 3 766 567 4 179 090 213 251 987 7 613 013				
<b>Total Consolidado</b>		<b>243 400 900</b>	<b>169 216 133</b>	<b>117 095 521</b>	<b>141 366 630</b>	<b>671 079 184</b>
P-002-INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	100 000 58 453 690 87 394 333 17 080 000 508 552 209				
<b>Total Consolidado</b>		<b>421 845 840</b>	<b>193 522 604</b>	<b>147 476 276</b>	<b>239 910 538</b>	<b>1 002 755 258</b>
P-003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO	5 508 687 158 967 5 503 695				

Fonte: MF/DGO



**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	18 529 118				
	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	1 019 564 657				
<b>Total Consolidado</b>		<b>1 043 765 543</b>	<b>45 173 515</b>	<b>23 017 977</b>	<b>194 555</b>	<b>1 112 151 590</b>
P-004-ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO						
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	245 833 773				
	DEFESA NACIONAL	25 192 932				
<b>Total Consolidado</b>		<b>271 026 705</b>	<b>269 033 280</b>	<b>244 403 531</b>	<b>261 615 678</b>	<b>1 046 079 194</b>
P-005-COOPERAÇÃO						
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	853 600				
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	239 445				
	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	95 942 178				
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	121 424 203				
	DEFESA NACIONAL	6 781 443				
	JUSTIÇA	250 000				
	AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2 628 999				
	ECONOMIA E INOVAÇÃO	1 030 898				
	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	173 000				
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	34 106				
	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	4 991 810				
	SAÚDE	573 534				
	EDUCAÇÃO	7 663 250				
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	30 030 000				
	CULTURA	1 137 862				
<b>Total Consolidado</b>		<b>270 959 247</b>	<b>240 365 399</b>	<b>244 124 743</b>	<b>426 277 069</b>	<b>1 181 726 458</b>
P-006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES						
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5 868 878				
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	190 000				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL JUSTIÇA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	3 534 000 2 039 148 75 000 922 713 8 548 652  2 289 172 2 000 5 638 612  500 000 578 898 2 570 170 2 162 084 1 113 730				
<b>Total Consolidado</b>		<b>28 253 326</b>	<b>62 432 395</b>	<b>45 407 545</b>	<b>8 974 580</b>	<b>145 067 846</b>
P-007-DEFESA DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	16 427 160				
<b>Total Consolidado</b>		<b>15 927 160</b>	<b>7 045 290</b>	<b>3 645 475</b>	<b>4 428 500</b>	<b>31 046 425</b>
P-008-JUSTIÇA JUSTIÇA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO JUSTIÇA	9 865 449 466 461 126				
<b>Total Consolidado</b>		<b>452 948 187</b>	<b>144 291 837</b>	<b>121 860 976</b>	<b>140 695 332</b>	<b>859 796 332</b>
P-009-SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ADMINISTRAÇÃO INTERNA DEFESA NACIONAL AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 304 178 252 1 503 027 230 000				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 4

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
<b>Total Consolidado</b>		<b>1 305 911 279</b>	<b>126 949 979</b>	<b>117 724 046</b>	<b>236 500 000</b>	<b>1 787 085 304</b>
P-010-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	634 966 911				
<b>Total Consolidado</b>		<b>517 766 911</b>	<b>527 055 866</b>	<b>500 041 000</b>	<b>510 041 820</b>	<b>2 054 905 597</b>
P-011-ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO EDUCAÇÃO	DEFESA NACIONAL EDUCAÇÃO	606 924 5 475 739 114				
<b>Total Consolidado</b>		<b>5 470 311 038</b>	<b>5 611 514 939</b>	<b>5 674 218 806</b>	<b>5 734 315 750</b>	<b>22 490 360 533</b>
P-012-ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO INTERNA DEFESA NACIONAL OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	4 681 278 2 464 987 628 989 2 622 990 913				
<b>Total Consolidado</b>		<b>1 508 474 766</b>	<b>1 591 289 960</b>	<b>1 570 737 695</b>	<b>1 588 593 742</b>	<b>6 259 096 163</b>
P-013-SAÚDE SAUDE	DEFESA NACIONAL SAUDE	2 663 495 180 812 483				
<b>Total Consolidado</b>		<b>115 363 494</b>	<b>218 021 683</b>	<b>91 965 525</b>	<b>68 037 344</b>	<b>493 388 046</b>
P-014-PROTECÇÃO NA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO, DOS MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	94 200 000				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 5

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL	841 213 741 83 390 444				
<b>Total Consolidado</b>		<b>1 018 804 185</b>				<b>1 018 804 185</b>
P-015-ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	107 913 195 330 215 853				
<b>Total Consolidado</b>		<b>323 002 971</b>	<b>160 710 423</b>	<b>154 881 086</b>	<b>157 978 708</b>	<b>796 573 188</b>
P-016-ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRAB. EM GERAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO INTERNA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL EDUCAÇÃO	240 000 20 184 000 2 793 485 29 138 897 66 543 708 6 598 110				
<b>Total Consolidado</b>		<b>120 169 503</b>	<b>419 669</b>	<b>356 728</b>	<b>180 004</b>	<b>121 125 904</b>
P-017-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	20 323 046				
<b>Total Consolidado</b>		<b>20 323 046</b>	<b>34 654 995</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 500 000</b>	<b>59 978 041</b>
P-018-DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13 827 264 144 916 713				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 6

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
<b>Total Consolidado</b>		<b>112 066 979</b>	<b>306 639 416</b>	<b>216 656 897</b>	<b>570 614 399</b>	<b>1 205 977 691</b>
P-019-AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SAUDE	198 337 307 40 000 20 000 69 847				
<b>Total Consolidado</b>		<b>169 163 216</b>	<b>195 899 376</b>	<b>211 124 333</b>	<b>194 854 749</b>	<b>771 041 674</b>
P-020-CULTURA CULTURA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CULTURA	2 950 000 156 926 43 787 255 000 3 693 792 139 509 130 695 242				
<b>Total Consolidado</b>		<b>101 810 005</b>	<b>159 456 540</b>	<b>123 608 184</b>	<b>60 928 564</b>	<b>445 803 293</b>
P-021-DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	77 881 839 7 285 000				
<b>Total Consolidado</b>		<b>69 052 560</b>	<b>34 566 070</b>	<b>27 580 627</b>	<b>200 000</b>	<b>131 399 257</b>

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 7

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P-022-AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	780 510 991				
<b>Total Consolidado</b>		<b>419 964 808</b>	<b>816 819 748</b>	<b>765 300 436</b>	<b>232 430 643</b>	<b>2 234 515 635</b>
P-023-PESCAS AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS	AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	52 349 160 25 080 000				
<b>Total Consolidado</b>		<b>60 163 630</b>	<b>75 997 063</b>	<b>45 349 382</b>	<b>1 581 500</b>	<b>183 091 575</b>
P-024-TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	854 130 928				
<b>Total Consolidado</b>		<b>812 832 607</b>	<b>1 882 076 695</b>	<b>1 590 355 947</b>	<b>3 718 677 948</b>	<b>8 003 943 197</b>
P-025-MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA ECONOMIA E INOVAÇÃO	ECONOMIA E INOVAÇÃO	723 844 303				
<b>Total Consolidado</b>		<b>632 170 712</b>	<b>380 661 573</b>	<b>359 608 057</b>	<b>69 768 513</b>	<b>1 442 208 855</b>
P-026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	476 644 26 916 386				

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 8

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2006 ORÇAMENTO	2007	2008	ANOS SEGUINTES	TOTAL
<b>Total Consolidado</b>		<b>21 853 557</b>	<b>15 948 129</b>	<b>14 620 893</b>	<b>89 024</b>	<b>52 511 603</b>
P-027-LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	299 907 000				
<b>Total Consolidado</b>		<b>299 907 000</b>	<b>400 927 000</b>	<b>394 249 000</b>	<b>3 460 618 730</b>	<b>4 555 701 730</b>
P-028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ADMINISTRAÇÃO INTERNA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL JUSTIÇA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL EDUCAÇÃO CULTURA	212 000 2 268 077 153 582 32 800 722 140 733 9 099 501 4 585 813  257 742 1 895 458 1 166 904 5 967 717 422 350 1 709 193				
<b>Total Consolidado</b>		<b>59 841 552</b>	<b>27 689 768</b>	<b>19 550 066</b>	<b>15 791 666</b>	<b>122 873 052</b>
<b>Total Geral dos Programas consolidado</b>		<b>15 907 080 727</b>	<b>13 698 379 345</b>	<b>12 827 460 752</b>	<b>17 847 165 986</b>	<b>60 280 086 810</b>

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	52 505	35 503	17 002			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	202 624	163 545	39 079			
INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	2 960 590	1 981 380	455 524	384 110	23 337	116 239
CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA	2 423 639	2 423 639				
DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	36 425 288	34 213 342	1 969 672	242 274		
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>42 064 646</b>	<b>38 817 409</b>	<b>2 481 277</b>	<b>626 384</b>	<b>23 337</b>	<b>116 239</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	522 240	364 966	157 274			
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	393 050	250 746	41 857	41 857	41 857	16 733
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>915 290</b>	<b>615 712</b>	<b>199 131</b>	<b>41 857</b>	<b>41 857</b>	<b>16 733</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>42 979 936</b>	<b>39 433 121</b>	<b>2 680 408</b>	<b>668 241</b>	<b>65 194</b>	<b>132 972</b>
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	70 445	54 008	14 089	2 348		
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DE INSTALAÇÕES	19 150 222	16 460 426	2 656 746	5 725	27 325	
SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL	8 276 688	7 242 102	1 034 586			
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	357 660	357 660				
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9 020 661	7 517 651	1 503 010			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>36 875 676</b>	<b>31 631 847</b>	<b>5 208 431</b>	<b>8 073</b>	<b>27 325</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>36 875 676</b>	<b>31 631 847</b>	<b>5 208 431</b>	<b>8 073</b>	<b>27 325</b>	
<b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	50 136 906	27 428 915	3 045 672	3 054 938	3 064 390	13 542 991
INSTITUTO PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	11 766 189	8 973 681	2 389 193	346 968	56 347	
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>61 903 095</b>	<b>36 402 596</b>	<b>5 434 865</b>	<b>3 401 906</b>	<b>3 120 737</b>	<b>13 542 991</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>61 903 095</b>	<b>36 402 596</b>	<b>5 434 865</b>	<b>3 401 906</b>	<b>3 120 737</b>	<b>13 542 991</b>



MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 2/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
<b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS	381 074	134 693	57 326	12 604	12 604	163 847
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	2 299 535	1 868 065	374 470	42 750	14 250	
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS	513 224	513 224				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>3 193 833</b>	<b>2 515 982</b>	<b>431 796</b>	<b>55 354</b>	<b>26 854</b>	<b>163 847</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	440 090	116 530	110 020	110 020	103 520	
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>440 090</b>	<b>116 530</b>	<b>110 020</b>	<b>110 020</b>	<b>103 520</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>3 633 923</b>	<b>2 632 512</b>	<b>541 816</b>	<b>165 374</b>	<b>130 374</b>	<b>163 847</b>
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO	7 733 506	5 911 388	1 494 922	258 598	68 598	
MARINHA	100 398 461	79 361 978	21 036 483			
FORÇA AEREA	35 770 834	29 889 409	4 355 140	1 401 285	125 000	
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>143 902 801</b>	<b>115 162 775</b>	<b>26 886 545</b>	<b>1 659 883</b>	<b>193 598</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>143 902 801</b>	<b>115 162 775</b>	<b>26 886 545</b>	<b>1 659 883</b>	<b>193 598</b>	
<b>06 - JUSTIÇA</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
GABINETE DE POLITICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO	62 207	32 475	29 732			
INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA	3 125 936	1 525 624	955 312	645 000		
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	239 410	195 170	22 120	22 120		
DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	40 598 710	32 206 270	4 178 835	4 213 605		
POLICIA JUDICIÁRIA	752 775	721 943	30 832			
INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL	3 422 524	3 322 121	61 468	32 227	1 897	4 811
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>48 201 562</b>	<b>38 003 603</b>	<b>5 278 299</b>	<b>4 912 952</b>	<b>1 897</b>	<b>4 811</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	5 091	5 091				

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 3/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	26 942 595	26 942 595				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>26 947 686</b>	<b>26 947 686</b>				
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>75 149 248</b>	<b>64 951 289</b>	<b>5 278 299</b>	<b>4 912 952</b>	<b>1 897</b>	<b>4 811</b>
<b>07 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
INSTITUTO DO AMBIENTE	894 826	725 626	102 000	67 200		
INSTITUTO DA ÁGUA	73 053 745	63 407 480	6 830 954	2 007 962	807 349	
INSTITUTO DOS RESÍDUOS	2 263 995	2 259 878	4 117			
DIRECÇÃO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO	101 675 456	48 283 787	25 587 770	27 803 899		
SECRETARIA GERAL (MAOTDR)	87 348	53 686	33 662			
DIRECÇÃO GERAL DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS	3 688 213	3 467 014	188 141	33 058		
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>181 663 583</b>	<b>118 197 471</b>	<b>32 746 644</b>	<b>29 912 119</b>	<b>807 349</b>	
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	341 135	338 200	2 935			
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	2 345 297	1 830 808	514 489			
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 370 055	1 207 453	162 602			
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	1 021 693	833 534	188 159			
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	2 901 219	2 139 379	583 821	155 802	9 348	12 869
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	757 535	552 883	115 145	82 556	6 951	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	571 434	571 434				
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESÍDUOS	175 710	160 077	14 979	654		
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	504 497 917	259 575 245	80 348 875	7 582 136	11 027 969	145 963 692
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	6 261 240	6 261 240				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>520 243 235</b>	<b>273 470 253</b>	<b>81 931 005</b>	<b>7 821 148</b>	<b>11 044 268</b>	<b>145 976 561</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>701 906 818</b>	<b>391 667 724</b>	<b>114 677 649</b>	<b>37 733 267</b>	<b>11 851 617</b>	<b>145 976 561</b>
<b>08 - ECONOMIA E INOVAÇÃO</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE	261 564	217 470	31 125	12 969		

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 4/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE	5 986	5 687	299			
DIRECÇÃO GERAL DE GEOLOGIA E ENERGIA	375 000	375 000				
DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO	11 390	11 390				
INSPECÇÃO GERAL DE JOGOS	135 777	135 777				
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURISTICA	5 249 967	3 412 479	1 837 488			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>6 039 684</b>	<b>4 157 803</b>	<b>1 868 912</b>	<b>12 969</b>		
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	15 227 227	10 475 583	4 751 644			
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	123 996 185	82 664 123	41 332 062			
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	21 022 770	15 405 815	4 946 767	670 188		
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	446 824	446 824				
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	28 969	28 969				
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1 268 869	1 261 652	7 217			
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	333 380	251 284	47 722	30 953	3 421	
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>162 324 224</b>	<b>110 534 250</b>	<b>51 085 412</b>	<b>701 141</b>	<b>3 421</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>168 363 908</b>	<b>114 692 053</b>	<b>52 954 324</b>	<b>714 110</b>	<b>3 421</b>	
<b>09 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PASCAS</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E HIDRÁULICA	674 139	199 936	119 044	119 044	119 044	117 071
DIRECÇÃO GERAL DAS PASCAS E AQUICULTURA	161 104	89 503	53 701	17 900		
DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA DO ALGARVE	33 264	23 286	3 326	3 326	3 326	
SERVIÇO NACIONAL COUDÉLICO	1 825 307	1 405 139	420 168			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>2 693 814</b>	<b>1 717 864</b>	<b>596 239</b>	<b>140 270</b>	<b>122 370</b>	<b>117 071</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	1 137 577	605 033	532 544			
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PASCAS	2 173 445 387	1 359 086 675	248 852 667	91 409 248	68 794 475	405 302 322
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	872 516	853 567	15 207	3 742		
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	201 817	27 781	76 606	69 606	27 824	
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>2 175 657 297</b>	<b>1 360 573 056</b>	<b>249 477 024</b>	<b>91 482 596</b>	<b>68 822 299</b>	<b>405 302 322</b>

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 5/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>2 178 351 111</b>	<b>1 362 290 920</b>	<b>250 073 263</b>	<b>91 622 866</b>	<b>68 944 669</b>	<b>405 419 393</b>
<b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	803 348	552 192	130 511	120 645		
SECRETARIA GERAL DO MOPTC	32 400	18 900	13 500			
INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS	1 170 174	1 157 305	8 128	4 741		
DIRECÇÃO GERAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E FLUVIAIS	8 161 541	7 851 944	271 697	37 900		
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>10 167 463</b>	<b>9 580 341</b>	<b>423 836</b>	<b>163 286</b>		
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	680 733	614 108	54 575	12 050		
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	36 277 607	27 928 771	8 270 766	78 070		
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>36 958 340</b>	<b>28 542 879</b>	<b>8 325 341</b>	<b>90 120</b>		
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>47 125 803</b>	<b>38 123 220</b>	<b>8 749 177</b>	<b>253 406</b>		
<b>11 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	490 664	327 109	163 555			
INSTITUTO ANTÓNIO SÉRGIO DO SECTOR COOPERATIVO	990 000	450 000	540 000			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>1 480 664</b>	<b>777 109</b>	<b>703 555</b>			
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	1 826 052	1 236 378	576 718	6 478	6 478	
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	5 035 177	4 369 911	458 967	50 973	35 306	120 020
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	51 928	51 928				
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	10 940	3 775	3 486	3 679		
CICCOBN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	119 225	119 225				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>7 043 322</b>	<b>5 781 217</b>	<b>1 039 171</b>	<b>61 130</b>	<b>41 784</b>	<b>120 020</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>8 523 986</b>	<b>6 558 326</b>	<b>1 742 726</b>	<b>61 130</b>	<b>41 784</b>	<b>120 020</b>
<b>12 - SAUDE</b>						

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 6/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
DIRECÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	42 092 589	8 604 483	15 685 931	17 802 175		
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>42 092 589</b>	<b>8 604 483</b>	<b>15 685 931</b>	<b>17 802 175</b>		
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	5 573 621 000		10 526 000	124 650 000	207 301 000	5 231 144 000
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	7 192 317	4 479 362	1 838 504	874 451		
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	477 948	470 032	7 916			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	9 634 191	9 597 378	36 813			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	21 677 103	17 646 027	3 657 085	272 240	23 943	77 808
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	608 241 082	235 686 901	120 532 590	124 148 567	127 873 024	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	26 977 880	10 720 947	4 477 349	4 107 871	4 096 847	3 574 866
HOSPITAL DE SANTA MARIA	310 000	310 000				
HOSPITAL DE S. JOÃO	873 841	873 841				
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	330 236	330 236				
HOSPITAL CURRY CABRAL	114 800	114 800				
HOSPITAL DISTRIAL DE MIRANDELA	124 771	79 715	41 590	3 466		
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	233 231	129 448	74 365	27 469	1 949	
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	2 640 790	1 320 395	1 320 395			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>6 252 449 190</b>	<b>281 759 082</b>	<b>142 512 607</b>	<b>254 084 064</b>	<b>339 296 763</b>	<b>5 234 796 674</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>6 294 541 779</b>	<b>290 363 565</b>	<b>158 198 538</b>	<b>271 886 239</b>	<b>339 296 763</b>	<b>5 234 796 674</b>
<b>13 - EDUCAÇÃO</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO	1 449 196	1 449 196				
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO	4 397 732	4 397 732				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>5 846 928</b>	<b>5 846 928</b>				
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>5 846 928</b>	<b>5 846 928</b>				
<b>14 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>						
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 7/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	74 484	49 656	24 828			
GABINETE GESTÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR	1 200	720	480			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>75 684</b>	<b>50 376</b>	<b>25 308</b>			
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 898 162	1 547 379	326 909	14 862	9 012	
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	2 586 260	2 586 260				
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	4 860 196	3 613 842	528 621	717 733		
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	17 392 069	10 881 956	6 277 831	232 282		
UC - FACULDADE DE MEDICINA	601 076	601 076				
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	556 735	556 735				
UL - REITORIA	167 020	86 340	40 340	40 340		
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	414 004	340 219	64 646	9 139		
UNIVERSIDADE DO MINHO	7 474 996	7 474 996				
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	17 986	7 120	4 496	4 496	1 874	
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	54 828	54 828				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 376 331	2 251 953	124 378			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	5 510 728	5 497 603	13 125			
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	212 948	142 848	60 398	8 316	1 386	
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE LEIRIA	14 725	10 308	2 945	1 472		
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	16 337 001	7 876 856	5 282 129	3 178 016		
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	28 456	17 307	11 102	47		
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	4 414 109	4 370 211	41 208	2 690		
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	69 452	55 562	13 890			
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	4 694 730	3 243 880	1 450 850			
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	1 165 741	1 165 741				
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	306 877	306 877				
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	240 380	192 304	48 076			
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	102 554	81 930	20 624			
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>71 497 364</b>	<b>52 964 131</b>	<b>14 311 568</b>	<b>4 209 393</b>	<b>12 272</b>	
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>71 573 048</b>	<b>53 014 507</b>	<b>14 336 876</b>	<b>4 209 393</b>	<b>12 272</b>	
<b>15 - CULTURA</b>						

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 8/8

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2005	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2006	2007	2008	Seguintes
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA	2 004 553	1 644 006	346 295	14 252		
INSTITUTO DAS ARTES	46 796 788	14 629 590	14 409 198	8 936 000	8 816 000	6 000
TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	4 737	4 737				
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUEOLOGIA	1 376 105	1 068 243	130 246	162 493	15 123	
INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS	45 185 587	17 578 947	8 944 132	9 036 094	5 719 986	3 906 428
INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS - TORRE DO TOMBO	9 073 661	6 301 845	1 771 681	703 904	296 231	
ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM	7 432	7 432				
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>104 448 863</b>	<b>41 234 800</b>	<b>25 601 552</b>	<b>18 852 743</b>	<b>14 847 340</b>	<b>3 912 428</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	14 357 784	7 956 830	3 031 235	2 279 324	615 755	474 640
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	1 345 854	988 639	226 065	131 150		
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	11 778 103	11 778 103				
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	310 464	204 357	30 582	8 165	8 165	59 195
<b>TOTAL POR REGIME .....</b>	<b>27 792 205</b>	<b>20 927 929</b>	<b>3 287 882</b>	<b>2 418 639</b>	<b>623 920</b>	<b>533 835</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>	<b>132 241 068</b>	<b>62 162 729</b>	<b>28 889 434</b>	<b>21 271 382</b>	<b>15 471 260</b>	<b>4 446 263</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>9 972 919 128</b>	<b>2 614 934 112</b>	<b>675 652 351</b>	<b>438 568 222</b>	<b>439 160 911</b>	<b>5 804 603 532</b>

**MAPA XVIII**  
**TRANSFERÊNCIAS PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2006

Página 1

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
	REG.AUTÓNOMA DA MADEIRA	REG.AUTÓNOMA DOS AÇORES
CUSTOS DE INSULARIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	151 769 286	155 605 019
FUNDO DE COESÃO	53 119 250	54 461 757
<b>LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS</b>	<b>204 888 536</b>	<b>210 066 776</b>
<b>OUTRAS</b>	<b>12 410 194</b>	<b>22 472 416</b>
COM ORIGEM EM :		
SERVIÇOS INTEGRADOS	50 000	20 000
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	12 360 194	22 452 416
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>217 298 730</b>	<b>232 539 192</b>





MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS  
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2006

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
<b>BRAGANÇA</b>										
ALFÂNDEGA DA FÉ	648 161	432 107	1 080 268	2 106 252	1 404 168	3 510 420	408 433	272 289	680 722	5 271 410
BRAGANÇA	648 161	432 107	1 080 268	6 888 908	4 592 606	11 481 514	539 993	359 995	899 988	13 461 770
CARRAZEDA DE ANSIÃES	648 161	432 107	1 080 268	2 327 864	1 551 909	3 879 773	465 892	310 594	776 486	5 736 527
FREIXO DE ESPADA À CINTA	648 161	432 107	1 080 268	1 789 957	1 193 304	2 983 261	306 868	204 579	511 447	4 574 976
MACEDO DE CAVALEIROS	648 161	432 107	1 080 268	4 027 993	2 685 328	6 713 321	1 028 964	685 976	1 714 940	9 508 529
MIRANDA DO DOURO	648 161	432 107	1 080 268	2 633 183	1 755 455	4 388 638	580 194	386 796	966 990	6 435 896
MIRANDELA	648 161	432 107	1 080 268	4 041 358	2 694 239	6 735 597	1 323 340	882 227	2 205 567	10 021 432
MOGADOURO	648 161	432 107	1 080 268	3 652 938	2 435 292	6 088 230	821 393	547 596	1 368 989	8 537 487
TORRE DE MONCORVO	648 161	432 107	1 080 268	2 822 777	1 881 851	4 704 628	700 493	466 995	1 167 488	6 952 384
VILA FLOR	648 161	432 107	1 080 268	2 140 461	1 426 974	3 567 435	466 126	310 750	776 876	5 424 579
VIMIOSO	648 161	432 107	1 080 268	2 413 155	1 608 770	4 021 925	412 410	274 940	687 350	5 789 543
VINHAIAS	648 161	432 107	1 080 268	3 719 228	2 479 486	6 198 714	775 093	516 729	1 291 822	8 570 804
<b>TOTAL</b>	<b>7 777 932</b>	<b>5 185 284</b>	<b>12 963 216</b>	<b>38 564 074</b>	<b>25 709 382</b>	<b>64 273 456</b>	<b>7 829 199</b>	<b>5 219 466</b>	<b>13 048 665</b>	<b>90 285 337</b>
<b>CASTELO BRANCO</b>										
BELMONTE	648 161	432 107	1 080 268	1 241 854	827 903	2 069 757	378 638	252 425	631 063	3 781 088
CASTELO BRANCO	648 161	432 107	1 080 268	7 800 484	5 200 323	13 000 807	1 166 654	777 769	1 944 423	16 025 498
COVILHÃ	648 161	432 107	1 080 268	4 724 593	3 149 728	7 874 321	1 654 019	1 102 680	2 756 699	11 711 288
FUNDÃO	648 161	432 107	1 080 268	4 205 688	2 803 790	7 009 478	1 362 560	908 373	2 270 933	10 360 679
IDANHA-A-NOVA	648 161	432 107	1 080 268	5 282 726	3 521 818	8 804 544	767 475	511 650	1 279 125	11 163 937
OLEIROS	648 161	432 107	1 080 268	2 456 273	1 637 516	4 093 789	491 654	327 769	819 423	5 993 480
PENAMACOR	648 161	432 107	1 080 268	2 628 605	1 752 403	4 381 008	424 922	283 281	708 203	6 169 479
PROENÇA-A-NOVA	648 161	432 107	1 080 268	2 264 541	1 509 694	3 774 235	666 666	444 444	1 111 110	5 965 613
SERTÃ	648 161	432 107	1 080 268	2 649 952	1 766 634	4 416 586	1 185 400	790 266	1 975 666	7 472 520
VILA DE REI	648 161	432 107	1 080 268	1 350 554	900 369	2 250 923	187 889	125 260	313 149	3 644 340
VILA VELHA DE RÔDÃO	648 161	432 107	1 080 268	1 675 739	1 117 159	2 792 898	236 317	157 544	393 861	4 267 027
<b>TOTAL</b>	<b>7 129 771</b>	<b>4 753 177</b>	<b>11 882 948</b>	<b>36 281 009</b>	<b>24 187 337</b>	<b>60 468 346</b>	<b>8 522 194</b>	<b>5 681 461</b>	<b>14 203 655</b>	<b>86 554 949</b>
<b>COIMBRA</b>										
ARGANIL	648 161	432 107	1 080 268	2 388 065	1 592 043	3 980 108	551 707	367 804	919 511	5 979 887
CANTANHEDE	648 161	432 107	1 080 268	2 984 762	1 989 841	4 974 603	1 614 591	1 076 394	2 690 985	8 745 856
COIMBRA	648 161	432 107	1 080 268	10 018 606	6 679 071	16 697 677	0	0	0	17 777 945
CONDEIXA-A-NOVA	648 161	432 107	1 080 268	1 056 715	704 476	1 761 191	656 621	437 748	1 094 369	3 935 828
FIGUEIRA DA FOZ	648 161	432 107	1 080 268	4 958 701	3 305 800	8 264 501	101 228	67 486	168 714	9 513 483
GÓIS	648 161	432 107	1 080 268	1 628 903	1 085 936	2 714 839	331 518	221 012	552 530	4 347 637
LOUSÃ	648 161	432 107	1 080 268	1 541 495	1 027 664	2 569 159	403 159	268 772	671 931	4 321 358
MIRA	648 161	432 107	1 080 268	1 344 295	896 197	2 240 492	426 523	284 348	710 871	4 031 631
MIRANDA DO CORVO	648 161	432 107	1 080 268	1 055 768	703 846	1 759 614	710 036	473 357	1 183 393	4 023 275
MONTEMOR-O-VELHO	648 161	432 107	1 080 268	1 989 616	1 326 411	3 316 027	1 717 753	1 145 168	2 862 921	7 259 216
OLIVEIRA DO HOSPITAL	648 161	432 107	1 080 268	2 962 070	1 974 714	4 936 784	403 783	269 189	672 972	6 690 024
PAMPILHOSA DA SERRA	648 161	432 107	1 080 268	2 320 108	1 546 739	3 866 847	348 676	232 450	581 126	5 528 241
PENACOVA	648 161	432 107	1 080 268	1 662 550	1 108 367	2 770 917	1 219 016	812 677	2 031 693	5 882 878
PENELA	648 161	432 107	1 080 268	1 131 013	754 008	1 885 021	460 683	307 122	767 805	3 733 094
SOURE	648 161	432 107	1 080 268	1 957 786	1 305 190	3 262 976	1 454 915	969 943	2 424 858	6 768 102
TÁBUA	648 161	432 107	1 080 268	1 782 517	1 188 344	2 970 861	750 093	500 062	1 250 155	5 301 284
VILA NOVA DE POIARES	648 161	432 107	1 080 268	1 235 138	823 425	2 058 563	265 691	177 127	442 818	3 581 649
<b>TOTAL</b>	<b>11 018 737</b>	<b>7 345 819</b>	<b>18 364 556</b>	<b>42 018 108</b>	<b>28 012 072</b>	<b>70 030 180</b>	<b>11 415 993</b>	<b>7 610 659</b>	<b>19 026 652</b>	<b>107 421 388</b>

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS  
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2006

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
<b>ÉVORA</b>										
ALANDROAL	648 161	432 107	1 080 268	2 276 594	1 517 730	3 794 324	315 974	210 650	526 624	5 401 216
ARRAIÓLOS	648 161	432 107	1 080 268	2 513 330	1 675 553	4 188 883	404 086	269 390	673 476	5 942 627
BORBA	648 161	432 107	1 080 268	1 003 963	669 309	1 673 272	442 626	295 084	737 710	3 491 250
ESTREMOZ	648 161	432 107	1 080 268	2 492 300	1 661 534	4 153 834	900 356	600 237	1 500 593	6 734 695
ÉVORA	648 161	432 107	1 080 268	6 859 806	4 573 204	11 433 010	579 368	386 245	965 613	13 478 891
MONTEMOR-O-NOVO	648 161	432 107	1 080 268	4 770 859	3 180 572	7 951 431	585 127	390 084	975 211	10 006 910
MORA	648 161	432 107	1 080 268	1 677 009	1 118 006	2 795 015	288 780	192 520	481 300	4 356 583
MOURÃO	648 161	432 107	1 080 268	1 205 560	803 706	2 009 266	148 993	99 329	248 322	3 337 856
PORTEL	648 161	432 107	1 080 268	2 459 819	1 639 880	4 099 699	424 090	282 726	706 816	5 886 783
REDONDO	648 161	432 107	1 080 268	1 769 972	1 179 981	2 949 953	258 741	172 494	431 235	4 461 456
REGUENGOS DE MONSARAZ	648 161	432 107	1 080 268	2 001 458	1 334 306	3 335 764	413 990	275 994	689 984	5 106 016
VENDAS NOVAS	648 161	432 107	1 080 268	1 052 885	701 923	1 754 808	401 781	267 854	669 635	3 504 711
VIANA DO ALENTEJO	648 161	432 107	1 080 268	1 432 973	955 315	2 388 288	351 118	234 079	585 197	4 053 753
VILA VIÇOSA	648 161	432 107	1 080 268	1 287 584	858 390	2 145 974	361 333	240 889	602 222	3 828 464
<b>TOTAL</b>	<b>9 074 254</b>	<b>6 049 498</b>	<b>15 123 752</b>	<b>32 804 112</b>	<b>21 869 409</b>	<b>54 673 521</b>	<b>5 876 363</b>	<b>3 917 575</b>	<b>9 793 938</b>	<b>79 591 211</b>
<b>FARO</b>										
ALBUFEIRA	648 161	432 107	1 080 268	4 024 689	2 683 126	6 707 815	0	0	0	7 788 083
ALCOUTIM	648 161	432 107	1 080 268	2 604 011	1 736 008	4 340 019	211 040	140 694	351 734	5 772 021
ALJEZUR	648 161	432 107	1 080 268	2 389 327	1 592 885	3 982 212	62 545	41 697	104 242	5 166 722
CASTRO MARIM	648 161	432 107	1 080 268	2 170 487	1 446 992	3 617 479	75 767	50 511	126 278	4 824 025
FARO	648 161	432 107	1 080 268	3 755 032	2 503 354	6 258 386	0	0	0	7 338 654
LAGOA	648 161	432 107	1 080 268	2 227 692	1 485 128	3 712 820	252 957	168 638	421 595	5 214 683
LAGOS	648 161	432 107	1 080 268	2 424 574	1 616 383	4 040 957	0	0	0	5 121 225
LOULÉ	648 161	432 107	1 080 268	5 349 318	3 566 212	8 915 530	699 511	466 341	1 165 852	11 161 650
MONCHIQUE	648 161	432 107	1 080 268	2 893 753	1 929 169	4 822 922	142 727	95 151	237 878	6 141 068
OLHÃO	648 161	432 107	1 080 268	3 293 994	2 195 996	5 489 990	0	0	0	6 570 258
PORTIMÃO	648 161	432 107	1 080 268	3 521 573	2 347 716	5 869 289	0	0	0	6 949 557
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	648 161	432 107	1 080 268	1 485 911	990 607	2 476 518	0	0	0	3 556 786
SILVES	648 161	432 107	1 080 268	3 937 977	2 625 318	6 563 295	398 771	265 848	664 619	8 308 182
TAVIRA	648 161	432 107	1 080 268	3 341 319	2 227 546	5 568 865	286 565	191 043	477 608	7 126 741
VILA DO BISPO	648 161	432 107	1 080 268	1 551 294	1 034 196	2 585 490	60 859	40 572	101 431	3 767 189
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	648 161	432 107	1 080 268	1 762 207	1 174 804	2 937 011	0	0	0	4 017 279
<b>TOTAL</b>	<b>10 370 576</b>	<b>6 913 712</b>	<b>17 284 288</b>	<b>46 733 158</b>	<b>31 155 440</b>	<b>77 888 598</b>	<b>2 190 742</b>	<b>1 460 495</b>	<b>3 651 237</b>	<b>98 824 123</b>
<b>GUARDA</b>										
AGUIAR DA BEIRA	648 161	432 107	1 080 268	1 857 703	1 238 469	3 096 172	451 676	301 117	752 793	4 929 233
ALMEIDA	648 161	432 107	1 080 268	3 035 777	2 023 851	5 059 628	520 063	346 708	866 771	7 006 667
CELORICO DA BEIRA	648 161	432 107	1 080 268	1 997 851	1 331 900	3 329 751	540 391	360 261	900 652	5 310 671
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	648 161	432 107	1 080 268	2 817 840	1 878 560	4 696 400	386 127	257 418	643 545	6 420 213
FORNOS DE ALGODRES	648 161	432 107	1 080 268	1 312 526	875 017	2 187 543	391 131	260 754	651 885	3 919 696
GOUVEIA	648 161	432 107	1 080 268	2 432 791	1 621 861	4 054 652	826 757	551 171	1 377 928	6 512 848
GUARDA	648 161	432 107	1 080 268	5 737 841	3 825 228	9 563 069	1 336 406	890 938	2 227 344	12 870 681
MANTEIGAS	648 161	432 107	1 080 268	1 241 638	827 759	2 069 397	252 626	168 417	421 043	3 570 708
MEDA	648 161	432 107	1 080 268	1 882 694	1 255 129	3 137 823	426 639	284 426	711 065	4 929 156
PINHEL	648 161	432 107	1 080 268	2 892 887	1 928 592	4 821 479	728 273	485 516	1 213 789	7 115 536
SABUGAL	648 161	432 107	1 080 268	4 191 250	2 794 165	6 985 415	1 097 785	731 857	1 829 642	9 895 325
SEIA	648 161	432 107	1 080 268	3 471 563	2 314 375	5 785 938	1 629 687	1 086 458	2 716 145	9 582 351
TRANCOSO	648 161	432 107	1 080 268	2 620 525	1 747 017	4 367 542	578 135	385 424	963 559	6 411 369
VILA NOVA DE FOZ CÔA	648 161	432 107	1 080 268	2 223 520	1 482 347	3 705 867	515 719	343 812	859 531	5 645 666
<b>TOTAL</b>	<b>9 074 254</b>	<b>6 049 498</b>	<b>15 123 752</b>	<b>37 716 406</b>	<b>25 144 270</b>	<b>62 860 676</b>	<b>9 681 415</b>	<b>6 454 277</b>	<b>16 135 692</b>	<b>94 120 120</b>







MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS  
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2006

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
<b>AÇORES</b>										
ANGRA DO HEROISMO	648 161	432 107	1 080 268	3 131 189	2 087 459	5 218 648	1 971 074	1 314 049	3 285 123	9 584 039
CALHETA	648 161	432 107	1 080 268	997 586	665 057	1 662 643	319 309	212 872	532 181	3 275 092
CORVO	648 161	432 107	1 080 268	181 493	120 996	302 489	35 181	23 454	58 635	1 441 392
HORTA	648 161	432 107	1 080 268	1 880 993	1 253 995	3 134 988	700 300	466 867	1 167 167	5 382 423
LAGOA	648 161	432 107	1 080 268	1 329 217	886 145	2 215 362	710 384	473 590	1 183 974	4 479 604
LAJES DAS FLORES	648 161	432 107	1 080 268	763 581	509 054	1 272 635	125 668	83 779	209 447	2 562 350
LAJES DO PICO	648 161	432 107	1 080 268	1 241 801	827 867	2 069 668	357 772	238 515	596 287	3 746 223
MADALENA	648 161	432 107	1 080 268	1 345 829	897 219	2 243 048	400 690	267 126	667 816	3 991 132
NORDESTE	648 161	432 107	1 080 268	1 412 802	941 868	2 354 670	436 700	291 134	727 834	4 162 772
PONTA DELGADA	648 161	432 107	1 080 268	6 631 708	4 421 139	11 052 847	1 069 328	712 886	1 782 214	13 915 329
POVOAÇÃO	648 161	432 107	1 080 268	1 281 123	854 082	2 135 205	512 008	341 339	853 347	4 068 862
RIBEIRA GRANDE	648 161	432 107	1 080 268	2 517 052	1 678 035	4 195 087	2 058 757	1 372 505	3 431 262	8 706 617
SÃO ROQUE DO PICO	648 161	432 107	1 080 268	908 079	605 386	1 513 465	238 042	158 694	396 736	2 990 469
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	648 161	432 107	1 080 268	603 096	402 064	1 005 160	385 358	256 905	642 263	2 727 691
SANTA CRUZ DAS FLORES	648 161	432 107	1 080 268	534 967	356 645	891 612	176 225	117 484	293 709	2 265 589
VELAS	648 161	432 107	1 080 268	1 279 650	853 100	2 132 750	344 680	229 787	574 467	3 787 485
VILA DO PORTO	648 161	432 107	1 080 268	1 136 067	757 378	1 893 445	423 892	282 595	706 487	3 680 200
VILA FRANCA DO CAMPO	648 161	432 107	1 080 268	1 102 401	734 934	1 837 335	749 780	499 854	1 249 634	4 167 237
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	648 161	432 107	1 080 268	1 753 282	1 168 855	2 922 137	1 510 831	1 007 221	2 518 052	6 520 457
<b>TOTAL</b>	<b>12 315 059</b>	<b>8 210 033</b>	<b>20 525 092</b>	<b>30 031 916</b>	<b>20 021 278</b>	<b>50 053 194</b>	<b>12 525 979</b>	<b>8 350 656</b>	<b>20 876 635</b>	<b>91 454 921</b>
<b>MADEIRA</b>										
CALHETA	648 161	432 107	1 080 268	2 242 983	1 495 322	3 738 305	755 617	503 745	1 259 362	6 077 935
CÂMARA DE LOBOS	648 161	432 107	1 080 268	1 074 182	716 122	1 790 304	2 520 863	1 680 576	4 201 439	7 072 011
FUNCHAL	648 161	432 107	1 080 268	8 118 896	5 412 598	13 531 494	0	0	0	14 611 762
MACHICO	648 161	432 107	1 080 268	1 262 821	841 881	2 104 702	1 482 202	988 134	2 470 336	5 655 306
PONTA DO SOL	648 161	432 107	1 080 268	895 742	597 162	1 492 904	531 297	354 198	885 495	3 458 667
PORTO MONIZ	648 161	432 107	1 080 268	1 250 037	833 358	2 083 395	222 120	148 080	370 200	3 533 863
PORTO SANTO	648 161	432 107	1 080 268	1 030 166	686 777	1 716 943	0	0	0	2 797 211
RIBEIRA BRAVA	648 161	432 107	1 080 268	1 221 428	814 285	2 035 713	766 897	511 265	1 278 162	4 394 143
SÃO VICENTE	648 161	432 107	1 080 268	1 365 439	910 292	2 275 731	433 235	288 823	722 058	4 078 057
SANTA CRUZ	648 161	432 107	1 080 268	2 558 863	1 705 909	4 264 772	366 382	244 254	610 636	5 955 676
SANTANA	648 161	432 107	1 080 268	1 822 393	1 214 928	3 037 321	669 721	446 481	1 116 202	5 233 791
<b>TOTAL</b>	<b>7 129 771</b>	<b>4 753 177</b>	<b>11 882 948</b>	<b>22 842 950</b>	<b>15 228 634</b>	<b>38 071 584</b>	<b>7 748 334</b>	<b>5 165 556</b>	<b>12 913 890</b>	<b>62 868 422</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>199 633 588</b>	<b>133 088 956</b>	<b>332 722 544</b>	<b>935 420 877</b>	<b>623 613 927</b>	<b>1 559 034 804</b>	<b>243 996 746</b>	<b>162 664 501</b>	<b>406 661 247</b>	<b>2 298 418 595</b>
<b>TOTAL CONTINENTE</b>	<b>180 188 758</b>	<b>120 125 746</b>	<b>300 314 504</b>	<b>882 546 011</b>	<b>588 364 015</b>	<b>1 470 910 026</b>	<b>223 722 433</b>	<b>149 148 289</b>	<b>372 870 722</b>	<b>2 144 095 252</b>

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
<b>TOTAL NACIONAL</b>	<b>193 842 936</b>	<b>AROUCA Total</b>	<b>632 495</b>
<b>TOTAL CONTINENTE</b>	<b>183 919 229</b>	Albergaria da Serra	20 144
<b>AVEIRO Total</b>	<b>10 939 453</b>	Alvarenga	44 399
<b>ÁGUEDA Total</b>	<b>869 038</b>	Arouca	43 324
Agadão	42 628	Burgo	34 288
Aguada de Baixo	28 084	Cabreiros	23 313
Aguada de Cima	59 161	Canelas	30 848
Águeda	126 589	Chave	30 332
Barrô	32 820	Covelo de Paivó	27 006
Belazaima do Chão	27 736	Escariz	40 727
Borralha	36 733	Espiunca	23 399
Castanheira do Vouga	42 125	Fermedo	32 596
Espinhel	44 071	Janarde	22 327
Fermentelos	45 358	Mansores	29 555
Lamas do Vouga	22 466	Moldes	39 820
Macieira de Alcoba	16 558	Rossas	34 445
Macinhata do Vouga	61 576	Santa Eulália	43 448
Óis da Ribeira	22 466	São Miguel do Mato	32 731
Préstimo	41 512	Tropeço	29 242
Recardães	44 046	Urrô	28 085
Segadães	23 380	Várzea	22 466
Travassô	31 610	<b>AVEIRO Total</b>	<b>894 458</b>
Trofa	39 742	Aradas	87 060
Valongo do Vouga	80 377	Cacia	96 087
<b>ALBERGARIA-A-VELHA Total</b>	<b>423 645</b>	Eirol	22 466
Albergaria-a-Velha	94 719	Eixo	58 596
Alquerubim	44 334	Esgueira	125 958
Angeja	44 021	Glória	90 564
Branca	82 907	Nariz	29 927
Frossos	24 378	Nossa Senhora de Fátima	35 482
Ribeira de Fráguas	52 064	Oliveirinha	62 431
São João de Loure	37 781	Requeixo	29 549
Valmaior	43 441	Santa Joana	72 208
<b>ANADIA Total</b>	<b>575 388</b>	São Bernardo	41 500
Aguim	26 253	São Jacinto	30 729
Amoreira da Gândara	29 039	Vera Cruz	111 901
Ancas	22 466	<b>CASTELO DE PAIVA Total</b>	<b>357 639</b>
Arcos	52 430	Bairros	33 239
Avelãs de Caminho	26 346	Fornos	28 556
Avelãs de Cima	61 679	Paraíso	47 845
Mogofores	22 466	Pedorido	33 992
Moita	55 555	Raiva	42 819
Óis do Bairro	22 466	Real	61 250
Paredes do Bairro	25 056	Santa Maria de Sardoura	43 373
Sangalhos	60 198	São Martinho de Sardoura	31 742
São Lourenço do Bairro	43 327	Sobrado	34 823
Tamengos	30 704	<b>ESPINHO Total</b>	<b>418 106</b>
Vila Nova de Monsarros	42 496	Anta	113 375
Vilarinho do Bairro	54 907	Espinho	107 551



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Guetim	29 310	Vila de Cucujães	120 381
Paramos	74 318	<b>OLIVEIRA DO BAIRRO Total</b>	<b>444 411</b>
Silvalde	93 552	Bustos	55 180
<b>ESTARREJA Total</b>	<b>419 173</b>	Mamarrosa	39 429
Avanca	85 439	Oiã	128 581
Beduído	94 392	Oliveira do Bairro	108 805
Canelas	33 666	Palhaça	55 116
Fermelã	39 040	Troviscal	57 300
Pardilhó	62 428	<b>OVAR Total</b>	<b>683 449</b>
Salreu	62 405	Arada	52 915
Veiros	41 803	Cortegaça	54 112
<b>ÍLHAVO Total</b>	<b>424 310</b>	Esmoriz	117 403
Gafanha do Carmo	31 396	Maceda	56 346
Gafanha da Encarnação	64 567	Ovar	195 060
Gafanha da Nazaré	138 979	São João	81 265
Ílhavo (São Salvador)	189 368	São Vicente de Pereira Jusã	38 188
<b>MEALHADA Total</b>	<b>373 404</b>	Válega	88 160
Antes	23 267	<b>SANTA MARIA DA FEIRA Total</b>	<b>1 727 386</b>
Barcouço	50 640	Argoncilhe	95 643
Casal Comba	59 249	Arrifana	71 829
Luso	55 195	Caldas de São Jorge	36 811
Mealhada	52 378	Canedo	110 294
Pampilhosa	57 991	Escapães	42 003
Vacariça	48 473	Espargo	29 063
Ventosa do Bairro	26 211	Feira	100 327
<b>MURTOSA Total</b>	<b>217 635</b>	Fiães	96 246
Bunheiro	67 116	Fornos	39 360
Monte	23 576	Gião	25 303
Murtosa	55 712	Guisande	27 512
Torreira	71 231	Lobão	67 545
<b>OLIVEIRA DE AZEMÉIS Total</b>	<b>962 965</b>	Louredo	37 577
Carregosa	50 586	Lourosa	98 049
Cesar	43 317	Milheirós de Poiares	51 587
Fajões	45 540	Mosteiró	32 198
Loureiro	64 212	Mozelos	63 523
Macieira de Sarnes	34 267	Nogueira da Regedoura	57 915
Macinhata da Seixa	26 406	Paços de Brandão	56 270
Madail	22 466	Pigeiros	26 815
Nogueira do Cravo	40 670	Rio Meão	58 789
Oliveira de Azeméis	102 930	Romariz	53 303
Ossela	46 352	Sanfins	31 852
Palmaz	49 358	Sanguedo	46 342
Pindelo	41 376	Santa Maria de Lamas	53 735
Pinheiro da Bemposta	51 392	São João de Ver	101 503
Santiago de Riba-UI	49 583	São Paio de Oleiros	50 940
São Martinho da Gândara	37 054	Souto	62 084
São Roque	65 923	Travanca	34 465
Travanca	30 705	Vale	41 128
UI	40 447	Vila Maior	27 375

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
<b>SÃO JOÃO DA MADEIRA Total</b>	<b>291 135</b>	Senhora da Graça de Padrões	34 375
São João da Madeira	291 135	<b>ALVITO Total</b>	<b>189 227</b>
<b>SEVER DO VOUGA Total</b>	<b>331 693</b>	Alvito	98 249
Cedrim	25 727	Vila Nova da Baronia	90 978
Couto de Esteves	36 713	<b>BARRANCOS Total</b>	<b>189 609</b>
Dornelas	22 466	Barrancos	189 609
Paradela	23 744	<b>BEJA Total</b>	<b>982 287</b>
Pessegueiro do Vouga	43 288	Albernoa	61 412
Rocas do Vouga	43 556	Baleizão	76 271
Sever do Vouga	45 267	Beja (Salvador)	68 340
Silva Escura	39 423	Beja (Santa Maria da Feira)	53 026
Talhadas	51 509	Beja (Santiago Maior)	106 615
<b>VAGOS Total</b>	<b>423 120</b>	Beja (São João Baptista)	73 844
Calvão	37 976	Beringel	33 464
Covão do Lobo	25 201	Cabeça Gorda	57 179
Fonte de Angeão	28 458	Mombeja	34 159
Gafanha da Boa Hora	58 398	Nossa Senhora das Neves	53 906
Ouca	37 708	Quintos	67 151
Ponte de Vagos	30 157	Salvada	47 116
Sosa	50 285	Santa Clara de Louredo	45 286
Santa Catarina	24 980	Santa Vitória	60 138
Santo André de Vagos	36 593	São Brissos	27 632
Santo António de Vagos	33 126	São Matias	42 958
Vagos	60 238	Trigaches	23 381
<b>VALE DE CAMBRA Total</b>	<b>470 003</b>	Trindade	50 409
Arões	78 473	<b>CASTRO VERDE Total</b>	<b>417 670</b>
Cepelos	46 330	Casével	31 857
Codal	22 602	Castro Verde	206 585
Junqueira	40 990	Entradas	58 454
Macieira de Cambra	68 774	Santa Bárbara de Padrões	57 835
Roge	43 957	São Marcos da Ataboeira	62 939
São Pedro de Castelões	93 877	<b>CUBA Total</b>	<b>197 302</b>
Vila Chã	52 534	Cuba	92 275
Vila Cova de Perrinho	22 466	Faro do Alentejo	40 485
<b>BEJA Total</b>	<b>7 758 505</b>	Vila Alva	36 627
<b>ALJUSTREL Total</b>	<b>392 536</b>	Vila Ruiva	27 915
Aljustrel	160 620	<b>FERREIRA DO ALENTEJO Total</b>	<b>477 097</b>
Ervidel	43 763	Alfundão	48 000
Messejana	80 734	Canhestros	46 375
Rio de Moinhos	40 013	Ferreira do Alentejo	175 871
São João de Negrilhos	67 406	Figueira dos Cavaleiros	104 702
<b>ALMODÔVAR Total</b>	<b>574 710</b>	Odivelas	68 692
Aldeia dos Fernandes	29 544	Peroguarda	33 457
Almodôvar	160 077	<b>MÉRTOLA Total</b>	<b>820 312</b>
Gomes Aires	50 454	Alcaria Ruiva	124 632
Rosário	48 914	Corte do Pinto	58 316
Santa Clara-a-Nova	74 223	Espírito Santo	72 976
Santa Cruz	84 667	Mértola	205 918
São Barnabé	92 456	Santana de Cambas	101 120

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
São João dos Caldeireiros	72 412	Vidigueira	65 463
São Miguel do Pinheiro	92 044	Vila de Frades	34 179
São Pedro de Solís	44 629	<b>BRAGA Total</b>	<b>14 974 035</b>
São Sebastião dos Carros	48 265	<b>AMARES Total</b>	<b>542 324</b>
<b>MOURA Total</b>	<b>714 015</b>	Amares	23 381
Amareleja	93 664	Barreiros	22 466
Moura (Santo Agostinho)	116 407	Besteiros	22 466
Moura (São João Baptista)	104 327	Bico	22 466
Póvoa de São Miguel	105 364	Bouro (Santa Maria)	23 645
Safara	52 327	Bouro (Santa Marta)	24 334
Santo Aleixo da Restauração	99 855	Caires	22 933
Santo Amador	52 070	Caldelas	23 050
Sobral da Adiça	90 001	Carrazedo	22 466
<b>ODEMIRA Total</b>	<b>1 243 101</b>	Dornelas	22 466
Bicos	43 094	Ferreiros	33 911
Colos	73 298	Figueiredo	22 815
Luzianes-Gare	54 575	Fiscal	22 466
Odemira (Santa Maria)	69 785	Goães	22 466
Odemira (São Salvador)	70 477	Lago	30 808
Pereiras-Gare	40 036	Paranhos	14 911
Relíquias	70 575	Paredes Secas	14 042
Saboia	89 632	Portela	15 348
Santa Clara-a-Velha	60 858	Prozelo	22 466
São Luís	107 253	Rendufe	23 554
São Martinho das Amoreiras	86 392	Sequeiros	22 466
São Teotónio	207 757	Seramil	22 466
Vale de Santiago	44 951	Torre	22 466
Vila Nova de Milfontes	85 625	Vilela	22 466
Zambujeira do Mar	41 385	<b>BARCELOS Total</b>	<b>2 360 776</b>
Boavista dos Pinheiros	48 854	Abade de Neiva	32 713
Longueira/Almograve	48 554	Aborim	23 357
<b>OURIQUE Total</b>	<b>470 688</b>	Adães	22 466
Conceição	29 317	Aguiar	22 466
Garvão	41 708	Airó	22 466
Ourique	169 741	Aldreu	22 466
Panóias	75 139	Alheira	25 667
Santa Luzia	33 412	Alvelos	33 249
Santana da Serra	121 371	Alvito (São Martinho)	22 466
<b>SERPA Total</b>	<b>810 847</b>	Alvito (São Pedro)	22 466
Aldeia Nova de São Bento	169 299	Arcozelo	89 600
Brinches	70 433	Areias	22 949
Pias	125 017	Areias de Vilar	26 807
Serpa (Salvador)	202 711	Balugães	22 466
Serpa (Santa Maria)	112 174	Barcelinhos	28 162
Vale de Vargo	51 603	Barcelos	44 492
Vila Verde de Ficalho	79 610	Barqueiros	34 651
<b>VIDIGUEIRA Total</b>	<b>279 104</b>	Bastuço (Santo Estêvão)	22 466
Pedrógão	87 317	Bastuço (São João)	22 466
Selmes	92 145	Cambeses	23 467
		Campo	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Carapeços	34 015	Roriz	34 967
Carreira	25 913	Sequeade	22 466
Carvalhal	24 497	Silva	22 466
Carvalhos	22 466	Silveiros	23 778
Chavão	22 466	Tamel (Santa Leocádia)	22 466
Chorente	22 466	Tamel (São Pedro Fins)	22 466
Cossourado	23 563	Tamel (São Veríssimo)	40 216
Courel	22 466	Tregosa	22 466
Couto	22 466	Ucha	25 723
Creixomil	22 466	Várzea	23 381
Cristelo	33 380	Viatodos	31 318
Durrães	22 466	Vila Boa	23 381
Encourados	22 466	Vila Cova	35 846
Faria	22 466	Vila Frescaíña (São Martinho)	29 796
Feitos	22 466	Vila Frescaíña (São Pedro)	24 915
Fonte Coberta	22 466	Vila Seca	25 958
Fornelos	22 466	Vilar de Figos	22 466
Fragoso	39 363	Vilar do Monte	22 466
Galegos (Santa Maria)	33 432	<b>BRAGA Total</b>	<b>1 998 547</b>
Galegos (São Martinho)	26 338	Adaúfe	54 111
Gamil	22 466	Arcos	22 466
Gilmonde	27 730	Arentim	22 408
Góios	22 466	Aveleda	27 855
Grimancelos	22 466	Braga (Cividade)	23 381
Gueral	22 466	Braga (Maximinos)	62 992
Igreja Nova	22 466	Braga (São João do Souto)	22 466
Lama	23 381	Braga (São José de São Lázaro)	106 210
Lijó	34 233	Braga (São Vicente)	66 036
Macieira de Rates	33 920	Braga (São Vitor)	135 443
Manhente	27 653	Braga (Sé)	34 376
Mariz	22 466	Cabreiros	28 209
Martim	34 055	Celeirós	33 772
Midões	22 466	Crespos	22 772
Milhazes	22 628	Cunha	22 466
Minhotães	22 466	Dume	42 322
Monte de Fralães	22 466	Escudeiros	23 443
Moure	22 466	Espinho	26 237
Negreiros	29 586	Esporões	31 160
Oliveira	23 887	Este (São Mamede)	30 832
Palme	25 957	Este (São Pedro)	30 012
Panque	22 466	Ferreiros	51 523
Paradela	23 870	Figueiredo	23 381
Pedra Furada	22 466	Fradelos	22 466
Pereira	25 059	Fraião	28 550
Perelhal	29 967	Frossos	23 381
Pousa	36 310	Gondizalves	23 381
Quintiães	22 466	Gualtar	42 885
Remelhe	27 426	Guisande	22 466
Rio Covo (Santa Eugénia)	23 381	Lamações	23 381
Rio Covo (Santa Eulália)	23 267	Lamas	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Lomar	42 668	Agilde	28 223
Merelim (São Paio)	30 479	Arnóia	42 842
Merelim (São Pedro)	26 510	Basto (Santa Tecla)	22 465
Mire de Tibães	36 054	Basto (São Clemente)	35 746
Morreira	22 466	Borba de Montanha	28 835
Navarra	22 466	Britelo	39 269
Nogueira	50 185	Caçarilhe	22 465
Nogueiró	23 381	Canedo de Basto	26 238
Oliveira (São Pedro)	22 466	Carvalho	22 923
Padim da Graça	27 978	Codeçoso	22 465
Palmeira	52 494	Corgo	22 465
Panoias	23 381	Fervença	30 888
Parada de Tibães	22 466	Gagos	22 465
Passos (São Julião)	22 465	Gêmeos	22 465
Pedralva	34 450	Infesta	22 465
Penso (Santo Estêvão)	22 465	Molares	22 465
Penso (São Vicente)	22 465	Moreira do Castelo	22 465
Pousada	22 465	Ourilhe	22 465
Priscos	25 514	Rego	31 395
Real	30 046	Ribas	27 440
Ruilhe	23 380	Vale de Bouro	23 239
Santa Lucrecia de Algeriz	22 465	Veade	22 465
Semelhe	22 465	<b>ESPOSENDE Total</b>	<b>530 006</b>
Sequeira	32 689	Antas	36 388
Sobreposta	25 638	Apúlia	57 373
Tadim	22 465	Belinho	34 941
Tebosa	23 025	Curvos	22 465
Tenões	22 275	Esposende	39 872
Trandeiras	22 465	Fão	41 035
Vilaça	22 465	Fonte Boa	26 752
Vimieiro	23 502	Forjães	39 868
<b>CABECEIRAS DE BASTO Total</b>	<b>498 829</b>	Gandra	25 644
Abadim	25 672	Gemeses	24 756
Alvite	24 943	Mar	25 574
Arco de Baúlhe	28 609	Marinhas	69 657
Basto	22 489	Palmeira de Faro	33 279
Bucos	26 566	Rio Tinto	22 465
Cabeceiras de Basto	33 109	Vila Chã	29 937
Cavez	41 841	<b>FAFE Total</b>	<b>1 038 950</b>
Faia	22 465	Aboim	23 680
Gondiães	25 635	Agrela	22 465
Outeiro	25 258	Antime	25 892
Painzela	23 380	Ardegão	22 465
Passos	22 465	Arnil	22 465
Pedraça	26 256	Amozela	22 465
Refojos de Basto	53 985	Arões (Santa Cristina)	23 380
Rio Douro	49 341	Arões (São Romão)	44 900
Vila Nune	22 465	Cepães	27 212
Vilar de Cunhas	24 350	Estorãos	29 787
<b>CELORICO DE BASTO Total</b>	<b>584 153</b>	Fafe	134 039

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Fareja	22 465	Figueiredo	22 465
Felgueiras	15 758	Gandarela	23 200
Fornelos	24 581	Gêmeos	22 465
Freitas	22 465	Gominhães	22 465
Golães	34 060	Gonça	30 698
Gontim	15 376	Gondar	33 024
Medelo	23 380	Gondomar	22 465
Monte	22 465	Guardizela	36 904
Moreira do Rei	41 498	Guimarães (Oliveira do Castelo)	33 345
Passos	23 658	Guimarães (São Paio)	26 509
Pedraido	22 465	Guimarães (São Sebastião)	23 380
Queimadela	22 638	Infantas	32 216
Quinchães	37 126	Leitões	22 465
Regadas	31 173	Longos	31 091
Revelhe	22 465	Lordelo	57 460
Ribeiros	22 465	Mascotelos	23 380
São Gens	36 795	Mesão Frio	45 778
Seidões	22 465	Moreira de Cónegos	67 513
Serafão	26 647	Nespereira	40 134
Silvares (São Clemente)	22 465	Oleiros	22 465
Silvares (São Martinho)	28 279	Pencelo	24 075
Travassós	31 218	Pinheiro	23 380
Várzea Cova	23 363	Polvoreira	44 543
Vila Cova	22 465	Ponte	52 883
Vinhós	22 465	Prazins (Santa Eufémia)	23 380
<b>GUIMARÃES Total</b>	<b>2 260 427</b>	Prazins (Santo Tirso)	22 465
Abação (São Tomé)	35 664	Rendufe	22 465
Airão (Santa Maria)	27 598	Ronfe	50 219
Airão (São João Baptista)	22 465	Sande (São Clemente)	30 075
Aldão	22 465	Sande (São Lourenço)	24 049
Arosa	22 465	Sande (São Martinho)	38 889
Atães	33 933	Sande (Vila Nova)	29 962
Azurém	83 459	São Torcato	50 755
Balazar	22 465	Selho (São Cristóvão)	29 533
Barco	26 376	Selho (São Jorge)	57 179
Briteiros (Salvador)	25 476	Selho (São Lourenço)	23 381
Briteiros (Santa Leocádia)	22 639	Serzedelo	52 231
Briteiros (Santo Estêvão)	25 125	Serzedo	26 183
Brito	51 709	Silvares	37 799
Caldelas	44 203	Souto (Santa Maria)	22 466
Calvos	22 465	Souto (São Salvador)	22 798
Candoso (Santiago)	23 380	Tabuadelo	29 160
Candoso (São Martinho)	27 558	Urgezes	58 944
Castelões	22 465	Vermil	23 381
Conde	23 380	São Faustino	22 267
Corvite	17 003	<b>PÓVOA DE LANHOSO Total</b>	<b>693 888</b>
Costa	39 624	Águas Santas	22 466
Creixomil	69 256	Ajude	14 258
Donim	22 465	Brunhais	22 466
Fermentões	44 905	Calvos	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Campos	22 962	Cova	22 466
Covelas	22 466	Eira Vedra	22 466
Esperança	22 466	Guilhofrei	28 068
Ferreiros	22 466	Louredo	22 466
Fonte Arcada	27 246	Mosteiro	25 986
Frades	22 466	Parada do Bouro	22 466
Friande	22 466	Pinheiro	22 466
Galegos	22 466	Rossas	53 321
Garfe	25 004	Ruivães	38 963
Geraz do Minho	22 466	Salamonde	22 466
Lanhoso	22 466	Soengas	14 074
Louredo	22 466	Soutelo	22 466
Monsul	22 466	Tabuaças	24 725
Moure	22 466	Ventosa	22 466
Oliveira	22 466	Vieira do Minho	34 101
Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)	51 058	Vilar Chão	22 466
Rendufinho	22 912	<b>VILA NOVA DE FAMALICÃO Total</b>	<b>1 781 019</b>
Santo Emilião	22 466	Abade de Vermoim	22 466
São João de Rei	22 466	Antas	57 153
Serzedelo	24 512	Arnosos (Santa Eulália)	23 267
Sobradelo da Goma	27 057	Arnosos (Santa Maria)	29 475
Taíde	29 559	Avidos	23 381
Travassos	22 466	Bairro	45 601
Verim	22 466	Bente	22 466
Vilela	22 466	Brufe	31 555
<b>TERRAS DE BOURO Total</b>	<b>445 113</b>	Cabeçudos	25 979
Balança	22 466	Calendário	97 958
Brufe	14 613	Carreira	24 489
Campo do Gerês	46 847	Castelões	29 603
Carvalheira	22 466	Cavalões	26 825
Chamoim	22 466	Cruz	28 886
Choreense	22 466	Delães	38 804
Cibões	24 776	Esmeriz	30 171
Covide	25 236	Fradelos	62 885
Gondoriz	22 466	Gavião	47 187
Moimenta	22 466	Gondifelos	35 983
Monte	17 884	Jesufrei	22 466
Ribeira	22 466	Joane	79 130
Rio Caldo	28 016	Lagoa	22 466
Souto	22 466	Landim	40 469
Valdosende	24 385	Lemenhe	24 686
Vilar	15 747	Louro	37 081
Vilar da Veiga	67 881	Lousado	49 324
<b>VIEIRA DO MINHO Total</b>	<b>539 415</b>	Mogege	28 235
Anissó	22 466	Mouquim	26 584
Anjos	24 298	Nine	38 747
Campos	22 466	Novais	22 466
Caniçada	22 466	Oliveira (Santa Maria)	42 712
Cantelães	26 287	Oliveira (São Mateus)	38 922
		Outiz	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Pedome	31 200	Oleiros	23 381
Portela	22 466	Oriz (Santa Marinha)	22 466
Pousada de Saramagos	24 221	Oriz (São Miguel)	22 466
Requião	43 686	Parada de Gatim	22 466
Riba de Ave	37 145	Passó	22 466
Ribeirão	90 839	Pedregais	22 466
Ruivães	32 404	Penascais	22 466
Seide (São Miguel)	22 732	Pico	22 466
Seide (São Paio)	22 466	Pico de Regalados	22 466
Sezures	22 466	Ponte	22 466
Telhado	30 720	Portela das Cabras	22 466
Vale (São Cosme)	43 290	Prado (São Miguel)	22 466
Vale (São Martinho)	31 134	Rio Mau	22 466
Vermoim	40 969	Sabariz	22 466
Vila Nova de Famalicão	51 499	Sande	22 466
Vilarinho das Cambas	33 894	Soutelo	32 184
<b>VILA VERDE Total</b>	<b>1 421 127</b>	Travassós	22 466
Aboim da Nóbrega	28 585	Turiz	23 381
Arcozelo	22 466	Valbom (São Martinho)	22 466
Atães	22 466	Valbom (São Pedro)	22 466
Atiães	22 466	Valdreu	32 817
Azões	22 466	Valões	15 347
Barbudo	28 780	Vila de Prado	55 310
Barros	22 466	Vila Verde	38 042
Cabanelas	33 536	Vilarinho	22 466
Carreiras (Santiago)	22 466	<b>VIZELA Total</b>	<b>279 461</b>
Carreiras (São Miguel)	22 466	São João das Caldas de Vizela	44 543
Cervães	35 570	São Miguel das Caldas de Vizela	67 663
Codeceda	22 466	Infias	24 181
Coucheiro	22 466	Tagilde	25 914
Covas	22 466	São Paio de Vizela	23 381
Dossãos	22 466	Santo Adrião de Vizela	35 255
Duas Igrejas	32 052	Santa Eulália	58 524
Esclariz (São Mamede)	22 466	<b>BRAGANÇA Total</b>	<b>7 937 768</b>
Esclariz (São Martinho)	22 466	<b>ALFÂNDEGA DA FÉ Total</b>	<b>447 382</b>
Esqueiros	22 466	Agrobom	19 688
Freiriz	25 076	Alfândega da Fé	64 337
Geme	22 466	Cerejais	22 683
Goães	22 466	Eucisia	23 965
Godinhaços	22 466	Ferradosa	22 466
Gomide	22 466	Gebelim	23 322
Gondiães	22 466	Gouveia	20 913
Gondomar	14 042	Parada	18 573
Laje	33 248	Pombal	14 613
Lanhas	22 466	Saldonha	14 613
Loureira	22 114	Sambade	33 812
Marrancos	22 466	Sendim da Ribeira	17 339
Mós	22 466	Sendim da Serra	15 692
Moure	26 556	Soeima	19 214
Nevogilde	22 466	Vale Pereiro	14 613



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Vales	14 613	São Pedro de Sarracenos	22 466
Valverde	14 613	Sendas	23 381
Vilar Chão	27 381	Serapicos	23 381
Vilarelhos	22 466	Sortes	23 381
Vilares de Vilarça	22 466	Zoio	23 381
<b>BRAGANÇA Total</b>	<b>1 311 066</b>	<b>CARRAZEDA DE ANSIÃES Total</b>	<b>449 982</b>
Alfaião	19 214	Amedo	22 466
Aveleda	38 411	Beira Grande	21 779
Babe	23 381	Belver	22 466
Baçal	23 381	Carrazeda de Ansiães	31 800
Bragança (Santa Maria)	50 313	Castanheiro	24 132
Bragança (Sé)	166 894	Fonte Longa	22 466
Calvelhe	16 309	Lavandeira	20 531
Carragosa	23 381	Linhares	31 851
Carrazedo	20 612	Marzagão	22 977
Castrelos	19 214	Mogo de Malta	17 064
Castro de Avelãs	23 067	Parambos	22 466
Coelhoso	23 381	Pereiros	22 466
Deilão	26 609	Pinhal do Norte	23 229
Donai	23 266	Pombal	24 069
Espinhosela	26 208	Ribalonga	14 859
Failde	14 613	Seixo de Ansiães	27 157
França	34 376	Selores	17 137
Gimonde	23 381	Vilarinho da Castanheira	38 601
Gondesende	22 466	Zedes	22 466
Gostei	23 381	<b>FREIXO DE ESPADA À CINTA Total</b>	<b>291 265</b>
Grijó de Parada	24 726	Fornos	29 627
Izeda	34 056	Freixo de Espada à Cinta	102 313
Macedo do Mato	22 466	Lagoaça	45 499
Meixedo	19 214	Ligares	47 060
Milhão	23 381	Mazouco	23 173
Mós	19 214	Poiares	43 593
Nogueira	22 466	<b>MACEDO DE CAVALEIROS Total</b>	<b>937 488</b>
Outeiro	27 921	Ala	32 631
Parada	30 728	Amendoeira	23 381
Paradinha Nova	14 613	Arcas	23 716
Parâmio	23 381	Bagueixe	18 363
Pinela	23 381	Bornes	25 274
Pombares	14 613	Burga	14 613
Quintanilha	23 381	Carrapatas	22 466
Quintela de Lampaças	23 381	Castelãos	22 466
Rabal	19 214	Chacim	23 381
Rebordainhos	19 214	Cortiços	24 962
Rebordãos	23 657	Corujas	22 466
Rio Frio	24 332	Edroso	14 613
Rio de Onor	26 339	Espadanedo	19 214
Salsas	23 466	Ferreira	23 381
Samil	23 381	Grijó de Vale Benfeito	22 466
Santa Comba de Rossas	22 466	Lagoa	29 305
São Julião de Palácios	24 227	Lamalonga	23 381

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Lamas de Podence	22 466	Carvalhais	35 456
Lombo	22 571	Cedães	28 747
Macedo de Cavaleiros	75 801	Cobro	22 466
Morais	45 373	Fradizela	22 466
Murçós	23 381	Franco	23 270
Olmos	23 381	Frechas	32 032
Peredo	23 381	Freixeda	14 613
Podence	22 466	Lamas de Orelhão	24 851
Salselas	34 976	Marmelos	23 381
Santa Combinha	14 613	Mascarenhas	32 490
Sesulfe	19 214	Mirandela	119 450
Soutelo Mourisco	14 613	Múrias	24 431
Talhas	37 486	Navalho	14 613
Talhinhas	23 381	Passos	23 381
Vale Benfeito	22 466	Pereira	22 466
Vale da Porca	23 381	Romeu	22 466
Vale de Prados	22 466	São Pedro Velho	26 269
Vilar do Monte	14 613	São Salvador	22 466
Vilarinho de Agrochão	22 466	Sucções	37 650
Vilarinho do Monte	14 613	Torre de Dona Chama	38 801
Vinhas	28 301	Vale de Asnes	24 385
<b>MIRANDA DO DOURO Total</b>	<b>516 904</b>	Vale de Gouvinhas	23 381
Atenor	23 205	Vale de Salgueiro	23 376
Cicouro	15 633	Vale de Telhas	22 829
Constantim	21 845	Valverde	19 214
Duas Igrejas	44 557	Vila Boa	14 613
Genísio	29 075	Vila Verde	14 613
Ífanés	28 345	<b>MOGADOURO Total</b>	<b>741 228</b>
Malhadas	29 699	Azinhoso	28 938
Miranda do Douro	56 614	Bemposta	37 839
Palaçoulo	30 756	Bruçó	27 246
Paradela	16 388	Brunhoso	23 381
Picote	25 097	Brunhozinho	15 069
Póvoa	25 544	Castanheira	14 613
São Martinho de Angueira	34 085	Castelo Branco	44 046
Sendim	45 397	Castro Vicente	30 821
Silva	30 604	Meirinhos	38 173
Vila Chã de Braciosa	37 594	Mogadouro	72 256
Águas Vivas	22 466	Paradela	19 214
<b>MIRANDELA Total</b>	<b>972 556</b>	Penas Roias	33 027
Abambres	23 381	Peredo da Bemposta	23 302
Abreiro	25 106	Remondes	23 381
Aguieiras	22 699	Saldanha	23 381
Alvites	23 381	Sanhoane	14 613
Avantos	14 613	São Martinho do Peso	39 343
Avidagos	23 381	Soutelo	19 214
Barcel	17 506	Tó	23 381
Bouça	22 466	Travanca	19 850
Cabanelas	23 381	Urrós	30 978
Caravelas	22 466	Vale da Madre	14 613

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Vale de Porco	15 351	Campo de Vóboras	25 825
Valverde	21 465	Carção	30 708
Ventozelo	21 413	Matela	38 053
Vila de Ala	28 326	Pinelo	31 281
Vilar de Rei	14 613	Santulhão	42 073
Vilarinho dos Galegos	23 381	Uva	31 030
<b>TORRE DE MONCORVO Total</b>	<b>560 784</b>	Vale de Frades	34 379
Açoreira	28 962	Vilar Seco	24 824
Adeganha	40 985	Vimioso	51 527
Cabeça Boa	29 676	<b>VINHAISS Total</b>	<b>792 898</b>
Cardanha	22 469	Agrochão	23 372
Carviçais	52 720	Alvaredos	14 613
Castedo	23 421	Candedo	26 457
Felgar	39 663	Celas	33 576
Felgueiras	27 660	Curopos	23 381
Horta da Vilarça	23 356	Edral	24 143
Larinho	31 021	Edrosa	20 672
Lousa	33 999	Ervedosa	31 428
Maçores	22 466	Fresulfe	15 489
Mós	45 298	Mofreita	14 613
Peredo dos Castelhanos	18 467	Moimenta	19 214
Souto da Velha	16 073	Montouto	21 714
Torre de Moncorvo	60 242	Nunes	17 414
Urros	44 306	Ousilhão	15 009
<b>VILA FLOR Total</b>	<b>453 804</b>	Paçó	22 466
Assares	15 347	Penhas Juntas	26 537
Benlhevai	22 466	Pinheiro Novo	23 421
Candoso	22 466	Quirás	25 120
Carvalho de Egas	14 245	Rebordelo	28 912
Freixiel	38 203	Santa Cruz	14 613
Lodões	14 613	Santalha	28 374
Mourão	15 649	São Jomil	14 613
Nabo	22 466	Sobreiro de Baixo	23 841
Raios	21 131	Soeira	14 613
Samões	22 466	Travanca	14 613
Sampaio	17 788	Tuizelo	33 950
Santa Comba de Vilarça	22 466	Vale das Fontes	24 806
Seixo de Manhoses	22 466	Vale de Janeiro	14 688
Trindade	19 563	Vila Boa de Ousilhão	17 637
Vale Frechoso	25 175	Vila Verde	22 466
Valtornu	22 466	Vilar de Lomba	23 381
Vila Flor	61 371	Vilar de Ossos	23 381
Vilarinho das Azenhas	20 190	Vilar de Peregrinos	19 214
Vilas Boas	33 267	Vilar Seco de Lomba	23 381
<b>VIMIOSO Total</b>	<b>462 411</b>	Vinhais	51 776
Algozo	33 495	<b>CASTELO BRANCO Total</b>	<b>7 151 330</b>
Angueira	23 060	<b>BELMONTE Total</b>	<b>236 497</b>
Argozelo	37 811	Belmonte	73 249
Avelanoso	28 125	Caria	77 504
Caçarelhos	30 220	Colmeal da Torre	24 411

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Inguias	33 268	Peso	23 381
Maçainhas	28 065	São Jorge da Beira	31 992
<b>CASTELO BRANCO Total</b>	<b>1 469 219</b>	Sarzedo	18 906
Alcains	76 812	Sobral de São Miguel	30 304
Almaceda	55 461	Teixoso	68 004
Benquerenças	45 627	Tortosendo	64 161
Cafede	22 466	Unhais da Serra	40 171
Castelo Branco	380 726	Vale Formoso	23 381
Cebolais de Cima	30 189	Vales do Rio	22 466
Escalos de Baixo	41 001	Verdelhos	36 954
Escalos de Cima	28 215	<b>FUNDÃO Total</b>	<b>976 350</b>
Freixial do Campo	23 381	Alcaide	24 326
Juncal do Campo	24 594	Alcaria	32 932
Lardosa	38 220	Alcongosta	22 466
Louriçal do Campo	27 560	Aldeia de Joanes	23 381
Lousa	33 404	Aldeia Nova do Cabo	22 922
Malpica do Tejo	132 353	Alpedrinha	30 926
Mata	25 153	Atalaia do Campo	23 381
Monforte da Beira	71 600	Barroca	27 061
Ninho do Açor	22 466	Bogas de Baixo	28 590
Póvoa de Rio de Moinhos	27 684	Bogas de Cima	30 630
Retaxo	26 425	Capinha	42 757
Salgueiro do Campo	32 763	Castelejo	33 522
Santo André das Tojeiras	58 829	Castelo Novo	34 757
São Vicente da Beira	76 927	Donas	23 381
Sarzedas	115 604	Enxames	25 435
Sobral do Campo	28 176	Escarigo	22 466
Tinalhas	23 583	Fatela	22 530
<b>COVILHÃ Total</b>	<b>1 106 221</b>	Fundão	93 602
Aldeia do Carvalho	37 527	Janeiro de Cima	22 466
Aldeia de São Francisco de Assis	27 807	Lavacolhos	23 381
Aldeia do Souto	22 466	Mata da Rainha	23 381
Barco	24 248	Orca	47 743
Boidobra	34 080	Pêro Viseu	27 363
Canhoso	23 381	Póvoa de Atalaia	23 381
Cantar-Galo	35 838	Salgueiro	46 749
Casegas	39 666	Silvares	32 290
Cortes do Meio	45 377	Soalheira	27 120
Coutada	22 466	Souto da Casa	35 655
Covilhã (Conceição)	78 751	Telhado	23 381
Covilhã (Santa Maria)	35 250	Vale de Prazeres	48 074
Covilhã (São Martinho)	59 542	Valverde	30 301
Covilhã (São Pedro)	27 356	<b>IDANHA-A-NOVA Total</b>	<b>956 511</b>
Dominguizo	23 381	Alcafozes	34 757
Erada	41 089	Aldeia de Santa Margarida	22 466
Ferro	43 271	Idanha-a-Nova	152 756
Orjais	26 720	Idanha-a-Velha	15 948
Ourondo	22 466	Ladoeiro	57 238
Paul	39 026	Medelim	30 621
Peraboa	36 793	Monfortinho	45 001

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Monsanto	90 841	Ermida	28 526
Oledo	30 453	Figueiredo	22 594
Penha Garcia	84 635	Marmeleiro	29 284
Proença-a-Velha	36 350	Nesperal	22 466
Rosmaninhal	125 228	Palhais	26 150
Salvaterra do Extremo	43 415	Pedrógão Pequeno	41 839
São Miguel de Acha	39 640	Sertã	109 068
Segura	39 840	Troviscal	49 809
Toulões	32 159	Várzea dos Cavaleiros	38 625
Zebreira	75 163	<b>VILA DE REI Total</b>	<b>228 884</b>
<b>OLEIROS Total</b>	<b>447 386</b>	Fundada	49 750
Álvaro	31 432	São João do Peso	21 083
Amieira	26 373	Vila de Rei	158 051
Cambas	40 138	<b>VILA VELHA DE RÓDÃO Total</b>	<b>276 828</b>
Estreito	56 358	Fratel	69 792
Isna	28 944	Perais	59 807
Madeirã	24 900	Sarnadas de Ródão	49 278
Mosteiro	24 696	Vila Velha de Ródão	97 951
Oleiros	99 679	<b>COIMBRA Total</b>	<b>8 656 061</b>
Orvalho	35 372	<b>ARGANIL Total</b>	<b>520 169</b>
Sarnadas de São Simão	30 519	Anceriz	15 548
Sobral	23 855	Arganil	66 443
Vilar Barroco	25 120	Barril de Alva	22 466
<b>PENAMACOR Total</b>	<b>497 979</b>	Benfeita	27 606
Águas	22 521	Celavisa	22 466
Aldeia do Bispo	23 187	Cepos	19 214
Aldeia de João Pires	22 466	Cerdeira	22 466
Aranhas	22 466	Coja	37 770
Bemposta	18 431	Folques	25 382
Benquerença	33 010	Moura da Serra	19 214
Meimão	32 106	Piódão	32 776
Meimoa	26 524	Pomares	33 426
Pedrógão de São Pedro	28 320	Pombeiro da Beira	40 130
Penamacor	221 928	São Martinho da Cortiça	42 213
Salvador	22 466	Sarzedo	24 394
Vale da Senhora da Póvoa	24 554	Secarias	22 466
<b>PROENÇA-A-NOVA Total</b>	<b>388 212</b>	Teixeira	23 044
Alvito da Beira	34 151	Vila Cova de Alva	23 145
Montes da Senhora	39 384	<b>CANTANHEDE Total</b>	<b>774 154</b>
Peral	33 262	Ançã	44 982
Proença-a-Nova	145 687	Bolho	23 381
São Pedro do Esteval	50 679	Cadima	55 581
Sobreira Formosa	85 049	Camarneira	23 381
<b>SERTÃ Total</b>	<b>567 243</b>	Cantanhede	98 826
Cabeçudo	26 307	Cordinhã	27 262
Carvalhal	22 471	Corticeiro de Cima	22 466
Castelo	35 095	Covões	49 388
Cernache do Bonjardim	86 044	Febres	56 142
Cumeada	28 965	Murtede	36 238

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Ourentã	33 234	Vila Seca	27 594
Outil	27 633	Zambujal	25 140
Pocariça	28 724	<b>FIGUEIRA DA FOZ Total</b>	<b>969 118</b>
Portunhos	30 920	Alhadas	64 499
Sanguinheira	45 878	Alqueidão	37 938
São Caetano	29 959	Bom Sucesso	73 055
Sepins	28 373	Borda do Campo	25 624
Tocha	89 320	Brenha	23 381
Vilamar	22 466	Buarcos	92 055
<b>COIMBRA Total</b>	<b>1 679 964</b>	Ferreira-a-Nova	33 703
Almalaguês	59 593	Lavos	68 797
Ameal	33 276	Maiorca	52 434
Antanhol	38 996	Marinha das Ondas	56 030
Antuzede	36 824	Moinhos da Gândara	29 904
Arzila	22 466	Paião	43 168
Assafarge	36 383	Quiaios	66 127
Botão	40 681	Santana	30 495
Brasfemes	33 487	São Julião da Figueira da Foz	113 087
Castelo Viegas	31 884	São Pedro	36 318
Ceira	57 276	Tavarede	67 702
Cernache	57 637	Vila Verde	54 801
Coimbra (Almedina)	23 381	<b>GÓIS Total</b>	<b>276 482</b>
Coimbra (Santa Cruz)	72 905	Alvares	79 607
Coimbra (São Bartolomeu)	22 466	Cadafaz	32 755
Coimbra (Sé Nova)	64 146	Colmeal	32 302
Eiras	91 581	Góis	91 686
Lamarosa	41 521	Vila Nova do Ceira	40 132
Ribeira de Frades	33 831	<b>LOUSÃ Total</b>	<b>306 126</b>
Santa Clara	87 088	Casal de Ermio	22 466
Santo António dos Olivais	273 753	Foz de Arouce	32 146
São João do Campo	37 158	Lousã	121 023
São Martinho de Árvore	23 103	Serpins	55 185
São Martinho do Bispo	126 732	Vilarinho	51 925
São Paulo de Frades	68 148	Gândaras	23 381
São Silvestre	44 394	<b>MIRA Total</b>	<b>275 544</b>
Souselas	49 065	Carapelhos	22 466
Taveiro	35 761	Mira	141 899
Torre de Vilela	23 937	Praia de Mira	76 645
Torres do Mondego	45 615	Seixo	34 534
Trouxemil	43 259	<b>MIRANDA DO CORVO Total</b>	<b>261 246</b>
Vil de Matos	23 617	Lamas	30 362
<b>CONDEIXA-A-NOVA Total</b>	<b>325 958</b>	Miranda do Corvo	101 981
Anobra	31 089	Rio Vide	26 270
Belide	22 466	Semide	58 940
Bem da Fé	14 545	Vila Nova	43 693
Condeixa-a-Nova	40 509	<b>MONTEMOR-O-VELHO Total</b>	<b>522 690</b>
Condeixa-a-Velha	49 761	Abrunheira	24 618
Ega	56 271	Arazede	94 535
Furadouro	22 466	Carapinheira	48 030
Sebal	36 117		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Ereira	22 466	Paradela	22 466
Gatões	22 466	Penacova	61 845
Liceia	30 746	São Paio de Mondego	22 466
Meãs do Campo	32 555	São Pedro de Alva	43 017
Montemor-o-Velho	49 649	Sazes do Lorvão	28 470
Pereira	38 960	Travanca do Mondego	22 560
Santo Varão	31 647	<b>PENELA Total</b>	<b>239 962</b>
Seixo de Gatões	31 522	Cumeeira	40 772
Tentúgal	50 564	Espinhal	44 054
Verride	22 466	Penela (Santa Eufémia)	47 656
Vila Nova da Barca	22 466	Penela (São Miguel)	57 728
<b>OLIVEIRA DO HOSPITAL Total</b>	<b>591 399</b>	Podentes	27 286
Aldeia das Dez	27 148	Rabaçal	22 466
Alvoco das Várzeas	22 466	<b>SOURE Total</b>	<b>477 996</b>
Avô	22 466	Alfarelos	33 357
Bobadela	22 466	Brunhós	22 466
Ervedal	32 833	Degracias	23 764
Lagares	32 353	Figueiró do Campo	32 485
Lagos da Beira	24 408	Gesteira	29 056
Lajeosa	22 466	Granja do Ulmeiro	29 821
Lourosa	24 885	Pombalinho	33 979
Meruge	22 466	Samuel	40 833
Nogueira do Cravo	40 648	Soure	137 990
Oliveira do Hospital	52 371	Tapéus	22 932
Penalva de Alva	27 696	Vila Nova de Anços	34 466
Santa Ovaia	22 466	Vinha da Rainha	36 847
São Gião	24 481	<b>TÁBUA Total</b>	<b>420 149</b>
São Paio de Gramaços	23 064	Ázere	25 294
São Sebastião da Feira	22 466	Candosa	25 126
Seixo da Beira	46 106	Carapinha	22 466
Travanca de Lagos	33 212	Covas	32 278
Vila Franca da Beira	22 466	Covelo	22 466
Vila Pouca da Beira	22 466	Espariz	23 663
<b>PAMPILHOSA DA SERRA Total</b>	<b>387 887</b>	Meda de Mouros	22 466
Cabril	32 785	Midões	44 059
Dornelas do Zêzere	31 502	Mouronho	35 793
Fajão	48 648	Pinheiro de Coja	22 466
Janeiro de Baixo	49 217	Póvoa de Midões	22 661
Machio	20 695	São João da Boa Vista	22 466
Pampilhosa da Serra	77 721	Sinde	23 101
Pessegueiro	30 255	Tábua	53 378
Portela do Fojo	36 612	Vila Nova de Oliveirinha	22 466
Unhais-o-Velho	42 301	<b>VILA NOVA DE POIARES Total</b>	<b>222 579</b>
Vidual	18 151	Arrifana	58 654
<b>PENACOVA Total</b>	<b>404 638</b>	Lavegadas	24 411
Carvalho	36 923	Poiares (Santo André)	86 822
Figueira de Lorvão	51 892	São Miguel de Poiares	52 692
Fríumes	25 613	<b>ÉVORA Total</b>	<b>6 208 261</b>
Lorvão	64 956	<b>ALANDROAL Total</b>	<b>409 588</b>
Oliveira do Mondego	24 430		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)	113 479	São Vicente do Pigeiro	49 326
Capelins (Santo António)	63 075	Sé e São Pedro	40 451
Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	26 314	Senhora da Saúde	117 837
Santiago Maior	94 170	Torre de Coelheiros	116 418
São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)	49 618	<b>MONTEMOR-O-NOVO Total</b>	<b>838 190</b>
Terena (São Pedro)	62 932	Cabrela	90 998
<b>ARRAIOLOS Total</b>	<b>476 990</b>	Ciborro	46 545
Arraiolos	121 356	Cortiçadas de Lavre	65 936
Gafanhoeira (São Pedro)	41 311	Foros de Vale de Figueira	51 722
Igrejinha	59 384	Lavre	66 541
Sabugueiro	34 408	Nossa Senhora do Bispo	125 457
Santa Justa	29 849	Nossa Senhora da Vila	160 102
São Gregório	47 568	Santiago do Escoural	95 726
Vimieiro	143 114	São Cristóvão	77 642
<b>BORBA Total</b>	<b>222 043</b>	Silveiras	57 521
Borba (Matriz)	75 594	<b>MORA Total</b>	<b>330 918</b>
Borba (São Bartolomeu)	22 466	Brotas	60 061
Orada	53 649	Cabeção	47 893
Rio de Moinhos	70 334	Mora	104 215
<b>ESTREMOZ Total</b>	<b>539 402</b>	Pavia	118 749
Arcos	36 387	<b>MOURÃO Total</b>	<b>217 165</b>
Estremoz (Santa Maria)	94 160	Granja	66 842
Estremoz (Santo André)	40 784	Luz	41 595
Évora Monte (Santa Maria)	69 092	Mourão	108 728
Glória	55 375	<b>PORTEL Total</b>	<b>455 838</b>
Santa Vitória do Ameixial	42 322	Alqueva	52 003
Santo Estêvão	24 673	Amieira	58 799
São Bento do Ameixial	35 919	Monte do Trigo	78 758
São Bento de Ana Loura	19 471	Oriola	35 064
São Bento do Cortiço	29 796	Portel	119 255
São Domingos de Ana Loura	23 381	Santana	39 286
São Lourenço de Mamporcão	24 423	São Bartolomeu do Outeiro	36 486
Veiros	43 619	Vera Cruz	36 187
<b>ÉVORA Total</b>	<b>1 239 783</b>	<b>REDONDO Total</b>	<b>287 783</b>
Bacelo	74 558	Montoito	60 918
Canaviais	34 023	Redondo	226 865
Évora (Santo Antão)	25 350	<b>REGUENGOS DE MONSARAZ Total</b>	<b>405 214</b>
Évora (São Mamede)	33 181	Campinho	45 712
Horta das Figueiras	91 031	Campo	85 640
Malagueira	127 913	Corval	77 231
Nossa Senhora da Boa Fé	25 715	Monsaraz	66 810
Nossa Senhora da Graça do Divor	49 242	Reguengos de Monsaraz	129 821
Nossa Senhora de Guadalupe	42 438	<b>VENDAS NOVAS Total</b>	<b>249 466</b>
Nossa Senhora de Machede	101 934	Landeira	54 245
Nossa Senhora da Tourega	103 443	Vendas Novas	195 221
São Bento do Mato	51 471	<b>VIANA DO ALENTEJO Total</b>	<b>291 638</b>
São Manços	66 573	Aguiar	33 404
São Miguel de Machede	53 886	Alcáçovas	170 492
São Sebastião da Giesteira	34 993	Viana do Alentejo	87 742



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
<b>VILA VIÇOSA Total</b>	<b>244 243</b>	Odiáxere	51 533
Bencatel	46 553	<b>LOULÉ Total</b>	<b>987 597</b>
Ciladas	79 259	Almancil	106 920
Pardais	26 057	Alte	81 057
Vila Viçosa (Conceição)	70 260	Ameixial	81 970
Vila Viçosa (São Bartolomeu)	22 114	Benafim	49 620
<b>FARO Total</b>	<b>7 575 807</b>	Boliquiteime	76 475
<b>ALBUFEIRA Total</b>	<b>469 399</b>	Loulé (São Clemente)	149 351
Albufeira	172 510	Loulé (São Sebastião)	102 060
Ferreiras	70 969	Quarteira	136 992
Guia	66 144	Querença	37 672
Olhos de Água	49 086	Salir	137 346
Paderne	110 690	Tôr	28 134
<b>ALCOUTIM Total</b>	<b>403 182</b>	<b>MONCHIQUE Total</b>	<b>378 632</b>
Alcoutim	90 104	Alferce	73 711
Giões	51 927	Marmelete	106 035
Martim Longo	101 593	Monchique	198 886
Pereiro	66 291	<b>OLHÃO Total</b>	<b>542 681</b>
Vaqueiros	93 267	Fuseta	35 730
<b>ALJEZUR Total</b>	<b>321 500</b>	Moncarapacho	159 954
Aljezur	155 039	Olhão	153 768
Bordeira	60 390	Pechão	56 756
Odeceixe	57 071	Quelfes	136 473
Rogil	49 000	<b>PORTIMÃO Total</b>	<b>582 933</b>
<b>CASTRO MARIM Total</b>	<b>301 931</b>	Alvor	65 921
Altura	40 309	Mexilhoeira Grande	145 950
Azinhhal	54 164	Portimão	371 062
Castro Marim	109 402	<b>SÃO BRÁS DE ALPORTEL Total</b>	<b>226 098</b>
Odeleite	98 056	São Brás de Alportel	226 098
<b>FARO Total</b>	<b>685 479</b>	<b>SILVES Total</b>	<b>752 432</b>
Conceição	57 854	Alcantarilha	46 151
Estói	80 573	Algoz	55 622
Faro (São Pedro)	122 329	Armação de Pêra	46 599
Faro (Sé)	287 201	Pêra	39 244
Montenegro	61 443	São Bartolomeu de Messines	214 468
Santa Bárbara de Nexe	76 079	São Marcos da Serra	112 201
<b>LAGOA Total</b>	<b>343 709</b>	Silves	202 342
Carvoeiro	48 449	Tunes	35 805
Estômbar	85 346	<b>TAVIRA Total</b>	<b>650 147</b>
Ferragudo	32 665	Cabanas de Tavira	25 194
Lagoa	91 032	Cachopo	124 689
Parchal	39 683	Conceição	56 306
Porches	46 534	Luz	63 228
<b>LAGOS Total</b>	<b>417 697</b>	Santa Catarina da Fonte do Bispo	92 555
Barão de São João	54 516	Santa Luzia	30 729
Bensafrim	77 715	Santo Estêvão	37 432
Lagos (Santa Maria)	60 203	Tavira (Santa Maria)	142 665
Lagos (São Sebastião)	124 404	Tavira (Santiago)	77 349
Luz	49 326	<b>VILA DO BISPO Total</b>	<b>236 237</b>

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Barão de São Miguel	23 385	Senouras	14 613
Budens	62 428	Vale de Coelha	14 613
Raposeira	29 069	Vale da Mula	22 466
Sagres	62 525	Vale Verde	18 093
Vila do Bispo	58 830	Vilar Formoso	57 895
<b>VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO Total</b>	<b>276 153</b>	<b>CELORICO DA BEIRA Total</b>	<b>491 258</b>
Monte Gordo	48 606	Açores	22 466
Vila Nova de Cacela	121 946	Baraçal	22 466
Vila Real de Santo António	105 601	Cadafaz	17 477
<b>GUARDA Total</b>	<b>8 583 493</b>	Carrapichana	22 466
<b>AGUIAR DA BEIRA Total</b>	<b>354 053</b>	Casa do Soeiro	22 466
Aguiar da Beira	47 667	Celorico (Santa Maria)	30 435
Carapito	24 965	Celorico (São Pedro)	31 562
Cortiçada	23 094	Cortiçô da Serra	22 466
Coruche	22 466	Forno Telheiro	30 215
Dornelas	29 723	Lajeosa do Mondego	25 313
Eirado	22 466	Linhares	22 775
Forninhos	22 466	Maçal do Chão	21 184
Gradiz	22 466	Mesquitela	23 266
Pena Verde	47 545	Minhocal	22 466
Pinheiro	23 116	Prados	22 466
Sequeiros	22 466	Rapa	22 466
Souto de Aguiar da Beira	23 147	Ratoeira	22 466
Valverde	22 466	Salgueirais	15 134
<b>ALMEIDA Total</b>	<b>631 637</b>	Vale de Azares	22 466
Ade	14 613	Velosa	15 384
Aldeia Nova	14 613	Vide Entre Vinhas	17 812
Almeida	52 658	Vila Boa do Mondego	16 041
Amoreira	14 613	<b>FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO Total</b>	<b>516 363</b>
Azinhal	14 613	Algodres	30 986
Cabreira	14 613	Almofala	29 505
Castelo Bom	20 777	Castelo Rodrigo	26 820
Castelo Mendo	19 032	Cinco Vilas	17 207
Freineda	25 952	Colmeal	27 020
Freixo	22 497	Escalhão	61 451
Junça	17 596	Escarigo	16 656
Leomil	19 214	Figueira de Castelo Rodrigo	63 713
Malhada Sorda	38 834	Freixeda do Torrão	26 864
Malpartida	23 381	Mata de Lobos	35 755
Mesquitela	14 473	Penha de Águia	20 238
Mido	14 613	Quintã de Pêro Martins	23 100
Miuzela	22 794	Reigada	27 462
Monte Perobolço	14 613	Vale de Afonso	15 508
Nave de Haver	37 712	Vermiosa	36 540
Naves	14 613	Vilar de Amargo	26 510
Parada	19 214	Vilar Torpim	31 028
Peva	14 925	<b>FORNOS DE ALGODRES Total</b>	<b>352 438</b>
Porto de Ovelha	14 613	Algodres	22 466
São Pedro de Rio Seco	23 381	Casal Vasco	22 466
		Cortiçô	15 792

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Figueiró da Granja	22 466	Codesseiro	22 466
Fornos de Algodres	44 369	Corujeira	14 613
Fuinhas	14 613	Faia	22 466
Infias	22 466	Famalicão	24 267
Juncais	22 466	Fernão Joanes	25 422
Maceira	22 466	Gagos	14 613
Matança	22 466	Gonçalo	30 089
Muxagata	22 466	Gonçalo Bocas	22 466
Queiriz	22 466	Guarda (São Vicente)	103 148
Sobral Pichorro	22 466	Guarda (Sé)	80 147
Vila Chã	14 042	Jarmelo (São Miguel)	22 466
Vila Ruiiva	16 496	Jarmelo (São Pedro)	23 697
Vila Soeiro do Chão	22 466	João Antão	14 613
<b>GOUVEIA Total</b>	<b>577 528</b>	Maçainhas de Baixo	28 398
Aldeias	25 165	Marmeleiro	31 726
Arcozelo	35 420	Meios	22 466
Catavelos	23 730	Mizarela	16 121
Figueiró da Serra	22 466	Monte Margarida	14 214
Folgosinho	43 961	Panóias de Cima	22 820
Freixo da Serra	14 613	Pega	18 841
Gouveia (São Julião)	30 343	Pêra do Moço	30 081
Gouveia (São Pedro)	47 411	Pêro Soares	14 042
Lagarinhos	22 466	Porto da Carne	22 466
Mangualde da Serra	19 320	Pousada	19 214
Melo	22 466	Ramela	22 466
Moimenta da Serra	22 466	Ribeira dos Carinhos	14 613
Nabais	22 466	Rocamondo	14 613
Nespereira	22 466	Rochoso	23 492
Paços da Serra	23 381	Santana da Azinha	23 381
Ribamondego	22 466	São Miguel da Guarda	63 838
Rio Torto	22 466	Seixo Amarelo	14 613
São Paio	28 509	Sobral da Serra	22 466
Vila Cortês da Serra	22 466	Trinta	22 466
Vila Franca da Serra	22 466	Vale de Estrela	22 694
Vila Nova de Tazem	38 549	Valhelhas	24 090
Vinhó	22 466	Vela	27 744
<b>GUARDA Total</b>	<b>1 374 019</b>	Videmonte	44 381
Adão	23 381	Vila Cortês do Mondego	22 466
Albardo	14 613	Vila Fernando	23 577
Aldeia do Bispo	14 613	Vila Franca do Deão	19 214
Aldeia Viçosa	22 466	Vila Garcia	22 630
Alvendre	22 466	Vila Soeiro	14 613
Arrifana	23 381	<b>MANTEIGAS Total</b>	<b>245 435</b>
Avelãs de Ambom	14 613	Vale de Amoreira	22 695
Avelãs da Ribeira	22 466	Manteigas (Santa Maria)	71 683
Benespera	23 381	Manteigas (São Pedro)	111 603
Carvalho Meão	14 613	Sameiro	39 454
Casal de Cinza	24 050	<b>MEDA Total</b>	<b>404 998</b>
Castanheira	27 291	Aveloso	22 466
Cavadoude	22 466	Barreira	27 357

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Carvalhal	15 869	Badamalos	14 613
Casteição	19 164	Baraçal	22 466
Coriscada	26 959	Bendada	36 502
Fonte Longa	18 578	Bismula	23 340
Longroiva	36 972	Casteleiro	36 207
Marialva	24 066	Cerdeira	23 381
Meda	55 699	Fóios	24 359
Outeiro de Gatos	22 478	Forcalhos	14 613
Pai Penela	14 613	Lajeosa	22 538
Poço do Canto	25 515	Lomba	14 173
Prova	22 466	Malcata	23 381
Rabaçal	22 466	Moita	17 077
Ranhados	27 864	Nave	23 381
Vale Flor	22 466	Pena Lobo	14 613
<b>PINHEL Total</b>	<b>648 939</b>	Pousafoles do Bispo	23 381
Alverca da Beira	22 466	Quadrazais	34 638
Atalaia	22 403	Quinta de São Bartolomeu	22 466
Azevo	26 615	Rapoula do Côa	22 466
Bogalhal	14 990	Rebolosa	22 466
Bouça Cova	19 023	Rendo	23 381
Cerejo	22 466	Ruivós	14 613
Cidadelhe	20 651	Ruvina	14 613
Ervas Tenras	15 787	Sabugal	47 638
Ervedosa	22 466	Santo Estêvão	23 381
Freixedas	39 349	Seixo do Côa	23 381
Gouveia	28 092	Sortelha	37 709
Lamegal	26 018	Souto	39 644
Lameiras	24 161	Vale das Éguas	14 042
Manigoto	22 466	Vale de Espinho	32 861
Pala	24 099	Vale Longo	14 613
Pereiro	26 510	Vila Boa	22 466
Pinhel	71 237	Vila do Touro	23 381
Pinzio	30 618	Vilar Maior	18 428
Pomares	19 214	<b>SEIA Total</b>	<b>866 902</b>
Póvoa d' El-Rei	14 613	Alvoco da Serra	37 196
Safurdão	14 613	Cabeça	22 466
Santa Eufémia	19 214	Carragozela	22 466
Sorval	14 613	Folhadosa	22 466
Souro Pires	25 257	Girabolhos	25 283
Valbom	22 466	Lajes	22 466
Vale de Madeira	16 493	Lapa dos Dinheiros	22 466
Vascoveiro	23 039	Loriga	41 950
<b>SABUGAL Total</b>	<b>965 273</b>	Paranhos	38 513
Águas Belas	23 356	Pinhanços	22 466
Aldeia do Bispo	22 466	Sabugueiro	40 784
Aldeia da Ponte	28 478	Sameice	22 466
Aldeia da Ribeira	21 635	Sandomil	28 526
Aldeia de Santo António	32 559	Santa Comba	23 598
Aldeia Velha	23 381	Santa Eulália	22 466
Alfaiates	27 186	Santa Marinha	26 802

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Santiago	23 847	Horta	22 466
São Martinho	22 634	Mós	22 466
São Romão	50 056	Murça	14 613
Sazes da Beira	22 466	Muxagata	28 301
Seia	87 574	Numão	24 968
Teixeira	22 466	Santa Comba	30 172
Torrezelo	22 466	Santo Amaro	15 372
Tourais	37 189	Sebadelhe	22 466
Travancinha	23 132	Seixas	22 466
Valezim	22 466	Touça	22 466
Várzea de Meruge	22 466	Vila Nova de Foz Côa	76 045
Vide	45 294	<b>LEIRIA Total</b>	<b>8 022 651</b>
Vila Cova à Coelheira	22 466	<b>ALCOBAÇA Total</b>	<b>930 463</b>
<b>TRANCOSO Total</b>	<b>664 392</b>	Alcobaça	58 898
Aldeia Nova	29 199	Alfeizerão	62 111
Carnicães	17 707	Aljubarrota (Prazeres)	59 828
Castanheira	22 466	Aljubarrota (São Vicente)	43 591
Cogula	22 466	Alpedriz	27 654
Cótimos	22 466	Bárrio	35 136
Feital	14 613	Benedita	102 268
Fiães	22 466	Cela	57 121
Freches	23 723	Coz	38 265
Granja	22 466	Évora de Alcobaça	78 465
Guilheiro	22 466	Maiorga	35 075
Moimentinha	22 466	Martingança	25 321
Moreira de Rei	35 042	Montes	22 466
Palhais	15 493	Pataias	102 953
Póvoa do Concelho	22 466	São Martinho do Porto	42 734
Reboleiro	22 466	Turquel	72 999
Rio de Mel	26 528	Vestiaría	25 599
Sebadelhe da Serra	18 630	Vimeiro	39 979
Souto Maior	14 613	<b>ALVAIÁZERE Total</b>	<b>278 761</b>
Tamanhos	22 466	Almoster	36 900
Terrenho	14 613	Alvaiázere	50 783
Torre do Terrenho	22 466	Maçãs de Caminho	22 466
Torres	22 466	Maçãs de D. Maria	52 892
Trancoso (Santa Maria)	42 605	Pelmá	42 751
Trancoso (São Pedro)	33 976	Pussos	42 729
Valdujo	22 466	Rego da Murta	30 240
Vale do Seixo	16 645	<b>ANSIÃO Total</b>	<b>326 046</b>
Vila Franca das Naves	27 267	Alvorge	46 381
Vila Garcia	19 214	Ansião	45 477
Vilares	22 466	Avelar	35 399
<b>VILA NOVA DE FOZ CÔA Total</b>	<b>490 258</b>	Chão de Couce	46 929
Almendra	44 222	Lagarteira	22 466
Castelo Melhor	33 863	Pousaflores	38 378
Cedovim	32 344	Santiago da Guarda	68 550
Chãs	23 381	Torre de Vale de Todos	22 466
Custóias	22 466	<b>BATALHA Total</b>	<b>263 558</b>
Freixo de Numão	32 181		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Batalha	96 228	Coimbrão	75 382
Golpilheira	29 099	Colmeias	64 789
Reguengo do Fetal	58 728	Cortes	47 963
São Mamede	79 503	Leiria	130 346
<b>BOMBARRAL Total</b>	<b>242 635</b>	Maceira	128 986
Bombarral	70 570	Marrazes	151 091
Carvalhal	66 612	Memória	25 632
Pó	23 575	Milagres	48 093
Roliça	53 475	Monte Real	42 044
Vale Covo	28 403	Monte Redondo	75 650
<b>CALDAS DA RAINHA Total</b>	<b>728 096</b>	Ortigosa	35 522
A dos Francos	38 114	Parceiros	44 157
Alvorninha	60 332	Pousos	78 087
Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)	141 854	Regueira de Pontes	38 256
Caldas da Rainha (Santo Onofre)	89 435	Santa Catarina da Serra	69 419
Carvalhal Benfeito	31 214	Santa Eufémia	38 418
Coto	23 381	Souto da Carpalhosa	63 736
Foz do Arelho	27 754	<b>MARINHA GRANDE Total</b>	<b>471 179</b>
Landal	27 481	Moita	28 191
Nadadouro	28 058	Marinha Grande	345 936
Salir de Matos	46 905	Vieira de Leiria	97 052
Salir do Porto	23 872	<b>NAZARÉ Total</b>	<b>232 063</b>
Santa Catarina	51 823	Famalicão	46 094
São Gregório	27 339	Nazaré	130 516
Serra do Bouro	27 769	Valado dos Frades	55 453
Tornada	48 985	<b>ÓBIDOS Total</b>	<b>283 743</b>
Vidais	33 780	A dos Negros	34 480
<b>CASTANHEIRA DE PÊRA Total</b>	<b>180 817</b>	Amoreira	31 126
Castanheira de Pêra	147 397	Gaérias	34 107
Coentral	33 420	Óbidos (Santa Maria)	39 397
<b>FIGUEIRÓ DOS VINHOS Total</b>	<b>267 261</b>	Óbidos (São Pedro)	28 756
Aguda	57 380	Olho Marinho	32 587
Arega	44 363	Sobral da Lagoa	22 466
Bairradas	25 398	Usseira	23 914
Campelo	49 177	Vau	36 910
Figueiró dos Vinhos	90 943	<b>PEDRÓGÃO GRANDE Total</b>	<b>226 247</b>
<b>LEIRIA Total</b>	<b>1 663 282</b>	Graça	54 159
Amor	66 370	Pedrógão Grande	131 892
Arrabal	46 850	Vila Facaia	40 196
Azoia	38 840	<b>PENICHE Total</b>	<b>390 748</b>
Bajouca	36 716	Atouguia da Baleia	136 353
Barosa	35 549	Ferrel	45 522
Barreira	41 697	Peniche (Ajuda)	94 286
Bidoeira de Cima	38 891	Peniche (Conceição)	49 523
Boa Vista	33 866	Peniche (São Pedro)	33 038
Caranguejeira	72 720	Serra de El-Rei	32 026
Carreira	26 811	<b>POMBAL Total</b>	<b>1 024 686</b>
Carvide	44 935	Abiul	68 154
Chainça	22 466	Albergaria dos Doze	39 715

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Almagreira	62 384	Alfragide	85 749
Carnide	38 996	Brandoa	171 131
Cariço	91 085	Buraca	161 303
Guia	56 155	Damaia	203 956
Ilha	36 827	Falagueira	150 398
Louriçal	83 669	Mina	215 720
Mata Mourisca	43 634	Reboleira	142 424
Meirinhas	28 753	Casal de São Brás	206 872
Pelariga	46 267	Venda Nova	129 817
Pombal	195 003	Venteira	227 193
Redinha	55 282	<b>ARRUDA DOS VINHOS Total</b>	<b>222 913</b>
Santiago de Litém	51 294	Arranhó	59 643
São Simão de Litém	34 821	Arruda dos Vinhos	101 558
Vermoil	49 274	Cardosas	22 466
Vila Chã	43 373	Santiago dos Velhos	39 246
<b>PORTO DE MÓS Total</b>	<b>513 066</b>	<b>AZAMBUJA Total</b>	<b>431 851</b>
Alcaria	22 466	Alcoentre	65 582
Alqueidão da Serra	39 611	Aveiras de Baixo	33 931
Alvados	27 278	Aveiras de Cima	68 632
Arrimal	27 849	Azambuja	118 995
Calvaria de Cima	37 192	Maçussa	22 466
Juncal	55 569	Manique do Intendente	42 429
Mendiga	31 378	Vale do Paraíso	23 267
Mira de Aire	56 483	Vila Nova da Rainha	30 734
Pedreiras	43 137	Vila Nova de São Pedro	25 815
Porto de Mós (São João Baptista)	46 176	<b>CADAVAL Total</b>	<b>336 788</b>
Porto de Mós (São Pedro)	45 331	Alguber	30 871
São Bento	42 047	Cadaval	39 630
Serro Ventoso	38 549	Cercal	27 122
<b>LISBOA Total</b>	<b>22 412 102</b>	Figueiros	22 466
<b>ALENQUER Total</b>	<b>639 668</b>	Lamas	61 421
Abrigada	63 819	Painho	28 761
Aldeia Galega da Merceana	42 030	Peral	29 010
Aldeia Gavinha	23 381	Pêro Moniz	30 882
Alenquer (Santo Estêvão)	59 451	Vermelha	30 634
Alenquer (Triana)	57 981	Vilar	35 991
Cabanas de Torres	23 381	<b>CASCAIS Total</b>	<b>1 599 334</b>
Cadafais	27 435	Alcabideche	338 312
Carnota	36 673	Carcavelos	163 075
Carregado	66 076	Cascais	305 604
Meca	34 782	Estoril	232 055
Olhalvo	30 301	Parede	170 844
Ota	46 758	São Domingos de Rana	389 444
Pereiro de Palhacana	22 466	<b>LISBOA Total</b>	<b>6 044 649</b>
Ribafria	23 381	Ajuda	202 683
Ventosa	43 678	Alcântara	176 923
Vila Verde dos Francos	38 075	Alto do Pina	104 244
<b>AMADORA Total</b>	<b>1 805 103</b>	Alvalade	87 134
Alfornelos	110 540	Ameixoeira	103 029

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Anjos	90 473	Bobadela	93 257
Beato	144 857	Bucelas	247 355
Benfica	423 177	Camarate	178 585
Campo Grande	116 801	Fanhões	95 511
Campolide	185 466	Frielas	52 870
Carnide	182 876	Loures	254 126
Castelo	22 466	Lousa	128 709
Charneca	109 324	Moscavide	102 419
Coração de Jesus	53 309	Portela	116 497
Encarnação	34 526	Prior Velho	56 844
Graça	69 212	Sacavém	143 894
Lapa	90 879	Santa Iria de Azóia	169 243
Lumiar	361 553	Santo Antão do Tojal	123 694
Madalena	22 466	Santo António dos Cavaleiros	203 709
Mártires	22 466	São João da Talha	156 509
Marvila	406 330	São Julião do Tojal	108 877
Mercês	55 119	Unhos	111 806
Nossa Senhora de Fátima	154 833	<b>LOURINHÁ Total</b>	<b>416 597</b>
Pena	67 485	Atalaia	29 853
Penha de França	123 064	Lourinhã	110 437
Prazeres	98 299	Marteleira	29 591
Sacramento	22 466	Miragaia	33 417
Santa Catarina	47 122	Moita dos Ferreiros	40 628
Santa Engrácia	66 242	Moledo	22 466
Santa Isabel	79 427	Reguengo Grande	34 160
Santa Justa	22 466	Ribamar	32 965
Santa Maria de Belém	131 691	Santa Bárbara	28 573
Santa Maria dos Olivais	461 526	São Bartolomeu dos Galegos	27 741
Santiago	22 466	Vimeiro	26 766
Santo Condestável	156 535	<b>MAFRA Total</b>	<b>785 211</b>
Santo Estêvão	31 786	Azueira	45 621
Santos-o-Velho	52 824	Carvoeira	23 381
São Cristóvão e São Lourenço	26 552	Cheleiros	29 396
São Domingos de Benfica	327 408	Encarnação	61 642
São Francisco Xavier	88 716	Enxara do Bispo	36 184
São João	171 227	Ericeira	59 975
São João de Brito	153 479	Gradil	23 381
São João de Deus	110 298	Igreja Nova	45 973
São Jorge de Arroios	165 254	Mafra	127 505
São José	42 396	Malveira	49 242
São Mamede	67 623	Milharado	61 719
São Miguel	28 083	Santo Estêvão das Galés	35 896
São Nicolau	23 307	Santo Isidoro	52 352
São Paulo	45 693	São Miguel de Alcainça	23 381
São Sebastião da Pedreira	78 753	Sobral da Abelheira	29 369
São Vicente de Fora	51 536	Venda do Pinheiro	57 141
Sé	24 256	Vila Franca do Rosário	23 053
Socorro	36 523	<b>ODIVELAS Total</b>	<b>1 047 208</b>
<b>LOURES Total</b>	<b>2 391 389</b>	Caneças	112 651
Apelação	47 484	Famões	86 708



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Odivelas	356 504	Matacães	29 835
Olival Basto	70 294	Maxial	54 387
Pontinha	202 587	Monte Redondo	23 681
Póvoa de Santo Adrião	102 314	Outeiro da Cabeça	23 236
Ramada	116 150	Ponte do Rol	35 064
<b>OEIRAS Total</b>	<b>1 488 078</b>	Ramalhal	59 189
Algés	169 734	Runa	23 605
Barcarena	147 083	São Pedro da Cadeira	64 186
Carnaxide	164 067	Silveira	80 980
Cruz Quebrada-Dafundo	82 359	Torres Vedras (Santa Maria do Castelo e São Miguel)	65 013
Linda-a-Velha	164 525	Torres Vedras (São Pedro e Santiago)	160 616
Oeiras e São Julião da Barra	301 509	Turcifal	52 442
Paço de Arcos	153 559	Ventosa	73 232
Porto Salvo	143 045	<b>VILA FRANCA DE XIRA Total</b>	<b>1 186 219</b>
Queijas	94 277	Alhandra	61 818
Caxias	67 920	Alverca do Ribatejo	198 106
<b>SINTRA Total</b>	<b>2 757 496</b>	Cachoeiras	26 614
Algueirão-Mem Martins	328 288	Calhandriz	23 167
Almargem do Bispo	162 292	Castanheira do Ribatejo	82 167
Belas	150 789	Forte da Casa	89 791
Casal de Cambra	71 908	Póvoa de Santa Iria	108 908
Colares	141 149	São João dos Montes	57 600
Massamá	123 327	Sobralinho	44 932
Monte Abraão	120 040	Vialonga	134 126
Montelavar	64 062	Vila Franca de Xira	358 990
Pêro Pinheiro	81 968	<b>PORTALEGRE Total</b>	<b>5 368 983</b>
Queluz	192 891	<b>ALTER DO CHÃO Total</b>	<b>280 802</b>
Rio de Mouro	266 385	Alter do Chão	117 617
São João das Lampas	221 914	Chancelaria	54 112
Sintra (Santa Maria e São Miguel)	103 349	Cunheira	35 152
Sintra (São Martinho)	108 510	Seda	73 921
Sintra (São Pedro de Penaferrim)	122 428	<b>ARRONCHES Total</b>	<b>239 794</b>
Terrugem	104 960	Assunção	137 127
Agalva	198 009	Esperança	59 327
Cacém	108 760	Mosteiros	43 340
Mira-Sintra	43 150	<b>AVIS Total</b>	<b>403 821</b>
São Marcos	43 317	Alcôrrego	42 667
<b>SOBRAL DE MONTE AGRAÇO Total</b>	<b>187 619</b>	Aldeia Velha	63 339
Santo Quintino	86 729	Avis	77 596
Sapataria	55 836	Benavila	55 593
Sobral de Monte Agraço	45 054	Ervedal	37 881
<b>TORRES VEDRAS Total</b>	<b>1 071 979</b>	Figueira e Barros	44 440
A dos Cunhados	98 064	Maranhão	34 638
Campelos	49 355	Valongo	47 667
Carmões	22 967	<b>CAMPO MAIOR Total</b>	<b>259 715</b>
Carvoeira	33 901	Nossa Senhora da Expectação	109 328
Dois Portos	50 447	Nossa Senhora da Graça dos Degolados	35 194
Freiria	41 234	São João Baptista	115 193
Maceira	30 545	<b>CASTELO DE VIDE Total</b>	<b>240 440</b>

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas	56 516	Nossa Senhora da Graça	45 596
Santa Maria da Devesa	77 023	Santana	29 926
Santiago Maior	46 196	São Matias	44 168
São João Baptista	60 705	São Simão	23 827
<b>CRATO Total</b>	<b>321 177</b>	Tolosa	34 114
Aldeia da Mata	35 487	<b>PONTE DE SOR Total</b>	<b>658 867</b>
Crato e Mártires	116 306	Foros de Arrão	63 190
Flor da Rosa	22 466	Galveias	66 296
Gáfete	51 938	Longomel	49 763
Monte da Pedra	45 960	Montargil	175 258
Vale do Peso	49 020	Ponte de Sor	181 657
<b>ELVAS Total</b>	<b>672 615</b>	Tramaga	70 884
Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso	72 788	Vale de Açor	51 819
Alcáçova	38 834	<b>PORTALEGRE Total</b>	<b>586 656</b>
Assunção	89 106	Alagoa	27 713
Barbacena	35 078	Alegrete	76 127
Caia e São Pedro	95 878	Carreiras	35 237
Santa Eulália	75 232	Fortios	64 617
São Brás e São Lourenço	54 394	Reguengo	32 790
São Vicente e Ventosa	72 164	Ribeira de Nisa	31 331
Terrugem	61 488	São Julião	38 363
Vila Boim	37 170	São Lourenço	71 594
Vila Fernando	40 483	Sé	110 229
<b>FRONTEIRA Total</b>	<b>210 258</b>	Urra	98 655
Cabeço de Vide	59 254	<b>SOUSEL Total</b>	<b>246 087</b>
Fronteira	114 725	Cano	52 475
São Saturnino	36 279	Casa Branca	76 916
<b>GAVIÃO Total</b>	<b>260 158</b>	Santo Amaro	38 775
Atalaia	23 205	Sousel	77 921
Belver	56 463	<b>PORTO Total</b>	<b>21 435 473</b>
Comenda	67 773	<b>AMARANTE Total</b>	<b>1 200 568</b>
Gavião	62 103	Aboadela	33 694
Margem	50 614	Aboim	22 466
<b>MARVÃO Total</b>	<b>207 677</b>	Amarante (São Gonçalo)	69 269
Beirã	47 441	Ansiães	41 500
Santa Maria de Marvão	36 764	Ataíde	22 384
Santo António das Areias	53 893	Bustelo	22 466
São Salvador da Aramenha	69 579	Canadelo	22 466
<b>MONFORTE Total</b>	<b>296 595</b>	Candemil	27 395
Assumar	51 237	Carneiro	22 466
Monforte	134 714	Carvalho de Rei	22 467
Santo Aleixo	49 456	Cepelos	23 381
Vaiamonte	61 188	Chapa	22 466
<b>NISA Total</b>	<b>484 321</b>	Figueiró (Santa Cristina)	25 468
Alpalhão	43 400	Figueiró (Santiago)	39 420
Amieira do Tejo	63 326	Fregim	38 070
Arez	42 156	Freixo de Baixo	28 899
Espírito Santo	76 126	Freixo de Cima	27 566
Montalvão	81 682	Fridão	23 356

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Gatão	27 278	Jugueiros	30 202
Gondar	32 286	Lagares	33 078
Gouveia (São Simão)	25 200	Lordelo	22 466
Jazente	22 466	Macieira da Lixa	33 551
Lomba	22 466	Margaride (Santa Eulália)	84 884
Louredo	22 466	Moure	24 035
Lufrei	31 620	Pedreira	28 753
Madalena	23 381	Penacova	23 606
Mancelos	50 541	Pinheiro	22 703
Oliveira	22 466	Pombeiro de Ribavizela	32 604
Olo	22 466	Rande	22 466
Padronelo	22 466	Refontoura	28 458
Real	46 862	Regilde	23 920
Rebordelo	27 093	Revinhade	22 466
Salvador do Monte	26 115	Santão	22 466
Sanche	22 466	Sendim	31 696
Telões	60 727	Sernande	22 466
Travanca	39 398	Sousa	22 475
Várzea	22 466	Torrados	34 494
Vila Caiz	47 671	Unhão	22 466
Vila Chã do Marão	25 003	Várzea	31 962
Vila Garcia	22 466	Varziela	30 334
<b>BAIÃO Total</b>	<b>570 826</b>	Vila Cova da Lixa	43 888
Ancede	42 510	Vila Fria	22 466
Baião (Santa Leocádia)	22 466	Vila Verde	22 466
Campelo	45 272	Vizela (São Jorge)	22 466
São Tomé de Covelas	22 466	<b>GONDOMAR Total</b>	<b>1 672 675</b>
Freunde	22 466	Baguim do Monte (Rio Tinto)	113 204
Gestação	32 195	Covelo	55 848
Gove	35 250	Fânzeres	175 060
Grilo	22 466	Foz do Sousa	137 253
Loivos do Monte	22 466	Gondomar (São Cosme)	219 282
Loivos da Ribeira	22 466	Jovim	81 340
Mesquinhata	22 466	Lomba	79 779
Ovil	31 672	Medas	78 657
Ribadouro	22 466	Melres	96 087
Santa Cruz do Douro	33 096	Rio Tinto	327 593
Santa Marinha do Zêzere	43 734	São Pedro da Cova	179 977
Teixeira	35 320	Valbom	128 595
Teixeiró	22 466	<b>LOUSADA Total</b>	<b>748 334</b>
Tresouras	22 466	Alvarenga	22 466
Valadares	24 651	Aveleda	28 629
Viariz	22 466	Barrosas (Santo Estêvão)	22 488
<b>FELGUEIRAS Total</b>	<b>954 710</b>	Boim	27 489
Aião	22 466	Caíde de Rei	39 603
Airães	38 112	Casais	25 212
Borba de Godim	37 359	Cernadelo	22 466
Caramos	31 595	Covas	22 466
Friande	25 584	Cristelos	37 779
Idães	36 757	Figueiras	24 527

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Lodares	29 298	Rosem	22 466
Lousada (Santa Margarida)	22 466	Sande	34 673
Lousada (São Miguel)	22 466	Santo Isidoro	28 232
Lustosa	59 014	São Lourenço do Douro	22 554
Macieira	23 381	São Nicolau	22 466
Meinedo	56 320	Soalhães	72 866
Nespereira	29 355	Sobretâmega	23 654
Nevogilde	37 308	Tabuado	28 272
Nogueira	22 455	Torrão	22 466
Ordem	23 381	Toutosa	22 466
Pias	22 651	Tuias	36 868
Silvares	33 234	Várzea do Douro	32 774
Sousela	32 626	Várzea da Ovelha e Aliviada	45 620
Torno	34 324	Vila Boa do Bispo	46 801
Vilar do Torno e Alentém	26 930	Vila Boa de Quires	58 113
<b>MAIA Total</b>	<b>1 151 740</b>	<b>MATOSINHOS Total</b>	<b>1 586 384</b>
Águas Santas	174 701	Custóias	165 883
Avioso (Santa Maria)	43 154	Guifões	106 687
Avioso (São Pedro)	39 681	Lavra	138 769
Barca	39 948	Leça do Balio	162 105
Folgosa	69 082	Leça da Palmeira	173 927
Gemunde	53 702	Matosinhos	252 510
Gondim	29 679	Perafita	137 656
Gueifães	93 779	Santa Cruz do Bispo	70 162
Maia	80 541	São Mamede de Infesta	200 055
Milheirós	52 121	Senhora da Hora	178 630
Moreira	96 482	<b>PAÇOS DE FERREIRA Total</b>	<b>681 889</b>
Nogueira	51 407	Arreigada	30 032
Pedrouços	89 385	Carvalhosa	52 095
São Pedro Fins	37 593	Codessos	22 466
Silva Escura	40 887	Eiriz	34 431
Vermoim	99 827	Ferreira	52 619
Vila Nova da Telha	59 771	Figueiró	31 547
<b>MARCO DE CANAVESES Total</b>	<b>986 991</b>	Frazão	53 664
Alpendurada e Matos	59 533	Freamunde	76 749
Ariz	27 389	Lamoso	28 366
Avessadas	26 154	Meixomil	38 265
Banho e Carvalhosa	27 739	Modelos	29 018
Constance	27 120	Paços de Ferreira	58 595
Favões	23 228	Penamaior	49 817
Falhada	24 515	Raimonda	34 874
Fornos	42 170	Sanfins de Ferreira	42 687
Freixo	22 466	Seroa	46 664
Magrelos	22 466	<b>PAREDES Total</b>	<b>1 130 343</b>
Manhucelos	22 466	Aguiar de Sousa	67 789
Maureles	22 466	Astromil	22 466
Paços de Gaiolo	26 915	Baltar	57 023
Paredes de Viadores	27 089	Beire	34 263
Penha Longa	40 298	Besteiros	23 945
Rio de Galinhas	24 686	Bitarães	33 530

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Castelões de Cepeda	60 591	Rio de Moinhos	43 434
Cete	37 304	Santa Marta	25 859
Cristelo	23 381	Santiago de Subarrifana	22 114
Duas Igrejas	49 368	Sebolido	23 082
Gandra	70 898	Urrô	22 643
Gondalães	22 305	Valpedre	28 768
Lordelo	108 941	Vila Cova	22 466
Louredo	25 695	<b>PORTO Total</b>	<b>2 733 865</b>
Madalena	23 381	Aldoar	142 673
Mouriz	39 414	Bonfim	273 286
Parada de Todeia	30 502	Campanhã	429 126
Rebordosa	110 717	Cedofeita	243 697
Recarei	68 784	Foz do Douro	126 343
Sobreira	75 136	Lordelo do Ouro	220 216
Sobrosa	37 291	Massarelos	92 143
Vandoma	33 504	Miragaia	51 658
Vila Cova de Carros	22 466	Nevogilde	73 648
Vilela	51 649	Paranhos	464 165
<b>PENAFIEL Total</b>	<b>1 208 372</b>	Ramalde	363 153
Abragão	40 039	Santo Ildefonso	107 480
Boelhe	31 339	São Nicolau	40 178
Bustelo	30 465	Sé	61 736
Cabeça Santa	38 730	Vitória	44 363
Canelas	34 209	<b>PÓVOA DE VARZIM Total</b>	<b>746 515</b>
Capela	35 587	A Ver-o-Mar	66 736
Castelões	26 844	Aguçadoura	55 722
Croca	30 008	Amorim	40 648
Duas Igrejas	37 413	Argivai	31 220
Eja	25 264	Balazar	56 493
Figueira	22 466	Beiriz	46 198
Fonte Arcada	28 867	Estela	57 350
Galegos	33 694	Laundos	48 976
Guilhufe	38 559	Navais	29 058
Irivo	32 309	Póvoa de Varzim	212 501
Lagares	40 156	Rates	64 411
Luzim	23 661	Terroso	37 202
Marecos	23 501	<b>SANTO TIRSO Total</b>	<b>1 038 787</b>
Milhundos	29 241	Agrela	30 562
Novelas	25 815	Água Longa	53 154
Oldrões	32 678	Areias	37 010
Paço de Sousa	53 251	Aves	93 679
Paredes	23 282	Burgães	35 806
Penafiel	82 982	Campo (São Martinho)	47 992
Perozelo	26 197	Carreira	22 466
Pinheiro	32 853	Couto (Santa Cristina)	51 177
Portela	26 428	Couto (São Miguel)	24 504
Rans	28 445	Guimarei	24 872
Recezinhos (São Mamede)	25 526	Lama	26 685
Recezinhos (São Martinho)	31 680	Lamelas	22 792
Rio Mau	28 517	Monte Córdova	64 640

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Negrelos (São Mamede)	34 618	Touguinha	23 381
Negrelos (São Tomé)	54 311	Touguinhó	26 904
Palmeira	23 410	Vairão	24 948
Rebordões	46 994	Vila Chã	41 611
Refojos de Riba de Ave	25 158	Vila do Conde	174 734
Reguenga	28 914	Vilar	28 413
Roriz	49 498	Vilar de Pinheiro	33 661
Santo Tirso	137 188	<b>VILA NOVA DE GAIA Total</b>	<b>2 648 633</b>
São Salvador do Campo	22 533	Arcozelo	114 077
Sequeiró	28 874	Avintes	123 299
Vilarinho	51 950	Canelas	100 267
<b>TROFA Total</b>	<b>476 358</b>	Canidelo	171 132
Alvarelhos	44 695	Crestuma	46 170
Bougado (Santiago)	81 845	Grijó	113 029
Bougado (São Martinho)	134 132	Gulpihares	91 694
Coronado (São Mamede)	52 055	Lever	58 997
Coronado (São Romão)	46 238	Madalena	100 968
Covelas	55 682	Mafamude	240 596
Guidões	31 724	Olival	70 992
Muro	29 987	Oliveira do Douro	180 637
<b>VALONGO Total</b>	<b>871 444</b>	Pedroso	193 330
Alfena	144 441	Perozinho	66 305
Campo	105 803	Sandim	115 727
Ermesinde	298 557	São Félix da Marinha	116 812
Sobrado	130 028	São Pedro da Afurada	42 117
Valongo	192 615	Seixezelo	29 859
<b>VILA DO CONDE Total</b>	<b>1 027 039</b>	Sermonde	23 381
Arcos	22 690	Serzedo	84 526
Árvore	49 956	Valadares	98 769
Aveleda	26 601	Vila Nova de Gaia (Santa Marinha)	234 805
Azurara	24 594	Vilar de Andorinho	128 647
Bagunte	32 923	Vilar do Paraíso	102 497
Canidelo	22 466	<b>SANTARÉM Total</b>	<b>10 213 012</b>
Fajozes	28 322	<b>ABRANTES Total</b>	<b>975 690</b>
Ferreiró	22 466	Abrantes (São João)	29 890
Fornelo	28 771	Abrantes (São Vicente)	121 503
Gião	28 734	Aldeia do Mato	33 306
Guilhabreu	34 881	Alferrarede	59 906
Junqueira	35 398	Alvega	56 400
Labruge	36 781	Bemposta	130 037
Macieira da Maia	32 273	Carvalhal	29 965
Malta	23 381	Concavada	29 119
Mindelo	43 935	Fontes	35 554
Modivas	31 331	Martinchel	26 228
Mosteiró	22 466	Mouriscas	47 863
Outeiro Maior	22 466	Pego	54 234
Parada	22 466	Rio de Moinhos	34 839
Retorta	22 655	Rossio ao Sul do Tejo	35 683
Rio Mau	35 365	São Facundo	63 263
Touques	22 466	São Miguel do Rio Torto	70 719

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Souto	23 653	Branca	87 076
Tramagal	62 211	Coruche	224 200
Vale das Mós	31 317	Couço	217 879
<b>ALCANENA Total</b>	<b>330 969</b>	Erra	54 323
Alcanena	57 412	Fajarda	57 180
Bugalhos	31 403	Santana do Mato	75 962
Espinheiro	22 749	São José da Lamarosa	87 790
Louriceira	24 328	<b>ENTRONCAMENTO Total</b>	<b>209 676</b>
Malhou	25 747	Nossa Senhora de Fátima	121 507
Minde	59 593	São João Baptista	88 169
Moitas Venda	24 315	<b>FERREIRA DO ZÊZERE Total</b>	<b>301 905</b>
Monsanto	34 800	Águas Belas	31 943
Serra de Santo António	27 093	Areias	55 934
Vila Moreira	23 529	Beco	30 214
<b>ALMEIRIM Total</b>	<b>374 231</b>	Chãos	32 139
Almeirim	155 265	Dornes	29 371
Benfica do Ribatejo	55 777	Ferreira do Zêzere	52 423
Fazendas de Almeirim	103 353	Igreja Nova do Sobral	24 949
Raposa	59 836	Paio Mendes	22 466
<b>ALPIARÇA Total</b>	<b>186 053</b>	Pias	22 466
Alpiarça	186 053	<b>GOLEGÁ Total</b>	<b>181 550</b>
<b>BENAVENTE Total</b>	<b>503 532</b>	Azinhaga	75 280
Benavente	143 470	Golegã	106 270
Barrosa	22 466	<b>MAÇÃO Total</b>	<b>387 865</b>
Samora Correia	280 765	Aboboreira	31 549
Santo Estêvão	56 831	Amêndoa	37 330
<b>CARTAXO Total</b>	<b>402 338</b>	Cardigos	60 211
Cartaxo	114 031	Carvoeiro	44 523
Ereira	22 466	Envendos	72 357
Lapa	25 969	Mação	74 690
Pontével	67 094	Ortiga	25 932
Valada	51 715	Penhascoso	41 273
Vale da Pedra	35 426	<b>OURÉM Total</b>	<b>824 111</b>
Vale da Pinta	29 345	Alburitel	28 293
Vila Chã de Ourique	56 292	Atouguia	44 550
<b>CHAMUSCA Total</b>	<b>562 760</b>	Casal dos Bernardos	33 141
Carregueira	84 218	Caxarias	41 907
Chamusca	73 524	Cercal	23 925
Chouto	108 966	Espite	33 604
Parreira	84 378	Fátima	126 437
Pinheiro Grande	37 827	Formigais	22 466
Ulme	88 891	Freixianda	53 811
Vale de Cavalos	84 956	Gondemaria	27 661
<b>CONSTÂNCIA Total</b>	<b>194 310</b>	Matas	28 158
Constância	35 337	Nossa Senhora da Piedade	74 165
Montalvo	42 927	Nossa Senhora das Misericórdias	81 030
Santa Margarida da Coutada	116 046	Olival	42 712
<b>CORUCHE Total</b>	<b>867 656</b>	Ribeira do Fárrio	30 528
Biscainho	63 246	Rio de Couros	40 968

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Seiça	45 328	Vale de Santarém	39 743
Urqueira	45 427	Vaqueiros	22 466
<b>RIO MAIOR Total</b>	<b>516 824</b>	Várzea	38 244
Alcobertas	47 121	<b>SARDOAL Total</b>	<b>210 687</b>
Arrouquelas	31 764	Alcaravela	69 276
Arruda dos Pisões	22 466	Santiago de Montalegre	31 609
Asseiceira	28 470	Sardoal	85 100
Assentiz	22 466	Valhascos	24 702
Azambujeira	22 466	<b>TOMAR Total</b>	<b>766 751</b>
Fráguas	28 797	Além da Ribeira	26 347
Malaqueijo	22 466	Alviobeira	22 466
Marmeleira	22 466	Asseiceira	56 474
Outeiro da Cortiçada	26 870	Beselga	26 935
Ribeira de São João	22 466	Carregueiros	29 595
Rio Maior	164 204	Casais	48 888
São João da Ribeira	29 968	Junceira	26 117
São Sebastião	24 834	Madalena	59 771
<b>SALVATERRA DE MAGOS Total</b>	<b>390 194</b>	Olalhas	44 221
Foros de Salvaterra	72 347	Paialvo	49 688
Glória do Ribatejo	71 302	Pedreira	23 049
Granho	35 799	Sabacheira	39 729
Marinhais	81 160	São Pedro de Tomar	59 131
Muge	49 041	Serra	41 020
Salvaterra de Magos	80 545	Santa Maria dos Olivais	138 333
<b>SANTARÉM Total</b>	<b>1 149 037</b>	Tomar (São João Baptista)	74 987
Abitureiras	33 176	<b>TORRES NOVAS Total</b>	<b>670 738</b>
Abrã	34 515	Alcorochel	24 220
Achete	45 622	Assentiz	58 269
Alcanede	113 614	Broqueira	32 355
Alcanhões	30 301	Chancelaria	47 273
Almoster	49 777	Lapas	25 637
Amiais de Baixo	28 380	Olaia	40 794
Arneiro das Milhariças	24 234	Paço	22 466
Azoia de Baixo	22 466	Parceiros de Igreja	27 223
Azoia de Cima	22 466	Pedrógão	52 360
Casével	38 393	Riachos	69 406
Gançaria	22 466	Ribeira Branca	22 466
Moçarria	26 917	Torres Novas (Salvador)	38 221
Pernes	34 164	Torres Novas (Santa Maria)	64 444
Pombalinho	22 466	Torres Novas (Santiago)	23 381
Póvoa da Isenta	26 528	Torres Novas (São Pedro)	69 358
Póvoa de Santarém	22 466	Zibreira	26 781
Romeira	23 381	Meia Via	26 084
Santa Iria da Ribeira de Santarém	28 540	<b>VILA NOVA DA BARQUINHA Total</b>	<b>206 135</b>
Santarém (Marvila)	102 125	Atalaia	47 924
Santarém (São Nicolau)	79 989	Moita do Norte	44 414
Santarém (São Salvador)	80 376	Praia do Ribatejo	64 532
São Vicente do Paul	57 128	Tancos	22 466
Tremês	44 410	Vila Nova da Barquinha	26 799
Vale de Figueira	34 684		



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
<b>SETÚBAL Total</b>	<b>10 171 401</b>	Atalaia	23 381
<b>ALCÁÇER DO SAL Total</b>	<b>808 043</b>	Canha	142 702
Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	233 769	Montijo	201 123
Alcácer do Sal (Santiago)	197 103	Pegões	44 734
Comporta	76 165	Santo Isidro de Pegões	53 914
São Martinho	51 012	Sarilhos Grandes	44 452
Santa Susana	70 215	<b>PALMELA Total</b>	<b>764 638</b>
Torrão	179 779	Marateca	112 503
<b>ALCOCHETE Total</b>	<b>203 670</b>	Palmela	200 461
Alcochete	144 623	Pinhal Novo	198 507
Samouco	35 235	Poceirão	144 115
São Francisco	23 812	Quinta do Anjo	109 052
<b>ALMADA Total</b>	<b>1 507 990</b>	<b>SANTIAGO DO CACÉM Total</b>	<b>947 712</b>
Almada	150 289	Abela	88 505
Cacilhas	74 840	Alvalade	117 308
Caparica	191 925	Cercal	119 290
Charneca de Caparica	218 879	Ermidas-Sado	75 118
Costa da Caparica	125 727	Santa Cruz	28 799
Cova da Piedade	161 042	Santiago do Cacém	136 316
Feijó	135 673	Santo André	150 230
Laranjeiro	181 641	São Bartolomeu da Serra	44 674
Pragal	80 495	São Domingos	82 968
Sobreda	109 078	São Francisco da Serra	46 649
Trafaria	78 401	Vale de Água	57 855
<b>BARREIRO Total</b>	<b>905 659</b>	<b>SEIXAL Total</b>	<b>1 359 753</b>
Alto do Seixalinho	171 362	Aldeia de Paio Pires	121 538
Barreiro	106 944	Amora	464 046
Coina	70 025	Arrentela	226 433
Lavradio	119 253	Corroios	353 362
Palhais	87 055	Fernão Ferro	156 711
Santo André	118 340	Seixal	37 663
Santo António da Charneca	127 447	<b>SESIMBRA Total</b>	<b>418 530</b>
Verderena	105 233	Quinta do Conde	100 673
<b>GRÂNDOLA Total</b>	<b>585 558</b>	Sesimbra (Castelo)	245 753
Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão	94 640	Sesimbra (Santiago)	72 104
Carvalhal	52 345	<b>SETÚBAL Total</b>	<b>1 064 728</b>
Grândola	295 046	Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	98 849
Melides	107 012	Sado	73 188
Santa Margarida da Serra	36 515	São Lourenço	137 511
<b>MOITA Total</b>	<b>754 510</b>	São Simão	72 553
Alhos Vedros	149 431	Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)	175 334
Baixa da Banheira	189 696	Setúbal (Santa Maria da Graça)	85 846
Gaio-Rosário	72 475	Setúbal (São Julião)	115 140
Moita	181 503	Setúbal (São Sebastião)	306 307
Sarilhos Pequenos	36 838	<b>SINES Total</b>	<b>255 176</b>
Vale da Amoreira	124 567	Porto Covo	49 514
<b>MONTIJO Total</b>	<b>595 434</b>	Sines	205 662
Afonsoeiro	46 717	<b>VIANA DO CASTELO Total</b>	<b>7 573 956</b>
Alto-Estanqueiro-Jardia	38 411	<b>ARCOS DE VALDEVEZ Total</b>	<b>1 197 567</b>

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Aboim das Choças	22 466	Vilela	22 466
Aguiã	22 466	<b>CAMINHA Total</b>	<b>497 108</b>
Alvora	22 466	Âncora	24 109
Arcos de Valdevez (São Salvador)	22 114	Arga de Baixo	18 289
Arcos de Valdevez (São Paio)	23 679	Arga de Cima	16 693
Âzere	22 466	Arga de São João	22 334
Cabana Maior	22 466	Argela	23 978
Cabreiro	38 691	Azevedo	15 817
Carralcova	14 997	Caminha (Matriz)	27 083
Cendufe	22 466	Cristelo	22 466
Couto	22 466	Dem	22 466
Eiras	22 466	Gondar	22 466
Ermelo	17 424	Lanhelas	24 270
Extremo	16 962	Moledo	27 743
Gavieira	45 848	Orbacém	22 466
Giela	22 466	Riba de Âncora	25 403
Gondoriz	39 744	Seixas	27 750
Grade	22 466	Venade	22 714
Guilhadeses	22 466	Vila Praia de Âncora	60 369
Jolda (Madalena)	22 466	Vilar de Mouros	25 041
Jolda (São Paio)	22 466	Vilarelho	23 185
Loureda	22 466	Vile	22 466
Mei	14 042	<b>MELGAÇO Total</b>	<b>488 357</b>
Miranda	22 466	Alvaredo	22 466
Monte Redondo	22 466	Castro Laboreiro	84 679
Oliveira	22 466	Chaviães	22 466
Paçô	22 466	Cousso	22 466
Padreiro (Salvador)	22 466	Cristoval	22 466
Padreiro (Santa Cristina)	14 042	Cubalhão	22 466
Padroso	22 466	Fiães	22 466
Parada	22 466	Gave	23 356
Portela	22 466	Lamas de Mouro	22 090
Prozelo	23 027	Paços	22 466
Rio Cabrão	14 042	Paderne	34 026
Rio Frio	29 514	Parada do Monte	33 344
Rio de Moinhos	22 466	Penso	22 466
Sá	15 347	Prado	22 466
Sabadim	22 466	Remoães	14 042
Santar	14 042	Roussas	27 104
São Cosme e São Damião	22 466	São Paio	22 689
São Jorge	24 785	Vila	24 833
Senharei	22 466	<b>MONÇÃO Total</b>	<b>787 496</b>
Sistelo	28 400	Abedim	22 466
Soajo	54 195	Anhões	17 005
Souto	22 466	Badim	22 466
Tabaçô	22 466	Barbeita	24 894
Távora (Santa Maria)	22 466	Barroças e Taias	22 466
Távora (São Vicente)	22 466	Bela	22 466
Vale	27 760	Cambeses	22 466
Vila Fonche	22 466	Ceivães	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Cortes	23 381	Bravães	22 466
Lapela	22 466	Britelo	23 995
Lara	22 466	Crasto	22 466
Longos Vales	28 612	Cuide de Vila Verde	22 466
Lordelo	14 613	Entre Ambos-os-Rios	24 195
Luzio	14 613	Ermida	18 085
Mazedo	28 724	Germil	18 900
Merufe	44 630	Grovelas	22 466
Messegães	22 466	Lavradas	23 795
Monção	36 941	Lindoso	51 546
Moreira	22 466	Nogueira	22 466
Parada	14 042	Oleiros	22 466
Pias	26 170	Paço Vedro de Magalhães	22 466
Pinheiros	22 466	Ponte da Barca	31 555
Podame	22 466	Ruivos	22 466
Portela	22 466	Sampriz	22 466
Riba de Mouro	29 528	Touvedo (Salvador)	14 598
Sá	22 466	Touvedo (São Lourenço)	22 466
Sago	22 466	Vade (São Pedro)	22 466
Segude	22 466	Vade (São Tomé)	22 466
Tangil	32 906	Vila Chã (Santiago)	14 404
Troporiz	22 466	Vila Chã (São João Baptista)	23 356
Troviscoso	24 583	Vila Nova da Muía	23 875
Trute	22 466	<b>PONTE DE LIMA Total</b>	<b>1 281 083</b>
Valadares	22 466	Anais	26 625
<b>PAREDES DE COURA Total</b>	<b>486 947</b>	Arca	22 466
Aigualonga	22 466	Arcos	25 536
Bico	23 463	Arcozelo	54 265
Castanheira	23 637	Ardegão	22 466
Cossourado	22 466	Bárrio	22 466
Coura	22 466	Beiral do Lima	22 515
Cristelo	22 466	Bertandos	22 466
Cunha	27 994	Boalhosa	22 466
Ferreira	24 592	Brandara	22 466
Formariz	22 466	Cabaços	22 466
Infesta	22 466	Cabração	21 976
Insalde	25 339	Calheiros	25 644
Linhares	22 466	Calvelo	22 466
Mozelos	22 466	Cepões	22 466
Padornelo	23 078	Correlhã	44 649
Parada	22 466	Estorãos	24 872
Paredes de Coura	28 579	Facha	33 259
Porreiras	15 982	Feitosa	22 466
Resende	22 466	Fojo Lobal	22 466
Romarigães	22 466	Fontão	23 381
Rubiães	24 691	Fornelos	31 342
Vascões	22 466	Freixo	23 381
<b>PONTE DA BARCA Total</b>	<b>582 977</b>	Friastelas	22 466
Azias	22 615	Gaifar	22 466
Boivães	22 466	Gandra	23 381

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Gemieira	22 466	Carreço	37 507
Gondufe	22 466	Carvoeiro	29 308
Labruja	24 279	Castelo do Neiva	45 010
Labrujô	14 613	Chafé	36 068
Mato	22 466	Darque	75 633
Moreira do Lima	26 048	Deão	22 466
Navió	22 466	Deocriste	22 466
Poiares	23 333	Freixieiro de Soutelo	30 234
Ponte de Lima	31 811	Geraz do Lima (Santa Leocádia)	25 683
Queijada	22 466	Geraz do Lima (Santa Maria)	22 466
Rebordões (Santa Maria)	24 188	Lanheses	32 703
Rebordões (Souto)	27 005	Mazarefes	23 899
Refóios do Lima	41 344	Meadela	68 096
Rendufe	22 466	Meixedo	22 466
Ribeira	33 220	Montaria	45 137
Sá	22 466	Moreira de Geraz do Lima	22 466
Sandiães	22 466	Mujães	27 003
Santa Comba	22 466	Neiva	26 936
Santa Cruz do Lima	22 466	Nogueira	26 015
Seara	22 466	Outeiro	33 116
Serdedelo	22 466	Perre	46 385
Vilar das Almas	22 466	Portela Susã	22 466
Vilar do Monte	14 200	Portuzelo	50 015
Vitorino das Donas	23 328	Serreleis	22 868
Vitorino dos Piães	32 772	Subportela	24 521
<b>VALENÇA Total</b>	<b>419 730</b>	Torre	22 466
Arão	22 466	Viana do Castelo (Monsserrate)	61 417
Boivão	22 466	Viana do Castelo (Santa Maria Maior)	84 529
Cerdal	52 047	Vila Franca	32 498
Cristelo Covo	22 466	Vila Fria	27 429
Fontoura	24 311	Vila Mou	22 466
Friestas	22 466	Vila de Punhe	34 133
Gandra	31 178	Vilar de Murteda	22 466
Ganfei	30 167	<b>VILA NOVA DE CERVEIRA Total</b>	<b>414 866</b>
Gondomil	22 466	Campos	28 459
Sanfins	17 224	Candemil	22 466
São Julião	22 466	Comes	22 721
São Pedro da Torre	25 532	Covas	64 303
Silva	22 466	Gondar	14 823
Taião	17 301	Gondarém	31 448
Valença	42 242	Loivo	24 622
Verdoejo	22 466	Lovelhe	22 466
<b>VIANA DO CASTELO Total</b>	<b>1 417 825</b>	Mentrestido	22 466
Afife	33 592	Nogueira	22 466
Alvarães	41 354	Reboreda	22 891
Amonde	22 466	Sapardos	22 466
Vila Nova de Anha	39 840	Sopo	36 255
Areosa	59 351	Vila Meã	22 466
Barroselas	49 504	Vila Nova de Cerveira	34 548
Cardielos	23 381	<b>VILA REAL Total</b>	<b>7 701 188</b>

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
<b>ALIJÓ Total</b>	<b>524 235</b>	Lama de Arcos	22 650
Alijó	52 970	Loivos	23 381
Amieiro	14 613	Madalena	32 763
Carlão	33 689	Mairos	22 466
Casal de Loivos	15 861	Moreiras	22 466
Castedo	23 201	Nogueira da Montanha	26 707
Cotas	22 466	Oucidres	22 466
Favaios	34 862	Oura	25 193
Pegarinhos	27 151	Outeiro Seco	23 381
Pinhão	22 466	Paradela	22 466
Pópulo	22 466	Póvoa de Agrações	22 466
Ribalonga	22 466	Redondelo	26 900
Sanfins do Douro	38 823	Roriz	22 466
Santa Eugénia	22 466	Samaiões	23 381
São Mamede de Ribatua	30 503	Sanfins	23 622
Vale de Mendiz	22 466	Sanjurge	22 466
Vila Chã	27 498	Santa Leocádia	22 466
Vila Verde	41 421	Santa Maria Maior	111 499
Vilar de Maçada	33 500	Santo António de Monforte	22 466
Vilarinho de Cotas	15 347	Santo Estêvão	22 466
<b>BOTICAS Total</b>	<b>411 503</b>	São Julião de Montenegro	22 466
Alturas do Barroso	32 783	São Pedro de Agostém	39 481
Ardãos	26 125	São Vicente	30 751
Beça	36 609	Seara Velha	18 075
Bobadela	22 490	Selhariz	22 466
Boticas	28 904	Soutelinho da Raia	17 752
Cerdedo	25 613	Soutelo	22 466
Codessoso	14 865	Travancas	23 345
Covas do Barroso	30 213	Tronco	22 466
Curros	15 102	Vale de Anta	25 808
Dornelas	34 485	Vidago	25 493
Fiães do Tâmega	19 707	Vila Verde da Raia	23 381
Granja	22 466	Vilar de Nantes	30 014
Pinho	27 668	Vilarelho da Raia	26 727
São Salvador de Viveiro	24 551	Vilarinho das Paraneiras	22 466
Sapiãos	27 456	Vilas Boas	22 466
Vilar	22 466	Vilela Seca	22 466
<b>CHAVES Total</b>	<b>1 326 033</b>	Vilela do Tâmega	22 466
Águas Frias	34 960	Santa Cruz/Trindade	32 181
Anelhe	23 065	<b>MESÃO FRIO Total</b>	<b>213 908</b>
Arcossó	22 466	Barqueiros	32 133
Bobadela	14 613	Cidadelhe	22 466
Bustelo	22 466	Mesão Frio (Santa Cristina)	40 050
Calvão	26 059	Mesão Frio (São Nicolau)	22 466
Cela	22 466	Oliveira	22 466
Cimo de Vila da Castanheira	25 750	Vila Jusã	22 466
Curalha	22 466	Vila Marim	51 861
Eiras	22 466	<b>MONDIM DE BASTO Total</b>	<b>340 648</b>
Ervededo	29 002	Atei	48 530
Faiões	23 381	Bilhó	44 342

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Campanhó	26 323	Valongo de Milhais	27 196
Ermelo	55 164	Vilares	22 466
Mondim de Basto	75 118	<b>PESO DA RÉGUA Total</b>	<b>404 880</b>
Paradanaça	22 466	Canelas	37 343
Pardelhas	23 838	Covelinhas	22 466
Vilar de Ferreiros	44 867	Fontelas	23 259
<b>MONTALEGRE Total</b>	<b>902 921</b>	Galafura	32 390
Cabril	57 537	Godim	60 009
Cambeses do Rio	18 716	Loureiro	28 527
Cervos	30 919	Moura Morta	22 466
Chã	49 677	Peso da Régua	61 689
Contim	14 613	Poiares	31 163
Covelães	19 214	Sedielos	34 495
Covelo do Gerês	22 466	Vilarinho dos Freires	27 515
Donões	14 613	Vinhós	23 558
Ferral	24 610	<b>RIBEIRA DE PENA Total</b>	<b>305 554</b>
Fervidelas	14 613	Alvadia	31 232
Fiães do Rio	14 613	Canedo	39 318
Gralhas	23 381	Cerva	75 521
Meixedo	23 381	Limões	24 490
Meixide	14 613	Ribeira de Pena (Salvador)	74 084
Montalegre	42 476	Santa Marinha	38 443
Morgade	23 381	Santo Aleixo de Além-Tâmega	22 466
Mourilhe	19 575	<b>SABROSA Total</b>	<b>355 760</b>
Negrões	19 214	Celeirós	22 466
Outeiro	35 314	Covas do Douro	32 011
Padornelos	15 817	Gouvães do Douro	22 466
Padroso	14 613	Gouvinhas	22 522
Paradela	22 466	Parada de Pinhão	22 466
Pitões das Júnias	27 494	Paradela de Guiães	17 888
Pondras	18 986	Passos	29 001
Reigoso	22 466	Provesende	22 466
Salto	69 774	Sabrosa	27 898
Santo André	23 381	São Cristóvão do Douro	15 347
Sarraquinhos	32 545	São Lourenço de Ribapinhão	22 548
Sezelhe	14 613	São Martinho de Antas	30 835
Solveira	22 466	Souto Maior	22 466
Tourém	19 214	Torre do Pinhão	22 914
Venda Nova	22 466	Vilarinho de São Romão	22 466
Viade de Baixo	41 332	<b>SANTA MARTA DE PENAGUIÃO Total</b>	<b>277 517</b>
Vila da Ponte	22 466	Alvações do Corgo	22 466
Vilar de Perdizes (São Miguel)	29 896	Cumeeira	40 086
<b>MURÇA Total</b>	<b>286 527</b>	Fontes	42 052
Candedo	40 367	Fornelos	22 466
Carva	22 466	Lobrigos (São João Baptista)	30 825
Fiolhoso	25 655	Lobrigos (São Miguel)	26 205
Jou	43 751	Louredo	22 466
Murça	49 164	Medrões	22 466
Noura	25 533	Sanhoane	22 466
Palheiros	29 929		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Sever	26 019	Vreia de Bornes	28 215
<b>VALPAÇOS Total</b>	<b>837 535</b>	Vreia de Jales	47 161
Água Revés e Crasto	24 968	<b>VILA REAL Total</b>	<b>949 952</b>
Argeriz	28 958	Abaças	31 288
Alvarelhos	19 214	Adoufe	39 124
Barreiros	22 466	Andrães	36 220
Bouçães	30 151	Arroios	22 466
Canaveses	22 466	Borbela	41 574
Carrazeda de Montenegro	43 574	Campeã	39 181
Curros	23 381	Constantim	23 381
Ervões	30 526	Ermida	22 466
Fiães	14 613	Folhadela	36 507
Fornos do Pinhal	22 466	Guiães	22 466
Friões	33 594	Justes	22 466
Lebução	23 381	Lamares	22 489
Nozelos	14 613	Lamas de Olo	28 478
Padrela e Tazem	28 024	Lordelo	30 099
Possacos	23 381	Mateus	24 549
Rio Torto	31 886	Mondrões	28 014
Sanfins	22 466	Mouçós	50 877
Santa Maria de Emeres	24 464	Nogueira	22 466
Santa Valha	30 904	Parada de Cunhos	23 381
Santiago da Ribeira de Alhariz	29 948	Pena	23 819
São João da Corveira	26 539	Quintã	14 613
São Pedro de Veiga de Lila	24 745	São Tomé do Castelo	38 002
Serapicos	22 466	Torgueda	33 411
Sonim	22 466	Vale de Nogueiras	29 125
Tinhela	22 466	Vila Cova	22 466
Vales	25 100	Vila Marim	39 322
Valpaços	70 332	Vila Real (Nossa Senhora da Conceição)	61 818
Vassal	23 087	Vila Real (São Dinis)	35 491
Veiga de Lila	22 466	Vila Real (São Pedro)	53 975
Vilarandelo	32 424	Vilarinho de Samardã	30 418
<b>VILA POUCA DE AGUIAR Total</b>	<b>564 215</b>	<b>WISEU Total</b>	<b>11 235 750</b>
Afonsim	22 466	<b>ARMAMAR Total</b>	<b>405 556</b>
Alfarela de Jales	24 000	Aldeias	22 466
Bornes de Aguiar	55 771	Aricera	22 466
Bragado	30 139	Armamar	27 692
Capeludos	28 348	Cimbres	22 466
Gouvães da Serra	22 466	Coura	14 613
Lixa do Alvão	16 850	Folgosa	22 466
Parada de Monteiros	23 736	Fontelo	23 076
Pensalvos	27 454	Goujoim	15 896
Sabroso de Aguiar	24 050	Queimada	22 466
Santa Marta da Montanha	17 010	Queimadela	22 466
Soutelo de Aguiar	21 410	Santa Cruz	22 466
Telões	50 242	Santiago	15 347
Tresminas	45 684	Santo Adrião	14 613
Valoura	23 516	São Cosmado	31 941
Vila Pouca de Aguiar	55 697	São Martinho das Chãs	23 356

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
São Romão	22 466	Tarouquela	27 413
Tões	14 362	Tendais	39 517
Vacalar	22 466	Travanca	23 679
Vila Seca	22 466	<b>LAMEGO Total</b>	<b>649 416</b>
<b>CARREGAL DO SAL Total</b>	<b>263 859</b>	Avões	22 466
Beijós	30 025	Bigorne	14 413
Cabanas de Viriato	43 362	Britiande	23 413
Currelos	39 072	Cambres	42 328
Oliveira do Conde	73 735	Cepões	22 907
Papízios	26 468	Ferreirim	24 515
Parada	28 731	Ferreiros de Avões	22 466
Sobral de Papízios	22 466	Figueira	22 466
<b>CASTRO DAIRE Total</b>	<b>632 223</b>	Lalim	23 813
Almofala	24 035	Lamego (Almacave)	88 001
Alva	22 489	Lamego (Sé)	47 718
Cabril	28 547	Lazarim	28 795
Castro Daire	71 894	Magueija	24 094
Cujó	22 466	Meijinhos	14 042
Ermida	22 466	Melcões	14 042
Ester	22 466	Parada do Bispo	15 347
Gafanhão	16 984	Penajóia	28 346
Gosende	27 406	Penude	34 941
Mamouros	23 054	Pretarouca	14 613
Mezio	22 533	Samodães	22 466
Mões	55 087	Sande	23 336
Moledo	48 776	Valdigem	28 230
Monteiras	28 037	Várzea de Abrunhais	22 466
Moura Morta	15 351	Vila Nova de Souto de El-Rei	24 192
Parada de Ester	33 908	<b>MANGUALDE Total</b>	<b>550 486</b>
Pepim	22 466	Abrunhosa-a-Velha	27 002
Picão	22 466	Alcafache	27 754
Pinheiro	29 887	Chãs de Tavares	35 381
Reriz	26 973	Cunha Alta	22 467
Ribolhos	22 466	Cunha Baixa	30 101
São Joaninho	22 466	Espinho	30 469
<b>CINFÃES Total</b>	<b>548 089</b>	Fornos de Maceira Dão	32 605
Alhões	22 466	Freixiosa	22 466
Bustelo	14 613	Lobelhe do Mato	22 466
Cinfães	55 454	Mangualde	112 586
Espadanedo	27 343	Mesquitela	23 773
Ferreiros de Tendais	27 384	Moimenta da Maceira Dão	22 466
Fornelos	24 600	Póvoa de Cervães	22 466
Gralheira	22 466	Quintela de Azurara	22 466
Moimenta	22 466	Santiago de Cassurrães	36 473
Nespereira	57 495	São João da Fresta	22 466
Oliveira do Douro	35 483	Travanca de Tavares	14 613
Ramires	18 462	Várzea de Tavares	22 466
Santiago de Piães	39 551	<b>MOIMENTA DA BEIRA Total</b>	<b>466 717</b>
São Cristóvão de Nogueira	41 604	Aldeia de Nacomba	14 613
Souselo	48 093	Alvite	35 598



**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Arcozelos	23 441	Souto de Lafões	22 466
Ariz	14 670	Varzielas	22 466
Baldos	22 466	<b>PENALVA DO CASTELO Total</b>	<b>375 487</b>
Cabaços	22 466	Antas	22 466
Caria	25 660	Castelo de Penalva	48 010
Castelo	22 466	Esmolfe	22 466
Leomil	45 084	Germil	22 466
Moimenta da Beira	38 730	Ínsua	38 753
Nagosa	14 613	Lusinde	22 466
Paradinha	14 613	Mareco	14 566
Passô	22 466	Matela	22 466
Pêra Velha	22 466	Pindo	53 590
Peva	27 420	Real	22 466
Rua	22 907	Sezures	40 840
Sarzedo	17 125	Trancozelos	22 466
Segões	14 318	Vila Cova do Covelo	22 466
Sever	23 129	<b>PENEDONO Total</b>	<b>246 654</b>
Vilar	22 466	Antas	25 146
<b>MORTÁGUA Total</b>	<b>377 701</b>	Beselga	26 882
Almaça	15 162	Castainço	20 920
Cercosa	22 466	Granja	18 342
Cortegaça	22 505	Ourozinho	18 007
Espinho	52 680	Penedono	55 110
Marmeleira	25 312	Penela da Beira	29 485
Mortágua	60 752	Póvoa de Penela	26 188
Pala	54 017	Souto	26 574
Sobral	77 273	<b>RESENDE Total</b>	<b>426 356</b>
Trezói	25 068	Anreade	25 309
Vale de Remígio	22 466	Barrô	32 620
<b>NELAS Total</b>	<b>335 228</b>	Cárquere	25 801
Aguieira	22 466	Feirão	15 244
Canas de Senhorim	69 334	Felgueiras	22 466
Carvalhal Redondo	25 566	Freigil	22 466
Lapa do Lobo	24 883	Miomães	22 466
Moreira	22 466	Ovadas	23 201
Nelas	61 736	Panchorra	25 242
Santar	29 917	Paus	33 344
Senhorim	53 789	Resende	61 038
Vilar Seco	25 071	São Cipriano	23 686
<b>OLIVEIRA DE FRADES Total</b>	<b>335 996</b>	São João de Fontoura	22 466
Arca	22 466	São Martinho de Mouros	48 541
Arcozelo das Maias	43 282	São Romão de Aregos	22 466
Destriz	22 466	<b>SANTA COMBA DÃO Total</b>	<b>287 900</b>
Oliveira de Frades	39 203	Couto do Mosteiro	32 660
Pinheiro	39 217	Nagozela	22 466
Reigoso	22 466	Ovoa	32 923
Ribeiradio	32 265	Pinheiro de Ázere	26 995
São João da Serra	24 011	Santa Comba Dão	47 929
São Vicente de Lafões	23 222	São Joaninho	27 563
Sejães	22 466		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
São João de Areias	45 998	Vila Longa	22 466
Treixedo	28 899	<b>SERNANCELHE Total</b>	<b>383 271</b>
Vimieiro	22 467	Arnas	23 861
<b>SÃO JOÃO DA PESQUEIRA Total</b>	<b>411 067</b>	Carregal	27 131
Castanheiro do Sul	26 841	Chosendo	22 466
Ervedosa do Douro	54 052	Cunha	24 524
Espinhosa	15 687	Escurquela	14 688
Nagozelo do Douro	22 466	Faia	14 613
Paredes da Beira	31 344	Ferreirim	22 466
Pereiros	15 186	Fonte Arcada	22 466
Riodades	27 301	Freixinho	16 157
São João da Pesqueira	64 760	Granjal	22 466
Soutelo do Douro	25 692	Lamosa	21 895
Trevões	29 660	Macieira	18 381
Vale de Figueira	23 433	Penso	22 466
Valongo dos Azeites	22 466	Quintela	22 466
Várzea de Trevões	22 466	Sarzeda	27 782
Vilarouco	29 713	Sernancelhe	35 912
<b>SÃO PEDRO DO SUL Total</b>	<b>599 471</b>	Vila da Ponte	23 531
Baiões	22 466	<b>TABUAÇO Total</b>	<b>375 359</b>
Bordonhos	22 466	Adorigo	22 466
Candal	20 974	Arcos	22 466
Carvalhais	43 601	Barcos	24 551
Covas do Rio	26 634	Chavães	22 466
Figueiredo de Alva	28 665	Desejosa	17 167
Manhouce	40 468	Granja do Tedo	22 466
Pindelo dos Milagres	29 162	Granjinha	14 042
Pinho	28 375	Longa	22 466
Santa Cruz da Trapa	36 185	Paradela	16 274
São Cristóvão de Lafões	22 466	Pereiro	14 688
São Félix	22 466	Pinheiros	17 079
São Martinho das Moitas	30 247	Santa Leocádia	14 613
São Pedro do Sul	55 713	Sendim	41 178
Serrazes	29 519	Tabuaço	43 797
Sul	51 266	Távora	22 466
Valadares	31 650	Vale de Figueira	14 708
Várzea	28 550	Valença do Douro	22 466
Vila Maior	28 598	<b>TAROUCA Total</b>	<b>326 649</b>
<b>SÁTÃO Total</b>	<b>399 306</b>	Dálvares	22 466
Águas Boas	22 466	Gouviães	22 466
Avelal	22 466	Granja Nova	22 466
Decermilo	22 466	Mondim da Beira	23 702
Ferreira de Aves	85 478	Salzedas	32 052
Forles	14 613	São João de Tarouca	48 160
Mioma	30 393	Tarouca	69 630
Rio de Moinhos	27 235	Ucanha	22 466
Romãs	41 361	Várzea da Serra	40 775
São Miguel de Vila Boa	31 973	Vila Chã da Beira	22 466
Sátão	55 923	<b>TONDELA Total</b>	<b>801 806</b>
Silvã de Cima	22 466		

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Barreiro de Besteiros	41 961	Silgueiros	65 106
Campo de Besteiros	28 604	Mundão	34 881
Canas de Santa Maria	37 537	Orgens	47 568
Caparrosa	28 879	Povolide	40 140
Castelões	36 880	Ranhados	36 009
Dardavaz	28 593	Repeses	23 663
Ferreirós do Dão	22 466	Ribafeita	34 963
Guardão	38 453	Rio de Loba	79 386
Lajeosa	47 439	Santos Evos	34 983
Lobão da Beira	30 051	São Cipriano	30 316
Molelos	44 201	São João de Lourosa	64 113
Mosteirinho	22 717	São Pedro de France	34 762
Mosteiro de Fráguas	22 694	São Salvador	34 310
Mouraz	25 754	Torredeita	33 151
Nandufe	22 466	Vil de Souto	22 489
Parada de Gonta	22 631	Vila Chã de Sá	30 813
Sabugosa	22 466	Viseu (Coração de Jesus)	76 448
Santiago de Besteiros	33 408	Viseu (Santa Maria de Viseu)	70 674
São João do Monte	56 048	Viseu (São José)	63 136
São Miguel do Outeiro	26 428	<b>VOUZELA Total</b>	<b>364 295</b>
Silvares	17 409	Alcofra	38 057
Tonda	26 102	Cambra	38 039
Tondela	47 339	Campia	50 748
Tourigo	22 466	Carvalhal de Vermilhas	22 466
Vila Nova da Rainha	22 466	Fataunços	23 407
Vilar de Besteiros	26 348	Figueiredo das Donas	22 466
<b>VILA NOVA DE PAIVA Total</b>	<b>245 601</b>	Fornelo do Monte	22 466
Alhais	22 466	Paços de Vilharigues	22 466
Fráguas	23 097	Queirã	39 757
Pendilhe	29 470	São Miguel do Mato	26 664
Queiriga	38 716	Ventosa	29 724
Touro	55 172	Vouzela	28 035
Vila Cova à Coelheira	47 548	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Total</b>	<b>5 918 672</b>
Vila Nova de Paiva	29 132	<b>ANGRA DO HEROÍSMO Total</b>	<b>705 532</b>
<b>VISEU Total</b>	<b>1 427 257</b>	Altares	38 946
Abraveses	69 100	Angra (Nossa Senhora da Conceição)	59 433
Barreiros	22 466	Angra (Santa Luzia)	42 063
Boa Aldeia	22 466	Angra (São Pedro)	50 616
Bodiosa	53 754	Angra (Sé)	22 838
Calde	49 456	Cinco Ribeiras	22 548
Campo	57 849	Doze Ribeiras	22 466
Cavernães	32 031	Feteira	23 103
Cepões	39 412	Porto Judeu	52 591
Cota	49 685	Posto Santo	34 600
Couto de Baixo	24 703	Raminho	22 466
Couto de Cima	26 682	Ribeirinha	42 947
Fail	22 466	Santa Bárbara	33 090
Farminhão	24 830	São Bartolomeu de Regatos	43 025
Fragosela	34 632	São Bento	36 013
Lordosa	40 814	São Mateus da Calheta	47 268

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Serreta	22 466	São Caetano	31 467
Terra Chã	44 616	São Mateus	31 912
Vila de São Sebastião	44 437	<b>NORDESTE Total</b>	<b>266 070</b>
<b>CALHETA (SÃO JORGE) Total</b>	<b>201 959</b>	Achada	29 363
Calheta	43 774	Achadinha	33 678
Norte Pequeno	22 466	Algarvia	17 779
Ribeira Seca	63 679	Lomba da Fazenda	41 231
Santo Antão	49 574	Nordeste	56 334
Topo (Nossa Senhora do Rosário)	22 466	Salga	26 223
<b>HORTA Total</b>	<b>384 653</b>	Santana	22 907
Capelo	29 559	Santo António de Nordestinho	18 015
Castelo Branco	37 204	São Pedro de Nordestinho	20 540
Cedros	32 870	<b>PONTA DELGADA Total</b>	<b>1 033 689</b>
Feteira	34 664	Ajuda da Bretanha	17 642
Flamengos	33 471	Arrifes	98 629
Horta (Angústias)	41 363	Candelária	26 659
Horta (Conceição)	23 189	Capelas	59 488
Horta (Matriz)	37 379	Covoada	27 707
Pedro Miguel	25 090	Fajã de Baixo	48 967
Praia do Almoxarife	22 466	Fajã de Cima	54 702
Praia do Norte	22 466	Fenais da Luz	31 515
Ribeirinha	22 466	Feteiras	53 286
Salão	22 466	Ginetes	32 082
<b>LAGOA (AÇORES) Total</b>	<b>284 001</b>	Mosteiros	26 972
Água de Pau	82 258	Pilar da Bretanha	16 397
Cabouco	32 934	Ponta Delgada (Matriz)	57 503
Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)	71 162	Ponta Delgada (São José)	51 527
Lagoa (Santa Cruz)	75 181	Ponta Delgada (São Pedro)	78 625
Ribeira Chã	22 466	Relva	40 012
<b>LAJES DAS FLORES Total</b>	<b>164 115</b>	Remédios	22 990
Fajã Grande	25 668	Rosto do Cão (Livramento)	47 241
Fajãzinha	15 033	Rosto do Cão (Roque)	61 588
Fazenda	25 873	Santa Bárbara	24 165
Lajedo	14 974	Santa Clara	43 019
Lajes das Flores	48 961	Santo António	37 397
Lomba	19 564	São Vicente Ferreira	33 498
Mosteiro	14 042	Sete Cidades	42 078
<b>LAJES DO PICO Total</b>	<b>230 582</b>	<b>POVOAÇÃO Total</b>	<b>246 069</b>
Calheta de Nesquim	23 544	Água Retorta	27 543
Lajes do Pico	72 952	Faial da Terra	24 275
Piedade	29 858	Furnas	63 235
Ribeiras	46 020	Nossa Senhora dos Remédios	34 021
Ribeirinha	22 466	Povoação	67 441
São João	35 742	Ribeira Quente	29 554
<b>MADALENA Total</b>	<b>229 962</b>	<b>RIBEIRA GRANDE Total</b>	<b>561 019</b>
Bandeiras	31 217	Calhetas	22 466
Candelária	42 920	Fenais da Ajuda	33 450
Criação Velha	28 457	Lomba da Maia	39 806
Madalena	63 989	Lomba de São Pedro	22 466

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Maia	48 936	São Pedro	35 882
Pico da Pedra	34 014	Vila do Porto	82 358
Porto Formoso	30 750	<b>VILA FRANCA DO CAMPO Total</b>	<b>249 884</b>
Rabo de Peixe	96 856	Água de Alto	46 346
Ribeira Grande (Conceição)	36 285	Ponta Garça	78 978
Ribeira Grande (Matriz)	53 788	Ribeira Seca	24 000
Ribeira Seca	43 844	Ribeira das Tainhas	27 141
Ribeirinha	44 700	Vila Franca do Campo (São Miguel)	50 977
Santa Bárbara	31 192	Vila Franca do Campo (São Pedro)	22 442
São Brás	22 466	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA Total</b>	<b>4 005 035</b>
<b>SANTA CRUZ DA GRACIOSA Total</b>	<b>167 209</b>	<b>CALHETA Total</b>	<b>377 396</b>
Guadalupe	51 629	Arco da Calheta	83 459
Luz	32 110	Calheta	63 353
São Mateus	34 145	Estreito da Calheta	44 363
Santa Cruz da Graciosa	49 325	Fajã da Ovelha	54 189
<b>SANTA CRUZ DAS FLORES Total</b>	<b>144 103</b>	Jardim do Mar	22 466
Caveira	14 042	Paul do Mar	23 421
Cedros	17 417	Ponta do Pargo	51 525
Ponta Delgada	32 969	Prazeres	34 620
Santa Cruz das Flores	79 675	<b>CÂMARA DE LOBOS Total</b>	<b>437 335</b>
<b>SÃO ROQUE DO PICO Total</b>	<b>176 077</b>	Câmara de Lobos	138 866
Prainha	32 245	Curral das Freiras	115 394
Santa Luzia	31 330	Estreito de Câmara de Lobos	94 036
Santo Amaro	22 466	Jardim da Serra	54 299
Santo António	36 665	Quinta Grande	34 740
São Roque do Pico	53 371	<b>FUNCHAL Total</b>	<b>1 095 754</b>
<b>VELAS Total</b>	<b>227 480</b>	Funchal (Santa Luzia)	62 782
Manadas (Santa Bárbara)	22 850	Funchal (Santa Maria Maior)	139 411
Norte Grande (Neves)	45 394	Funchal (São Pedro)	74 832
Rosais	39 869	Funchal (Sé)	44 225
Santo Amaro	37 132	Imaculado Coração de Maria	68 816
Urzelina (São Mateus)	31 110	Monte	148 722
Velas (São Jorge)	51 125	Santo António	220 852
<b>VILA DA PRAIA DA VITÓRIA Total</b>	<b>433 585</b>	São Gonçalo	80 910
Aqualva	56 523	São Martinho	165 285
Biscoitos	43 974	São Roque	89 919
Cabo da Praia	22 466	<b>MACHICO Total</b>	<b>339 793</b>
Fonte do Bastardo	26 479	Água de Pena	32 894
Fontinhas	34 609	Caniçal	57 712
Lajes	56 710	Machico	126 333
Praia da Vitória (Santa Cruz)	92 951	Porto da Cruz	86 026
Quatro Ribeiras	22 562	Santo António da Serra	36 828
São Brás	22 517	<b>PONTA DO SOL Total</b>	<b>198 287</b>
Vila Nova	32 328	Canhas	71 432
Porto Martins	22 466	Madalena do Mar	22 466
<b>VILA DO PORTO Total</b>	<b>212 683</b>	Ponta do Sol	104 389
Almageira	23 358	<b>PORTO MONIZ Total</b>	<b>213 192</b>
Santa Bárbara	27 959	Achadas da Cruz	27 497
Santo Espírito	43 126	Porto Moniz	84 540

**MAPA XX**  
**Transferências para as freguesias**  
**Participação das freguesias nos impostos do Estado**

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2006 Un: euros
Ribeira da Janela	39 928	Santa Cruz	103 130
Seixal	61 227	Santo António da Serra	44 564
<b>PORTO SANTO Total</b>	<b>175 632</b>	<b>SANTANA Total</b>	<b>308 728</b>
Porto Santo	175 632	Arco de São Jorge	23 012
<b>RIBEIRA BRAVA Total</b>	<b>255 300</b>	Faial	67 310
Campanário	66 938	Ilha	35 152
Ribeira Brava	88 895	Santana	81 659
Serra de Água	63 331	São Jorge	57 763
Tábua	36 136	São Roque do Faial	43 832
<b>SANTA CRUZ Total</b>	<b>372 185</b>	<b>SÃO VICENTE Total</b>	<b>231 433</b>
Camacha	90 171	Boa Ventura	73 513
Canico	90 243	Ponta Delgada	38 753
Gaula	44 077	São Vicente	119 167

**MAPA XXI****RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
				POR ORIGEM	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
01	01	01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b> <i>Sobre o Rendimento</i>					
			Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)					
			Missões diplomáticas, NATO e outros	10.600.000				
			Rendimentos de desportistas	14.100.000				
			Deficientes	155.800.000				
			Propriedade intelectual	5.700.000				
			Donativos	14.000.000				
			Energias renováveis	5.000.000				
			Prémios de seguros de saúde	30.100.000	235.300.000			
			02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)				
Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	83.000.000							
Benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável	1.500.000							
Benefícios fiscais por dedução à colecta	120.000.000							
Redução de taxa	15.000.000							
Isenção definitiva e/ou não sujeição	40.000.000	259.500.000	494.800.000	494.800.000				
02	01	01	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b> <i>Sobre o Consumo</i>					
			Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)					
			Agricultura	65.500.000				
			Pesca costeira	15.500.000				
			Produção de energia	10.500.000				
			Caminhos de ferro	11.400.000				
			Outros/Motores fixos	61.000.000				
			Carvão	21.500.000				
			Outros	8.100.000	193.500.000			
			02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)				
			Decreto-Lei n.º 143/86 (Representações diplomáticas)	6.000.000				
			Decreto-Lei n.º 20/90 (Igreja Católica)	21.500.000				
			Decreto-Lei n.º 20/90 (IPSS)	40.500.000				
			Decreto-Lei n.º 113/90 (Forças armadas e de segurança)	35.500.000				
			Decreto-Lei n.º 113/90 (Associações de bombeiros)	3.500.000				
			Lei n.º 19/2003 (Partidos políticos)	3.500.000				
			Automóveis - Deficientes	7.800.000	118.300.000			
			03	Imposto automóvel (IA)				
			Emigrantes - Terceiros países	15.600.000				
			Transferências de residência na UE	21.000.000				
Abates	4.000.000							
Deficientes	9.500.000							
Táxis	8.000.000							
Outros	13.900.000	72.000.000						
04	Imposto de consumo sobre o tabaco			500.000				
05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)			800.000	385.100.000			
			<b>Total geral</b>				879.900.000	

**MAPA XXI****Receitas tributárias cessantes da segurança social**

(n.º 2 do artigo 10.º do Decreto - Lei n.º 331/01, de 20 de Dezembro)

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
03	01	03	<b>CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE</b> <i>Subsistema Previdencial</i>			
			Contribuições por políticas activas de emprego	343.144.755	343.144.755	343.144.755
			<b>Total geral</b>			<b>343.144.755</b>

